SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 29 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2808

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2020
Processo Licitatório nº 004/2020
Pregão Presencial – Registro de Preço nº 001/2020

Contratante: Câmara Municipal de Arcos.
Contratada: Petroarcos Autoposto Ltda.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste do preço da gasolina comum, gasolina aditivada e álcool combustível (etanol), nos termos da cláusula oitava da Ata de Registro de Preços nº 01/2020, firmada entre as partes em 05 de maio de 2020 e em conformidade com as notas fiscais anexadas a esse aditivo.

Data: 28 de julho de 2020.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:5A8C48EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 - PROCESSO Nº 15/2020

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ***emissão de certificado SSL do tipo validação de domínio***, visando a segurança do portal da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA:

Frente à necessidade de garantir a autenticidade e confidencialidade (através de criptografia) dos dados trafegados no site da Câmara Municipal de Pará de Minas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado SSL do tipo validação de domínio.

O serviço a ser contratado visa elevar o nível de segurança do site da Câmara Municipal de Pará de Minas (http://www.parademinas.mg.leg.br/), garantindo uma comunicação criptografada, essencial para uma melhor hospedagem do site, buscando a consistência dos dados que serão gravados no servidor e a confidencialidade das informações trafegadas.

Na Administração Pública, em regra, todos os contratos devem ser precedidos de licitação, no entanto, esta pode ser dispensada nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93. No caso em questão, verifica-se a possibilidade de dispensa de licitação pelo valor, com base no inciso II do artigo 24, da referida lei, c/c art. 1º, II, "a", do Decreto nº 9.412/2018, para as compras ou serviços que não excedam a importância de R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) ao longo do prazo de contratação, *tendo sido esse valor alterado para R$50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos da Medida Provisória nº 961/2020.*

De acordo com a coleta de preços e planilha orçamentária, constatou-se que a média de preços apurada está dentro do limite previsto no art. 24, inciso II, da lei de licitações e suas posteriores alterações, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação. A empresa contratada será quem apresentou melhor proposta para prestação dos serviços de seguro total.

DA EMPRESA CONTRATADA:

WEBLINK HOSPEDAGEM DE SITES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.286/0001-86, com sede na Rua Joaquim Carneiro, nº 120, 6º andar, Bairro Capoeiras, no município de Florianópolis/SC, CEP 88.085-120.

DO VALOR:

O valor total é de **R$19,69** (dezenove reais e sessenta e nove centavos).

DA BASE LEGAL:

Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 03/2020, oriunda do Processo nº 15/2020, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a **WEBLINK HOSPEDAGEM DE SITES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.286/0001-86.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8666/93 para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 28 de julho de 2020.

MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:BF61E61B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020
O Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar no dia 12 (doze) de agosto de 2020, às 10 h (dez horas), licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE DIPLOMAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL. O Pregão nº 012/2020 encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link "Editais", depois entrar em "Licitações".

Poços de Caldas, 27 de julho de 2020

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:AF5CC6F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO

DISPENSA 012/2020, Processo 017/2020-Contratante: Câmara Municipal de Três Corações, por seu presidente, Helder da Fonseca Reis. Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF – CNPJ: 00.360.305/0001-04, sem custos para a contratante; Objeto: Contratação de Instituição financeira autorizada pelo BACEN para prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos Servidores da Câmara Municipal de Três Corações/MG. Vigência: 12 meses prorrogáveis por até 60 meses. Data do Contrato: 08 de julho de 2020

HELDER DA FONSECA REIS
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:8BF1EA16

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS – torna pública – A RETIFICAÇÃO do preço de referência dos itens 05, 06, 07, 08, 09 e 10, do Anexo I – Termo de Referência, tendo em vista erro no cadastramento dos valores unitários dos referidos itens. A sessão passa a ser: às 09h 15min do dia 11/08/2020. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:52973955

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

O **Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES**, torna público que, conforme processo n.º 005/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2020, e nos termos da legislação vigente, **foi homologado seu resultado** no dia 28/07/2020, pelo Presidente do Consórcio, Sr. Dário Borges de Resende, cujo objeto é a seleção e contratação de empresa para aquisição de bens móveis, novos, através de recursos do convênio n°. 000018/2019-MMA (Processo nº 02000.013780/2019-00), registrado na Plataforma + Brasil sob o nº 891277/2019, firmado entre o Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES e o Ministério do Meio Ambiente, conforme descrições e características técnicas mínimas exigidos no edital, com reserva de itens para participação de micro empresas, empresas de pequeno porte, sendo **ADJUDICADOS** no dia 28/07/2020, pelo Pregoeiro signatário, os seguintes grupos e itens, às respectivas empresas, pelos menores lances: Iten 01, - **DEVA VEICULOS LTDA**, CNPJ: **- 23.762.552/0003-02**, no valor global de R$ **846.000,00** (Oitocentos e quarenta e seis mil Reais); Itens 2 e 3 – **RENATO DA CUNHA FERREIRA JUNIOR -** CNPJ: **37.514.410/0001-60**, no valor global de R$ **48.305,00** (Quarenta e oito mil, trezentos e cinco Reais); Item 04 – **KUBITZ EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA -** CNPJ: **08.667.377/0001-00**, no valor de R$ **40.000,00** (Quarenta mil Reais). Maiores informações, a partir dos dados gerais desse Pregão, nos portais www.rides.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

DIEGO CAVALCANTE MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:0AB9EE1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO Nº. 064/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 064/2020, Registro de Preços nº 016/2020, modalidade Pregão Presencial nº 018/2020, do tipo menor preço por item, para aquisição de ferramentas diversas e equipamentos para a manutenção dos serviços do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06/08/2020, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo s/n, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: : www.dmaaeof.com/2018 -

THIAGO ZUCCON E SILVA
Diretor.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:76285FD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Dispensa Licitação n.º 08/2020- Processo Licitatório n.º 047/2020 . Objeto: Aquisição de Mascaras em tecido reutilizável para montar kits de higienização que serão doados a população carente para a prevenção coronavirus (covid-19). Dia: 30/07/2020 - Hora: 14 h, local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.
Abadia dos Dourados-MG, 28 de julho de 2020.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:4EF75AD1

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 026/2020
A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 13/08/2020 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 041/2020, na modalidade pregão presencial. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de peças do caminhão VW 1790, placa OXH 7604, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços desta Prefeitura, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br..

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:52C683E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020tipo menor preço por item, cujo objeto será a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gestão e execução humana de profissionais para a prestação de serviços terceirizados e locação de mão de obra de natureza contínua, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Águas Vermelhas/MG. O credenciamento e recebimento de envelopes será no dia 10/08/2020 às 09:00. Informações complementares no site da prefeitura:www.aguasvermelhas.mg.gov.brno endereço acima mencionado no horário de 08h00min às 12h00min ou através doe-mail:licitacao.prefeirturaav@gmail.com-

Águas Vermelhas/MG, 28/07/2020 -

CLÉCIO TEIXEIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:3AB62CDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 026/2020 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA e PAULO ROBERTO RAMIRO ALIMENTAÇÃO-ME ,** que tem por objeto Aquisição de refeição acondicionada em quentinhas, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, no que diz respeito ao fornecimento de alimentação para os albergados e demais usuários dependentes.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até **31/10/2020.**
DOTAÇÃO: 02.09.02.08.244.0037.**2.0148**.3.3.90.30-Manutenção do Albergue Municipal Ambiente- **Fontes** : 1.00
DATA DA ASSINATURA: Além Paraíba, 24 de Julho de 2020.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E16E87F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 111/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 111/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020, TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO do edital do processo acima epigrafado. Como não houve alteração na formulação da proposta, fica mantida a data de abertura prevista para às 13:00 horas do dia **05/08/2020** em sua sede. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e assessoria ambiental, segurança e medicina do trabalho, para atender as necessidades da secretária de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme este edital e seus anexos. O Edital REFIFICADO em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 29/07/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 28/07/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:8A76877C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 012/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução da rede estruturada no prédio da Prefeitura Municipal localizado na Praça Rui Barbosa nº 29, centro, Araçuaí/MG em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações do memorando de requisição, que será realizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Araçuaí, em conformidade com a Legislação vigente. Assim encontrando-se os atos da comissão licitatória regulares e dada á justificativas apresentada, homologo e adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Dispensa de Licitação necessária á **ELETROMECÂNICA FULGENCIO**, representado por Jose Mauro Pereira Fulgêncio, CNPJ de nº 15.711.089/0001-71, localizada na Rua Salvador 1175 na cidade de Araçuaí/MG, sendo O valor orçado para a contratação total (serviço e material) é de R$38.258,98(trinta e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Araçuaí – MG, 21 de julho de 2020

FABIANO THARCYUS CARVALHO SÁ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5AFC24F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 013/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços em assessoria tributária para atender as demandas do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, em atendimento a Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com as especificações do memorando de requisição que será realizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Araçuaí, em conformidade com a Legislação vigente. Assim encontrando-se os atos da comissão licitatória regulares e dada á justificativas apresentada, homologo e adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Dispensa de Licitação necessária á **TAVARES CONSULTORIA E AUDITORIA EIRELLI**, CNPJ de nº 18.143.486/000182, localizada na Rua Rio de Janeiro 462 na cidade de Belo Horizonte/MG sendo R$ 9.500,00 mensais (nove mil e quinhentos reais) totalizando o valor de 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) pelo período de 05(cinco) meses

Araçuaí – MG, 24 de julho de 2020

FABIANO THARCYUS CARVALHO SÁ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E263E464

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO PAL 118/2019 TP 012/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 24/07/2020, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 246/2019, COM A EMPRESA **CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA - EIRELI**, ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.2.1, ACRESCENTA AO CONTRATO A QUANTIA DE R$ **128.420,94**(CENTO E VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), ALTERA O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE **R$ R$862.767,61**(OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), PARA R$ **991.188,55**(NOVECENTOS E NOVENTA E UM MIL CENTO E OITENTA E OITO REIAS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:55327579

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 076/2020 DL 012/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 23/07/2020 EXTRATO DE ATA DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 076/2020 – DL N° 012/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA REDE ESTRUTURADA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCALIZADO NA PRAÇA RUI BARBOSA Nº 29, CENTRO, ARAÇUAÍ- MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Nº 129/2020 – JOSÉ MAURO PEREIRA FULGÊNCIO 76123367668- EIRELI** R$ **38.258,98** (TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), **SENDO O VALOR DE R$28.174.98(VINTE E OITO MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) PARA CONSUMO E O VALOR DE R$ 10.084,00(DEZ MIL OITENTA E QUATRO REAIS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO). ASSINATURA 23/07/2020 VALIDADE DO CONTRATO 60(SESSENTA) DIAS.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4918BC5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 077/2020 DL 013/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 24/07/2020 EXTRATO DE ATA DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 077/2020 – DL N° 013/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. **EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Nº 130/2020 – TAVARES CONSULTORIA E AUDITORIA EIRELLI** R$ **R$47.500,00** (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), **SENDO O VALOR MENSAL 05(CINCO) PARCELAS DE R$ 9.500,00(NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, ASSINATURA 24/07/2020, VALIDADE 31/12/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C8699CE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5663/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.663 – 27/07/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ASSISTENTE** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível V, padrão A, o (a) Sr (a) **ANA LUÍSA ARAÚJO COSTA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 143376/8.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 27 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:12136511

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 143/2020

PORTARIA Nº 143 – 27/07/2020

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020 no âmbito do poder executivo MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 68, VI e 135, II, "d" e "f" da Lei Municipal nº 1.256/90 e Lei Municipal nº 2.933/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 118/2020, para análise do registro de incorrência da Agente Comunitária de Saúde, Salambô Moura Borges Gonçalves, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/19.

Parágrafo único - Ficam nomeados para compor a Comissão Processante, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Municipal nº 2.933/19, os seguintes servidores:

· Aparecida de Sousa Damasceno (Presidente)
Advogada
Maspm nº 137245/9
· Alessandro Bernardes Teixeira
Maspm nº 5137/3
Assessor Técnico
· Mariana Dimas Amadeu
Masp: 6351/7
Encarregada de Serviços

Art. 2º - A competência da Comissão Processante se extingue com a prolação de decisão final nos citados autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C085F848

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 144/2020

PORTARIA Nº 144 – 27/07/2020

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2020 no âmbito do poder executivo MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 68, VI e 135, II, "d" e "f" da Lei Municipal nº 1.256/90 e Lei Municipal nº 2.933/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 119/2020, para análise da solicitação de afastamento sem remuneração da servidora Aparecida de Sousa Damasceno, cargo: Advogada, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/19.

Parágrafo único - Ficam nomeados para compor a Comissão Processante, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Municipal nº 2.933/19, os seguintes servidores:

· Mariana Salvador Maia (Presidente)
Advogada
Maspm nº 137245/9
· Aline Mara de Assis
Maspm nº 5136/5
Cargo: Encarregada de Serviços
· Makalyster Miranda de Freitas
Maspm nº 143963/4
Cargo: Assistente

Art. 2º - A competência da Comissão Processante se extingue com a prolação de decisão final nos citados autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:37F522CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 148/2020

PROCESSO Nº 148/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020
CONTRATO Nº 046/2020

Aditivo 2

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeitura Municipal, com sede e foro na cidade de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Arcos – MG, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Denílson Francisco Teixeira**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 03.802.403/0001-42, RUA SANTA CRUZ, Nº 510, Bairro: CENTRO, BETIM/MG representado pelo Sr. Leonardo Antonio da Matta, CPF: 008.084.496-05, aqui denominado simplesmente de CONTRATADO, acordam em celebrar o presente aditivo ao Contrato, nos termos das cláusulas seguintes:
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente instrumento tem como objeto: Contratação de serviços emergenciais de recuperação da infraestrutura urbana (PAVIMENTAÇÃO), devido os estragos ocasionados pelas chuvas, de conformidade com o DECRETO 5.493/2020 para estimativa de 60 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO E REPROGRAMAÇÃO

1. Fica acrescido o valor de R$21.737,69 (vinte e um mil,, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), correspondente a aproximadamente 4,75%(quatro virgula setenta e cinco por cento), conforme solicitação e justificativa do setor requisitante. Em anexo as planilhas de reprogramação.
2. O valor global do serviço é de R$479.387,17 (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária: 02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.39 (1645/81678).

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais,

depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 05 de junho de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E6BA97CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 145/2020

PORTARIA Nº 145 – 27/07/2020

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020 no âmbito do poder executivo MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 68, VI e 135, II, "d" e "f" da Lei Municipal nº 1.256/90 e Lei Municipal nº 2.933/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 120/2020, para análise da solicitação de afastamento sem remuneração da servidora Geovana Ribeiro Campos, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/19.

Parágrafo único - Ficam nomeados para compor a Comissão Processante, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Municipal nº 2.933/19, os seguintes servidores:

· Mariana Salvador Maia (Presidente)
Advogada
Maspm nº 137245/9
· Aline Mara de Assis
Maspm nº 5136/5
Cargo: Encarregada de Serviços
· Makalyster Miranda de Freitas
Maspm nº 143963/4
Cargo: Assistente

Art. 2º - A competência da Comissão Processante se extingue com a prolação de decisão final nos citados autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C9B916B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 366/2020

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 366/2020

Modalidade: Carta Convite nº 008/2020

Contrato Administrativo nº 103/2020

Contratada: **MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**

Valor do contrato: R$ 52.737,96 (cinqüenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)

Vencimento do Contrato: 03 (três) meses.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, a iniciar na data de 03/08/2020, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto a contratação de empresa para revitalização da Praça 10 de junho (Praça da Vila), de acordo com quantidades e especificações constantes no Termo Requisitório e do Termo de Referência.

Arcos/MG, 27 de Julho de 2020

DIEGO FRANCISCO SILVA
MASP 5125/0
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EB95DA8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 397/2020

CONTRATO Nº 105/2020
PROCESSO Nº 397/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2020
Objeto: Contratação de serviços de montagem e instalação de um painel elétrico para acionamento do sistema de bombeamento da ETE conforme Termo de referência, serviços prestados pela empresa: JAL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS no valor global de R$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
VIGENCIA: 30 DIAS

Arcos/MG, 23 de julho de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6D2D09D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 035/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº0035/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
CONTRATO Nº 019/2020

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: NH TRANSPORTES EIRELI, com CNPJ nº 28.472.126/0001-88 localizado à CORONEL JOVELINO RABELO, nº 271, SÃO JUDAS em ARCOS/MG neste ato representada por WENDER BRAGA DOS SANTOS, CPF: 060.720.266-13 e RG : MG 13312605

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a contratação de Empresa de serviços de transporte escolar em ônibus com capacidade mínima de 45 lugares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
1. Fica rescindido o contrato supra citado, conforme solicitação das partes e do setor requisitante e parecer jurídico em anexo.
2. A rescisão está prevista na clausula décima primeira do contrato original**.“*CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.*

Arcos/MG, 21 de julho de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

NH TRANSPORTES EIRELI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A63CF323

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 035/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº0035/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
CONTRATO Nº 018/2020

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA ADLG TRANSPORTES LTDA, com CNPJ nº 19.309.191/0001-04 localizado à Rua Gameleira , nº 362, Niteroi em ARCOS/MG por seu representante abaixo assinado, RG : M16971516.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a contratação de Empresa de serviços de transporte escolar em micro-ônibus com capacidade mínima de 23 lugares, van com capacidade mínima de 12 lugares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
1. Fica rescindido o contrato supra citado, conforme solicitação das partes e do setor requisitante e parecer jurídico em anexo.
2. A rescisão está prevista na clausula décima primeira do contrato original**.“*CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.*

Arcos/MG, 21 de julho de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

ADLG TRANSPORTES LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D809E039

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 390/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 390/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020
OBJETO:: Registro de preço para Contratação de serviços de ultrassonografia emergencial,
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 10 de agosto de 2020 as 08:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:25F4B5EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 402/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 402/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2020
OBJETO:: Aquisição de estantes em metalon e um modulo armário em metalon para atender as necessidades da Unidade do Corpo de Bombeiros
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 12 de agosto de 2020 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 28 de julho de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2DEE7F43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 281/2019

CONTRATO Nº 079/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 281/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2019
TIPO: CREDENCIAMENTO Nº011/2019

ADITIVO 07

ADITIVO AO CONTRATO que entre si fazem o Municipio de Arcos/MG, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 228, 3º andar, Centro, Arcos/MG, inscrito no CNPJ Nº 18.306.662/0001-50, neste ato representada por Denílson Francisco Teixeira, oravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ANACLINICA LABORATORIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.190.883/0001-78,por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Douglas Guimarães Paulinelli, portador(a) da Carteira de Identidade M-14.119027, CPF070.434.356-84, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - P**restação de serviços ambulatoriais de Análises e Patologia Clínica compreendendo os Exames Emergência 1, Exames Plantão: CKNAC, CKMB E TROPONINA E B.A.A.R. Sendo todos os exames com o fornecimento de material para coleta, sistema gerencial de laboratório, recursos humanos para a coleta e execução dos exames, para atendimento da demanda excedente da capacidade instalada na rede municipal de saúde**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR

1. Fica acrescido o contrato original, valor global para o serviço será estimado em R$2.000,00 (dois mil reais), conforme justificativa do setor requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária: 02.13.10.302.9016.2.374.000.3.3.90.39.36 - Secretaria Municipal de saude.

2. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Arcos/MG, 25 de maio de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Contratante

ANACLINICA LABORATORIO LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG:
CPF:

_____
RG:
CPF:

CONTRATO Nº 079/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 281/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2019
TIPO: CREDENCIAMENTO Nº011/2019

ADITIVO 08

ADITIVO AO CONTRATO que entre si fazem o Municipio de Arcos/MG, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 228, 3º andar, Centro, Arcos/MG, inscrito no CNPJ Nº 18.306.662/0001-50, neste ato representada por Denílson Francisco Teixeira, oravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ANACLINICA LABORATORIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.190.883/0001-78,por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Douglas Guimarães Paulinelli, portador(a) da Carteira de Identidade M-14.119027, CPF070.434.356-84, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - P**restação de serviços ambulatoriais de Análises e Patologia Clínica compreendendo os Exames Emergência 1, Exames Plantão: CKNAC, CKMB E TROPONINA E B.A.A.R. Sendo todos os exames com o fornecimento de material para coleta, sistema gerencial de laboratório, recursos humanos para a coleta e execução dos exames, para atendimento da demanda excedente da capacidade instalada na rede municipal de saúde**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR

1. Fica prorrogado o contrato original até 30/06/2020 e fica acrescido o contrato original, valor global de R$2.000,00 (dois mil reais), conforme justificativa do setor requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária: 02.13.10.302.9016.2.374.000.3.3.90.39.36 - Secretaria Municipal de saude.

2. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Arcos/MG, 29 de maio de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Contratante

ANACLINICA LABORATORIO LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG
CPF: :

_____
RG:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:56322482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 017/2020

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, em consonância com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislações complementares e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar no dia 11 de agosto de 2020, às 09h00, Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 17/2020, tipo menor preço global objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de tapa buraco em PMF. O Edital encontra-se disponível no site.www.arinos.mg.gov.br, maiores informações pelo telefone 38 3635 2297.

Arinos 28 de julho de 2020.

SILVEZIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:07C506A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato dos contratos referente Pregão presencial nº 012/2020- Prefeitura Municipal de Arinos e as empresas: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, contrato nº 167- valor Global R$ 1.257.629,15, MARTINS & BRITO CIA LTDA – ME, contrato nº 168 Valor global R$ 286.254,45, SILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, contrato nº 169, valor global R$ 224.911,15.

Arinos 28 de julho de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:0211C3D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 025/2020

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 025/2020– Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de material de construção. Abertura dia 11/08/2020, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 29/07/2020. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br -

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:E850E7F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL PROCESSO 136/2020 PREGÃO 70/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 136/2020 - PREGÃO 070/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Data de abertura: 11/08/2020 ÀS 14 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A53C0409

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 078/2020 PROCESSO 127/2020 DISPENSA 046/2020

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 078/2020 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR FORÇA DE ORDEM JUDICIAL PARA MARCOS CÉSAR DA SILVA, HERONDINA LOURDES C. DE PAULA, LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO, EMILY FERREIRA DA SILVA, TRINDADE APARECIDA DE JESUS NASCIMENTO E DONIZETE JOSÉ DE OLIVEIRA.

T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME - CNPJ: 17.496.300/0001-06

Ficha Orçamentária 406 - FONTE 102 - VALOR R$ 5.253,45;

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:FA56F7AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REF. AO P.A.L 040/2020 DISPENSA Nº 017/2020

A Prefeitura Municipal de Berilo /MG torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de RATIFICAÇÃO do processo Nº 040/2020 – Dispensa N° 017/2020. Objeto: Aquisição de toners originais modelo D111L. Data da Ratificação 27/07/2020. Valor global R$ 11.495,00 (onze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:02F43A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053-2020 REF. AO P.A.L 043-2020 DISPENSA 020-2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o

extrato de publicação de CONTRATO cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE TOTENS EM MDF PERSONALIZADO PARA DISPOSIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL DESTINADO ÀS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BERILO - MG

CONTRATADA DA SEGUINTE FORMA:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020, contratada: CRIATIVA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 15.585.228/0001-68. Valor global R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Assinatura em 28/07/2020, vigência inicial em 28/07/2020, vigência final em 30/09/2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:4BB9BBC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019

Primeiro Termo Aditivo ao contrato administrativo de implantação e modernização de infraestrutura esportiva no campo de futebol de Levliveldia, distrito de Berilo/MG. que entre si celebram, o MUNICÍPIO DE BERILO e a empresa FECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, para os fins que especificam.

O MUNICÍPIO DE BERILO- MG, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.700.758/0001-35, com sede à Praça Dr. Antônio Carlos, 85, Centro, na cidade de Berilo – MG, CEP: 39.640-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LAZARO PEREIRA NEVES,** portador da Carteira de Identidade M – 1.791.054 SSP/MG / CPF sob nº 427.433.546-15, aqui denominado de Contratante e a empresa **FECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 17.418.277/0001-31. Com sede na Rua Geraldo Raimundo Amaral, N° 145, Centro, Berilo/MG CEP: 39.640-000, denominado neste instrumento como CONTRATADA;

A contratação da empresa se deu mediante processo administrativo licitatório N**° 10/2019** modalidade Tomada de Preço **N° 002/2019**.

Considerando a solicitação da empresa, que traz a seguinte justificativa:
"...após o inicio da PANDEMIA COVID-19, houve o atraso de fornecimento de mercadorias.."

Considerando a autorização pelo prefeito municipal pelo prazo solicitado;

Considerando a previsão de prorrogação contida no item 11.1 do edital e 3.1.1 do contrato;

Faz-se necessária a prorrogação do contrato supra até a data de 30/08/2020, a fim de garantir o fiel cumprimento do objeto contratual.

Resolvem firmar o presente Termo aditivo ao **Contrato Administrativo 058/2019** referente à prestação de serviços de implantação e modernização de infraestrutura esportiva no campo de futebol de Levliveldia, distrito de Berilo/MG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do **Contrato Administrativo N° 058/2019**, passando o vencimento de 30/07/2020 para 30/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

2.1 – As demais clausulas do contrato permanecem inalteradas, com validade plena pelo prazo de vigência do contrato.

2.2 E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Berilo/MG, 28 de julho 2020**.**

LAZARO PEREIRA NEVES	Fecon Engenharia E Consultoria LTDA - ME
Prefeito Municipal	Representante Legal:
Contratante	***EDSON FERNANDO RAMALHO***
	CPF: 083.646.516-41
	Contratada

Testemunhas:

(1)_____
CPF_____

(2) _____
CPF_____

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:F3C91D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REF. AO P.A.L 041/2020
DISPENSA Nº 018/2020

A Prefeitura Municipal de Berilo /MG torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de RATIFICAÇÃO do processo Nº 041/2020 – Dispensa N° 018/2020. Objeto: Aquisição de termômetros digitais infravermelho de testa para provimento das ações de prevenção e combate a pandemia do COVID-19 no município de Berilo - MG. Data da Ratificação 28/07/2020. Valor global R$ 3.945,00 (três mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:79420C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2018

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2018

QUE ENTRE SE FAZEM DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO, E DE OUTRO A CONTRATADA, REGINALDO COSTA DE SOUZA - MEI DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO.

CLAUSULA I – DAS PARTES / FUNDAMENTOS

O MUNICÍPIO DE BERILO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.700.758/0001-35, com sede à Praça Dr. Antônio Carlos, n.º: 85 - Centro, CEP: 39.640-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LÁZARO PEREIRA NEVES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Geraldo Raimundo Amaral, n.º: 36, Centro, inscrito no C.P.F sob o n.º: 427.435.546-15, portador da CI n.º: M-1.791.054 SSP/MG, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **REGINALDO COSTA DE SOUZA - MEI,** situada a Av./Rua do Porto, N° 38, Bairro centro, Berilo/MG, CEP: 39.640-000 – CNPJ:

15.024.978/0001-60, neste ato representada pela Sr. Reginaldo Costa de Souza - CPF: 087.876.726-78, e denominada simplesmente de contratada, CONSIDERANDO:

A necessidade de manter a prestação de serviços até o exercício de 2021.

Que os serviços contratados são de natureza continuada nos exatos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

A previsão contida na clausula terceira, no item 3.1, que diz que o presente instrumento contratual poderá ser prorrogado conforme o inciso II, do art. 57 da lei 8.666/93.

O parecer jurídico favorável a prorrogação do prazo de vigência do contrato;

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato Nº 058/2018, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO:
1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato 058/2018, passando seu vencimento para o dia 31/07/2021.

CLAUSULA II – DAS DEMAIS CLAUSULAS:
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições pactuadas no contrato aditado.

E estando justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Berilo, 28 de julho de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES	Reginaldo Costa De Souza - MEI
Prefeito Municipal	Representante Legal:
	REGINALDO COSTA DE SOUZA -
	CPF: 087.876.726-78
	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:18067F30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 02 – CONTRATO LICI-57/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e CONSTRUTORA REMO LTDA. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário até 31/12/2020, contados de sua assinatura, objetivando a continuidade da prestação de serviços de EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, INCLUINDO A CONFECÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO À CEMIG, ART, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA USINA TERMOELÉTRICA, com vigência a partir de 24/07/2020. **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Inexigibilidade 18/2018**.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C4435CDE

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020

OBJETO: Aquisição de 12(doze) Monitores Cardíacos Multiparâmetro, os quais irão equipar os leitos de UTI destinados aos pacientes com COVID-19. **PROPONENTE:** PRÓ-LIFE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 66.783.630/0002-79. **VALOR TOTAL:** R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.814/2020 e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:6DF200B5

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-162/2019

PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e VÂNIA NAVES LAMAITA AGUIAR, VANINA LAMAITA AGUIAR, ESTHER LAMAITA AGUIAR, representadas por JEZIEL NAVES LAMAITA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados desta data, objetivando a continuação da LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA GILBERTO DE OLIVEIRA NAVES, Nº 250, BAIRRO NOVA ERA, NESTA CIDADE DE BOA ESPERANÇA/MG, OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DE NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, bem como a renovação de valor pelo índice acumulado do IGP-M de 7,313320 %, no importe de R$ 1.287,76 (mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 15.453,12 (quinze mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e doze centavos), pelo período de 12 (doze) meses de locação. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:60219746

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-163/2019

PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA, MARIA VANILZA DA COSTA OLIVEIRA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados desta data, objetivando a continuação da LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA DAS MAGNÓLIAS, Nº 06, BAIRRO JARDIM DAS MAGNÓLIAS, NESTA CIDADE DE BOA ESPERANÇA/MG, PARA FUNCIONAMENTO DA UBS HILDA NUNES, bem como a renovação de valor pelo índice acumulado do IGP-M de 7,313320 %, no importe de R$ 1.070,99 (mil e setenta reais e noventa e nove centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 12.851,88 (doze mil oitocentos e cinqüenta e um reais e oitenta e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses de locação. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:0889CEA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA o** Processo Licitatório nº 054/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, solda, consertos e manutenção de estruturas metálicas, incluindo fornecimento de materiais, à empresa vencedora:

- **3S CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 26.175.019/0001-62, estabelecida na Rua Grão Mogol nº773, sala 403, bairro Carmo, Belo Horizonte/MG, CEP:30310-010, com o valor de R$ 629.999,76 (seiscentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:145DCC8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 073/2020 - Pregão Eletrônico Nº 005/2020 – Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras **AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS E ACESSÓRIOS** para a manutenção das secretarias municipal. Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 29/07/2020.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 12/08/2020.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h00 (oito) horas do dia 13/08/2020. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 28/07/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:DCCF067A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 053/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Rescisão do Contrato Nº 053/2020. Ref.: Pregão Nº 009/2020, Processo Nº 012/2020. Objeto: aquisição de 01 veículo, novo, tipo Pick-up. Contratado: TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. Valor do contrato: R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). Motivo da rescisão: O objeto saiu de linha de montagem pela fabricante. Data da rescisão: 22 de julho de 2020.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:49A1585F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG. Processo nº. 349/2020. Processo de Inexigibilidade nº. 05/2020. Objeto: credenciamento das propriedades interessadas em efetuar o fornecimento de cascalho para o Município. Despacho: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Consultoria Jurídica do Município e a justificativa do preço e da escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.". Data: 28/07/2020.
SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:45572CEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 057/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 050/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **18 de agosto** de **2020**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 29 de julho de 2020.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:21FBDAD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 4 Prorrogação do Contrato (vigência)
Contrato Nº..: 033/2016
Processo.....: Prc 00094/2016 Licitação: Preg0039/2016
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Mayra Avelino Ferreira
Valor.....: R$24.000,00
Assinatura...: 18/05/2020
Vigência.....: 18/05/2020 a 19/05/2021
Justificativa: Prestação de Serviço Contínuo - Aluguel

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:12F87BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo 6 - Aditivo Para Reajuste Contratual
Contrato Nº..: 021/2017
Processo.....: Prc 00105/2017 Licitação: Preg 051/2017
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Bruno Wynchniauskas Filho
Valor.....: R$ 1.183,68
Assinatura...: 06/07/2020
Justiça: Reajuste de Preço Contratual

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:D0ADF8B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Ata 160/2019
Processo.....: Prc 00168/2019 Licitação: Preg0084/2019
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Pedro Cézar Silvério - Me
Valor.....: R$ 5.800,00
Assinatura...: 17/07/2020
Justificativa: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:3E0C6D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 2 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Ata 023/2020
Processo.....: Prc 00020/2020 Licitação: Preg0007/2020
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: md Farma Distribuidor Atacadista Ltda
Valor.....: R$160,00
Assinatura...: 06/07/2020
Justificativa: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:111C743F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 5 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Ata 095/2019
Processo.....: Prc 00111/2019 Licitação: Preg0061/2019
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Wagner Aparecido Paulino
Valor.....: R$1.729,60
Assinatura...: 10/07/2020
Justificativa: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:C935E88A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 115/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **115/2020**, Pregão Presencial nº **045/2020**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **13/08/2020**, às **09:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (https://www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/anda mento).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 35 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 28 de julho de 2020.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:4EEEB07D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 071/2020

Processo...: Prc 00099/2020
Ata 071/2020 Licitação: Preg0037/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Rodrigues & Goulart Ltda
Objeto.....: Aquisição de Epis, Material Hospitalar e Ambulatorial.
Valor.....: R$ 9.685,00
Vigência...: 16/07/2020 a 15/07/2021
Dotações...:
0246 - 339030 - 1030110032.036 - Saúde

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:3D7FEBF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 072/2020

Processo...: Prc 00099/2020
Ata 072/2020 Licitação: Preg0037/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.:Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda
Objeto.....: Aquisição de Epis, Material Hospitalar e Ambulatorial.
Valor.....: R$3.000,00
Vigência...: 16/07/2020 a 15/07/2021
Dotações...:
0246 - 339030 - 1030110032.036 - Saúde

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:A338CFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 073/2020

Processo...: Prc 00099/2020
Ata 073/2020 Licitacao: Preg0037/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Proativa Hospitalar Eireli
Objeto.....: Aquisição de Epis, Material Hospitalar e Ambulatorial.
Valor.....: R$2.650,00
Vigência...: 16/07/2020 a 15/07/2021
Dotações...:
0246 - 339030 - 1030110032.036 - Saúde

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:685222B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 074/2020

Processo...: Prc 00099/2020
Ata 074/2020 Licitação: Preg0037/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Adriane Elias Bueno Mei
Objeto.....: Aquisição de Epis, Material Hospitalar e Ambulatorial.
Valor.....: R$2.922,00
Vigência...: 16/07/2020 a 15/07/2021
Dotações...:
0246 - 339030 - 1030110032.036 - Saúde

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:EE351DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 075/2020

Processo...: Prc 00099/2020
Ata 075/2020 Licitação: Preg0037/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Multi Serviços Técnicos Ltda
Objeto.....: Aquisição de Epis, Material Hospitalar e Ambulatorial.
Valor.....: R$25.075,00
Vigência...: 16/07/2020 a 15/07/2021
Dotações...:
0246 - 339030 - 1030110032.036 - Saúde

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:EB0AE930

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 076/2020

Processo...: Prc 00099/2020
Ata 076/2020 Licitação: Preg0037/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Drogarias Bem Brasil Ltda.
Objeto.....: Aquisição de Epis, Material Hospitalar e Ambulatorial.
Valor.....: R$7.778,00
Vigência...: 16/07/2020 a 15/07/2021
Dotações...:
0246 - 339030 - 1030110032.036 - Saúde

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:C81846DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 077/2020

Processo...: Prc 00099/2020
Ata 077/20 Licitação: Preg0037/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Tarcia Maria Das Graças Queiroz
Objeto.....: Aquisição de Epis, Material Hospitalar e Ambulatorial.
Valor.....: R$4.500,00
Vigência...: 16/07/2020 a 15/07/2021
Dotações...: 0246 - 339030 - 1030110032.036 - Saúde

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:D5E8A338

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 080/2020

Processo...: Prc 00033/2020
Ata 080/2020 Licitação: Preg0017/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Wilson de Paula Lico-ipua - Me
Objeto.....: Aquisição de Materiais Gráficos.
Valor.....: R$ 9.315,75
Vigência...: 20/07/2020 a 19/07/2021
Dotações...:0245 - 339030 - 1030110032.036 - Blatb

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:6E8A34E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 081/2020

Processo...: Prc 00033/2020
Ata 081/2020 Licitação: Preg0017/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Gráfica Bandeirantes Ltda - Me
Objeto.....: Aquisição de Materiais Gráficos.
Valor.....: R$2.582,00
Vigência...: 20/07/2020 a 19/07/2021
Dotações...:
0245 - 339030 - 1030110032.036 - Blatb

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:BC105F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 082/2020

Processo...: Prc 00033/2020
Ata 082/2020 Licitação: Preg0017/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Rubileia Pamplona de Figueiredo Pamplona 701041232
Objeto.....: Aquisição de Materiais Gráficos.
Valor.....: R$57.699,25
Vigência...: 20/07/2020 a 19/07/2021
Dotações...:
0245 - 339030 - 1030110032.036 - Blatb

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:1D9C1414

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 083/2020

Processo...: Prc 00033/2020
Ata 083/2020 Licitação: Preg0017/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Fabiano Costa Azevedo Epp
Objeto.....: Aquisição de Materiais Gráficos.
Valor.....: R$2.655,00
Vigência...: 20/07/2020 a 19/07/2021
Dotações...:
0245 - 339030 - 1030110032.036 - Blatb

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:5C0CFC6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 084/2020

Processo...: Prc 00033/2020
Ata 084/2020 Licitação: Preg0017/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Brazil Cores Comunicação Visual Eireli
Objeto.....: Aquisição de Materiais Gráficos.
Valor.....: R$ 5.552,70
Vigência...: 20/07/2020 a 19/07/2021
Dotações...:
0245 - 339030 - 1030110032.036 - Blatb

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:BBC4A991

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 085/2020

Processo...: Prc 00033/2020

Ata 085/20 Licitação: Preg0017/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: r & s Comunicação Visual Eireli
Objeto.....: Aquisição de Materiais Gráficos.
Valor.....: R$1.928,80
Vigência...: 20/07/2020 a 19/07/2021
Dotações...:
0245 - 339030 - 1030110032.036 - Blatb

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:BFC8BDC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 086/2020

Processo...: Prc 00033/2020
Ata 086/2020 Licitação: Preg0017/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Gráfica e Editora Irmãos Drumond Ltda
Objeto.....: Aquisição de Materiais Gráficos.
Valor.....: R$3.869,95
Vigência...: 20/07/2020 a 19/07/2021
Dotações...:
0245 - 339030 - 1030110032.036 - Blatb

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:1E576A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 069/2020

Processo...: Prc 00067/2020
Ata 069/2020 Licitação: Preg0030/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Adriane Elias Bueno Mei
Objeto.....: Aquisição de Gerador de Energia e Compactador De Solo.
Valor.....: R$4.060,00
Vigência...: 06/07/2020 a 05/07/2021
Dotações...:
0153 - 449052 - 1545126011.349 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:DCBF3783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 078/2020 – Pregão Presencial n.º 029/2020*** *através do Sistema de Registro de Preços,* para a *aquisição de material médico hospitalar para manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do município.* Durante a fase de lances dos itens acima citados, foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"*, verificou-se que as pessoas jurídicas ***MED CENTER COMERCIAL LTDA, LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, VALE COMERCIAL EIRELI, CIRURGICA SANTA RITA LTDA*** e ***ALFALAGOS LTDA*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 09* do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. Na oportunidade, ficam convocadas as pessoas jurídicas para apresentação de amostras no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 30 (Trinta) de Julho de 2020. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Inácio da Costa Rezende, n.º 87, Centro. A pessoa jurídica ***MED CENTER COMERCIAL LTDA*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 004, 007, 008, 057, 097*** e ***098***. A pessoa jurídica ***VALE COMERCIAL EIRELI*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 005, 035, 036, 072, 076, 077, 078*** e ***079***. A pessoa jurídica ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 011, 016, 017, 029, 039, 040, 041, 043, 054, 056, 058, 060, 062, 067, 068, 070, 080, 081, 082, 093, 096*** e ***099***. A pessoa jurídica ***ALFALAGOS LTDA*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 015*** e ***059***. E a pessoa jurídica ***LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 026, 032, 033*** e ***051***. Para dar continuidade à fase de lances dos itens restantes, pregoeira e sua equipe e licitantes participantes estarão retornando ao certame no dia 29 (Vinte e Nove) de Julho de 2020 (Dois Mil e Vinte) às 9h (Nove Horas). Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 28 de Julho de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:3BA2D515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 16/2020

PUBLICAÇÃO DA ATA 16/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

Aos 17 dias do mês de maio do julho de 2020 na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2020** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a empresa:

LUIS CARLOS PIRES JUNIOR & CIA LTDA-ME - CNPJ: 07.193.926/0001-90
Valor Total de R$ 1.849.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil reais)

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESAS E CAMINHÕES COM OS RESPECTIVOS OPERADORES E MOTORISTAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2020
PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA

22 de julho 2020.

UDERLAINDO JOSÉ BATALHA
Pres. Da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:5F38376E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATORIO Nº 062/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG - Torna Público a Licitação T.P. 11/2020 Contratação de empresa para prestação de serviços de: Construção de Praça na comunidade do Sapé o Município de Cajuri -MG, conforme edital, memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, que estão à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações do Município. Abertura dia 13/08/2020, às 09h00min. Edital pode ser obtido no local de segunda a sexta-feira, de 13h00min às 16h00min, Sitio: www.cajui.mg.gov.br ou e-mail – licitacao@cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 24/07/2020.

UDERLAINDO JOSE BATALHA
Pres. da CPL.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:626F4849

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATORIO Nº 063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG - Torna Público a Licitação T.P. 12/2020 Contratação de empresa para prestação de serviços de: Construção de Escadão na Avenida Pokan – centro no Município de Cajuri -MG, conforme edital, memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, que estão à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações do Município. Abertura dia 13/08/2020, às 14h00min. Edital pode ser obtido no local de segunda a sexta-feira, de 13h00min às 16h00min, Sitio: www.cajui.mg.gov.br ou e-mail – licitacao@cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 24/07/2020.

UDERLAINDO JOSE BATALHA
Pres. da CPL.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:AC715805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00338/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00055/2020 – Inexigibilidade n° 00016/2020 – Contrato nº 00338/2020 – Contratada **Ferreira & Franco Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida José Jaime Nogueira n° 353 – São Francisco – Três Corações - MG, Cep 37410-001,, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.404.213/0001-68- com o valor total de **R$ 63.576,00** (Sessenta e três mil e quinhentos e setenta e seis reais) - **Objeto: credenciamento de pessoa jurídica de profissional para especialidade médico em dermatologia** Dotação: Exercício 2020: 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; Vigência: 27/07/2020 a 27/07/2021.

Campanha/MG, 27 de julho de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:14945AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONCORRÊNCIA N° 0006/2020 - EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o Extrato de Edital n° 44/2020 - Processo Licitatório nº 00061/2020 – Modalidade: Concorrência nº 0006/2020 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS A AMPLIAÇÃO DAS SALAS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BENEDITA ROQUIM - CAMPANHA – MG - RECURSO PRÓPRIO -** Data de Abertura Dia**: 04/09/2020 às 14:00 horas.** Dotação: 266 - 02.05.03-4490.51.00-12.361.1319-3.011 – Valor : **R$ 274.862,93** (Duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos). Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 28 de julho de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:098C7435

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA CONCORRÊNCIA N° 0005/2020- PROPOSTA DE PREÇOS

ATA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 PROPOSTA.
EDITAL N° 36/2020
Processo n° 00047/2020 – Modalidade: CONCORRÊNCIA n° 0005/2020

***OBJETO*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL – CAMPANHA – MG - RECURSO PRÓPRIO**.

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte às quatorze horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria n° 4295/2020**, foram abertos os envelopes de número 02 – **Proposta de Preços** das empresas habilitadas: **KAIROS CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI,** CNPJ nº 29.012.672/0001-07, **CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI**, CNPJ nº 35.226.116/0001-28, **LEONARDO FERNANDES MACIEL ME**, CNPJ Nº 21.392.176/0001-06. Foi constatado que nenhum represtante das empresas acima mencionadas estavam presente, a C.P.L. deu andamento a este processo com análise e conferência das **Propostas de Preços** apresentadas (todos os envelopes estão lacrados). Tendo em vista o critério editalício de **Menor Preço Global**, foi apresentado o valor das propostas dos licitantes, tendo como resultado final o quadro a seguir:

Participante	CNPJ	Valor
CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI	35.226.116/0001-28	R$ 65.772,03
KAIROS CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI	29.012.672/0001-07	R$ 79.255,74
LEONARDO FERNANDES MACIEL ME	21.392.176/0001-06	R$ 79.446,63

Após verificação dos valores. Observando que o envelope da empresa inabilitada na fase **DOCUMENTAÇÃO,** ficará disponivéis para retirada no Departamento de Compras e Licitações. Feito avaliação dos preços e a verificação de cada proposta conforme solicitado no Edital a Comissão Permanente de Licitação declara como vencedora deste Certame **Concorrência n° 0005/2020** a empresa **CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI – CNPJ n° 35.226.116/0001-28** com o valor **GLOBAL** de **R$ 65.772,03** (Sessernta e cinco mil e setecentos e setanta e dois reais e três centavos). O resultado desta sessão Concorrência n° 0005/2020 será publicado Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e disponibilizada no site da prefeitura municipal na mesma página onde

o referido edital foi publicado e também será enviada nos e-mails cadastrados para todos os licitantes participantes. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente C.P.L.

MARCELO COUGO FIGUEIREDO
Membro

LEILA CARVALHO DE ANDRADE
Membro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4D3E1F81

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONCORRÊNCIA N° 0005/2020 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00047/2020
CONCORRÊNCIA Nº: 00005/2020

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para execução por preço global com aplicação total de mão-de-obra e materiais destinados à construção do muro do Cemitério Municipal – Campanha – MG - recurso próprio, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação Concorrência nº 0005/2020 a empresa Construtora Mineira Brasil Eireli – CNPJ n° 35.226.116/0001-28, situada na Rua Ovidia Maia Dias n° 770 - A - Morada do Sol - Campo Belo – MG., com o valor total de R$ 65.772,03 (sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e três centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de proposta de preços do dia 28 de julho de 2020.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 28 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8C24F417

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00339/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00047/2020 – CONCORRÊNCIA n° 0005/2020 – Contrato nº 00339/2020 – Contratada**: Construtora Mineira Brasil Eireli** – CNPJ n° 35.226.116/0001-28, situada na Rua Ovidia Maia Dias n° 770 - A - Morada do Sol - Campo Belo – MG., com o valor total de **R$ 65.772,03** (sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e três centavos) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL – CAMPANHA – MG - RECURSO PRÓPRIO** - Dotação: Exercício 2020: 02.02.02.04.122.1302.3.001.4490.52.00 - RED. 553 - Vigência: 04/08/2020 a 19/11/2020.

Campanha/MG, 28 de julho de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:38D6B7A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 058/2020 - Pregão Eletrônico 017/2020 - SRP 024/2020, que tem por finalidade o registro de preço de materiais gráficos de impressão, carimbos, crachás, faixas, cartazes, flyers e afins, para uso nas diversas atividades da Prefeitura Municipal de Campestre/MG, mediante a necessidade dos solicitantes. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 30/07/2020 até às 12h30 do dia 10/08/2020. Abertura e julgamento das propostas: 10/08/2020 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 10/08/2020 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:FBAD02D7

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 059/2020 – ADESÃO CARONA 007/2020 – NOTA DE INTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG – Processo Licitatório 059/2020 – Adesão Carona 007/2020 – Nota de Intenção: manifesta a intenção de realizar Adesão Carona 007/2020, à Ata de Registro de Preços da Empresa Maria Efigênia Freitas de Carvalho ME, oriunda do Processo Licitatório nº 010/2020, Edital nº 010/2020, Pregão Presencial nº 010/2020 – Registro de Preços nº 010/2020, através da Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo – AMARP, pelo período de até 12 (doze) meses, através da Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo – AMARP. Valor estimado para contratação: R$ 21.000,00 (vinte um mil reais), sendo realizado no total 200 (duzentas) castrações, com valor unitário de R$105,00 (cento e cinco reais).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E7292B60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 3º Termo de aditamento ao contrato Nº 03/2020, Processo Nº 01/2020, Pregão Nº 01/2020, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG E CONVÊNIOS**, Reequilíbrio financeiro – o item 03 Diesel Comum passa de R$ 3,253 para R$ 3,417 e o item 04 Combustível Diesel S-10 passa de R$ 3,315 para R$ 3,482.

Campos Altos – MG, 28/07/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DA3F7429

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 3º Termo de aditamento ao contrato Nº 04/2020, Processo Nº 01/2020, Pregão Nº 01/2020, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG E CONVÊNIOS**, Reequilíbrio financeiro – o item 01 Gasolina Comum passa de R$ 4,30 para R$ 4,43.

Campos Altos – MG, 28/07/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:24AFEFE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE – MG, EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020, PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, menor valor por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa BRUNO ESTERPHANINE DE SOUZA CUSTODIO – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carnes e derivados para complementação da alimentação escolar servida nas Escolas da Rede Municipal de Educação e manutenção das demais Secretarias Municipais de Capitão Andrade – MG. Valor do contrato: R$ 36.335,00 (trinta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais). Vigência: Passa a vigorar a partir da data da ordem de serviço até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:3AD09DA0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE – MG, EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020, PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, menor valor por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa JOSE FAUSTINO BRAZ – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carnes e derivados para complementação da alimentação escolar servida nas Escolas da Rede Municipal de Educação e manutenção das demais Secretarias Municipais de Capitão Andrade – MG. Valor do contrato: R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais). Vigência: Passa a vigorar a partir da data da ordem de serviço até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:B4FC1A86

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE – MG, EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020, PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, menor valor por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa SOLANGE DOS ANJOS MEIRELES – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carnes e derivados para complementação da alimentação escolar servida nas Escolas da Rede Municipal de Educação e manutenção das demais Secretarias Municipais de Capitão Andrade – MG. Valor do contrato: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Vigência: Passa a vigorar a partir da data da ordem de serviço até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:BBDD5093

PROCURADORIA GERAL
DECRETO - ADESÃO AO PLANO MINAS CONSCIENTE

DECRETO n.º 373, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a adesão do Município de Capitão Andrade ao Plano Minas Consciente e dá outras providências.

AROLDO MIRANDA DA SILVA, Prefeito Municipal de Capitão Andrade/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, publicada em 27.09.2002, e em especial pela Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e considerando:

- A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- O Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- As deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;
- O Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;
- O Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado que o Município de Capitão Andrade seguirá as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.

Art. 2º – São deveres da Prefeitura de Capitão Andrade:
I – o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;
III – observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;
IV – acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19 analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – São deveres do empresário individual, da sociedade empresária ou simples respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:
I – estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;

III – garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;
IV – manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.
Art. 4º – Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.
Art. 5º – A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.
Parágrafo Único – A Secretaria de que trata este artigo, ficará encarregada de participar de reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão Intergestores Bipartite microrregional, quando convocada, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente .
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Andrade/MG, 28 de julho de 2020.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

BRUNO BRÁULIO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Naiara Caroline Ricardo
Código Identificador:F7520BC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 009/2018, ALUSIVO AO PROCESSO LICITATORIO DE Nº 030/2018, DISPENSA Nº 004/2018.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas - MG, torna público o extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de Nº 009/2018, cujo o Objeto é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 009/2018, locação de imóveis para atender a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Direitos da criança e adolescente e a sede do centro de referência Especializado de Assistência Social – CREAS/ de Capitão Enéas – MG.”
Data: 02/06/2020 a 02/01/2021.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:E859A61F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-A/2019, PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-A/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019. Objeto: “Futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos diversos para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Capitão Enéas – MG”.
Contratada: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA DAUGHERTY EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.134.877/0001-36, no valor global de R$ 386.340,00 (trezentos e oitenta e seis mil trezentos e quarenta reais).
Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

DATA: 30/01/2020

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:E681F946

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-B/2019, PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-B/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019. Objeto: “Futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos diversos para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Capitão Enéas – MG”.
Contratada: LIMA TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.095.990/0001-30, no valor global de R$ 536.00,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais).
Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
DATA: 17/03/2020.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:17E5404C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 060/2019, PROCESSO LICITATRIO Nº 043/2019, DISPENSA Nº 005/2019.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas–MG, torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019**, com Vigência a contar da data da Ordem de Serviço, e terá vigência de 03 (três) meses. No valor de R$16.960,66 (dezesseis mil novecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG e a empresa JÕAO FERNANDO CARDOSO VASCONCELOS-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.281.029/0001-01, Fund. Legal: lei 8.666/93, Processo Licitatório 043/2019, DISPENSA Nº 005/2019, cujo o Objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura do mercado municipal de Capitão Enéas – MG”.
Signatários: Petrônio Mineiro de Souza e JOÃO FERNANDO CARDOSO VASCONCELOS – ME**,** através do seu representante legal o Sr. João Fernando Cardoso Vasconcelos/ contratado.
Vigência do contrato: 90(noventa) dias.

DATA: 05/11/2019.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:C1CAB0C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-A/2019, PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-A/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019. Objeto: "Futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes fisioterápicos, exclusivamente para ME, EPP ou a elas equiparadas, conforme proposta nº 11350.235000/1170-07, firmado entre o fundo municipal de saúde de Capitão Enéas – MG, e o ministério da saúde".
Contratada: 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.318.429/0001-82, no valor global de R$ 19.640,00 (dezenove mil seiscentos e quarenta reais).
Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
DATA: 09/12/2019.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:2334EF08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-B/2019, PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-B/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019. Objeto: "Futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes fisioterápicos, exclusivamente para ME, EPP ou a elas equiparadas, conforme proposta nº 11350.235000/1170-07, firmado entre o fundo municipal de saúde de Capitão Enéas – MG, e o ministério da saúde".
Contratada: DISTRIBUIDORA LOPES E AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.820.165/0001-42, no valor global de R$ 41.830,00 (quarenta e um mil oitocentos e trinta reais).
Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
DATA: 09/12/2019.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:54DAED1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-C/2019, PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-C/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019. Objeto: "Futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes fisioterápicos, exclusivamente para ME, EPP ou a elas equiparadas, conforme proposta nº 11350.235000/1170-07, firmado entre o fundo municipal de saúde de Capitão Enéas – MG, e o ministério da saúde".
Contratada: FAM LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.393.891/0001-47, no valor global de R$ 16.440,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais).
Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
DATA: 09/12/2019.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:62177610

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-D/2019, PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-D/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019. Objeto: "Futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes fisioterápicos, exclusivamente para ME, EPP ou a elas equiparadas, conforme proposta nº 11350.235000/1170-07, firmado entre o fundo municipal de saúde de Capitão Enéas – MG, e o ministério da saúde".
Contratada: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.799.407/0001-56, no valor global de R$ 41.465,00 (quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
DATA: 09/12/2019.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:B1193450

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2019, REFERENTE AO PROCESSO Nº 016/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato do Termo de Aditamento ao CONTRATO Nº 055/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.
Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações em jornais para divulgação dos atos oficiais e administrativos do município de Capitão Enéas – MG".
Vigência:**28/05/2020 a 28/05/2021.**

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:980212BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2017, REFERENTE AO PROCESSO Nº 049/2017, DISPENSA Nº 022/2017.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao CONTRATO Nº 036/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017, DISPENSA Nº 022/2017.
Objeto: "Locação de imóvel para abrigar a biblioteca pública municipal de Capitão Enéas – MG".

Vigência:**02/04/2020 a 02/04/2021.**

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:5196ED20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-A/2020, PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-A/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020. Objeto: "Futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes a frota municipal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos do município de Capitão Enéas-MG".
Contratada: AUTO POSTO CAPITÃO ENÉAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.267.887/0001-53, no valor global de R$ 694.080,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e oitenta reais).
Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

DATA: 18/02/2020.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:93802CAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-B/2020, PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-B/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020. Objeto: "Futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes a frota municipal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos do município de Capitão Enéas-MG".
Contratada: AUTO POSTO PETROCAP LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.349.021/0001-73, no valor global de R$ 402.918,00 (quatrocentos e dois mil novecentos e dezoito reais).
Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

DATA: 18/02/2020.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:7FAAAFBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001/2020, PROCESSO LICITATRIO Nº 004/2020, ADESÃO Nº 001/2020.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas–MG, torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020**, com Vigência a contar da data da assinatura deste contrato, e terá vigência de 12 (doze) meses. No valor de R$ 43.990,00 (quarenta e três mil novecentos e noventa reais).

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG e a empresa "EMPRESA MONTES CLAROS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.677.264/0001-17, Fund. Legal: lei 8.666/93, Processo Licitatório 004/2020, ADESÃO Nº 001/2020, cujo o Objeto é: "Adesão a ARP nº 007-B/2019, referente ao Processo Licitatório nº 008/2019, Pregão nº 005/2019, gerenciada pelo CIMANS – Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE, objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIMANS, em atendimento ao termo de compromisso nº 140/6821, celebrado entre estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde no valor total de R$ 43.990,00 (quarenta e três mil novecentos e noventa reais)".
Signatários: Petrônio Mineiro de Souza e Empresa Montes Claros Veículos e Peças LTDA**,** através do seu representante legal o Sr. Fernando Cesar Dos Santos Moura/ contratado.
Vigência do contrato: 12 (doze) meses.
DATA: 17/01/2020.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:A6C7B85B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **11 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2020, PREGÃOPRESENCIAL N.º 037/2020**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL COM LOCAL DE FORNECIMENTO NAS PROXIMIDADES DOS MUNICÍPIOS DE CURVELO/MG E INIMUTABA/MG, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:AE77BA33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **11 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 14H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2020, PREGÃOPRESENCIAL N.º 038/2020**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARBONITA /MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:D37044B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **12 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2020, PREGÃOPRESENCIAL N.º 039/2020**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E SOLDAGEM EM VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA DE CARBONITA.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:6241CD96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020 NA MODALIDADE DISPENSA Nº 010/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MORAES E CAMPOS CONSTRUTORA LTDA - ME. OBJETO: ACRESCIMO DE META FÍSICA, ACRESCIMO DE VALOR E ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:DC54B58C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 171/20 - PP Nº. 49/20. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo 0 KM, 05 lugares, contemplado através da Resolução SES/MG nº 6.821 de 30 de agosto de 2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia **11/08/20 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:288EB78B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 08/2020

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Julho de 2.020 às 10horas00minutos, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitação devidamente constituída pela Portaria nº 245/2020. Ao dar início a sessão foi contatada a ausência de interessados no credenciamento nº 08/20, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de profissionais da saúde para implantação do Serviço Residencial Terapêutico, razão pela qual o mesmo foi declarado **DESERTO**.
Em nada mais havendo a se tratar, a Senhora Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

Carmo do Cajuru, 22 de Julho de 2020.

SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:92F4268A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/20 do PL Nº. 128/20 - PP Nº. 45/20. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas Contratadas: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; ALFALAGOS LTDA; ALMED LTDA; BEAGA HOSPITALAR EIRELI; EDILSON APARECIDO DA SILVA MEI; EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA; LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA; MED CENTER COMERCIAL LTDA; MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA; MUTIMEDIC COMERCIAL LTDA e PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9E61FCFE

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 91/2020
DISPENSA 69 /2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENROLAR MOTOR ELÉTRICO E TROCA DE ROLAMENTOS, SELOS MECÂNICOS E TAMPA TRASEIRA. EMPRESA VENCEDORA: MOTELÉTRICA COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 10.279.304/0001-93, sediada na RUA DO FERRO, nº 165, NITERÓI - DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-229. Valor de R$ 285,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:20AF896A

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 92/2020
DISPENSA 70/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO VEÍCULO PICAPE STRADA PLACA QUG: 27-66. EMPRESA VENCEDORA: MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 18.524.868/0001-56, sediada na RUA SERVIDOR MUNICIPAL, nº 300, PROLONGAMENTO BOM PASTOR - DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.504.999. Valor de R$ 715,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:BCB1A1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - **PL Nº. 172/20 - TP Nº. 08/20**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Carmo do Cajuru, visando o atendimento do **Contrato de Repasse nº 891387/2019**. Entrega e abertura dos envelopes: **dia 17/08/20 às 13h00min**. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:538B3828

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

CÂMARA MUNICIPAL DA CARNEIRINHO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

Processo Licitatório n°. 006/2020

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da licitação: 006/2020
Critério de Julgamento: Menor Preço por item

A Câmara Municipal de Carneirinho, com sede na Rua Antônio das Graças de Oliveira, n° 1.600, Jardim Planalto, Carneirinho – MG, torna público nos termos da Lei Federal 10.520/02 C/C Lei Federal n. 8.666/93, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, NOVO E SEM USO, O QUAL DEVERÁ SER ENTREGUE E INSTALADO NO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA. N. 1.600, CARNEIRINHO/MG, conforme termo de referência – anexo I do Edital.** Credenciamento: 10/08/2020 a partir das 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 10/08/2020, às 08:15 hs. As informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Carneirinho/MG pelo telefone (34) 3454 – 1275 ou pelo email: licitação@carneirinho.mg.leg.br.

Carneirinho-MG, 28/07/2020.

CLEBER JUNIOR DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleber Junior de Freitas
Código Identificador:DE97855C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGAO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020**.** Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 11/08/2020, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 11/08/2020, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 28/07/2020.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:789F7AD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2020

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº 032/2020, processo autuado n° 274/2020, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições de medicamentos de "A – Z", constantes da tabela CMED (Câmara de Regulação ANVISA), visando à distribuição gratuita à pacientes de acordo com prescrição médica, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 12/08/2020, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregao@catasaltas.mg.gov.br e licitacoes@catasaltas.mg.gov.br Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 28 de julho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:BAC39C0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
TP-017/2020-ABERTURA DE PROPOSTAS COMERCIAIS

O Município de Catas Altas por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna publico a data da sessão pública para a abertura dos envelopes de propostas comerciais da Tomada de Preços nº 017/2020, processo autuado nº 232/2020, que realizar-se-á no dia 31/07/2020, às 9 horas, na sala de licitações da PMCA, para a contratação de empresa especializada para a execução de obra de Paisagismo da Praça Monsenhor Mendes, Centro, Catas Altas/MG, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme edital e seus anexos e posterior o decurso do prazo de recursos. Mais informações via e-mail cpl@catasaltas.mg.gov.br ou sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas, 28 de julho de 2020.

KÁTIA FIGUEIREDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:EDEA7933

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 676/2020

Lei nº 676/2020

Dá Denominação à via pública no Município de Catas Altas/MG.

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Maria Benedicta da Silva" a Rua que inicia na Rua C do Lote 05, da quadra 04, com esquina com Inês Alberto Rodrigues, e termina na Rua D até o Lote 02, esquina com a Rua Inês Alberto Rodrigues do Loteamento Colonial da Santa Quitéria.

Art. 2º - O Executivo Municipal cuidará de colocar placas indicativas na mencionada Rua, bem como dar ciência desta Lei aos seguintes órgãos:

I- proprietários de imóveis situados na mencionada rua;

II- cartório de registro de imóveis;

III- Cartório de notas;

IV- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 28 de julho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:CDD34861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE PERMUTA, QUE ESPECIFICAM.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE PERMUTA, QUE ESPECIFICAM.

Autoria: Comissão de Avaliação designada pela Portaria n.º 253/2020.

- OBJETIVO DA AVALIAÇÃO
O objetivo do Laudo de Avaliação é a determinação do valor de mercado com base em pesquisas no mercado imobiliário da região geoeconômica dos imóveis descritos na Portaria nº 253/2020 a serem avaliados, apresentando como conclusão a convicção do valor de mercado após tratamento dos dados, para fins de permuta.

CARACTERIZAÇÃO DOS IMÓVEIS:
Os elementos necessários para elaboração deste trabalho, fornecidos pelo município, foram considerados por premissa, como válidos e corretos, entretanto foram aferidas as áreas em campo pelos nossos técnicos.

Para efeitos da avaliação, os referidos imóveis foram considerados livres de penhoras, arrestos, hipotecas, contaminação do solo ou ônus de qualquer natureza.

Os documentos de referência utilizados para a avaliação dos imóveis e das áreas, bem como a discriminação, características e matrículas acompanham a presente avaliação.

Todos os imóveis estão localizados no perímetro urbano do Município de Centralina-MG., contemplados com serviços de água, asfalto, esgoto e energia elétrica.

A área de interesse do município pertencente à Sra. EVA DA SILVA FARIA, é constituída de 20(vinte) Lotes urbanos, sendo os mesmos ladeados por ruas asfaltadas e providas dos benefícios acima citados, possuindo ainda característica propícia à realização de loteamento urbano.

DIAGNÓSTICO DE MERCADO:
Com relação ao Imóvel de Matrícula 8.059 de propriedade da Sra. EVA DA SILVA FARIA, conforme vistoria de reconhecimento da região, onde se insere o imóvel ora avaliado, verificam-se alguns imóveis disponibilizados em oferta, sendo que apesar de ser constituído de 20 (vinte) Lotes urbanos situa-se em área que necessita de aterramento, e por este motivo devem sofrer desvalorização a ser observada na presente perícia.

Com relação aos imóveis pertencentes ao município de Centralina-MG, ora avaliados, a Comissão tomou por base o valor ofertado em recente Leilão Público realizado por esta Municipalidade, dos Lotes constantes na Portaria nº 253/2020.

4) DA AVALIAÇÃO E CÁLCULO DO VALOR DA ÁREA

Para o presente trabalho adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor dos imóveis. Foram realizadas pesquisas no mês de junho/2020 na região de interferência do mercado, e os elementos foram devidamente homogeneizados à situação dos imóveis ora avaliados, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado. Adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo dos valores dos imóveis, praticados na região geoeconômica próxima da localização das áreas a serem avaliadas, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de TRATAMENTO POR FATORES para a determinação do valor unitário dos imóveis.

Neste tratamento, os atributos dos imóveis comparativos (exemplo: área, frente, profundidade, localização, etc.) são homogeneizados para representar a situação do imóvel paradigma (referência de uma determinada região).

Ante todo o exposto, fincados nas características dos imóveis ora avaliados, características da propriedade e mercado imobiliário da localização do imóvel, procedemos à avaliação proposta.

Do imóvel constante da matrícula nº 8.059 de propriedade da Sra. EVA DA SILVA FARIA:
“ Um terreno urbano, sem benfeitorias, constituído de (20) lotes, em duas quadras distintas, a saber: *Quadra nº 01*, com (06) Lotes de nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com área total de 2.000,00 m2, sendo o Lote nº 01, com 306,00 m2; Lote nº 02, com 306,00 m2; Lote nº 03 com 281,75 m2; Lote nº 04, com 293,25 m2; Lote nº 05, com 472,50 m2; Lote nº 06, com 378,00 m2; e a *Quadra nº 07*, constituída de quatorze (14) lotes, com 4.834,20 m2, sendo o Lote nº 01, com 1.714,00 m2; Lotes nºs 06 e 07, com 357,60 m2, cada um; Lote nº 10, com 345,00 m2; Lotes nºs 02, 03, 04, 05, 08 e 09, com 360,00 m2, cada um; e, lotes nºs 11, 12, 13 e 14, com 300,00 m2, cada um; confrontando: A primeira Quadra; pelo lado direito, com propriedade dele comprador; pelo lado esquerdo, com a Rua Maria José de Oliveira; pelos fundos com a Av. Manoel Marciano; e, pela frente com a Av. Afonso Pena, em Centralina-MG; e, a segunda quadra, confrontando: Pelo lado direito, com a Rua Maria José de Oliveira, pela esquerda, com a Rua Dona Chiquinha; pelos fundos com a Av. Manoel Marcial; e, pela frente, com a Av. Afonso Pena, em Centralina-MG. PROPRIETÁRIA: EVA DA SILVA FARIA, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. nº 1.034.888 SSP/MG e do CPF nº 169.575.551-00, domiciliada na Rua 15, nº 10, Centro, em Porongatu-GO, conforme a Matrícula nº 8.059, do Livro 2AA, fls 143, registrada junto ao CRI de Canápolis-MG.”
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).**

Dos lotes pertencentes ao Município de Centralina, existentes no Bairro Jardim Europa:

I - LOTE 15 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.788.
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**
II- LOTE 16 – 202,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.789.
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**
III - LOTE 17 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.790.
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**
IV - LOTE 18 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.791.
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**
V - LOTE 31 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.804.
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

VI- LOTE 32 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.805.
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**
VII- LOTE 33 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.806.
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**
VIII - LOTE 34 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.807.
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

IX - LOTE 35 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.808.
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

05) CONCLUSÃO E RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

Avaliação Final do Imóvel de Matrícula nº 8.059 ;

Total da Avalição deste Imóvel: **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).**

Avaliação Final dos Imóveis pertencentes ao Município de Centralina-MG, discriminados acima e na Portaria 253/2020;
Total da Avaliação destes Imóveis: **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).**

6) ENCERRAMENTO:

Encerra-se o presente trabalho de avaliação, sendo datada e assinada pelos seus autores.

Centralina – MG, em 24 de julho de 2020.

Comissão de Avaliação:

EDIVALDO FARIA
Presidente

WEVERTON BATISTA DA SILVA
Membro

FLANKSMAR MOURA DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:FCED0A27

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 253, DE 20 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA nº 253, de 20 de junho de 2020.

"DESIGNA E NOMEIA SERVIDORES, PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE PERMUTA QUE ESPECIFICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Centralina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando *o interesse do Município em adquirir área urbana para fins de melhorias de urbanização;*
Considerando que a área do imóvel constante da matrícula n. 8.059 situa-se dentro do perímetro urbano do município e em local estratégico para realização de melhoria paisagística e urbanística sendo ladeada por vias asfaltadas com água, esgoto e energia;

R E S O L V E:
Art. 1º Ficam designados e nomeados os servidores públicos abaixo, para compor Comissão de Avaliação de bens imóveis, que serão objeto de permuta:

I – Presidente: EDIVALDO FARIA
II – Membro: WEVERTON BATISTA DA SILVA
III – Membro: FLANKSMAR MOURA DE ALMEIDA
III – Suplente: JOSÉ FRANCISCO GOMES

Art. 2º - O imóvel de interesse de aquisição pelo município pertencente à Sra. EVA DA SILVA FARIA a ser avaliado pela Comissão possui a seguinte discriminação:

" Um terreno urbano, sem benfeitorias, constituído de (20) lotes, em duas quadras distintas, a saber: *Quadra nº 01*, com (06) Lotes de nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com área total de 2.000,00 m2, sendo o Lote nº 01, com 306,00 m2; Lote nº 02, com 306,00 m2; Lote nº 03 com 281,75 m2; Lote nº 04, com 293,25 m2; Lote nº 05, com 472,50 m2; Lote nº 06, com 378,00 m2; e a *Quadra nº 07*, constituída de quatorze (14) lotes, com 4.834,20 m2, sendo o Lote nº 01, com 1.714,00 m2; Lotes nºs 06 e 07, com 357,60 m2, cada um; Lote nº 10, com 345,00 m2; Lotes nºs 02, 03, 04, 05, 08 e 09, com 360,00 m2, cada um; e, lotes nºs 11, 12, 13 e 14, com 300,00 m2, cada um; confrontando: A primeira Quadra; pelo lado direito, com propriedade dele comprador; pelo lado esquerdo, com a Rua Maria José de Oliveira; pelos fundos com a Av. Manoel Marciano; e, pela frente com a Av. Afonso Pena, em Centralina-MG; e, a segunda quadra, confrontando: Pelo lado direito, com a Rua Maria José de Oliveira, pela esquerda, com a Rua Dona Chiquinha; pelos fundos com a Av. Manoel Marcial; e, pela frente, com a Av. Afonso Pena, em Centralina-MG. PROPRIETÁRIA: EVA DA SILVA FARIA, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. nº 1.034.888 SSP/MG e do CPF nº 169.575.551-00, domiciliada na Rua 15, nº 10, Centro, em Porongatu-GO, conforme a Matrícula nº 8.059, do Livro 2AA, fls 143, registrada junto ao CRI de Canápolis-MG."

Art. 3º - Os imóveis pertencentes ao Município, situados no Bairro Jardim Europa a serem avaliados pela Comissão, possuem a seguinte discriminação:

I - LOTE 15 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.788.
II- LOTE 16 – 202,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.789.
III - LOTE 17 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.790.
IV - LOTE 18 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.791.
V - LOTE 31 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.804.
VI- LOTE 32 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.805.
VII- LOTE 33 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.806.
VIII - LOTE 34 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.807.
IX – LOTE 35 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.808.

Art. 4º Compete à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria, avaliar os imóveis discriminados nos arts. 2º e 3º, constando características, localização, áreas e lotes e o valor de mercado, devendo encaminhar o laudo e parecer final à Procuradoria Geral do Município, para elaboração de Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de junho de 2020.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:C2C0162A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO NO 039, DE 27 DE JULHO DE 2020.

DECRETO No 039, de 27 de julho de 2020.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃODE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, EM RAZÃO DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS [COVID-19], E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de complementar as ações contidas nos Decretos Municipaisanteriores referentes ao Coronavírus;
CONSIDERANDO a recente decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipais, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO que o número de casos confirmados para COVID-19 em nosso município permanece razoavelmente estável nos últimos dias.

CONSIDERANDO que no dia 27/07/2020 encerram os efeitos das medidas estabelecidas pelos Decretos Municipais nºs 029, 030 e 037.
CONSIDERANDO as determinações do Ministério Público Estadual e das autoridades sanitárias do Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o aumento, exponencial, do número de casos de COVID-19 nas cidades vizinhas ao nosso Município,

D E C R E T A:
Art. 1º -Ficam prorrogadas até o dia **03/08/2020**, todas as medidas de prevenção contidas nos Decretos Municipais nºs 029 e 030, de 13/06/2020,acrescidas das seguintes determinações:

§1º –Continua obrigatório o uso de máscaras protetoras e preventivas sobre o nariz e boca, por todo cidadão que estiver transitando nas vias e logradouros públicos do município de Centralina-MG.

§2º – Permanece proibida, toda e qualquer tipo de AGLOMERAÇÃO, promovida por cidadão, sem justificativas, em sua própria residência ou em imóvel sob sua responsabilidade.

Art. 2º – O descumprimento do disposto neste Decreto acarretará em responsabilização administrativa, civil e penal contida no art. 268, do Código Penal e demais disposições legais em vigor.

Art. 3º – A fiscalização das normas contidas neste decreto será realizada pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, PODENDO SER ALTERADO A SUA VIGÊNCIA, A QUALQUER MOMENTO, DEPENDENDO DA EVOLUÇÃO DO QUADRO EPIDEMIOLÓGICO DO MUNICÍPIO E REGIÃO.

Prefeitura Municipal de Centralina/MG,em 27 de julho de 2020.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:D410A666

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 030/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 030/2020
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 030/2020, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO QUEINTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I** com abertura prevista para o dia 11/08/2020 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 28 de julho de 2020.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:F567559A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 031/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 031/2020
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 030/2020, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTORES, PARA MANUTENAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO QUEINTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I** com abertura prevista para o dia 11/08/2020 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 28 de julho de 2020.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:44848962

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 165/2020 DISPENSA 093/2020 REMOÇÃO CONSULTORIO ODONTOLOGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 165/2020, autuado em20/07/2020,Dispensa-093/2020.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa prestação de Serviços de desmontagem, transporte e montagem completa de 02 (dois) consultórios odontológicos periférico com manutenção preventiva no Psf 2 E Psf 5. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,novalor global de R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais), através da empresa: **ITALO CAETANO SANTOS E SANTOS 06290373617,** CNPJnº 28.730.564/0001-07 com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,20 de Julhode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:40D0D112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2020.

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a REVOGAÇÃO do Processo nº 058/2020– Concorrência Nº 002/2020, tipo MELHOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação deempresa especializada de engenharia civil para execução de serviços de restauro da Escola Estadual Daniel de Carvalho, do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:C3AC2903

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 - ARP Nº 021/2020.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 172/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal de insumos, calcários e sementes agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital n° 172/2020. Dia da abertura: 19 de Agosto de 2020 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administraçãoe Recursos Humanos.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:3B7E5692

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3070/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Institui a comissão especial para realização da avaliação especial de desempenho, de que trata o artigo 16, da Lei Complementar Nº 023/2012 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de constituição de comissão para realização de avaliação especial de desempenho prevista no artigo 16 da Lei Complementar Nº 023/2012,

Considerando que vários servidores empossados a partir de abril/2017, com base no Concurso Público – Edital 001/2016, estão completando seu período de estágio probatório,

Considerando a indicação dos membros, enviada pela Secretaria Municipal de Administração e RH,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituída a comissão especial para realização da avaliação especial de desempenho, prevista no artigo 16 da Lei Complementar Nº 023/2012, para fins de averiguação e cumprimento dos requisitos necessários para aquisição da estabilidade no que concerne aos servidores que completaram seu período de estágio probatório.

Artigo 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores estáveis:

Simone Pereira de Castro
Ângela Cristina Aleixo
Ângela Rita Bernardes Bisinoto
Norton Rivas da Silva
Sandra Mahler Valentino

Artigo 3º - Os trabalhos serão dirigidos pela Secretaria Municipal de Administração e RH, de comum acordo com a comissão ora instituída.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Minas Gerais, 28 de julho de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:52E0C739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº044/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0044/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AÇÃO DE SANITIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Terça-feira, 11 de Agosto de 2020. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A7A5092B

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

Hospital Municipal São Vicente de Paulo - Pregão Presencial nº 013/2020, Processo Administrativo nº 024/2020. REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19. Credenciamento e Abertura: 05/08/2020 às 08:00 horas. Edital e esclarecimentos: www.coracaodejesus.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacaohmsvp@gmail.com .

Coração de Jesus, 28 de Julho de 2020.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:2BA8DBE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 023/2020, Pregão Presencial 018/2020, compreendendo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção para fabricação de bloquetes destinados a pavimentação de vias públicas do município de Corinto, em atendimento a Secretaria de Obras, a realizar-se no dia 11/08/2020 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

GLEISE KELLY FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:38473F2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO E PUBLICIDADE DO CONTRATO

1) EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 14/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19.** Ratifico a condição de Dispensa de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art.24, caput, inc. IV, c/c 26, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; e art. 4º da Lei Federal nº13.979/2020 à Empresa **ECO DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ: 14.633.154/0002-06**, no valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

Coronel Xavier Chaves – MG
FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

2) PUBLICIDADE DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – EXTRATO DE CONTRATO – torna público o contrato para aquisição, decorrente da Dispensa de Licitação nº. 14/2020. Contratado: **ECO DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ: 14.633.154/0002-06**. Valor Global: **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).** Vigência de 27/07/2020 a 31/08/2020.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:5D34BF6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.178, DE 27 DE JULHO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:
I – Aganásio Peres Teixeira - 20 dias restantes a partir de 27 de julho de 2020 referente ao per. aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 27 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 27 de julho de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:34B27E0F

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1179, DE 27 DE JULHO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio a Servidora:

- Maria do Rosário de Paula - 145 (cento e quarenta e cinco) dias. 72 (setenta e dois) dias restantesreferente ao 2º (segundo) quinquênio e 73 (setenta e três dias) referentes ao 3º quinquênio partir 27 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 27 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 27 de julho de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C9E160D6

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.180, DE 28 DE JULHO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio a Servidora:

I – Maria Leila – 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de julho de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3BAC600D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 054/2020

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às 09:00 de segunda-feira , 10 de agosto de 2020, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 027/2020 Processo Licitatório 054/2020,** tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento (impressora) para instalação do posto de identificação conforme acordo de cooperação técnica entre a Prefeitura Municipal e a Policia Civil 97/2019/PCMG, conforme**

solicitação da Secretaria de Administração. Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licita@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou ainda no site da prefeitura http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ ,onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:F4AE967C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO Nº 055/2020 – DISPENSA Nº 014/2020.

Processo nº 055/2020 – Dispensa nº 014/2020.
RATIFICO a presente Dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para reforma da Farmácia Básica no Município de Couto de Magalhães de Minas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme Projeto Básico em anexo,** com o fornecedor **RODRIGO SIQUEIRA** – CNPJ: **03.274.737/0001-90** no valor global de R$ 13.423,35 (treze mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos). Fundamento legal art. 24, I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:8738AEFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO VII TA AO CONTRATO Nº 003/2020 - PRC Nº 055/2019

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cristália, conforme Ex. Legis.

Assunto: EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 Referente ao Processo Licitatório nº 055/2019, Pregão Presencial nº 029/2019.

Objeto: "Aquisição de Combustíveis para abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal de Cristália/MG, até 31 de dezembro de 2020".

Objetivo: O equilíbrio econômico financeiro, objeto deste VI termo aditivo, será o aumento autorizado nos preços cobrados direto na bomba a partir do dia 10.07.2020.

ITEM	UND	DESCRIÇAO	VALOR DO REEQUILIBRIO
01	LTS	GASOLINA COMUM	4,59

Partes: Município de Cristália x POSTO BORGES E BORGES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 04.197.783/0001-60;

Embasamento Legal: Inciso II, Alínea d, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2020, continuam em pleno vigor sem qualquer alteração.

Cristália/MG, 09 de julho de 2020.

EDILSON BRAZ DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:3FE8A928

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO II TA AO CONTRATO Nº 039/2018 - PRC Nº 043/2018 - CIMAMS

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cristália, conforme Ex. Legis.

Assunto: EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2018 Referente à ADESÃO nº 011/2018, PROCESSO LICITATÓRIO nº 043/2018, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2018.

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na elaboração, detalhamento, correção/ou revisão de Projetos de Engenharia para captação de Recursos junto aos Órgãos Federais, Estaduais e outros, através de carona à Ata de Registro de Preço, nº 044/2018 da Prefeitura Municipal de Brasília de Minas/MG".

Partes: Município de Cristália x Carvalho Amaral Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 16.783.066/0001-35;

Objetivo: O presente II Termo Aditivo é a renovação e prorrogação do prazo de vigência ao Termo de Contrato nº 039/2018 referente à Ata de Registro de Preços nº 044/2018 - Prefeitura Municipal de Brasília de Minas/MG.

Prazo de vigência será de 25 de julho de 2020 a 24 de julho de 2021.

Embasamento Legal: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

08.01.04.122.0002.2098.3339039000000.0100 Reduz 3832-6;

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 039/2018, continuam em pleno vigor sem qualquer alteração.

Cristália/MG, 24 de julho de 2020.

EDILSON BRAZ DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:43D94FBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2020 - ART. 4º E SEGUINTES DA LEI FEDERAL Nº 13.979/20 E ALTERAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de proteção individual (luva látex procedimento não estéril), para atendimento a situação de emergência em saúde pública como medida de prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Curvelo, em consonância à Lei Federal nº 13.979/20, Decreto Municipal nº 4.039 de 16 de março de 2.020 e Decreto Municipal nº 4.041 de 18 de março de 2.020. Dotações Orçamentárias: 02.05.02.04.452.1501.2028.3.3.90.30.00.1.00.00-222 / 02.05.02.03.08.244.0802.2095.3.3.90.30.00.1.29.00-263 - Data: 28/07/2020**.** Valor Unitário: R$ 31,90. Valor Total: R$1.658,80. **PARTE: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP - CNPJ: 20.111.411/0001-61.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:59CD2769

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 60 (sessenta) dias, passando o seu término para 11/10/2020.Prorroga o prazo de execução do contrato, por mais 60 (sessenta) dias, passando o seu término para 17/09/2020. Altera o subitem 15.1 da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO, constante do contrato, para alteração de responsável técnico pela fiscalização da prestação dos serviços, recebimento provisório e definitivo. Data: 15/07/2020 – **Parte: LUZ MINEIRA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP – CNPJ: 06.091.026/0001-79.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C87620FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.185, DE 28 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte Total em Foco
27.812.2701.1077 Constr. Vestiários e Melhorias em Campos
4.4.90.51.00 540 Obras e Instalações 26.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 26.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.2157 Conservação de Praças e Jardins
4.4.90.52.00 978 Equipamento e Material Permanente 176,00
1.00.00 Recursos Ordinários 176,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 26.176,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte Total em Foco
27.812.2701.2060 Apoio e Promoção Esporte Amador
3.3.90.39.00 546 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 26.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 26.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 1019 Material de Consumo 176,00
1.00.00 Recursos Ordinários 176,00
TOTAL: R$ 26.176,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de julho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A35AC70B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.186, DE 28 DE JULHO DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso 11.61.00 - Auxílio Financeiro covid-19 - Aplicação Saúde/Assist. Social, nas seguintes dotações orçamentárias:
I - 02.05.03.08.243.0802.2216.3.1.90.04.00, ficha 246;
II - 02.05.03.08.243.0802.2216.3.1.90.13.00, ficha 247;
III - 02.05.03.08.244.0802.2090.3.1.90.04.00, ficha 253;
IV - 02.05.03.08.244.0802.2090.3.1.90.13.00, ficha 254;
V - 02.05.03.08.244.0802.2099.3.1.90.04.00, ficha 272;
VI - 02.05.03.08.244.0802.2099.3.1.90.13.00, ficha 273;
VII - 02.05.03.08.244.0802.2167.3.1.90.04.00, ficha 279; e
VIII - 02.05.03.08.244.0802.2167.3.1.90.13.00, ficha 280.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Crianca e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2216 Manutenção do Centro de Acolhimento/Criança/Adolescente
3.1.90.04.00 246 Contratação por Tempo Determinado 25.847,06
1.61.00 Aux. Fin. covid-19 25.847,06
3.1.90.13.00 247 Obrigações Patronais 5.489,92
1.61.00 Aux. Fin. covid-19 5.489,92
08.244 Assistência Comuniáaria
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2090 Gestão/Manutencao Programa Bolsa Família
3.1.90.04.00 253 Contratação por Tempo Determinado 13.512,94
1.61.00 Aux. Fin. covid-19 13.512,94
3.1.90.13.00 254 Obrigações Patronais 2.870,15
1.61.00 Aux. Fin. covid-19 2.870,15
08.244.0802.2099 Manutencao dos CRAS´s
3.1.90.04.00 272 Contratação por Tempo Determinado 37.397,82
1.61.00 Aux. Fin. covid-19 37.397,82
3.1.90.13.00 273 Obrigações Patronais 7.943,30
1.61.00 Aux. Fin. covid-19 7.943,30
08.244.0802.2167 Manutenção do CREAS
3.1.90.04.00 279 Contratação por Tempo Determinado 15.422,79
1.61.00 Aux. Fin. covid-19 15.422,79

3.1.90.13.00 280 Obrigações Patronais 3.512,00
1.61.00 Aux. Fin. covid-19 3.512,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 111.995,98

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 111.995,98

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de julho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:01AE1C29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
27/07/20	62525-6 - Fundeb	R$ 1.324,05
28/07/20	73080-7 - LE	R$ 414,80

Curvelo, 28 de julho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5EC71D1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020 - PROCESSO Nº 185/2020

AUTORIZO e RATIFICO o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020,** destinada à contratação da empresa **ESSENZA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.605.544/0001-82, para **fornecimento de materiais de higiene pessoal para uso dos servidores das unidades do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, devido à situação de emergência em saúde pública, como medida de prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Curvelo, em consonância com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Municipal nº 4.039 e alterações posteriores**, ao custo total de **R$ 1.477,00 (mil, quatrocentos e setenta e sete reais)**, com entrega de forma total, e em até 10 (dez) dias após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), com pagamento em até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Nota Fiscal, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do preceituado no art. 4º e seguintes da Lei nº 13.979/20. Dotação Orçamentária nº: 02.05.03.08.244.0802.2095.3.3.90.30.00.1.29.00-263. Data: 28/7/2020.

VÂNIA MARIA MACÊDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:243AA3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 052/2020

Objeto: registro de preços para aquisições de material de enfermagem. Exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 10/8/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo.

Curvelo, 28/7/20.

VALQUÍRIA M. D.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:5211D6AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 269, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Decreto Nº 00269/2020 de 25 de Junho de 2020

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 4072 de 19 de Dezembro de 2019, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2012	5100.01.0031.0002.2006 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	70.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total		**70.000,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2031	5400.01.0123.0002.1004 - EQUIP. DIRETORIA GERAL	50.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2039	5400.01.0123.0002.2009 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA GERAL	20.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
Total		**70.000,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 25 de Junho de 2020

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:8A1B2006

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 312, DE 27 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 312, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Estabelece normas para o retorno parcial das atividades econômicas e não econômicas após o período de suspensão para a prevenção e enfrentamento da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela artigo 80, III da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal número 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16;

Considerando que a saúde é direito de todos e deve ser garantida pelo Poder Público, mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e através do acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, o Decreto Municipal nº 133, de 16 de março de 2020, que "Decreta Estado de Emergência em Saúde Pública no Município de Diamantina e cria Gabinete de Crise", e o Decreto Municipal nº 174, de 20 de abril de 2020, que "Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Diamantina/Minas Gerais em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências", reconhecido pelo Estado de Minas Gerais por meio da Resolução n° 5.552, de 18 de junho de 2020;

Considerando a constante necessidade de adequações nos Decretos Municipais expedidos visando minimizar os transtornos advindos da aplicação das medidas necessárias à preservação da saúde da população, quais sejam, Decretos 133, 135, 136, 140, 145, 146, 174, 175, 176, 200, 201, 202, 233, 236 e 275 de 2020;

Considerando o acompanhamento do desenvolvimento do contágio da COVID-19, no Município, bem como ponderando-se os demais interesses públicos aplicáveis;

Considerando a necessidade de o Município promover revisões constantes dos Decretos Municipais até então expedidos com o fito de mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito municipal;

Considerando os termos do relatório técnico apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, subscrito por médico infectologista, que aponta os seguintes dados técnicos sobre a realidade do Município de Diamantina no contexto da Pandemia de COVID-19, quais sejam:

- Taxa de ocupação baixa e estável: nossa macrorregião de saúde encontra-se com baixa taxa de ocupação dos leitos de CTI e leitos clínicos e essa taxa se mantém estável há mais de 40 dias (a Macro Jequitinhonha tem a menor taxa de ocupação dos leitos existentes);
- Capacidade de testagem: testagem ampla e efetiva através de exame de RT-PCR padrão ouro. O laboratório da UFVJM tem o menor tempo resposta. Diamantina e alguns outros Municípios estão testando síndrome gripal com PCR, algo além do protocolo estadual, o que nos dá segurança no monitoramento dos casos;
- Baixa taxa de positividade do PCR: a Macro Jequitinhonha tem a menor taxa de positividade de PCR, mesmo tendo testagem ampla;
- Comparação com outras Macros: os números da Macro Jequitinhonha são melhores que de outras Macrorregiões de Saúde que já estão classificadas pelo Governo do Estado de Minas Gerais na "onda amarela", sendo Macros Norte, Triangulo Sul e Leste do SUL;
- Viés no RT: existe um viés no único indicador desfavorável que é o RT. Nosso RT está alto exclusivamente por um protocolo implementado por uma mineradora da Microrregião do Serro (Anglo American) que usa teste rápido para testagem de assintomáticos, fora do protocolo estadual. Só como exemplo, dos 401 casos confirmados na cidade de Conceição do Mato Dentro, 363 (90%) foram assintomáticos com teste rápido. Isso, associado à baixa taxa de ocupação de leitos na cidade de Conceição do Mato Dentro, mostra que esse cenário provavelmente reflete contato prévio com o vírus. Cabe ressaltar que a mineração tem funcionários que vem de várias regiões do Estado e do País. O mesmo é visto na cidade do Serro, onde dos 73 casos confirmados, 44 (60%) são de assintomáticos da mesma mineradora. De toda a Macro 65% estão concentrados na Microrregião do Serro, onde se encontra esse viés criado pelo protocolo próprio da Mineradora em questão;

Considerando que essa mesma equipe técnica entende que os indicadores do Município de Diamantina correspondem às disposições relativas ao enquadramento na denominada "onda amarela" prevista no protocolo do Plano "Minas Consciente" criado pelo Estado de Minas Gerais com vistas a direcionar a retomada segura da economia no âmbito estadual;

Considerando a medida cautelar, referendada pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, nos autos da ADC n. 1.0000.20.459246-3000, não constar, em seu dispositivo, qualquer obrigação cominatória de adesão a programas do Estado, mas tão somente determina a suspensão das liminares que afastaram aplicação da Deliberação n. 17 do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais;

Considerando a decisão do juiz de primeira instância - Comarca de Diamantina, nos autos da ACP n. 5000935-51.2020.8.13.0216, por meio da qual se cumpriu a exação do Órgão Especial do TJMG e suspendeu a eficácia da decisão anterior;

Considerando que nesta ACP citada o mesmo juiz suspendeu o processo em curso nesta Comarca por depender de julgamento daquela ADC;

Considerando, portanto, que não há determinação expressa e direta para adesão ao Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo" ou à Deliberação n. 17 do Comitê Extraordinário, ambos formulados no âmbito do Governo do Estado de Minas Gerais;

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal nos autos da ADI 6341, fixando competência concorrente para legislar em matéria de saúde e considerando que podem os Municípios *"tomar medidas administrativas e normativas para enfrentamento do vírus, inclusive dispor sobre os serviços públicos e atividades essenciais" (SIC ACP n. 5000935-51.2020.8.13.0216*);

Considerando que é realizada continuamente a análise sistemática dos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial técnica do Município de Diamantina pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que as ações de restrição de funcionamento representam uma decisão política multidimensional, envolvendo o equilíbrio entre os benefícios de saúde pública com outros impactos sociais e econômicos, com a permanente possibilidade de revisar as abordagens à medida que mais evidências científicas aparecerem;

Considerando a deliberação do Gabinete de Crise, constituído pelo Decreto 133, de 16 de maço de 2020, e reformulado pelo Decreto 135, de 19 de março de 2020, que, na data de 24 de julho de 2020, decidiu por unanimidade pela adoção das medidas coletivas de que trata este Decreto, corroborando o entendimento da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde de que os indicadores do Município de Diamantina correspondem às disposições relativas ao enquadramento na denominada "onda amarela" prevista no protocolo do Plano "Minas Consciente" criado pelo Estado de Minas Gerais com vistas a direcionar a retomada segura da economia no âmbito estadual;

Considerando que o Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo", produzido pelo Governo do Estado de Minas Gerais para orientar a retomada segura das atividades econômicas nos Municípios do Estado passa por atual revisão, sendo a divulgação do novo documento prevista para o próximo dia 29 de julho de 2020, o que requer ponderação para sua adesão formal pelo Município de Diamantina;

Considerando que a existência e a exigência de protocolos sanitários bastante restritivos e necessários para a realização de atividades econômicas e não econômicas favorecerá o controle da proliferação da COVID-19;

E considerando que as atividades de fiscalização são imprescindíveis para a manutenção da efetividade das medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece normas para o retorno parcial das atividades econômicas e não econômicas, no âmbito do Município de Diamantina, após o período de suspensão para a prevenção e enfrentamento da pandemia da COVID-19, de que tratam parcialmente a alínea "c" e integralmente as alíneas "d" e "e" do artigo 2° do Decreto 140, de 20 de março de 2020, bem como previstas no artigo 2° do Decreto 145, de 24 de março de 2020, podendo voltar a funcionar em seu modo de operação, seguidos os protocolos sanitários específicos de cada um dos setores:

I - clínicas de estética e salões de beleza (cabeleireiros; atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza);

II - hotéis, pousadas, motéis e congêneres;

III - bares, restaurantes e lanchonetes, bem como o comércio dos vendedores ambulantes de alimentação, sem entretenimento;

IV - departamento e variedades (lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free); tabacaria; comércio atacadista de fumo beneficiado; comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos);

V - livros, papelaria, discos e revistas (comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de jornais e revistas; comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; comércio varejista de livros; comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares);

VI - vestuário (comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; comércio varejista de outros artigos usados; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de artigos de viagem; comércio varejista de calçados; comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comércio atacadista de calçados; comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados).

Art. 2º -Para o funcionamento de que trata o artigo 1° deste Decerto deverão ser obedecidos os protocolos gerais e específicos estabelecidos pela legislação estadual e municipal, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

Art. 3° - Para a realização das atividades econômicas e não econômicas de que trata o art. 1° deste Decreto, caberá:

I - à Secretaria Municipal de Saúde estabelecer protocolos sanitários necessários que não sejam incompatíveis com as orientações gerais proferidas pelo Governo do Estado de Minas Gerais;
II - à Secretaria Municipal de Fazenda estabelecer o horário de funcionamento dos estabelecimentos, se for o caso;
III - à Guarda Civil Municipal dar o suporte necessário às equipes municipais das fiscalizações sempre que solicitado;
IV - à Procuradoria Geral do Município prestar assessoramento jurídico aos órgãos municipais no sentido de orientar a elaboração dos atos necessários e o respectivo acompanhamento;
V - às equipes das fiscalizações municipais intensificar as ações fiscalizatórias nos estabelecimentos de que trata este Decreto e coibir as atividades e condutas incompatíveis com as ações de combate à pandemia da COVID-19.

Art. 4° - Fica autorizado, a partir de 01° de agosto de 2020, a realização das Feiras do Mercado Velho e do Lago Dom João, sem entretenimento cultural (shows musicais e/ou apresentações artísticas).

Parágrafo único. Para a realização das atividades de que trata este artigo deverão ser obedecidos critérios e protocolos de funcionamento a serem estabelecidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Fazenda, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, e pela Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de suas competências.

Art. 5º - Os cultos, missas, celebrações e reuniões coletivas das organizações religiosas ficam autorizados a ocorrer em qualquer dia da semana, desde que obedecidos os protocolos a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6°- Todas as demais atividades com potencial de aglomeração de pessoas não incluídas nas restrições dos protocolos a que se refere este Decreto deverão, por tempo indeterminado, continuar funcionando com medidas de restrição e controle de público e clientes, bem como adoção das demais medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa à COVID-19.

Art. 7° - Os Secretários Municipais deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do estabelecido neste Decreto, bem como para emitir as normas complementares que se façam necessárias, no âmbito de suas competências.

Art. 8º -No que não contrariar este Decreto, ficam mantidas todas as medidas determinadas nos Decretos Municipais que tratam da prevenção ao contágio e de enfrentamento do Estado de Calamidade Pública decorrente do novo coronavírus, vetor da COVID-19.

Art. 9° -Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito Municipal ou pelo Gabinete de Crise.

Art. 10 - Ficam expressamente revogados:

I - as alíneas "d" e "e" do artigo 2° do Decreto 140, de 20 de março de 2020;
II - parcialmente a alínea "c" do artigo 2° do Decreto 140, de 20 de março de 2020, especificamente no que trata de "clínicas de estética e salões de beleza";
III - o artigo 2° do Decreto 145, de 24 de março de 2020;
IV - o artigo 5° do Decreto 233, de 18 de maio de 2020.

Art. 11 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de julho de 2020 caso a publicação se efetive em data posterior, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 27 de julho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:33549216

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 236/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 038/2020. Objeto: registro de preço visando à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios de refeitório e cozinha e outros, para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em análise devidamente fundamentada em 28/07/2020, o Pregoeiro decidiu:
1. Não conhecer da impugnação impetrada pela empresa Clips Sete Ltda, já que ausente requisito objetivo de admissibilidade, não tendo a empresa apresentado os documentos hábeis a comprovar os respectivos poderes de representação concedidos ao signatário do termo de impugnação;
2. Concedido caráter de mero pedido de esclarecimento às razões apresentadas, manter inalterado o edital, inclusive a data de realização do certame, 07 de agosto de 2020, às 09:00 horas;

3. Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e a publicação de extrato da decisão no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Diamantina, 28 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:6A090BCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 593/2020

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES
O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 24/07/2020, resolve **RESTRINGIR** à servidora **FABIANA CASSIA DA SILVA**, matriculada sob o nº. 9901552-0, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada na Gerência Administrativa na Secretaria Municipal de Educação, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 24/07/2020 a 23/01/2021.***
• Executar serviços de faxina/limpeza, copa, cozinha.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Julho de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1B0EB5EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO Nº 15/2020

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

Nº da NVA	Placa / Chassi	Data	Local do abandono
9676/2020	LXQ0926	27/07/2020	AV. PONTAL, OPOSTO AO Nº 20, B. ICARAÍ
9677/2020	GLK3311	27/07/2020	AV. PONTAL, 10, B. ICARAÍ
9678/2020	GPY1995	27/07/2020	RUA JOSÉ AFONSO SALOMÉ, 31, B. SANTA CRUZ/ SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS.

Divinópolis, 27 de julho de 2020.

MARCELO AUGUSTO SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3F7426E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 144/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 10 da Lei Complementar Federal nº 173/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a existência de candidatos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2017 e Processo Seletivo – Agente Comunitário de Saúde Edital n° 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público referente ao Edital nº 001/2017 e Processo Seletivo – Agente Comunitário de Saúde Edital n° 002/2017, até o término da vigência do estado de calamidade estabelecido pela União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de julho de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A3092EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 591/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Oficio 149/2020 CRESST, datado 22 de julho de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora esteve exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LETICIA GUIMARÃES DE ANDRADE**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903649-3, **com efeitos retroativos no período de 26/03/2020 a 10/07/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de julho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8B07A290

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 204/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICONº 098/2020**. O**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, que venceu ositens 01,02, 06, 07, 08, 12, 18

e 19do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuaisde medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo IdesteEdital.
O valor total registrado foi de R$ 8.618,70- conforme mapa de apuração. Assinatura:15/07/2020.
Vigência: 15/07/2020 a 14/07/2021.

Divinópolis, 15 de Julho de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CCCDF712

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 205/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa**ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu os itens 04, 05, 13, 16, 24, 25, 27 e 29 do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo Ideste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 12.402,80 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 15/07/2020.
Vigência: 15/07/2020 a 14/07/2021.

Divinópolis, 15 de Julho de 2020 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:46FADD11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 206/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa**LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, que venceu os itens 14 e 22do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo Ideste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 12.080,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 15/07/2020.
Vigência: 15/07/2020 a 14/07/2021.

Divinópolis, 15 de Julho de 2020 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EA521849

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 148/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 019/2019 - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIVINÓPOLIS - APAE

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 22 de julho de 2020 a 22 de julho de 2021, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 22 de julho de 2020 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23FE6D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 07/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;e em atendimento as normas de vigilância em saúde epidemiologia, estaduais, municipais e federais ao combate ao COVID-19,onde serão devidamente atendidas,as quais o grupo gestor estarão em trabalhos presenciais e reuniões ou por via vídeo conferencia e atendimento das demandas de cadastros,troca de horários e de manutenção.
Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;
Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **AGOSTO** de 2020 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
04/08/20	08:00
18/08/20	08:00

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Julho de 2020.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BFE176FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 005/2020 – ENTRE MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SEMAS E OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO - SSVP, CNPJ 19.190.354/0001-74.

OBJETO: Tem por objeto a melhoria das condições dos idosos institucionalizados, onde irá manter a assistência e qualidade de vida dos mesmos, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **VALOR:** R$ 80.000,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.04.08.241.0017.2222.3.3.50.43.00 – Ficha 445. **PRAZO:** 07 meses, iniciando-se a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação. **ASS:** 10/07/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C1DA46D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 007/2020 – ENTRE MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SEMAS E OBRAS SOCIAIS MISSÃO MARIA DE NAZARÉ, CNPJ 09.510.849/0001-80.

OBJETO: Tem por objeto assegurar a majoração da qualidade do trabalho prestado pela Entidade no Projeto da Comunidade Terapêutica São João Paulo II, que acolhe adolescentes do sexo masculino com idade entre 12 e 18 anos incompletos, para tratamento do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, dentro do Município de Divinópolis/MG, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **VALOR:** R$ 31.226,96. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.03.08.243.0017.2217.3.3.50.43.00 – Ficha 438. **PRAZO:** 04 meses, iniciando-se a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação. **ASS:** 10/07/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1CAF245C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.134/2020 - BANCO DO BRASIL 826625

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:00 horas do dia 17/08/2020. Data e horário do início da disputa: 8:45 horas do dia 17/08/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 28 de Julho de 2020.

KARINA ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F51D21A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidora Cláudia Abreu Machado, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Operações Urbanos, matriculada sob o número 99031317, para exercer a função de Gestora do Contrato 002/2018, PL 278/2017, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7443B696

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidora Vanessa da Silva Oliveira, ocupante do cargo de Gerente de Iluminação Pública, matriculada sob o número 99031309, para exercer a função de Fiscal do Contrato 002/2018, PL 278/2017, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades. **LOCAL DE ATUAÇÃO:** SEMSUR.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:377C5052

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidora Cláudia Abreu Machado, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Operações Urbanos, matriculada sob o número 99031317, para exercer a função de Gestora do Contrato 003/2015, PL 013/2015, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DA422007

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidora Vanessa da Silva Oliveira, ocupante do cargo de Gerente de Iluminação Pública, matriculada sob o número 99031309, para exercer a função de Fiscal do Contrato 003/2015, PL 013/2015, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades. **LOCAL DE ATUAÇÃO:** SEMSUR.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D889BCE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidora Cláudia Abreu Machado, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Operações Urbanos, matriculada sob o número 99031317, para exercer a função de Gestora do Contrato 004/2020, PL 229/2019, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DCB564A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidora Vanessa da Silva Oliveira, ocupante do cargo de Gerente de Iluminação Pública, matriculada sob

o número 99031309, para exercer a função de Fiscal do Contrato 004/2020, PL 229/2019, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades. **LOCAL DE ATUAÇÃO:** SEMSUR.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41B068A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidora Cláudia Abreu Machado, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Operações Urbanos, matriculada sob o número 99031317, para exercer a função de Gestora do Contrato 001/2020, PL 310/2019, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6CD3B84E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidor Jonathan de Sousa Coelho, ocupante do cargo de Coordenador de Serviço Funerário e Cemitérios, matriculado sob o número 99021432, para exercer a função de Fiscal do Contrato 001/2020, PL 310/2019, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades. **LOCAL DE ATUAÇÃO:** SEMSUR.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A8AAA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidora Cláudia Abreu Machado, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Operações Urbanos, matriculada sob o número 99031317, para exercer a função de Gestora do Contrato 005/2017, PL 116/2017, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:83B708F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidor Jonathan de Sousa Coelho, ocupante do cargo de Coordenador de Serviço Funerário e Cemitérios, matriculado sob o número 99021432, para exercer a função de Fiscal do Contrato 005/2017, PL 116/2017, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades. **LOCAL DE ATUAÇÃO:** SEMSUR.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E4CA86D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidora Cláudia Abreu Machado, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Operações Urbanos, matriculada sob o número 99031317, para exercer a função de Gestora do Contrato 005/2015, PL 133/2015, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:360C45FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidor Mauro Xavier da Fonseca, ocupante do cargo de Gerente Administrativo, matriculado sob o número 99034932, para exercer a função de Fiscal do Contrato 005/2015, PL 133/2015, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades. **LOCAL DE ATUAÇÃO:** SEMSUR.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B1624E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidora Cláudia Abreu Machado, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Operações Urbanos, matriculada sob o número 99031317, para exercer a função de Gestora do Contrato 006/2018, PL 263/2018, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:12B5E05A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidor Mauro Xavier da Fonseca, ocupante do cargo de Gerente Administrativo, matriculado sob o número 99034932, para exercer a função de Fiscal do Contrato 006/2018, PL 263/2018, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades. **LOCAL DE ATUAÇÃO:** SEMSUR.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B35789D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidora Cláudia Abreu Machado, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Operações Urbanos,

matriculada sob o número 99031317, para exercer a função de Gestora do Contrato 001/2017, PL 026/2017, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AEE5C589

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidor Mauro Xavier da Fonseca, ocupante do cargo de Gerente Administrativo, matriculado sob o número 99034932, para exercer a função de Fiscal do Contrato 001/2017, PL 026/2017, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades. **LOCAL DE ATUAÇÃO:** SEMSUR

. Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9394306

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidora Cláudia Abreu Machado, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Operações Urbanos, matriculada sob o número 99031317, para exercer a função de Gestora do Contrato 009/2020, PL 107/2020, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A321B996

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidor Túlio Ferreira Nunes, ocupante do cargo de Coordenador de Drenagem e Saneamento, matriculado sob o número 99031323, para exercer a função de Fiscal do Contrato 009/2020, PL 107/2020, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades. **LOCAL DE ATUAÇÃO:** SEMSUR.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:99485581

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidora Cláudia Abreu Machado, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Operações Urbanos, matriculada sob o número 99031317, para exercer a função de Gestora do Contrato 010/2020, PL 105/2020, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C7634353

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidor Nelson de Paula Fernandes, ocupante do cargo de Coordenador de Praças, Parques, Jardins e Arborização, matriculado sob o número 99035276, para exercer a função de Fiscal do Contrato 010/2020, PL 105/2020, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades. **LOCAL DE ATUAÇÃO:** SEMSUR.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF9D2A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidora Cláudia Abreu Machado, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Operações Urbanos, matriculada sob o número 99031317, para exercer a função de Gestora do Contrato 004/2019, PL 039/2019, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08B61AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidor Túlio Ferreira Nunes, ocupante do cargo de Coordenador de Drenagem e Saneamento, matriculado sob o número 99031323, para exercer a função de Fiscal do Contrato 004/2019, PL 039/2019, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades. **LOCAL DE ATUAÇÃO:** SEMSUR.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:173D10BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidora Cláudia Abreu Machado, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Operações Urbanos, matriculada sob o número 99031317, para exercer a função de Gestora do Contrato 011/2017, PL 261/2017, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF166DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidor Túlio Ferreira Nunes, ocupante do cargo de Coordenador de Drenagem e Saneamento, matriculado sob o número 99031323, para exercer a função de Fiscal do Contrato 011/2017, PL 261/2017, dando-lhe plena ciência da presente

designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades. **LOCAL DE ATUAÇÃO:** SEMSUR.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D45951C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidora Cláudia Abreu Machado, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Operações Urbanos, matriculada sob o número 99031317, para exercer a função de Gestora do Contrato 008/2020, PL 040/2020, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D3D5E9AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidor Rodrigo Álvares Assis, ocupante do cargo de Diretor de Operações e Serviços Urbanos, matriculado sob o número 99031266, para exercer a função de Fiscal do Contrato 008/2020, PL 040/2020, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades. **LOCAL DE ATUAÇÃO:** SEMSUR.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FFDE984A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidora Cláudia Abreu Machado, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Operações Urbanos, matriculada sob o número 99031317, para exercer a função de Gestora do Contrato 004/2017, PL 078/2017, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8A8D0FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidor Edison Antônio Fernandes, ocupante do cargo de Coordenador de Limpeza Urbana, matriculado sob o número 99021579, para exercer a função de Fiscal do Contrato 004/2017, PL 078/2017, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades. **LOCAL DE ATUAÇÃO:** SEMSUR.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:62D3B8DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidora Cláudia Abreu Machado, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Operações Urbanos, matriculada sob o número 99031317, para exercer a função de Gestora do Contrato 003/2017, PL 079/2017, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B4166A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidor Edison Antônio Fernandes, ocupante do cargo de Coordenador de Limpeza Urbana, matriculado sob o número 99021579, para exercer a função de Fiscal do Contrato 003/2017, PL 079/2017, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades. **LOCAL DE ATUAÇÃO:** SEMSUR.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF84CE00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidora Cláudia Abreu Machado, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Operações Urbanos, matriculada sob o número 99031317, para exercer a função de Gestora do Contrato 006/2016, PL 056/2016, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2FE0D28A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidor Edison Antônio Fernandes, ocupante do cargo de Coordenador de Limpeza Urbana, matriculado sob o número 99021579, para exercer a função de Fiscal do Contrato 006/2016, PL 056/2016, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades. **LOCAL DE ATUAÇÃO:** SEMSUR.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ABB9EF9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidora Cláudia Abreu Machado, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Operações Urbanos, matriculada sob o número 99031317, para exercer a função de Gestora do Contrato 005/2020, PL 296/2019, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:25AE9EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidor Christian Fabian Freitas, ocupante do cargo de Gerente de Transportes, matriculado sob o número 99031275, para exercer a função de Fiscal do Contrato 005/2020, PL 296/2019, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades. **LOCAL DE ATUAÇÃO:** SEMSUR.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6EF78AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidora Cláudia Abreu Machado, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Operações Urbanos, matriculada sob o número 99031317, para exercer a função de Gestora do Contrato 009/2018, PL 269/2018, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:459DFEC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidor Christian Fabian Freitas, ocupante do cargo de Gerente de Transportes, matriculado sob o número 99031275, para exercer a função de Fiscal do Contrato 009/2018, PL 269/2018, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades. **LOCAL DE ATUAÇÃO:** SEMSUR.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3796BBC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidora Cláudia Abreu Machado, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Operações Urbanos, matriculada sob o número 99031317, para exercer a função de Gestora do Contrato 004/2019, PL 082/2019, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:379C1A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidora Vera Lúcia Aparecida Moraes Alves, ocupante do cargo de Diretora Administrativa e de Interface Jurídica, matriculada sob o número 99031328, para exercer a função de Gestora do Contrato 004/2019, PL 082/2019, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades. **LOCAL DE ATUAÇÃO:** SEMSUR.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:75505A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidora Cláudia Abreu Machado, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Operações Urbanos, matriculada sob o número 99031317, para exercer a função de Gestora do Contrato 013/2016, PL 107/2016, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4C91BFC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidora Marina Cândida Gomes Silva, ocupante do cargo de Gerente de Manutenção Urbana, matriculada sob o número 99031885, para exercer a função de Gestora do Contrato 013/2016, PL 107/2016, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades. **LOCAL DE ATUAÇÃO:** SEMSUR.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:07633A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidora Cláudia Abreu Machado, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Operações Urbanos, matriculada sob o número 99031317, para exercer a função de Gestora do Contrato 005/2016, PL 055/2016, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E8CA5300

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidora Marina Cândida Gomes Silva, ocupante do cargo de Gerente de Manutenção Urbana, matriculada sob o número 99031885, para exercer a função de Gestora do Contrato 005/2016, PL 055/2016, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades. **LOCAL DE ATUAÇÃO:** SEMSUR.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:82489F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidora Cláudia Abreu Machado, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Operações Urbanos, matriculada sob o número 99031317, para exercer a função de Gestora do Contrato 004/2016, PL 006/2016, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DDEE7B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidora Marina Cândida Gomes Silva, ocupante do cargo de Gerente de Manutenção Urbana, matriculada sob o número 99031885, para exercer a função de Gestora do Contrato 004/2016, PL 006/2016, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades. **LOCAL DE ATUAÇÃO:** SEMSUR.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5447AF07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidora Cláudia Abreu Machado, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Operações Urbanos, matriculada sob o número 99031317, para exercer a função de Gestora do Contrato 006/2020, PL 009/2020, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C992F8A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidora Marina Cândida Gomes Silva, ocupante do cargo de Gerente de Manutenção Urbana, matriculada sob o número 99031885, para exercer a função de Gestora do Contrato 006/2020, PL 009/2020, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades. **LOCAL DE ATUAÇÃO:** SEMSUR.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AFF8DD2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidora Cláudia Abreu Machado, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Operações Urbanos, matriculada sob o número 99031317, para exercer a função de Gestora do Contrato 001/2019, PL 001/2019, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:971C0F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidora Marina Cândida Gomes Silva, ocupante do cargo de Gerente de Manutenção Urbana, matriculada sob o número 99031885, para exercer a função de Gestora do Contrato 001/2019, PL 001/2019, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades. **LOCAL DE ATUAÇÃO:** SEMSUR.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:149370FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidora Cláudia Abreu Machado, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Operações Urbanos, matriculada sob o número 99031317, para exercer a função de Gestora do Contrato 017/2016, PL 207/2016, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:499D5C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidor Nelson de Paula Fernandes, ocupante do cargo de Coordenador de Praças, Parques, Jardins e Arborização, matriculado sob o número 99035276, para exercer a função de Fiscal do Contrato 017/2016, PL 207/2016, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades. **LOCAL DE ATUAÇÃO:** SEMSUR.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8BA7D76F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidora Cláudia Abreu Machado, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Operações Urbanos, matriculada sob o número 99031317, para exercer a função de Gestora do Contrato 011/2020, PL 042/2020, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:230F6DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidor Nelson de Paula Fernandes, ocupante do cargo de Coordenador de Praças, Parques, Jardins e Arborização, matriculado sob o número 99035276, para exercer a função de Fiscal do Contrato 011/2020, PL 042/2020, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades. **LOCAL DE ATUAÇÃO:** SEMSUR. Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F3FBE107

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidora Cláudia Abreu Machado, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Operações Urbanos, matriculada sob o número 99031317, para exercer a função de Gestora do Contrato 004/2018, PL 113/2018, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C5FF8BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Pelo presente ato, designo a servidora Marina Cândida Gomes Silva, ocupante do cargo de Gerente de Manutenção Urbana, matriculada sob o número 99031885, para exercer a função de Gestora do Contrato 004/2018, PL 113/2018, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades. **LOCAL DE ATUAÇÃO:** SEMSUR.

Divinópolis, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F4C63599

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 62/2020, P.L. 223/2020, referente à contratação de serviço de manutenção corretiva e revisão do equipamento Monitor Barco Modelo MDRC 119 TS, N-9381016416 incluindo peças e mão de obra. Equipamento utilizado na Policlínica da Semusa, no valor total de R$ 600,00. Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2440 3.3.90.39.00, Ficha 1000.
Empresa Vencedora: Antônio Carlos Xavier

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 28 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DDC6DA26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 066/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sr. Nicola Vasconcellos Bertolucci Caldo**– Cargo:Médico Generalistade PSF – **no Serviço de Atenção Domiciliar (SAD)** –Período: 27/07/2020a26/07/2021. – Total:**R$ 10.046,46 (DezMil e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C97B3D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
24/07/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 2.493,17
24/07/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 43.236,18
27/07/2020	PAV.VIAS AFONSO PENA	4341-9	647050-9	R$ 44.571,43

Divinópolis, 27 de Agosto 2020

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56513451

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

P.A.L. 143/2020.Pregão Eletrônico 082/2020.Licitações-E 826.841. A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação, sob a modalidade "Pregão Eletrônico", destinada ao registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais para **análise de águas**, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Recebimento das propostas e demais documentos: até às 08:15 horas do dia 13/08/2020. Início da disputa: às 08:30 horas do dia 13/08/2020. O Edital está à disposição dos interessados nos sites: www.divinopolis.mg.gov.brewww.licitacoes-e.com.br.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9A02BB6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.875, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Aprova o projeto de parcelamento do solo urbano denominado "Bairro Residencial Totonho Carvalho".

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que foram atendidas as imposições e exigências legais;

Considerando que todos os órgãos foram ouvidos previamente e manifestaram-se favoráveis no que lhes competem,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento de solo urbano denominado "Bairro Totonho Carvalho" situado na Gleba 100, zona 34, sub-lote 000, com a área total de 73.861,81 m2, matriculada sob o n.º 129164, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, tendo como proprietária a empresa "Loteamento Ermida SPE Ltda.", inscrita no CNPJ sob o nº 25.255.835/0001-13, através do Processo Administrativo n° 20650 de 08/07/2016, em conformidade com a Lei Municipal nº 2429, de 29 de Novembro de 1988, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano de Divinópolis, observadas as disposições previstas no art. 31 e seus incisos e respectivos parágrafos.

Art. 2º As áreas descriminadas nos incisos do parágrafo único, deste artigo, deverão ser transferidas ao patrimônio do Município no ato do registro do parcelamento, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 2.429, de 18 de novembro de 1988, ficando o ônus da transferência e registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis a cargo do proprietário do terreno.

Parágrafo único. Áreas a serem transferidas ao patrimônio do Município:

I - as áreas das vias públicas com total de 17.866,46 m2 (dezessete mil oitocentos e sessenta e seis vírgula quarenta e seis metros quadrados) que representa 24,19 % (vinte e quatro vírgula dezenove por cento) da área total do parcelamento;

II - as áreas de uso público e institucional de números 01 a 02 com total de 7.546,12 m2 (sete mil quinhentos e quarenta e seis vírgula doze metros quadrados) que representa 10,22 % (dez vírgula vinte e dois por cento) da área total do parcelamento;

III - a área da praça de número 01 com total de 3.730,18 m2 (três mil setecentos e trinta vírgula dezoito metros quadrados) que representa 5,05 % (cinco virgula zero cinco por cento) da área total do parcelamento.

Art. 3º Ficam afiançados juntos a Prefeitura Municipal de Divinópolis, os lotes descritos abaixo em garantia da Implantação das obras de infra-estrutura urbana, a saber:

I - todos os lotes das quadras 229 e 230;

II - Os lotes 35, 47, 59, 71, 106, 117, 128, 139, 150, 161, 196, 208, 220, 232, 267, 278, 289, 300 e 311 da quadra 231; Perfazendo um total de 59 (cinqüenta e nove) lotes afiançados com uma área total de 17.670,00m² (dezessete mil seiscentos e setenta metros quadrados).

Art. 4º Fica delegada a Diretora de Políticas Urbanas a atribuição para aprovação e assinatura em relação aos projetos complementares deste empreendimento.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de julho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

FLÁVIA MATEUS GONTIJO D´ALESSANDRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B6515C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.874, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Nomeia servidora para cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a vacância, em virtude de aposentadoria do(a) servidor(a) detentor(a) do cargo efetivo(a);

Considerando que a presente nomeação se amolda à previsão do art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, o aprovado no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

TELEFONISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0921944-7	RUTE NASCIMENTO SANTOS LOPES	1° LUGAR

Art. 2° Findo o estágio probatório, a servidora nomeada pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único. A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3° A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de julho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3EB8FD7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 181/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2020 - BANCO DO BRASIL

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAS EM PNEUS - VULCANIZADO A QUENTE E A FRIO EM PNEUS E CONSERTOS, COM O OBJETIVO DE MANTER A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO.Data e horário do recebimento das propostas: até às 12h30min do dia 12/08/2020. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 12/08/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> área de licitações. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 29 de julho de 2020.

RAFAEL VIRGINISSIMODE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EC3541A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 592/2020

CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando o ofício SEMUSA - RH nº.125/2020, de 22 de julho de 2020, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 30% (Gerente de Medicina / Enfermagem Pronto Socorro/UPA Padre Roberto Cordeiro Martins),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, do servidor **MARCO AURELIO LOBAO MENDES**, detentor do cargo efetivo de Médico Cirurgião Geral, matriculado sob o nº.9703389-8, **com efeitos retroativos a 15/11/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Julho de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C95A6D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 594/2020

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 17/07/2020, resolve **RESTRINGIR** à servidora **CHEILA MARIA DE AZEVEDO** matriculada sob o nº. 0203716-8, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada na Coordenadoria de Manutenção, Instalações Física e Controles de Veículos na Secretaria Municipal de Assistência Social, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 17/07/2020 a 16/08/2020.***

• Executar serviços de limpeza.

Observação: A servidora deverá realizar suas atividades laborativas em estrutura física (predial).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Julho de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6336EA6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 212/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2020

Banco do Brasil – **objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço para agenciamento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais para atender ao programa de atendimento ao migrante e pessoa em situação de rua da secretaria municipal de assistência social e agenciamento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais para atender ao tratamento fora de domicílio da secretaria municipal de saúde. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12h30min do dia 11/08/2020. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 11/08/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 28 de julho de 2020.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF4E222A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 165/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2020.

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação de vias no município de Divinópolis/MG - Rua Sequóias - Bairro das Acácias, Rua Bruxelas - Bairro Novo Paraíso e Rua Tailândia - Bairro Paraíso. Após análise técnica, fica adjudicada vencedora do certame a empresa Gustavo Azevedo Fogli – ME (Terramais Engenharia) com proposta no valor de R$ 219.819,86 por apresentar proposta dentro da estimativa da Administração e compatível com o praticado no mercado.

Divinópolis, 24 de Julho de 2020.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:103F836C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia de trânsito para o sistema viário do município de Divinópolis/MG em atendimento ao FINISA. Após abertura dos envelopes propostas, tivemos o seguinte resultado: Lanix Engenharia Consultiva Ltda apresentou proposta de R$ 99.127,32, Engefig Engenharia Ltda apresentou proposta de R$ 118.000,00 e Sinales – Sinalização Espírito Santo Ltda apresentou proposta de R$ 131.437,04. A sessão foi suspensa e enviado os documentos para análise da seara técnica.

Divinópolis, 27 de julho de 2020.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1CED0279

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 595/2020

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 875/2019, considerando o Ofício 1ª DRPC. GAB. REG. Nº 674/2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 003/2020 CRESST, considerando o Parecer da

Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando o ofício SEMAD - CP nº 018/2020, considerando o ofício SEMAD - CP nº 530/2020, considerando o Ofício 1ª DRPC. GAB. REG. Nº 127/2020, considerando o Ofício 149/2020 CRESST, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando o ofício SEMAD - CP nº 596/2020, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **SANDRO BORGES**, detentor do cargo efetivo de Agente Funerário, matriculada nº 1402198-9, **a partir de 01/08/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de julho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C5D00CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de infraestrutura do acesso viário à rodovia BR 494 / Aeroporto Brigadeiro Cabral no Município de Divinópolis/MG.TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: Geométrica Engenharia de Projetos Ltda.

Divinópolis, 29 de Julho de 2020.

JÚLIO CÉSAR BELISÁRIO CAMPOLINA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1A78B460

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 147/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estudo, formulado pelo servidor **COCHISE CESAR DE MONTE CARMO**;

CONSIDERANDO que o servidor está cursando Mestrado em Estudos Literários, pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, com o retorno das atividades letivas **a partir de 16 de julho de 2020**.

CONSIDERANDO que o calendário acadêmico está em reformulação por causa da presente pandemia de COVID-19 e ainda não há data definida para o fim do semestre letivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudo ao servidor **COCHISE CESAR DE MONTE CARMO**, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculado sob o nº. 9903646-1, lotado na Coordenadoria do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Fica concedido **horário especial** até a conclusão do curso.

Art. 3º. Todo semestre o servidor deverá apresentar junto à Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, atestado que comprove sua matrícula para o semestre seguinte.

Art. 4º. Em virtude do curso, o horário de estudo será às quintas-feiras de 14:00 às 18:00 horas, através de videoconferência.

Art. 5º. O horário de trabalho do servidor será nas segundas, terças, quartas e sextas-feiras de 12:00 às 18:00 horas, e nas quintas-feiras de 07:00 às 13:00 horas.

Art. 6º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho do servidor de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 7º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 8º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 16/07/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de Julho de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:659FFDD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 13 de Agosto de 2020 às 09h00m Processo Licitatório nº 0035/2020 – Pregão Presencial nº 028/2020. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento eventual e futuro de Material escolar e Expediente para diversas Secretarias do Município, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência), Edital poderá ser obtido no endereço www.dombosco.mg.gov.br, informações de segunda a sexta das 08h00m a 13h00m, ou através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137 998007966

Dom Bosco-MG, 28 de Julho de 2020.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:897C2BDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2020
CREDENCIAMENTO Nº 006/2020

A Prefeitura de Dona Euzébia torna público que fará realizar a licitação objetivando Futuras e eventuais aquisições de Pedras, pó de pedras, cascalho e areia para manutenção dos serviços urbanos da Secretaria Municipal de Obras, conforme relação constante do Anexo I do Edital. O certame está instaurado na modalidade "**CREDENCIMENTO**", e a abertura da documentação serão

realizadas na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – centro, no município de Dona Euzébia, **com fechamento no dia 12 de agosto de 2020, à 15:00 horas.**

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 12:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou solicitado através do e-mail: licitação.donaeuzebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 28 de julho de 2020

IVAN ANTONIO PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:24C7F366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 075/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 075/2020, na modalidade Pregão Presencial n°: 037/2020 – EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: Aquisição de veículo novo, zero km, cor branca, hatch, 4 portas, capacidade mínima de 5 lugares,para atender demanda de transporte das unidades básicas de saúde,nos termos da programaçãodo convênio celebrado entre o município de dores do indaiá-mg e a secretaria de estado de governo de minas gerais (portaria ses/mg nº 6.821, 30 de agosto de 2018),de acordo com as especificações estabelecidas neste edital. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 066/2020, com o respectivo licitante: ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.766.538/0001-23. Total estimado para este fornecedor R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:BCF0ABE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 091/2020, na modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2020 - BBMNET. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de veículo novo, zero km, cor branca, tipo sedan, nos termos da programação SIGTV N.º 31232052010001, celebrada entre o Município de Dores do Indaiá-MG e o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial. Data e horário de recebimento da proposta: dia 10/08/2020 às 12:30 horas. Data e horário de início da disputa: dia 10/08/2020 às 13:00. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 28 de julho de 2020.

MÁRCIA FONSECA GALVANI
Pregoeira.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:742839C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 092/2020, na modalidade Pregão Eletrônico n° 002/2020 - BBMNET. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Constitui objeto do presente projeto a aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes através de saldo remanescente provenientes da Proposta nº 19082.097000/1170-01 firmado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. Data e horário de recebimento das propostas: dia 10/08/2020 às 15:00 horas. Data e horário de início da disputa: dia 10/08/2020 às 15:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 28 de julho de 2020.

MÁRCIA FONSECA GALVANI
Pregoeira.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:6F1960A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2020. PROCESSO LICITATÓRIO nº 047/2020. Acha-se aberta, na Prefeitura de Estrela Dalva, situada à Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro, nesta cidade de Estrela Dalva, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **exclusivamente para participação de ME, EPP ou equiparadas**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS MÉDICO/HOSPITALARES PARA O PRONTO SOCORRO E PSF DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID 19, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações posteriores, Decreto Municipal nº 2050/2020 e demais legislações aplicáveis. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09h00min. do dia 29/07/2020, às 09h00min. do dia 10/08/2020**. Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 9h30min. do dia 10/08/2020**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min. às 13h00min ou pelo endereço eletrônico https://www.estreladalva.mg.gov.br/, ou ainda, pelo e-mail licitacao@estreladalva.mg.gov.br. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao@estreladalva.mg.gov.br, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias.** Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3464-1432.

Estrela Dalva – MG, 28/07/2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita Municipal.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:A4D394F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO DE ATA DE REGITRO DE PREÇO**. Processo Licitatório 058/2019. Pregão Presencial 030/2019. Termo de Reequilíbrio Econômico/Financeiro Nº 01 da Ata de Registro de Preço Nº 016/2020. Detentora do Registro de Preço: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: Reequilíbrio Econômico/Financeiro do item FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 10CM X 4,5M. Valor: de R$ 3,93 para R$ 4,558. Vigência do Termo: 28/07/2020 a 31/12/2020. Justificativa: Subitens 9.8 a 9.10 da cláusula nona da Ata de Registro de Preço Nº 016/2020, Art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, parecer da Coordenadoria Jurídica do Município e Pedido de Reequilíbrio apresentado pela Detentora do Registro de Preço. 28/07/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:E6D7EF1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório nº 028/2020. Pregão Presencial nº 019/2020. A publicação do extrato de termo aditivo com a empresa PME Máquinas e Equipamentos Ltda. localizado na pág.48 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e pág. 159 do DOU no dia 06/07/2020 e na pág. 04 do DOE no dia 04/07/2020 ficam desde já cancelados. 27/07/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:27695249

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 053, DE 20-07-2020.

PORTARIA No 053, DE 20-07-2020.

Concede férias regulamentares à Funcionária CLEUNICE APARECIDA SEVERINO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLEUNICE APARECIDA SEVERINO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2019 a 01.01.2020, saindo de férias no dia 03 de agosto de 2020 e retornando ao trabalho no dia 02 de setembro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de julho de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:D7F14E04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 055, DE 27-07-2020

PORTARIA No 055, DE 27-07-2020

Concede férias regulamentares ao Funcionário LUIS ANTÔNIO DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **LUIS ANTÔNIO DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 04.03.2019 a 03.03.2020, saindo de férias no dia 03 de agosto de 2020 e retornando ao trabalho no dia 02 de setembro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 27 de julho de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:B2019C0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 056, DE 28-07-2020.

PORTARIA No 056, DE 28-07-2020.

Concede férias regulamentares à Funcionária michaelle ohana maria de araujo costa, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **michaelle ohana maria de araujo costa,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.05.2019 a 06.05.2020, saindo de férias no dia 03 de agosto de 2020 e retornando ao trabalho no dia 02 de setembro de 2020, portanto contando-se assim com

direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de julho de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:1802ECA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 054, DE 23-07-2020.

PORTARIA No 054, DE 23-07-2020.

Concede férias regulamentares ao Funcionário VICTOR LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **VICTOR LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.07.2019 a 14.07.2020, saindo de férias no dia 03 de agosto de 2020 e retornando ao trabalho no dia 02 de setembro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de julho de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:B9910655

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DP Nº 024, DE 14.07.2020.

PORTARIA DP Nº 024, DE 14.07.2020.

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DE POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - EDITAL Nº 01/2018.

O Prefeito de Estrela do Indaiá/MG, Sr. **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2018, homologado através do Decreto nº 1076, de 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos a seguir para comparecerem à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo em que logrou aprovação, quais sejam:

CARGO: TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TMS2	
9º lugar	SILVÂNIA APARECIDA SILVA

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
Original e fotocópia de comprovante de residência;
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
Original e fotocópia do CPF;
Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);
2 fotografias 3x4 recentes;
Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

Art. 4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Estrela do Indaiá/MG, 14 de julho de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:81ECA687

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº0006/2020 - **Dispensa de Licitação** nº 0004/2020 – Nos termos do art. 24, IV, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação do licitante LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, para a **aquisição de ventilador pulmonar microprocessado para fins de atendimento no hospital municipal Dr. Ênio Luiz de Almeida Souza na forma do art. 24 inciso IV da lei 8.666 de 1993 em decorrência do atendimento das políticas públicas de combate ao Covid-19**. Pelo valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência 01/07/2020 à 31/12/2020.

Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá/MG, 01 de julho de 2020.

GERALDA APARECIDA MARTINS.
Presidente da Fundação.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:BFF475D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL RESUMIDO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00070/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0032/2020
Registro de Preços nº: 0024/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (construção) para manutenção de bens imóveis da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG e de suas unidades administrativas.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 10 de agosto de 2020 às 07:50 h, no Setor de Licitações, sito a Praça São Sebastião, nº 219, Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas, e às 08:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 28 de julho de 2020.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:E5EA972D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL RESUMIDO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00071/2020
Modalidade: Pregão nº: 0033/2020 Registro de Preço nº0025/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENCAO, REPARO E CONSERVACAO DE APARELHOS MEDICO HOSPITALARES PERTENCENTES AO HOSPITAL MUNICIPAL DR.ENIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 11 de agosto de 2020 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 28 de julho de 2020.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:F41FB29B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Estrela do Sul torna público a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 68/2020, Pregão Eletrônico 010/2020, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de braços que serão destinados à instalação de Luminárias Led, no parque de iluminação pública do Município de Estrela do Sul, sendo **Processo Licitatório 64/2020, Pregão Eletrônico 08/2020**. Data da abertura: 10 de agosto de 2020 às 13:00 hs.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:74B98A5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 068/2020
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS PARA MÁQUINA 'ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 220" E "CAMINHÃO BASCULANTE", **para auxiliar nos serviços da Secretaria Municipal de Obras Urbanas e Rurais**.

A sessão de processamento da INEXIGIBLIDADE será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **10/08/2020** as **13** horas e **10** minutos e será conduzida pela Presidente(a) da Comissão Permanente de Licitação, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 001, de 28 de Janeiro de 2020, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 10/08/2020 HORA: 13:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 10/08/2020 HORA: 13:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 004/2020**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255,

Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 28 de Julho de 2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:E8CD8B81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 069/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº. 010/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** do tipo **Menor Preço Global,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **Contratação de empresa especializada em mão de obra para revisão de projeto existente de substituição de Iluminação Pública para apresentação à Cemig D, execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.**

A sessão de processamento do PREGÃO ELETRONICO será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **11/08/2020** as **13** horas e será conduzida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, **designados pela Portaria nº. 093, de 08 de Agosto de 2019, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 11/08/2020 às 13:00 (treze horas).
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 11/08/2020 às 13:05 (treze horas e cinco minutos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 11/08/2020 às 13:59 (treze horas e cinqüenta e nove minutos).
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 11/08/2020 às 14:00 (quatorze horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO ELETRONICO** nº. **10/2020**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 28 de Julho de 2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:AF606FC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE IMPOSSIBILIDADE DE POSSE Nº. 01

O(a) candidato(a)**LFCV,**inscrição nº968004838, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019 para o cargo de**CAPINADOR,**não apresentou os documentos exigidos por Lei, ficando constatada a**IMPOSSIBILIDADE**de Posse, nos termos do Inciso III do Art. 6º da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas alterações. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 27/07/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A5CE71B4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 098/2020 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 098/2020 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL FLORÊNCIO RODRIGUES NUNES. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 31/07/2020 às 08:00h até dia 11/08/2020 às 07:59h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 11/08/2020 até às 08:30h do dia 11/08/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08:31h do dia 11/08/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:175D0900

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 100/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 100/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, MÉDICOS E HOSPITALARES EM GERAL QUE SERÃO UTILIZADOS EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS REALIZADOS NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 31/07/2020 às 08:00h até dia 12/08/2020 às 07:59h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 12/08/2020 até às 08:30h do dia 12/08/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08:31h do dia 12/08/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:33DF6F1E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/06/2020 A 30/06/2020

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento, **RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO**

PERÍODO DE 01/06/2020 A 30/06/2020, que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 27 de julho de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E7AC3B6B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 103/19 PREGÃO 060/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 27 de julho de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2B845CC6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 104/19 PREGÃO 061/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 27 de julho de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E40645A6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 114/19 PREGÃO 067/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 27 de Julho de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6F2B40D2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 105/19 PREGÃO 062/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 27 de Julho de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5F41FBC6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 167/19 PREGÃO 107/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 27 de Julho de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BA3729B9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 170/19 PREGÃO 109/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 27 de Julho de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B44ECFC3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 173/19 PREGÃO 112/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 27 de Julho de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BB90EB25

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 186/19 PREGÃO 118/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 27 de Julho de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3B8FE1AA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 30/20 PREGÃO 013/20

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 27 de Julho de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:57272537

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC 077/2020 - TOMADA DE PREÇOS 012/2020

Extrato – A Comissão de Licitação julga vencedora no PRC 077/2020 - Tomada de Preços 012/2020, a licitante: **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - EPP,** referente ao item 01, perfazendo o valor total de R$179.465,32 (Cento e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos); Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1D61604E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIONº 0045/2020– MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE-FORMIGA/MG- PROCESSO LICITATÓRIO**Nº 0045/2020**– MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº**038/2020** – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço Por Lote.**OBJETO:** referente **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** para manutenção no setor de água e esgoto desta Autarquia.**SUSPENSO**para que seja regularizado o edital, aguardando nova data de abertura.

Formiga/MG, 28 de julho de 2020.

ZÁIRA RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3E6A4F7F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREVIFOR

Ref.: **Processo Licitatório nº 002/2020 – Pregão nº 002/2020**

Face ao constante dos autos do presente Processo Licitatório em referência, cujo julgamento da proposta baseou-se no critério de MENOR PREÇO POR ITEM, **HOMOLOGO** tal procedimento em consonância com as Leis Federais no 10.520/2002, 8.666/1993 e demais legislações pertinentes, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas e obtida a melhor proposta, sendo vencedora do presente certame a empresa **PADARIA MCPD LTDA-EPP** no valor de **R$ 4.395,61 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos).**
Determino o prosseguimento do feito, nas formalidades legais.

Formiga/MG, 28 de julho de 2020.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo do PREVIFOR de Formiga/MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:887FD358

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6531/2020

Anula a portaria de nomeação que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 15, §8º, combinado com o §1º, da Lei Complementar nº. 41, 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o descumprimento do disposto no Inciso III do Art. 6º da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Anular a Portaria de Nomeação de nº. 6425/2020, de LUANN FRANCIS COUTO VIANA, no cargo de CAPINADOR I A, a partir de 27/07/2020 , por não ter apresentado os documentos exigidos por Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:76E4D7C2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2879 DE 28/07/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório - Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS**, Bombeiro Hidráulico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de mangotes e mangueiras para os caminhões pipa desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 28 de Julho de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:496CAEF1

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2880 DE 28/07/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Retifica Portaria que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria Nº 2873 de 22 de Julho de 2020, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **FLÁVIA CRISTINA RODARTE COSTA SANTOS**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, para contratação de empresa especializada em mão de obra para cercamento e concretagem de reservatórios e poços artesianos, num total de 26 locais no município de Formiga, conforme projetos, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal."
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 28 de Julho de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7B6546DE

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2881 DE 28/07/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Retifica Portaria que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria Nº 2874 de 22 de Julho de 2020, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **BALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS**, Diretor Adjunto do SAAE, como **GESTOR** do Contrato para contratação de empresa especializada em mão de obra para cercamento e concretagem de reservatórios e poços artesianos, num total de 26 locais no município de Formiga, conforme projetos, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal."
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 28 de Julho de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EA4A521E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2020

PL**0051/2020** PREGÃO PRESENCIAL Nº**: 016/2020** Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV INCLUINDO SUA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O BOM FUNCIONAMENTO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE FRANCISCO SÁ/MG"** Fornecedor: **JOANA PENA CARVALHO - ME,** inscrita no **CNPJ** sob no **66.204.330/0001-07.** O presente contrato inicia sua vigência a partir de sua assinatura em **30/06/2020** e término em **31/12/2020,** nos termos da Lei Federal 8.666/93. O valor do contrato é de **R$ 18.000,00.**

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Presidente da CPL.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:36416437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 013/2020 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 22/07/2020 – 09:00 HORAS. Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.
EMPRESAS CONCORRENTES: MEDRADO SERVIÇOS AGUAS FORMOSAS - CNPJ: 07.435.030/0001-70, ORGANIZAÇÃO BEBETO E ANDRÉ AUTO PEÇAS LTDA-ME CNPJ: 17.324.358/0001-72 e POSTO FRONTEIRA DOS VALES LTDA-EPP – CNPJ: 07.529.293/0001-48.
EMPRESA VENCEDORA: MEDRADO SERVIÇOS AGUAS FORMOSAS - CNPJ: 07.435.030/0001-70. Foi considerada vencedora do certame, para os itens: 03, 09, 15, 16 e 17, com valor total de R$ 35.740,00 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta reais), não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 018/2020 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 013/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 23/07/2020. Adjudicado: MEDRADO SERVIÇOS AGUAS FORMOSAS - CNPJ: 07.435.030/0001-70. Valor Global: R$ 35.740,00 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta reais) – Prefeito Municipal: LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 013/2020 Processo Licitatório 018/2020 – Empresa: MEDRADO SERVIÇOS AGUAS FORMOSAS - CNPJ: 07.435.030/0001-70 – Valor Global R$ 35.740,00 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 23/07/2020. Vigência: 23/07/2021.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

EMPRESA VENCEDORA: ORGANIZAÇÃO BEBETO E ANDRÉ AUTO PEÇAS LTDA-ME CNPJ: 17.324.358/0001-72. Foi considerada vencedora do certame, para os itens: 06, 10, 12, 13 e 14 com valor total de R$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais), não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 018/2020 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 013/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 23/07/2020. Adjudicado ORGANIZAÇÃO BEBETO E ANDRÉ AUTO PEÇAS LTDA-ME CNPJ: 17.324.358/0001-72. Valor Global: R$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais) – Prefeito Municipal: LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 013/2020 - Processo Licitatório 018/2020 – Empresa: ORGANIZAÇÃO BEBETO E ANDRÉ AUTO PEÇAS LTDA-ME CNPJ: 17.324.358/0001-72 – Valor Global R$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 23/07/2020. Vigência: 23/07/2021.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

EMPRESA VENCEDORA: POSTO FRONTEIRA DOS VALES LTDA- EPP – CNPJ:07.529.293/0001-48. Foi considerada vencedora do certame, para os itens: 01, 02, 04, 05, 07, 08, e 11 com valor total de R$ 528.970,00 (quinhentos e vinte e oito mil novecentos e setenta reais), não houve interesse de interpor recurso
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 018/2020 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 013/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 23/07/2020. Adjudicado POSTO FRONTEIRA DOS VALES LTDA- EPP – CNPJ: 07.529.293/0001-48. Valor Global: R$ 528.970,00 (quinhentos e vinte e oito mil novecentos e setenta reais) –

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 013/2020 Processo Licitatório 018/2020 – Empresa: POSTO FRONTEIRA DOS VALES LTDA- EPP – CNPJ: 07.529.293/0001-48 – Valor Global R$ 528.970,00 (quinhentos e vinte e oito mil novecentos e setenta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 23/07/2020. Vigência: 23/07/2021.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:CCEB4A5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

A Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales/MG, através de sua Pregoeira, torna público a todos os interessados que o PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2020, com abertura marcada para **23 de Julho de 2020 às 09:00 horas** foi **CANCELADA** .

MOTIVO: Aberto os trabalhos constatou-se a presença de apenas um licitante ao certame, sendo ela: **PEPALU COMERCIAL – ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA- ME, CNPJ: 32.320.499/0001-00 - Lucas Pinto Rodrigues- CPF: 359.751.878-85.** A fim de garantir a ampla competitividade e a busca da proposta mais vantajosa para a administração, bem como por interesse público.

O presente AVISO DE CANCELAMENTO, será publicado no site Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), e no "Quadro de Avisos" nesta data.

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura, ou pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com.

Fronteira dos Vales/MG, 27 de Julho de 2020.

ROZIVANE BEZERRA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:A7A3BE5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2020

O Município de Grão Mogol,estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade, Tomada de Preços**nº. 013/2020, Processo Licitatório nº. 087/2020**, Objeto: Contratação de empresa, especializada em construção civil, para recuperação da barragem de ESTIVINHA, zona rural deste município, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 14/08/2020 a partir das 13:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.comou no SITE DA PREFEITURA.

Grão Mogol-MG, 28de Julhode 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5E9CA10E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº♦. 028/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Quarto**Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2020, Tomada de Preços nº. 024/2019 – Processo nº. 104/2019,**Contratado:**MERCEARIA DO AFONSO EIRELI-ME,** com endereço na Av. Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05G, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Valor Anterior	Valor do Acréscimo	Valor Atual
01	Leite Intgegral CX 1 LT	R$ 2,90	R$ 1,00	R$ 3,90

O presente **TERMO ADITIVO**encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 28 de Julho de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2E815C71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento de proposta e habilitação do Pregão Presencial nº 006/2020 – Processo 019/2020. Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços técnicos em gestão ambiental para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural de Guaraciaba/MG, conforme especificações do Edital e Termo de Referência.

Licitantes: Diego Carlos Ferreira Rosa Vitorino, CPF 089.033.486-21 e Fernanda Aparecida do Carmo, CPF 112.583.026-32.
Vencedor: Fernanda Aparecida do Carmo. Valor unitário: R$ 2.990,00. Valor total: 35.880,00.
Habilitados: Fernanda Aparecida do Carmo, licitante habilitado conforme exigências editalícias.
Em razão disso, foi declarado vencedor e teve suas propostas adjudicadas o licitante: Fernanda Aparecida do Carmo.

A ata da Sessão do Pregão encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba/MG, no horário de 08h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Guaraciaba, 28 de julho de 2020.

AMANDA THAÍS VIEIRA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:1E3CEE50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2020 – PROCESSO Nº 053/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial n° 031/2020 – Processo nº 053/2020

Assunto: Aquisições de materiais médicos, hospitalares e odontológicos

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe referente aos Lotes 02, 09, 16 e 20 para sociedade empresária **RIO MED HOSPITALAR LTDA,** Lote 06, para sociedade empresária **HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI,** Lotes 07 e 08 para a sociedade empresária **GIROFARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP,** Lotes 11 e 19 para a sociedade empresária **MAT MED HOSPITALAR LTDA – ME,** Lote 15 para a sociedade empresária **FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** e Lote 17 para a sociedade empresária **F V P COELHO-ME**, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 28 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:83CA4439

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: GIROFARMA MEDICAMENTOS EIRELI- EPP**.** CNPJ n.º 07.876.749/0001-46
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisições de materiais médicos, hospitalares e odontológicos, conforme especificações contidas no Anexo I, do edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 20.650,00 (Vinte mil, seiscentos e cinquenta reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 28/07/2020
Pregão nº 031/2020, PRC nº 053/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e LORENZA CRISTINA SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B7E055A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: RIO MED HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ n.º 42.828.905/0001-02
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisições de materiais médicos, hospitalares e odontológicos, conforme especificações contidas no Anexo I, do edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 105.539,70 (Cento e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 28/07/2020

Pregão nº 031/2020, PRC nº 053/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e VALTER DE OLIVEIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:6C64BE4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: MAT MED HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ n.º 02.305.767/0001-54
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisições de materiais médicos, hospitalares e odontológicos, conforme especificações contidas no Anexo I, do edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 42.459,90 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 28/07/2020
Pregão nº 031/2020, PRC nº 053/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:40836C06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI CNPJ n.º 23.615.514/0001-57
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisições de materiais médicos, hospitalares e odontológicos, conforme especificações contidas no Anexo I, do edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 8.645,85 (Oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 28/07/2020
Pregão nº 031/2020, PRC nº 053/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ARNALDO TADEU SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2BCFC1E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada**:** F V P COELHO - ME CNPJ n.º 26.294.192/0001-80
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisições de materiais médicos, hospitalares e odontológicos, conforme especificações contidas no Anexo I, do edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 31.950,00 (Trinta e um mil e novecentos e cinquenta reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 28/07/2020
Pregão nº 031/2020, PRC nº 053/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e FILIPE VIANA PINHO COELHO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FD78DF59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada**:** FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 32.625.874/0001-20
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisições de materiais médicos, hospitalares e odontológicos, conforme especificações contidas no Anexo I, do edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 7.719,00 (Sete mil, setecentos e dezenove reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 28/07/2020
Pregão nº 031/2020, PRC nº 053/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3FCF39A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, incisos I, II e VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação dos Servos Bom Pastor, inscrita no CNPJ 71.196.026/0001-03, tendo por objeto prover condições adequadas de alojamento e isolamento no acolhimento institucional, modalidade Abrigo Institucional, para homens em situação de rua, observadas as orientações do Ministério da Saúde, que visem mitigar riscos de contaminação e transmissibilidade do novo coronavírus (COVID-19), no valor de R$ 45.552,14, referente ao repasse emergencial de recurso federal – COVID-19, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania. Vigência 03 meses da assinatura do termo.

Guaxupé, 28 de julho de 2020

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:22669014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, incisos I, II e VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a filial da entidade Associação dos Servos Bom Pastor, inscrita no CNPJ 71.196.026/0003-67, tendo por objeto prover condições adequadas de alojamento e isolamento no acolhimento institucional, modalidade Casa de passagem e Abrigo Institucional, para mulheres em situação de rua e mulheres em situação de risco e violência, observadas as orientações do Ministério da Saúde, que visem mitigar riscos de contaminação e transmissibilidade do novo coronavírus (COVID-19), no valor de R$ 30.600,00, referente ao repasse emergencial de recurso federal – COVID-19, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania. Vigência 03 meses da assinatura do termo.

Guaxupé, 28 de julho de 2020

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:CA9AFFAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, incisos I, II e VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Lar São Vicente, inscrita no CNPJ 20.771.762/0001-07, tendo por objeto prover condições adequadas de alojamento e isolamento no acolhimento institucional para idosos (ILPI), observadas as orientações do Ministério da Saúde, que visem mitigar riscos de contaminação e transmissibilidade do novo coronavírus (COVID-19), no valor de R$ 55.060,52, referente ao repasse emergencial de recurso federal – COVID-19, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania. Vigência 03 meses da assinatura do termo.

Guaxupé, 28 de julho de 2020

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:55AFF956

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, incisos I, II e VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a filial da entidade Associação Missão Vida, inscrita no CNPJ 23.598.368/0002-80, tendo por objeto prover condições adequadas de alojamento e isolamento no acolhimento institucional, modalidade Abrigo Institucional, para adolescentes que estão sob medida protetiva, observadas as orientações do Ministério da Saúde, que visem mitigar riscos de contaminação e transmissibilidade do novo coronavírus (COVID-19), no valor de R$ 31.804,00 referente ao repasse emergencial de recurso federal – COVID-19, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania. Vigência 03 meses da assinatura do termo.

Guaxupé, 28 de julho de 2020

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D0296299

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, incisos I, II e VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação Missão Vida, inscrita no CNPJ 23.598.368/0001-07, tendo por objeto prover condições adequadas de alojamento e isolamento do acolhimento institucional, na modalidade Casa de Passagem, para homens em situação de rua, observadas as orientações do Ministério da Saúde, que visem mitigar riscos de contaminação e transmissibilidade do novo coronavírus (COVID-19), no valor de R$ 59.884,08 referente ao repasse emergencial de recurso federal – COVID-19, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania. Vigência 03 meses da assinatura do termo.

Guaxupé, 28 de julho de 2020

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:84386501

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, incisos I, II e VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Serviço de Obras Sociais, inscrita no CNPJ 17.408.469/0001-67, tendo por objeto prover condições adequadas de alojamento e isolamento no acolhimento institucional, modalidade Abrigo Institucional, para crianças e adolescentes que estão sob medida protetiva, observadas as orientações do Ministério da Saúde, que visem mitigar riscos de contaminação e transmissibilidade do novo coronavírus (COVID-19), no valor de R$ 34.860,00 referente ao repasse emergencial de recurso federal – COVID-19, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania. Vigência 03 meses da assinatura do termo.

Guaxupé, 28 de julho de 2020

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:171F930A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, incisos I, II e VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Vila Frederico Ozanam inscrita no CNPJ 19.092.923/0001-49 tendo por objeto prover condições adequadas de alojamento e isolamento no acolhimento institucional para idosos (ILPI), observadas as orientações do Ministério da Saúde, que visem mitigar riscos de contaminação e transmissibilidade do novo coronavírus (COVID-19), no valor de R$ 49.328,10, referente ao repasse emergencial de recurso federal – COVID-19, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania. Vigência 03 meses da assinatura do termo.

Guaxupé, 28 de julho de 2020

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:50F72C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 06/2020

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 06/2020: Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63. Objeto: promover melhoria na estrutura da entidade, com energia fotovoltaica, diminuir os custos de energia elétrica e com isso reverter o ganho para qualificar melhor os serviços ofertados. Valor de R$ 60.000,00 financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, na modalidade de financiamento direto para o ano de 2019/2020.Vigência: 27/07/2020 a 27/10/2020.

Guaxupé, 27 de julho de 2020.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:014FF9AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SESSÃO PARA APURAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - AVISO DE SESSÃO PARA APURAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - **TOMADA DE PREÇOS 014/2020 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PROCESSO nº 142/2020.** O Município de Guaxupé – MG torna público que realizará no **dia 03 de agosto de 2020, às 14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, sessão pública destinada à apuração das Propostas Comerciais das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS 014/2020, Processo nº 142/2020 empreitada tipo MENOR PREÇO POR **OBJETO**, destinada à seleção e contratação de empresa(s) na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de: **OBJETO 01** – Reforma da USF (Unidade de Saúde da Família) Dr. Antônio Marcos de Souza Viana de Almeida, localizada à Rua São Pedro da União, 281 – Parque dos Município II; **OBJETO 02** – Reforma da USF (Unidade de Saúde da Família) Dr. Dolor dos Santos Coragem, localizada à Av. Paulo Ribeiro do Valle, 171 – Taboão; **OBJETO 03** – Reforma da USF (Unidade de Saúde da Família) Dr. Fernando Celso de Andrade Coelho, localizada à Alameda dos Lirios, 540 - Parque das Orquídeas; **OBJETO 04** – Reforma da USF (Unidade de Saúde da Família) Francisco José Ferreira, localizada à Rua Roque Sipola, 100 – Vila Carloni; **OBJETO 05** - Reforma da USF (Unidade de Saúde da Família) Dr. Manoel Joaquim Rios, localizada à Rua José Zerbini, 547 – Residencial Aroeira II**; OBJETO 06** - Reforma parcial da USF (Unidade de Saúde da Família) Dr. André de Sá Perocco, localizada à Rua Antônio Ferreira, 128 – Jardim Rosana e **OBJETO 07** - Reforma parcial da USF (Unidade de Saúde da Família) Miguel Stampone, localizada à Rua Roberto Pasqua, 352 – Residencial Monte Verde, todas no Município de Guaxupé/MG.. Caso não ocorra(m) pedido(s) de recurso, será dada continuidade aos procedimentos do certame nessa mesma sessão.

Guaxupé, 28 de julho de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:23CA13F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.254 , DE 28 DE JULHO DE 2020

DECRETO N. 2.254 , DE 28 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NÃO OBRIGATORIEDADE DE RECADASTRAMENTO PARA FINS DE ISENÇÃO DE IPTU EM RAZÃO EM RAZÃO DO SURTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO DE GUAXUPÉ,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaxupé e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de acidentes/doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (arts. 196 e 200, da Constituição da República);
CONSIDERANDO notícias divulgadas sobre o surto do novo coronavírus (COVID-19), declarado, pela Organização Mundial da Saúde, Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO que o comportamento do vírus, os modos de transmissão e o comportamento da doença estão sendo estudados à medida que os casos são identificados, em especial, em países com diferentes características climáticas e socioambientais, que as medidas de segurança também serão atualizadas e que, portanto, o presente documento deve ser acompanhado da atualização dos canais oficiais da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);

CONSIDERANDO, o Estado de Emergência decretado pelo Município de Guaxupé, através do Decreto n. 2209/2020, alterado pelo Decreto n. 2231/2020, com medidas de enfrentamento do novo COVID-19:
CONSIDERANDO que o público abrangido pela isenção de IPTU é, na sua maioria, composto por idosos e portadores de doenças graves, o que torna temerário o deslocamento para recadastramento para fins de isenção de IPTU para o exercício de 2.021.

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do disposto no parágrafo único, do art. 156 do Código Tributário Municipal, para os contribuintes que não estiverem inadimplentes com tributos os municipais, a renovação do pedido de isenção de IPTU será automática, utilizando-se, para tanto, os documentos e informações apresentados na última renovação ocorrida em 2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigorar na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de julho de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:FCAA284F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.253 , DE 28 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 2.253 , de 28 de julho de 2020

DISPÕE SOBRE NOVA PRORROGAÇÃO DAS DATAS DE VENCIMENTOS DO ISSQN ANUAL, DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS E DO PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, DISPOSTAS NO DECRETO2185, de 25 de MARÇO de 2020, ALTERADAS PELO DECRETO MUNICIPAL N. 2203, DE 09 DE ABRIL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e especialmente o que dispõe o art. 33 e parágrafos e arts. 66 e 67, todos do Código Tributário Municipal, Lei nº 1524, de 26 de dezembro de 2001, com alterações da Lei Municipal nº 1.601, de 19/12/2003 e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de acidentes/doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (arts. 196 e 200, da Constituição da República);
CONSIDERANDO notícias divulgadas sobre o surto do novo coronavírus (COVID-19), declarado, pela Organização Mundial da Saúde, Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO que o comportamento do vírus, os modos de transmissão e o comportamento da doença estão sendo estudados à medida que os casos são identificados, em especial, em países com diferentes características climáticas e socioambientais, que as medidas de segurança também serão atualizadas e que, portanto, o presente documento deve ser acompanhado da atualização dos canais oficiais da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
CONSIDERANDO, o abalo provocado na economia de todo o País e a possibilidade de nova prorrogação de vencimentos sem que, contudo, extrapole o exercício de 2020;
CONSIDERANDO, o Estado de Emergência decretado pelo Município de Guaxupé, através do Decreto n. 2209/2020 e Decretos de Estado de Emergência posteriores, com medidas de enfrentamento do novo COVID-19:

DECRETA:

Art. 1º . Os Vencimentos do ISSQN, com recolhimento anual, e taxas de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento e de Fiscalização de Anúncios e preço público do espaço público anual, Competência 2020 ficam prorrogados para 15 de outubro de 2020.
Parágrafo único. O pagamento dos tributos de que trata o *caput* deste artigo, por opção do contribuinte e liberalidade do órgão arrecadador, terá as seguintes alternativas:
10% de desconto para pagamento em parcela única até o dia 15 de outubro de 2020;
Parcelado em até 3 (três) vezes, sem acréscimos, com os seguintes vencimentos:
a - 1º parcela: vencimento em 15 de outubro de 2020;
b - 2ª parcela: vencimento em 16 de novembro de 2020;
c - 3ª parcela: vencimento em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 28 de julho de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:41879F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 163/2020, **Dispensa de Licitação nº 070/2020**. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços locação de tenda pirâmide que será instalada na Unidade de Saúde PSF Drº Fernando de Andrade Coelho (PSF Aviação), como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Kely Garzaro Eventos.** Valor: **R$ 8.000,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 13.979/2020. Data: 27/07/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:87A710E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 029/2020

Origem: Pregão Presencial 029/2020
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Vencedor 1: SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 31.022.161/0001-00
Valor Total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 28 de julho de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:5F1C26BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISRTRO DE PREÇOS 028/2020

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preços 028/2020
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de material de limpeza, higienização, copa, cozinha e descartáveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Vencedor 01: **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA – ME - CNPJ: 12.461.122/0001-64**
Valor total: R$ 46.487,40 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Vencedor 02: COMERCIAL VENER LTDA – EPP – CNPJ: 65.353.404/0001-70
Valor total: R$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais).

Vencedor 03: EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP – CNPJ: 17.591.262/0001-70
Valor total: R$ 47.565,50 (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Vencedor 04: HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ: 19.977.585/0001-22
Valor total: R$ 723,00 (setecentos e vinte e três reais).

Vencedor 05: **ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP – CNPJ: 23.407.794/0001-08**
Valor total: R$ 3.622,16 (três mil seiscentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

Vencedor 06: JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI - ME – CNPJ: 29.566.210/0001-23
Valor total: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

Vencedor 07: RENATO DA CUNHA FERREIRA JUNIOR – CNPJ: 37.514.410/0001-60
Valor total: R$ 73.172,05 (setenta e três mil cento e setenta e dois reais e cinco centavos).

Vencedor 08: UBERCOM COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 10.850.682/0001-85
Valor total: R$ 431,50 (quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Vencedor 09: WESI COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ: 86.672.029/0001-35
Valor total: R$ 1.079,40 (mil setenta e nove reais e quarenta centavos).

Vencedor 10: 3 PODERES COMERCIO LTDA ME – CNPJ: 14.937.152/0001-20
Valor total: R$ 50.901,10 (cinquenta mil novecentos e um reais e dez centavos).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 28 de julho de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:0EAB890D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
3º TERMO ADITIVO-PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADM .Nº 056/2018-PREGÃO Nº: 029/2018

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – CONTRATO ADM. Nº 056/2018. Contratante: Município de Indianópolis-MG. Contratado: **INDNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**. Objeto: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento 24 horas de internet banda larga e serviço de telefonia Voz sobre IP, para atender os pontos da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de junho de 2020 e ficará prorrogado até o dia 31 de agosto de 2020. Data da assinatura: 29/06/2020.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:BA6C7287

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA N° 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA N°002/2020**, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal Lindomar Amaro Borges torna público para conhecimento de quem possa interessar que realizará processo de Inexigibilidade por Credenciamento/Chamada Pública n°002/2020 de pessoa jurídica para prestação de serviços para confecção de prótese dentária totais superiores e/ou inferiores e próteses dentarias parciais removíveis superiores e/ou inferiores, conforme especificações constantes do edital. O processo será conduzido pela Comissão de Licitação (CPL) nomeada pelo Decreto 4.022/2020, e em conformidade com o art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. **O chamamento ficará aberto para credenciamento durante o exercício de 2020.** O Edital completo e maiores informações acaso pedidas, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Praça Urias José da Silva, nº 42, Centro, na cidade de Indianópolis/MG, fone: 034-3245.2587 ou pelo E-mail: licitacaoindi@outlook.com

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:AB1F12B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TOMADA DE PREÇO N° 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Tomada de Preço nº 005/2020-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fará realizar a TOMADA DE PREÇO N° 005/2020 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em obra de pavimentação asfáltica de CBUQ numa área de 2.810,35 m² no Município de Indianópolis/MG, que consiste em uma nova pavimentação e execução de meios fios, conforme projeto e disposições constantes no instrumento convocatório e seus anexos. Convênio de Saída n° 1301000280/2020, firmado entre a SEINFRA (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade/MG e o Município de Indianópolis/MG. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal,

à Praça Urias José da Silva n° 42 Centro, no dia 17 de agosto de 2020, às 08h:30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo fone: (34) 3245-2587 ou pelo E-mail: licitacaoindi@outlook.com

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:36C0859A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURAMUNICIPAL DEIPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 52/2020*, com a empresa* **ABSOLUTO BAR E MERCEARIA LTDA - ME,** ***CNPJ Nº*** **09.158.352/0001-44***– do* ***Processo Licitatório Nº 037/2020: Dispensa de Licitação nº 016/2020*** *- Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL CAUSADA PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19). Valor do contrato: R$ 140.243,20 (cento e quarenta mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Data da assinatura: 23.07.2020. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 06 meses. De acordo com a Lei13.979/20. Dotação orçamentária: nº 02.09.08.244.0027.2.286.3.3.90.30 – Ficha 742 - Enfrentamento da emergência do COVID-19; nº* 02.09.08.244.0027.2.283.3.3.90.32.00 – Ficha 739 - Enfrentamento da emergência do COVID-19 – LC 173/20.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:0A496AEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 50/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

O Município de Itacarambi-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, John Charles de Almeida Silva, nomeado pela portaria 114/2020, torna público aos interessados em participar do referido certame, que em razão do objeto desta licitação ser atividade do arquiteto urbanista compartilhada com outras categorias profissionais, conforme a Lei n.º 12.378/2010, e a Resolução n.º 21/2012 do CAU/BR. Comunica que, a empresa proponente deve possuir **registro no CREA ou no CAU,** conforme a categoria profissional do seu funcionário, apresentado como responsável técnico pelo serviço. Ficando desta forma, retificado os textos supracitados dos Itens 6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO do referido Edital. Permanece inalterada a data do certame.

Itacarambi-MG, 28 de julho de 2020

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:E45F0111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 84/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 60/2020 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG – Proc. Licitatório 84/2020 Pregão Eletrônico 60/2020 – Aviso de adjudicação e homologação. OBJETO: Aquisição ***eventual e parcelada*** de medicamentos das empresas vencedoras do Processo Licitatório N° 38/2020, Pregão Eletrônico N° 24/2020, Ata de Registro de Preços N° 33/2020 do ICISMEP (Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba), do qual a Prefeitura de Itaguara é órgão participante. Empresas: Biohosp Produtos Hospitalares Ltda valor total R$70,00; Medilar Importação e Distribuição de Produtos valor total R$7.488,00; Bascel Soluções Ltda valor total de R$22.000,00. Total Geral R$29.558,00. Itaguara, 28/07/2020. Maiores informações no site: (www.itaguara.mg.gov.br).

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:C2F93678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição parcelada de materiais de construção para doação a famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou financeira, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais.

FASE: A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n. 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2020, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 5121.

Data de Abertura: 11/08/2020

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:0F681146

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2020

CONTRATO Nº 047/2020.
Processo nº 068/2020.
Pregão Presencial nº 037/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de poços artesianos em diversas localidades rurais do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Itapoços Poços Artesianos de Itabira Nascimento Ltda, CNPJ 01.458.040.0001-44.
Valor: R$ 48.000,00.
Assinatura: 28/07/2020.
Vigência: 28/07/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:F89173F7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020.
Processo nº 067/2020.
Pregão Presencial nº 036/2020.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de Óleo Lubrificante e Graxa em atendimento a frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato/MG.
Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ 18.299.537/0001-60.
Fornecedor: Maximo Peças e Produtos Ltda - EPP, CNPJ 04.335.223/0001-60.
Valor: R$ 5.009,00.
Assinatura: 28/07/2020.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:23ED007D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 12/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos da frota municipal. Edital completo e realização através do site https://comprasbr.com.br/. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 11/08/2020, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:10096C63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2020 - UASG Nº 984673

Processo Licitatório nº 162/2020 – torna público que às 08:30h do dia 11/08/2020, fará realizar o pregão Eletrônico nº 91/2020, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos Homeopáticos, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)**",** com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 11/08/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A2B6485C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da 1ª Etapa de implantação de Abrigos para Pontos de parada de Ônibus, a serem instalados em alguns pontos do Município de Japaraíba/MG, conforme projetos e documentação técnica.

Considerando o parecer Jurídico Nº 2.705/2020 do dia 27/07/2020, que opina pelo recebimento do Recurso apresentado pela empresa THOR EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, tendo em vista sua tempestividade, para no **MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO**;

DECIDIMOS pelo **DESPROVIMENTO** do recurso apresentado pela empresa THOR EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, e **DECIDIMOS PELA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO** da empresa ANGELO HÉLIO FERREIRA SILVA-ME, bem como das empresas CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA-ME e THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, estando as mesmas aptas para participação da próxima fase do certame, que consiste na abertura dos envelopes propostas.

Fica agendada a data do dia 30 de julho de 2020, ás 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba, para dar prosseguimento ao certame.

Japaraíba, 27 de julho de 2020

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Membro da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:DD893C4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2020 EDITAL Nº 052/2020

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através da Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto o "Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises laboratoriais: nas Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's), deste município, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do presente Edital".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 12 de agosto de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 12 de agosto de 2020.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 28 de julho de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:966E5DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 032/2020

Portaria nº. 032/2020

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação de Japaraíba*"*

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, em atendimento ao artigo 2º da Lei Municipal nº 785/2009, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados, para compor a Conselho Municipal de Educação do Município de Japaraíba - MG:

Representantes da rede municipal educação infantil e educação fundamental:
Vanilda Florêncio Dias
Ana Paula Rodrigues

Representante da rede estadual de ensino:
Maria Helena Lopes dos Santos

Representante da Associação dos Estudantes Universitários:
Amanda Caroline Soares

Representante do Poder Legislativo:
Matildes Fernandes Pereira Andrade

Representante de pais e mestres das escolas municipais:
Fernando Aparecido Lopes

Representante da rede municipal de ensino:
Roberta Aparecida Lopes

Representante da APAE:
Daniela Rezende Oliveira

Representantes do Poder Executivo:
Marcia Cecília Gonçalves
Rosilene Aparecida Fernandes

Art. 2º. O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá a duração de 04 (quatro) anos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba - MG, 10-jul-2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal de Japaraíba

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:FD6A9101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2020

PORTARIA Nº 033/2020

"Nomeia ocupante ao cargo em comissão Assessora técnica Administrativa".

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA,** brasileira, casada, portadora da identidade MG-14.197.527 e do CPF Nº 066.099.306-60, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessora Técnica Administrativa**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 27 de julho de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:2641F3D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 101/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 06/2020

O município de jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 11/08/2020 (terça-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 101/2020 - Pregão Eletrônico nº 06/2020. Cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Informática.** Através do portal de licitações eletrônicas do Banco do Brasil, **sob o nº 822067**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:62B8490B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 100/2020 - TOMADA DE PREÇOS 12/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Tomada de Preços nº 12/2020, Processo Licitatório nº: 100/2020 - cujo objeto é a contratação de Contratação de empresa especializada execução de rede de drenagem e recomposição de pavimento na Rua da Esperança, conforme projeto executivo. O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 13 horas e 30 minutos do dia 13/08/2020 (quinta-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – Lei Federal 8.666/93

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

CPL.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:0702F49B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 090 DE 28 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 090 DE 28 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS/HIPOTECADOS DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL RETIRO DA MATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, **HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS**, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o artigo 12 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/1979;

Considerando o parecer e informações exaradas no laudo do engenheiro civil, Leonardo Heitor Cunha, CREA-MG 75.701/D e os documentos dele constantes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a liberação das cauções/hipotecas oriundas da aprovação do loteamento denominado "Residencial Retiro da Mata", localizado nesta cidade de Jequitibá/MG, matrícula nº 32.903, fl. 211 do Livro 2/AG3 do Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas, de propriedade da empresa Construtora Alvarenga e Castro Ltda., liberação esta compreendida sobre os imóveis a seguir descritos:

QUADRA	LOTE
14	16
14	17
14	10
14	11
14	12
14	13
14	14
03	03
03	04
03	05
03	06

Parágrafo único: Em face da liberação mencionada no caput, fica o Cartório de Registro de Imóveis devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das hipotecas/cauções respectivas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, com custas, taxas e emolumentos, serão suportadas pelo Loteador.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 28 de julho de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:986CC421

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA CONCORRÊNCIA 09/2020

O Município de João Monlevade torna pública a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA CONCORRÊNCIA 07/2020** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO COMPLEMENTAR, NA RUA CAXAMBU, BAIRRO DE LOURDES, NO MUNICÍPIO. Mais informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 28 de Julho de 2020.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:522A2396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2485/2020

"Altera as alíquotas de contribuição previdenciária do servidor ativo e inativo dando nova redação ao inciso I do artigo 17 e artigo 18 da Lei Municipal nº 1238/20".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- O inciso I do artigo 17 da Lei Municipal 1238 de 09 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17(...)
***I** – A contribuição previdenciária de caráter compulsório de que trata o inciso II do art. 16 será de 14% (quatorze por cento) incidentes sobre a remuneração de contribuição e não poderá ser inferior a dos servidores ativos da União.";*

Art. 2º- O artigo 18 da Lei Municipal 1238/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 18.** A contribuição previdenciária de que trata o inciso III do art. 16 será de 14% (quatorze por cento) incidentes sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e das pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social";*

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros no primeiro dia do quarto mês subsequente ao de publicação.

Art. 4º- Ficam revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 27 de julho de 2.020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8BE761D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 174/2020

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Cassar, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida a Servidora **Dilma Simão de Lima**, matrícula nº 4076, Cargo Auxiliar de Serviços Públicos (Operário), no período de 14 de maio de 2019 a 14 de maio de 2021, de conformidade com o Art. 138 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, a partir de 20 de julho de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 20 de julho de 2020.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 112/2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 27 de julho de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A3D37F94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 175/2020

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO PÚBLICO EFETIVO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar, a pedido, a servidora **Ana Lucia Nunes da Silva,** titular do CPF n. 041.990.766-11, das funções do Cargo Efetivo de **Agente Administrativo (Agente de Saúde) – matrícula 3386**.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 07/07/2020.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 27 de julho de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:891D2ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 176/2020

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **Maria do Carmo da Costa Sampaio Vieira**, titular da matrícula funcional n. 1478 e do cargo público efetivo de Técnico de Nível Superior em Saúde, conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 15/09/1998 a 15/09/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/08/2020 até 31/10/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 27 de julho de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:07275BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 177/2020

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a Sra. **Mírian Priscila Souto Camelo**, para ocupar o Cargo Comissionado de **Diretor de Divisão.**

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de julho de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:892114F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 178/2020

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o Sr. **Alexandre Marques dos Santos**, para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador da Unidade de Terapia Intensiva – UTI.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 24 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de julho de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:08154ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 179/2020

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a Sra. **Letícia Lisboa Nascimento Gonçalves**, para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador de Unidades de Serviços de Saúde e de Gestão.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 24 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de julho de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B212830A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020, abertura dia **12/08/2020** às **09h00**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de um trator agrícola novo e uma grade aradora de arrasto 16 discos equipamento novo para a utilização na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no Município de João Pinheiro MG, JPMG 28/07/2020, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:210D0E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

Objeto: *"Contratação de empresa de advocacia para prestação de serviços técnico jurídico especializados para patrocínio de causas judiciais especialmente em face ao Estado e União buscando o ressarcimento de valores, e ainda demandas fiscais, tributárias, atuar em defesa dos processos extrajudiciais do município perante o Tribunal de Contas de Minas Gerais, atuar em defesa dos processos judiciais do município perante o Superior Tribunal de Justiça – STJ e Supremo Tribunal Federal – STF, atuar nos processos extrajudicial do município perante o Tribunal de Contas da União – TCU, prestação de serviços de natureza consultiva e preventiva, em especial nas ações complexas, comparecer na sede da Prefeitura Municipal de João Pinheiro quando necessário, auxiliar a Procuradoria Jurídica do Município nas ações judiciais classificadas como complexas".*

O Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, vem neste ato para:

Considerando o disposto no parecer jurídico constante no processo de licitação nº 087/2020, tomada de preços nº 013/2020;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública previsto no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, entre os quais destacamos o da Legalidade;

Considerando o disposto no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, que permite a anulação do procedimento por ilegalidade.

Portanto, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, determino a anulação do processo de licitação nº 087/2020, tomada de preços 013/2020, o qual tem como objeto a contratação de empresa de advocacia para prestar assessoria jurídica ao município de João Pinheiro/MG.

Determino ainda que faça a publicação dessa decisão nos mesmos Órgãos em que foi publicado o Edital do certame.

Encaminha-se ao setor de Licitações para registro, publicação e que seja dado ciência aos interessados.

João Pinheiro/MG, 28 de julho de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:E4863AC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** nos termos do Artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, junto a **FUNDACAO SAO CARLOS, CNPJ 02.877.511/0001-11**, visando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE PLANTÃO MÉDICO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS ADVINDOS DA UPA24H, POR UM PERÍODO DE 06 MESES., no valor total de **R$ 785.340,00 (Setecentos e oitenta e cinco mil e trezentos e quarenta reais)**, conforme Processo de Compra 186/2020, Dispensa de Licitação n° 36/2020, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 28 de julho de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:CBA12E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** nos termos do Artigo 24, IV, da Lei

Federal 8.666/93, junto a **FUNDACAO SAO CARLOS, CNPJ 02.877.511/0001-11**, visando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE PLANTÃO MÉDICO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS ADVINDOS DA UPA24H, POR UM PERÍODO DE 06 MESES., no valor total de **R$ 785.340,00 (Setecentos e oitenta e cinco mil e trezentos e quarenta reais)**, conforme Processo de Compra 186/2020, Dispensa de Licitação n° 36/2020, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 28 de julho de 2020

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:890D27D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020, COM O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020, COM O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS, cujo objeto é "Manutenção do serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos de ambos os sexos, no município de Lagoa da Prata". O valor Total da Parceria corresponde à R$123.00,00 (cento e vinte e três mil reais) e correrá por conta da Dotação 04.02.08.241.0405.8.020.3.3.50.43.0100. Vigência: 28/07/2020 à 27/04/2021.

Lagoa da Prata, 28 de julho de 2020.

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO.

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:B276313A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 029/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS BALÍSTICAS PARA USO DOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM SUAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ABERTURA da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 029/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PLACAS BALÍSTICAS PARA USO DOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM SUAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, SENDO 16 (DEZESSEIS) MASCULINOS E 05 (CINCO) FEMININOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.**
Data de Abertura: 11/08/2020 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

EDMAR VITOR DOS SANTOS
Pregoeiro,
28/07/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:E54072C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 052/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS P13 E P45

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ABERTURA da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 052/2020. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS P13 E P45 PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.**

Data de Abertura: 12/08/2020 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

EDMAR VITOR DOS SANTOS
Pregoeiro,
28/07/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:6F5F805A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Adjudicação e Homologação da Pregão Eletrônico RP 039/2020 às empresas: Eco Plast Comercio e Indústria Ltda - CNPJ: 20.161.464/0001-97 – Valor R$ 40.750,00; Exata Indústria E Comercio Ltda - EPP - CNPJ: 17.591.262/0001-70 – Valor R$ 52.274,00; A Limpabril Produtos de Limpeza Ltda - EIRELI - CNPJ: 70.973.367/0001-77 – Valor R$ 95.130,00; Distribuidora Irmãos Santana Ltda - EPP - CNPJ: 65.186.835/0001-23 – Valor R$ 106.452,50; 3 Poderes Comercio Ltda - ME - CNPJ: 14.937.152/0001-20 – Valor R$ 282.333,30. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de produtos de higiene e limpeza para atendimento da demanda das secretarias do município de lagoa santa, seus setores e a rede municipal de ensino.

Lagoa Santa em 27/07/2020

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social - Interino

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal da Fazenda - Interina

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F6414840

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº202010003306
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 93, inciso I e 94 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **ILCE APARECIDA BORGES SANTOS**, portador do CPF 864.003.046-49, por Atos lesivos, situado na Rua Treze, s/nº, Bairro Promissão, (lote 2, quadra 5), conforme auto lavrado no dia 17 de março de 2020, às 12 horas e 40 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020401000226
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **QUADRANTE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA**, portador do CNPJ n º 00.444.523/0001-27, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Pouso Alegre, s/nº, Bairro Sitio Bom Recanto, (lote 2, quadra 1), conforme auto lavrado no dia 06 de abril de 2020, às 11 horas e 04 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019401000196
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **ESPOLIO DE OLAVO JOSE DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 277.182.206-72, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Alvaro Jose Dos Santos, nº140, Bairro Lundcea, (lote 2, quadra 101), conforme auto lavrado no dia 06 de março de 2020, às 11 horas e 00 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019321000179
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos do artigo 1º da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **CONSTRUTORA MARCIANO LTDA**, portador do CNPJ nº 16.457.112/0001-06, por Processo Poda / Supressão, situado na Rua Prof. Hilton Rocha, nº 645 – Bairro Cidade Praia Angélica, conforme auto lavrado no dia 18 de novembro de 2019, às 10 horas e 48 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020401000238
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **PEDRO JOSE SALOMAO NETO**, portador do CPF nº 091.770.276-04, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Conde Dolabela, nº 183 – Bairro Centro, (lote 75, quadra 1), conforme auto lavrado no dia 17 de janeiro de 2020, às 11 horas e 20 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020401000226
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **QUADRANTE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA**, portador do CNPJ n º 00.444.523/0001-27, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Pouso Alegre, s/nº, Bairro Sitio Bom Recanto, (lote 2, quadra 1), conforme auto lavrado no dia 06 de abril de 2020, às 11 horas e 04 minutos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020521000373
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **ADELITA FIDELIS DOS SANTOS**, portador do CPF desconhecido, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Olegário Lelis, s/nº – Bairro Novo Santos Dumont, (lote 10, quadra 23), conforme auto lavrado no dia 02 de março de 2020, às 13 horas e 53 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:518C401E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A | CONTRATO 001/2020 - CP 007/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Viaflex Engenharia Ltda − CNPJ nº 10.498.878/0001-52. Finalidade do T.A: prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses, nos termos do artigo 57, § 1º, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:C45484FB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 17° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 043/2020 – PP 071/2019

Partes: Município de Lagoa Santa e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ nº 01.256.137/0006 - Finalidade: reajuste de valor, calculado pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 19/07/2020 a 25/07/2020, conforme previsão contida no referido Contrato.

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:5AA42D76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 000102/2020
DISPENSA de Licitação nº. 000051/2020

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO (IgM/IgG) PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE LAMBARI, com fundamento no ART. 4º, LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06/02/2020, em favor de ZAP DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.830.036/0001-41, cujo valor global da contratação será de R$ 25.205,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinco reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.
Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 24 de julho de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:A857D01A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 00054/2020 - Proc. nº 000100/2020 – Dispensa nº 000050/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE SOROLOGIA IgG/IgM (QUANTITATIVO COVID-19), OBJETIVANDO COMBATER A PROLIFERAÇÃO DA PANDEMIA DO COVID-19 - Contratante: Município de Lambari. Contratado: CENTRO DE PROCESSAMENTO, COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E APOIO TÉCNICO E DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE MACHADO BACHA LTDA CNPJ Nº 26.618.057/0001-42. Valor R$ 31.500,00. Vigência: 13/07/2020 a 13/10/2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:144561FF

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 00055/2020 - Proc. nº 000100/2020 – Dispensa nº 000050/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE SOROLOGIA IgG/IgM (QUANTITATIVO COVID-19), OBJETIVANDO COMBATER A PROLIFERAÇÃO DA PANDEMIA DO COVID-19 - Contratante: Município de Lambari. Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS E EXAMES COMPLEMENTARES NA ÁREA MÉDICA LABOR-CLINIC, CNPJ Nº 03.170.556/0001-14. Valor R$ 31.500,00. Vigência: 13/07/2020 a 13/10/2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:8C1C724B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 00056/2020 - Proc. nº 000100/2020 – Dispensa nº 000050/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE SOROLOGIA IgG/IgM (QUANTITATIVO COVID-19), OBJETIVANDO COMBATER A PROLIFERAÇÃO DA PANDEMIA DO COVID-19 - Contratante: Município de Lambari. Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DOIS NOVAES LTDA, CNPJ Nº 18.713.716/0002-82. Valor R$ 31.500,00. Vigência: 13/07/2020 a 13/10/2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:0E5F8E1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2020, DE MÃO DE OBRA DO CALÇAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DE MURIAÉ - MG.

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: Wec Empreendimentos Construções e Transportes de Muriaé - MG.
CNPJ: 22.380.944/0001-74.
Contrato: 024/2020
Vigência do Contrato: 31/12/2020
Pregão: 017/2020
Processo Licitatório: 028/2020
Data: 23/07/2020 (data da assinatura do Aditivo)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Wellington Pena de Carvalho.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:492BDAB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2020, DE BLOQUETE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA JN BLOCOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI.

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: JN BLOCOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 30.877.129/0001-43.
Contrato: 003/2020
Vigência do Contrato: 31/12/2020
Pregão: 007/2020
Processo Licitatório: 010/2020
Data: 23/07/2020 (data da assinatura do Aditivo)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Paulo de Jesus Berizonzi.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:3E04A2AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA – DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 038/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020

O **MUNICÍPIO de LARANJAL** - MG e esta Presidente de Comissão, **Jéssica Andrade Bani**, nomeada através da Portaria nº 122, de 27 de Novembro de 2020, tornam público, a todas os interessados em participar do referido certame, a **ERRATA** da Publicação da **HOMOLOGAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO DE Nº 038/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 066/2020**, havendo um mero erro material no valor do processo, conforme mostra a seguir:

Onde se lê:

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N º 038/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de SERVIÇO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS automotores leves, pesados, semi-pesados e tratores e maquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Laranjal, e para a Polícia Militar de Minas Gerais (convênio), conforme descrição e quantitativo no Termo de Referência constante no anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:
Empresa:GILMAR DA SILVA 64175600663
CNPJ:12.467.183/0001-39
Endereço:BR 116 KM 748– S/N – Zona Rural - CEP 36.760-000 – Laranjal - MG
Lotes:01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.
Valor:R$ 97.945,00 (Noventa e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais).

Leia-se:

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N º 038/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de SERVIÇO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS automotores leves, pesados, semi-pesados e tratores e maquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Laranjal, e para a Polícia Militar de Minas Gerais (convênio), conforme descrição e quantitativo no Termo de Referência constante no anexo I do presente edital.
Empresas vencedoras:
Empresa:GILMAR DA SILVA 64175600663
CNPJ:12.467.183/0001-39
Endereço:BR 116 KM 748– S/N – Zona Rural - CEP 36.760-000 – Laranjal - MG
Lotes:01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.
Valor:R$ 87.685,00 (Oitenta e sete mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).
.
O restante do texto permanece o mesmo, em virtude de um mero erro material somente consta alteração no que se refere ao valor do processo, conforme foi descrito acima.

Laranjal - MG, 28 de Julho de 2020.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:1E26F5D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA – DE CONTRATO PREGÃO DE N° 038/2020 — PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020

O **MUNICÍPIO de LARANJAL** - MG e esta Presidente de Comissão, **Jéssica Andrade Bani**, nomeada através da Portaria nº 122, de 27 de Novembro de 2020, tornam público, a todas os interessados em participar do referido certame, a **ERRATA** da Publicação de **EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 038/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020**, havendo um mero erro material no Termo de Extrato Contrato mencionado, conforme mostra a seguir:
Onde se lê:
Extrato de Ata de Registro de Preço nº 040/2020
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: GILMAR DA SILVA 64175600663.
CNPJ: 12.467.183/0001-396.
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de SERVIÇOS PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, concomitante Pregão Presencial nº 038/2020.
Valor: R$ 97.945,00 (Noventa e sete mil e novecentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: 31/12/2020.
Pregão Presencial: 038/2020.
Processo Licitatório: 066/2020.
Data: 14/07/2020 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Gilmar da Silva.

Leia-se:
Extrato de Ata de Registro de Preço nº 040/2020
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: GILMAR DA SILVA 64175600663.
CNPJ: 12.467.183/0001-396.
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de SERVIÇOS PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, concomitante Pregão Presencial nº 038/2020.
Valor: R$ 87.685,00 (Oitenta e sete mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).
Vigência: 31/12/2020.
Pregão Presencial: 038/2020.
Processo Licitatório: 066/2020.
Data: 14/07/2020 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Gilmar da Silva.
.
ficando inalterado o restante.

Laranjal - MG, 28e Julho de 2020.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:62D61AB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 083/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a Contratação de empresa para compra de 2.900 CAPA DE IPTU e 2.000 CAPA DE CARNÊ DE PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL "REFIS 2020", com o intuito de melhor atender o município de Laranjal, conforme requisição e justificativa anexa, contratando pelo menor valor, a empresa **OILIAM FAJARDO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o número **34.262.480/0001-80**, para o fornecimento dos objetos acima descritos, no valor total de **R$ 1.817,00 (Um mil e oitocentos e dezessete).**

Laranjal – MG, 28 de Julho de 2020.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:0D072724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 072/2020

Contrato nº 072/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO HOSPITAL SÃO PAULO LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames Cardiológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, conforme preços constantes no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 27/07/2021
Data da assinatura: 28/07/2020.
Credenciamento nº 009/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2020, Processo Licitatório nº 019/2020
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Edivar Pereira de Almeida

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:46803D09

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 009/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES

CARDIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO HOSPITAL SÃO PAULO LTDA.
CNPJ: 03.011.575/0001-06
Endereço: Praça Dr. Gilmar Dutra Felipe, nº 187, Centro, Muriaé, MG, CEP: 36.880-110.
Item: 01, 02, 03, 04, conforme preços constantes no Anexo II do edital.
Pagamento: Por produção.

Valor global estimado do credenciamento nº 009/2020 de ATÉ: R$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta e exame os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *28/07/2020.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:EB3774A7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 030/2020

Processo Licitatório nº 0547/2020.
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de mobiliários escolares, eletrodomésticos e utensílios para atender as escolas municipais, conforme solicitação da Secretaria de Educação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Empresas Vencedoras:
- BREATRIZ BRUST DE SOUZA/**CNPJ:** 22.327.937/0001-09/**Valor Total:** R$ 1.294,80
- COLD CENTER BALCOES BALANÇAS E MIUDEZAS LTDA/**CNPJ:** 00.886.392/0001-38/**Valor Total:** R$ 699,00
- JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI/**CNPJ:** 35.496.391/0001-61/**Valor Total:** R$ 7.659,60
- SPACE INFORMATICA E MOVEIS P/ ESCRITORIO EIRELI/**CNPJ:** 14.190.355/0001-03/**Valor Total:** R$ 33.099,88
- JONATHAN DE BRITO ALVES ELER/**CNPJ:** 32.525.359/0001-79/**Valor Total:** R$ 8.100,00
- JASMIM COLCHOES EIRELI/**CNPJ:** 37.094.401/0001-68/**Valor Total:** R$ 6.400,00
- ITACA EIRELI/**CNPJ:** 24.845.457/0001-65/**Valor Total:** R$ 2.548,00
- CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI/**CNPJ:** 26.334.347/0001-64/**Valor Total:** R$ 16.619,90
- ACHEI INDÚSTRIA DE MOVEIS P/ ESCRITORIO LTDA/**CNPJ:** 08.221.047/0001-97/**Valor Total:** R$ 19.750,00
Recursos: PDDE, FNDE, QESE, FEB 40
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:27/07/2020

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C0B861F1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 029/2020

Processo Licitatório nº 0531/2020.
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática, objetivando a estruturação da rede de Serviços de Proteção Social Especial – Emenda Parlamentar 37140009 (GND 4 -Investimentos) em benefício da Casa Lar de Leopoldina.
Empresas Vencedoras:
- **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI/CNPJ:** 35.496.391/0001-61/**Valor Total:** R$ 561,44.
- **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI/CNPJ:** 17.403.267/0001-22/**Valor Total:** R$ 100,00.
- **LENISE ARRABACA BARBOSA - INDUSTRIA E COMERCIO/CNPJ:** 33.887.039/0001-21/**Valor Total:** R$ 900,00.
- **LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA/CNPJ:** 30.856.536/0001-74/**Valor Total:** R$ 1.200,00.
- **BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI/CNPJ:** 34.897.352/0001-03/**Valor Total:** R$ 1.599,00.
Recursos: Próprios, FNAS.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:20/07/2020

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FB2B2629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 095/2020. PREGÃO Nº 024/2020. OBJETO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 095/2020. PREGÃO Nº 024/2020.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO NACIONAL , ZERO KM, TIPO FURGONETA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020 OU SUPERIOR, CONSIDERANDO RESOLUÇAO SES/MG N° 6821, DE 30 DE AGOSTO DE 2018".**LICITAÇÃO.**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**. LICITAÇÃO: **11.08.2020** ÁS **13:30 HORAS**. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. DE LUZ-MG, SITUADA À AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL 32, DE 07:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 28.07.2020.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8F266EB9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 89/2020
Dispensa de Licitação nº 027/2020
Data: 21.07.2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 342A/2020**, de 21 de Julho de 2020, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG **RATIFICO** a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA PARA ALTERAÇÃO DE PROJETO DE AREA LOTEADA - LOTEAMENTO CHICO DA GERMANA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa.

GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R$6.000,00** (Seis mil reais)**.**

Publique-se.

Luz, 21 de Julho de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:266B6D49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 087/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 029/2020
Data: 20.07.2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, diante do Decreto Municipal nº 2.830/2020 de 18 de Março de 2020, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 340/2020 de 20.07.2020**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação do **LABORLUZ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA**, portadora do CNPJ: 02.712.626/0001-56, para fins de **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE DETECÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), DIAGNÓSTICO MOLECULAR PARA COVID-19 RT-PCR, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID. CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 2830 DE 18 DE MARÇO DE 2020".**
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: **R$40.500,00** (quarenta mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Luz, 20 de Julho de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:435E519E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/19 DE 02/08/19 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 082/2019 - PREGÃO Nº 018/19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes nesta Prorrogação do Contrato nº 083/18, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a e de outro lado à empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**., devidamente inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, sediada na Av. Rio Branco, nº 1.489, Bairro Campos Elíseos CEP: 01205-905, na cidade de São Paulo /SP, por intermédio de seu 1º representante legal, ***Sr. Roberto de Souza Dias*****,** brasileiro, divorciado, profissão Securitário, portador do CPF: 115.838.468-83 e cédula de identidade nº 18.304.552-X SSP/SP, residente e domiciliado na rua Guaianases, nº 1.23 em São Paulo/SP e o 2º representante legal a ***Sra. Neide Oliveira Souza***, brasileira, solteira, profissão Securitária, portadora do CPF: 205.408.568-51 e cédula de identidade nº 28.543.390 SSP/SP, residente e domiciliada na rua Guaianases em São Paulo/SP, denominada **CONTRATADA** doravante, fica prorrogado na Cláusula quarta do Contrato de Prestação de Serviços **Nº 079/19 de 02 de agosto de 2019** nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** a vigência da Cláusula Quarta do **Contrato de Prestação de Serviço 079/19 DE 02.08.2019**, portanto até **02 de Agosto de 2021,** nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 27 de Julho de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
1º Repres.
ROBERTO DE SOUZA DIAS
Contratada

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
2º Repres.
NEIDE OLIVEIRA DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
CPF: 734.949.766-00

WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7B11C346

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/19 DE 02/08/19 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A SEGUROS SURA S/A, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 082/2019 - PREGÃO Nº 018/19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes nesta Prorrogação do Contrato nº 083/18, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a e de outro lado à empresa **SEGUROS SURA S.A**., devidamente inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, sediada na Av. Das Nações Unidas, nº 12.995, 4º andar, bairro Brooklin Novo, em São Paulo/SP, CEP: 04.578-000, por intermédio de seu representante legal, o ***Sr. Marcelo Pozzi Pestana,*** brasileiro, casado, portador do CPF: 295.882.928-67 e Cédula de Identidade nº 28.011.836-3 SSP/SP, denominada **CONTRATADA** doravante, fica prorrogado a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços n**º 080/19 de 02 de agosto de 2019** nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** a vigência da Cláusula Quarta do **Contrato de Prestação de Serviço 080/19 DE 02.08.2019**, portanto até **02 de Agosto de 2021,** nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 27 de julho de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Seguros Sura S/A
MARCELO POZZI PESTANA
Ass. Digital
Contratada

Testemunhas:

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
CPF: 734.949.766-00

WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422,326-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:66528C81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/19 DE 02/08/19 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A SEGUROS SURA S/A, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 082/2019 - PREGÃO Nº 018/19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes nesta Prorrogação do Contrato nº 083/18, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a e de outro lado à empresa **SEGUROS SURA S.A**., devidamente inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, sediada na Av. Das Nações Unidas, nº 12.995, 4º andar, bairro Brooklin Novo, em São Paulo/SP, CEP: 04.578-000, por intermédio de seu representante legal, o ***Sr. Marcelo Pozzi Pestana,*** brasileiro, casado, portador do CPF: 295.882.928-67 e Cédula de Identidade nº 28.011.836-3 SSP/SP, denominada **CONTRATADA** doravante, fica acrescido na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo e Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços **Nº 080/19 de 02 de agosto de 2019** nos termos do art. 57 inciso II e art. 65, inciso I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido o valor de **R$ 5.711,09** (cinco mil setecentos e onze reais e nove centavos) para seguro de mais **12(doze) meses** para os veículos inseridos no processo: **Veículo Furgão V8L marca Marcopolo – modelo Volare ano -2019/2020 Chassi 9532M52P1LR015266; Veículo Sandero Authentique HII ano-2013, modelo 2014 - placa – OPQ-9896 e o Veículo Mitsubshi L200 Pick-Up, cabine dupla. Sport Triton Gl 2 4x4, diesel, Placa QQD-3346, chassi 93XLJKL1TKCJ17706 – ano 2018 - modelo 2019** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 080/19**,** previsto nos termos do art. 57, inciso II e art. 65, inciso I alínea "b" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 27 de Julho de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

SEGUROS SURA S/A
Marcelo Pozzi Pestana- Ass. Digital
Contratada

Testemunhas:

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
CPF: 734.949.766-00

Wagner Botinha
CPF: 124.422,326-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A3B9B693

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 020/2020 - PRC Nº 088/2020

A Comissão Permanente de Licitações da **Prefeitura Municipal de Luz/MG** torna-se público a retificação referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020, PREGÃO 020/2020 DE 20.07.2020,** cujo objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS PRODUZIDOS EM DOMICÍLIOS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONSIDERANDO CLASSE II, CONFORME**

NBR 10004/04 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PRODUZIDOS NO MUNICIPIO LUZ/MG".TIPO: MENOR PREÇO. Conforme orientação da Procuradoria Jurídica do Município. no anexo I - Termo de Referência item 3 sub item 3.9 **Onde se Lê**: 300 (trezentos) quilômetros **Leia-se**:350(trezentos e cinqüenta) quilômetros. Licitação no dia: **05.08.2020 ás 08:30** Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, nº 153 - Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 07:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.

Luz,28.07.2020.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A9FD1028

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO. Nos termos do Artigo 60, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000, Dispensa por Valor Nº 0011/2020, Processo Licitatório n. º 0039/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA e CASA ESPERANCA LTDA, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.544,60 (dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, VISANDO AÇÕES DE PREVENÇÃO AO COVID19.ASSINATURA: 28/07/2020. VIGÊNCIA: 27/08/2020.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:5C74412D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA AVELINO RODRIGUES DA SILVA**, ATRAVÉS DA EMPRESA **ALECRIM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 07.500.122/0001-96,** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 58/2020, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 5.702,80**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:FB3FF580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 067/2019**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual prestação de serviços de transporte de passageiros (taxi), a fim de atender as necessidades das equipes dos Programas da Secretaria Municipal de Saúde**, com abertura às **09h00min do dia 13/08/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 28 de Julho de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:A0CD4F31

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 089/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 68/2020**, **Registro de Preços visando contratação de empresa para prestação de serviços de aração de terra nas Comunidades Rurais do Município**, com abertura às **09h00min do dia 12/08/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 28 de Julho de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:63752B67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
"EXONERA A SERVIDORA QUE MENCIONA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 28 /2020

"Exonera a Servidora que menciona do cargo em comissão de Chefe de Divisão e dá outras providências".

O vereador **MACIEL DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente do disposto no artigo 38, inciso XXVII, do Regimento Interno/Resolução nº 04/2003:

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar **LARISSIA MATIAS BELONE**, CPF – 081.780.416-18, do cargo de Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Miradouro – MG.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, devendo ser afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal de Miradouro – MG, para fins de publicidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Miradouro, 27 de julho de 2020.

MACIEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:D37A6F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 032/2020

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 032/2020 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais para pintura. Abertura dia 10/08/2020, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 29/07/2020. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:19F32733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO 077/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o no 17.947.623/0001-79, com sede à Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro - MG. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Almiro Marques de Lacerda Filho, brasileiro, casado, Médico Veterinário, CPF sob nº 035.123.286-95, identidade M-92.567.451 SSP/MG , residente e domiciliado nesta cidade, vem através do presente, notificar sobre a abertura de Processo Administrativo visando RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 077/2020, de 26 de junho de 2020, Pregão Presencial nº. 017/2020 firmado com a empresa SMART DO BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.863.833/0001-35, com sede à Rua Sebastião de Brito, 58, Dona Clara, Belo Horizonte - MG, para que esta, caso queira, apresente resposta no prazo de 05(cinco) dias, em obediência aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, levando em consideração os motivos a seguir expostos:
Considerando que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão unilateral.
Considerando que a Constituição impõe à Administração Pública a observância da legalidade, atribui a todos os litigantes em geral, seja em processos judiciais seja administrativos, a obediência à garantia fundamental do contraditório e da ampla defesa (art.5º.LV).
Considerando que o contraditório e a ampla defesa são valores intrinsecamente relacionados com o Estado Democrático de Direito e têm por finalidade oferecer a todos os indivíduos a segurança de que não serão prejudicados, nem surpreendidos com medidas interferentes na liberdade e no patrimônio, sem que haja a devida submissão a um prévio procedimento legal.

Considerando a solicitação de extensão do prazo de entrega dos veículos objeto do processo licitatório, bem como o vencimento do prazo de entrega estipulado no edital.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93, bem como a cláusula décima segunda do Contrato Administrativo nº 077/2020, de 26 de junho de 2020.

A presente notificação será publicada em veículo de divulgação do Município, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos (art. 37 da CRFB/88).

Miradouro – MG, 28 de julho de 2020.

CÉLIO MAGNO QUEIROZ DE LACERDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F245955A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 033/2020

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 033/2020 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Placas Personalizadas para Inaugurações. Abertura dia 12/08/2020, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 29/07/2020. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C990DE75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 21/2020, cujo objeto trata da aquisição de móveis e materiais permanentes para equipar duas UBS Palmeiras e Chapada. Abertura dos envelopes dia 12/08/2020 às 13:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Moema/MG, 27 de julho de 2020.

JULVAN REZENDE DE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:2828798A

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 25/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 025/2020, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 24, I do diploma legal invocado. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços na reforma da Praça João de Souza - Centro - Moema/MG, conforme planilhas e projetos anexos ao processo. Contratada: André Wester da Silva Ferreira 01663067627 , CNPJ nº 37.159.156/0001-20. Valor R$19.089,08 (dezenove mil e oitenta e nove reais, oito centavos). Período a ser realizado: até 31/10/2020. Data da ratificação 27/07/2020.

_____ enviado dia 28/07/2020_____

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:BE142990

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Refere-se à aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, conforme Lei Federal n° 13.979 de 06/02/2020, art 4° e Decreto Municipal n° 2256 de 17/03/2020, art 3°, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, art. 24, IV e Medida Provisória n° 926 de 20/03/2020. **Partes**: Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78 e as **Empresas**: a) Gonçalves e Teixeira Ltda; CNPJ: 08.422.075/0001-72; Nota Empenho: n° 6843; Valor: R$ 7.500,00. Nota de Empenho: n° 7035; Valor: R$ 5.000,00. Nota de Empenho: n° 7213; Valor: R$ 8.775,00. Nota de Empenho: n° 7214; Valor: R$ 8.775,00. b) Nova Dental Comércio de Produtos Odontológicos Eireli, CNPJ: 18.962.982/0001-68; Nota de Empenho: n° 5944; Valor: R$ 3.075,00. Nota de Empenho: n° 5961; Valor: R$ 2.127,65. Nota de Empenho n° 6453; Valor: R$ 3.075,00. Nota de Empenho: n° 6932; Valor: R$ 6.150,00. c) M Campos Distribuidora Eireli, CNPJ: 35.988.926/0001-11; Nota de Empenho: n° 6364; Valor: R$ 15.000,00. Nota de Empenho: n° 7097; Valor: R$ 307,80. Nota de Empenho: n° 7321; Valor: R$ 6.500,00. Nota de Empenho: n° 5516; Valor: R$ 3.800,00. Nota de Empenho n° 4923; Valor: R$ 5.700,00. d) H.G. Ferramentas Ltda, CNPJ: 01.709.651/0001-18; Nota de Empenho: n° 3419; Valor: R$ 2.700,00. e) Labormed Laborat de Analises e Pesquisas Clínicas Ltda, CNPJ: 23.930.068/0001-75; Nota de Empenho: 3997; Valor: R$ 17.500,00. f) ARD Uniformes Ltda, CNPJ: 10.262.776/0001-33; Nota de Empenho: n° 5340; Valor: R$ 675,00. g) Andrea Fabiana Jarschel Lepka, CNPJ: 07.323.953/0001-30; Nota de Empenho: n° 5363; Valor: R$ 3.500,00. h) VDM Equipamentos de Segurança e Uniformes Ltda, CNPJ: 06.921.384/0001-61; Nota de Empenho: n° 5923; Valor: R$ 48,00. Nota de Empenho: n° 5922; Valor: R$ 1.997,00. i) Cirúrgica Zanin Ltda, CNPJ: 04.793.887/0001-73; Nota de Empenho: n° 4731; Valor: R$ 7.650,00. Nota de Empenho: n° 5945; Valor: R$ 1.400,00. Nota de Empenho: n° 5992; Valor: R$ 2.600,00. Nota de Empenho: n° 7145; Valor: R$ 765,00. Nota de Empenho: n° 7241; Valor: R$ 14.035,00. j) Beatriz Flaviana Dias Lucianeli Nunes, CNPJ: 35.841.830/0001-26; Nota de Empenho: n° 5184; Valor: R$ 7.000,00. Nota de Empenho: n° 5903; Valor: R$ 2.440,00. Nota de Empenho: n° 6444; Valor: R$ 1.880,00. l) Polifilme Industria e Comercio de Embalagens Eireli, CNPJ: 03.644.345/0001-76; Nota de Empenho: n° 6435; Valor: R$ 1.217,00. m) Ana Rios Industria e Comercio de Confecções Eireli, CNPJ: 14.520.773/0001-03; Nota de Empenho: n° 6838; Valor: R$ 9.450,00. n) Suzana Teixeira da Silva ME, CNPJ: 03.132.897/0001-03; Nota de Empenho: n° 7173; Valor: R$ 150,00. o) Patos Distribuidora Ltda ME, CNPJ: 21.719.710/0001-46; Nota de Empenho: n° 7402; Valor: R$ 4.000,00. p) Suely Terezinha de Queiroz Ferreira ME, CNPJ: 03.896.408/0001-81; Nota de Empenho: n° 7418; Valor: R$ 13.800,00. q) Leite Mundim Ltda, CNPJ: 18.158.840/0001-42; Nota de Empenho: n° 7395; Valor: R$ 7.400,00. Nota de Empenho n° 7394; Valor: R$ 870,00. r) Comercial Soares e Mota Ltda, CNPJ: 08.648.188/0001-90; Nota de Empenho: n° 7414; Valor: R$ 17.200,00. Nota de Empenho n° 7322; Valor: R$ 13.000,00. Nota de Empenho: n° 7201; Valor: R$ 9.600,00. Nota de Empenho n° 7198; Valor: R$ 10.000,00. Nota de Empenho n° 7039; Valor: R$ 6.000,00. Nota de Empenho: n° 7038; Valor: R$ 9.550,00.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 28 de julho de 2020.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9530D778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO 08/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020

"Aprova o Plano Municipal de Enfrentamento à COVID 19 e a Prestação de Contas dos Benefícios Eventuais concedidos no mês de Junho de 2020"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé, CMAS – Muriaé, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 5.561 de 11 de outubro de 2017 e com base nas deliberações tomadas na reunião presencial, em 28 de Julho de 2020, ata nº 188;

CONSIDERANDO, o disposto no §1º do art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Cidadania nº369/2020, que estabelece o repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais nos estados, municípios e Distrito Federal devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, art. 14;
CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Cidadania nº 63/2020, que dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.891 de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente coronavirus (COVID-19);
CONSIDERANDO o papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

RESOLVE

Art. 1º. APROVAR o preenchimento do Plano Municipal de Enfrentamento à COVID 19, bem como da emissão do parecer de sua aprovação por meio do Sistema de Preenchimento, com prazo até o dia **31 de julho de 2020.**

Art. 2º. APROVAR a prestação de contas dos benefícios eventuais concedidos no âmbito Política da Assistência Social, com relação ao enfrentamento do novo coronavírus, mês de referência : Junho 2020;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no D.O.M., no sítio oficial e Arquive – se.

Muriaé, 28 de Julho de 2020

MARISE SANTOS ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé CMAS – Muriaé/MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:529C6798

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA SMOP/SMUMA N. 05, DE 27 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação de validade do processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de estagiários de pós-graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo das Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme Edital nº 02/2019.

Os **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE E DE OBRAS PÚBLICAS,** no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a realização do processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para contratação de estagiários de pós-graduação para atuação nas Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital simplificado nº 02, de 18 de Junho de 2019;

CONSIDERANDO o a homologação do processo seletivo conforme Portaria nº 21, de 14 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014.

RESOLVE

Art. 1° - PRORROGAR, a partir do dia 14 de agosto de 2020 até 13 de agosto de 2021 o prazo de validade do processo seletivo que trata o Edital nº 02, de 18 de Junho de 2019 destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para contratação de estagiários de pós-graduação para atuação nas Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Muriaé, conforme condições estabelecidas no item 7.1 do Edital nº 01/2019 que dispõe sobre o ato de prorrogação do processo seletivo a critério estabelecido pelas Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão, por conta das dotações orçamentárias próprias do município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de julho de 2020

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BF17658F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 34, DE 28 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a gratificação por encargo a servidores municipais, referente ao Concurso Público Edital nº 001/2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Municipal n.º 3.824/2009;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público conforme Edital de n.º 001/2019, para provimento de cargos públicos efetivos nomeados pelo Decreto Municipal nº 9.704 de 14 de Julho de 2020.

RESOLVE

Art. 1o Fica estabelecido o pagamento de gratificação nos termos do art. 89-A, inciso II, da Lei Municipal n.º 3.824/2009, para servidores públicos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	MASP	CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA
Mirele S. Ribeiro do Amaral	1277001	Técnica Administrativa	*Análise documental e gestão de atos periciais para investidura em cargos*	*20 horas*
Joyce Tomaz de Oliveira	5312001	Chefe de Serviços e Atividades Gerais	*Análise documental e gestão de atos periciais para investidura em cargos*	*20 horas*
Cinara Maria da Conceição e Silva	725001	Assistente Administrativo	*Análise documental e gestão de atos periciais para investidura em cargos*	*20 horas*

Art. 2º O valor da gratificação fica fixado em 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor do salário básico do município, por hora trabalhada, nos termos do §1º, inciso III, do art. 89-A da Lei Municipal n.º 3.824/2009.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 28 de Julho 2020

SERGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:663E67AB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2019, EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2019 E EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO.

Dispensa de Chamamento Público nº. 002/2019
Termo de colaboração nº. 002/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, comunica a RETIFICAÇÃO do termo de colaboração nº. 002/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MURIAÉ** e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE MURIAÉ**.**
Tendo em vista que a retificação não constitui alteração ideológica do contrato, por tratar-se de erro material e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, fica retificado conforme se dispõe abaixo:

1 - ONDE SE LÊ, NO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019, NA CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, NO ITEM 4.1, FL. 303:

" 4.1 O prazo do presente termo de colaboração será do dia 01/06/2019 até 30 de junho de 2020. ",

LEIA-SE:

"4.1 O prazo do presente termo de colaboração será do dia 01/06/2019 até 01/06/2020."

Observação: a retificação acima visa acompanhar a Cláusula Décima – Da Vigência – que possui a seguinte redação:

10.1 Este instrumento tem sua vigência do dia 01/06/2019 até 01/06/2020, podendo ser aditivada segundo a Lei 13.019/2014.
2 - ONDE SE LÊ, NO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2019, FL. 306:
"VIGÊNCIA: da assinatura do termo de colaboração até 31/05/2020. Muriaé – MG, 04 de junho de 2019."

LEIA-SE:

"VIGÊNCIA: do dia 01/06/2019 até 01/06/2020. Muriaé – MG, 04 de junho de 2019."

3 - ONDE SE LÊ, NO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2019, FL. 317:

"VIGÊNCIA: da assinatura do termo de colaboração até 31/05/2020. Muriaé – MG, 10 de junho de 2019."

LEIA-SE:
"VIGÊNCIA: do dia 01/06/2019 até 01/06/2020. Muriaé – MG, 10 de junho de 2019.

Ficam mantidas as demais cláusulas do termo de colaboração e as demais informações dos Extratos acima mencionados.

Muriaé, 23 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

LUCIANO BASTOS ROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muriaé
ENIO MOREIRA BERNARDO
Presidente da OSC

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B252659A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
O Diretor Geral do DEMSUR, como membro nato, no uso de suas atribuições, e na forma da lei,**CONVOCA para a 75ª (septuagésima quinta) Reunião Ordinária do COMSUR – Conselho Municipal de Saneamento Urbano.**
Considerando as medidas impostas pela pandemia do COVID-19 e observando as determinações da OMS, do Estado de Minas Gerais e do Comitê Extraordinário COVID-19, no âmbito do Município de Muriaé, , especificamente nos termos do artigo 2º, III, da Resolução N.º 01 do COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, de 18 de março de 2020, que determina a**SUSPENSÃO**, enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública instituída pelo Decreto Municipal n.º 9.569, de 16 de março de 2020, das reuniões presenciais de todos os Conselhos Municipais,**O ATO SERÁ REALIZADO POR INTERMÉDIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA,**através do aplicativo**ZOOM,no dia 29 de julho de 2020, às 18:00 horas.**
Para tal fim, é necessária a utilização de um computador*desktop*com webcam, notebook com câmera ou de um*smartphone*, com acesso à*internet.***Recomenda-se a instalação do aplicativo Zoom com antecedência.**
O link para acesso à reunião será disponibilizado com no mínimo uma hora de antecedência, através do grupo de WhatsApp criado exclusivamente para facilitar a comunicação entre os Conselheiros (as) e servidores (as).
Na oportunidade, colocamo-nos à disposição acerca de eventuais dúvidas técnicas.

Muriaé, MG, 27 de julho de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral
DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:37FB5349

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020 – PROCESSO N.º 015/2020 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ORGANIZAÇÃO DO ACERVO DO MEMORIAL MUNICIPAL DE MURIAÉ – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 10/08/2020 ÀS 13:00 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM, RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NO SITE HTTPS://WWW.FUNDARTEMURIAE.COM.BR/LICITACAO/ – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:F497ABA7

LICITAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO - CONTRATO 052/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2017 - DISPENSA Nº 010/2017 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA. DR. LÍDIO BANDEIRA DE MELLO, Nº 603, BAIRRO, MURIAÉ-MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA **CASA LAR** - LOCADOR: CONSELHO CENTRAL DE MURIAÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – VALOR MENSAL R$ 2.900,00 - VIGÊNCIA: 01/08/2020 A 31/07/2021 - MURIAÉ/MG, 28/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:768D2214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL 032/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 13 de agosto de 2020, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço global, cujo objeto é Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra e materiais para pavimentação, drenagem superficial e sinalização da Rua Venceslau Brás, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, transporte e urbanismo da Prefeitura Municipal de Naque/MG Municipal de Naque/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, transporte e urbanismo da Prefeitura Municipal de Naque/MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 12:00, ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 28 de julho de 2020.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Membro CPL

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:B491210E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO - PRC 121/2020 PREGÃO 021/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Natércia torna público para conhecimento dos licitantes e quem mais interessar que a licitação supramencionada, PRC 121/2020 Pregão 021/2020 que tem por objeto a **Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG**, foi REVOGADA por razões de interesse público,

Natércia (MG), 28 de julho de 2020

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:0E076A3D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO - PRC 123/2020 PREGÃO 022/2020

A Prefeitura Municipal de Natércia torna público para conhecimento dos licitantes e quem mais interessar que a licitação supramencionada, PRC 123/2020 Pregão 022/2020 que tem por objeto a **Eventual e Futura Aquisição de Veículos Zero km para os Setores da Prefeitura Municipal de Natércia–MG**, foi REVOGADA por razões de interesse público,

Natércia (MG), 28 de julho de 2020

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:6BE44358

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO - PRC 126/2020 TOMADA DE PREÇOS 010/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Natércia torna público para conhecimento dos licitantes e quem mais interessar que a licitação supramencionada, PRC 126/2020 Tomada de Preços 010/2020 que tem por objeto a **Contratação de Empresa Para Pavimentação em Piso de Concreto Pré Moldado Hexagonal em Diversas Ruas no Município de Natércia-MG**, foi REVOGADA por razões de interesse público,

Natércia (MG), 28 de julho de 2020

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:2F47E2AE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO - PRC 124/2020 TOMADA DE PREÇOS 009/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Natércia torna público para conhecimento dos licitantes e quem mais interessar que a licitação supramencionada, PRC 124/2020 Tomada de Preços 009/2020 que tem por objeto a **Contratação de Empresa Para Construção de Salas de Aulas, Sala de Professores e Banheiros Junto a Creche Municipal de Natércia-MG**, foi REVOGADA por razões de interesse público,

Natércia (MG), 28 de julho de 2020

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:5CFD2C7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO. Processo nº 121/2019. Tomada de Preço nº 005/2019. Contrato nº 023/2020. Nos termos do artigo 73, Inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Nepomucno, através da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura, após o término dos serviços dos contratos, vem receber provisoriamente as obras de engenharia referente a **Construção e Cobertura de Equipamento Esportivo e Recreativo de Campo de jogo de Malha,** localizada na Avenida Mario Batista de Lima, Cohab, neste Munícipio. Empresa Prestadora de Serviço: ZANIN SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.926.276/0001-20.

Publique-se. Registre-se.

Nepomuceno, 13/07/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9184FA76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO. Processo nº 039/2018. Tomada de Preço nº 005/2018. Contrato nº 065/2018. Nos termos do artigo 73, Inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Nepomucno, através da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura, após o término dos serviços dos contratos, vem receber provisoriamente as obras de engenharia referente a **Reforma e ampliação do galpão municipal, objetivando a criação do centro administrativo municipal,** localizada na Rua Professor Pimenta da Veiga, 84, neste Munícipio. Empresa Prestadora de Serviço: R2R TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 13.819.390/0001-78.

Publique-se. Registre-se.

Nepomuceno, 21/07/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:78E23B40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 002/2020, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES DE EUCALIPTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS DE NINHEIRA/MG, conforme Termo de Referência anexo do edital.

Início da Sessão: Dia 07/08/2020, às 09:00 (Nove) horas,RETIFICA O HORARIO PARA DIA 07/08/2020 AS 16:00 HORAS, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Onde se lê 09:00 horas leia:
Inicio da sessão dia 07/08/2020 as 16:00 horas.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:497F266A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 057/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. º 031/2020

O Município de Nova Ponte/MG, por meio de seu Departamento de Licitação, torna público o processo licitatório nº 057/2.020, Pregão Presencial nº 031/2.020, do tipo menor por item, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamento de informática, eletrodomésticos e moveis em geral. A sessão pública será realizada na data de 11 de agosto de 2.020, às 09:00 horas, no Departamento de Licitação localizado à Praça dos Três Poderes, 1001 Centro Nova Ponte- MG. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 28 de junho de 2020.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:67684DD5

REURB
REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MG

REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEI MUNICIPAL Nº 1.851/2017
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 011, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada pela Portaria n°. 083/2020, que revogou a Portaria nº 191/2017 para cumprimento do disposto na Lei Municipal n° 1851/2017; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°. Art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana – Reurb-S, a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
191/2020	JOSÉ GILDO FERREIRA DA SILVA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 16 – QUADRA 30, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua João Batista Pedrosa, n° 710, Bairro Amélia Benevides de Resende, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 9,70 metros; pela direita, com o Lote 15, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda , com Lote 17, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos , com o Lote 06, numa extensão de 9,70 metros, totalizando a área de 194,00m², registrado na **Matrícula n° 14.184**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Ponte, 28 de julho de 2020.

ENGº LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:8231807F

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB'S

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Sebastião Inácio Terra, nº 450, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula nº 14.351 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Vanilton Rodrigues de Sousa**. Processo Administrativo nº 181/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 28 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Batista Pedrosa, nº 679, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula nº 14.361 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o

direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **João Batista da Silva**. Processo Administrativo nº 106/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 28 de julho de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:66539B41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ONÇA DE PITANGUI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI-RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADM. N° 42/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2020. Contratante: Município de Onça de Pitangui. Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais- CNPJ 61.198.164/0001-60. Objeto: Contratação de serviços de seguro para os veículos que compõem a frota do Município de Onça de Pitangui (período: 8 meses). Valor total: R$ 1.780,01 (um mil setecentos e oitenta reais e um centavo). Fund.: art.24, II, Lei 8.666/93.

Onça de Pitangui/MG, 23/07/2020.

Autoridade Ratificante:
GERALDO MAGELA BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:A21E327F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 23/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI-EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 23/2020. PROCESSO LICITATÓRIO 38/2020. TOMADA DE PREÇOS 02/2020. Contratante: Município de Onça de Pitangui-CNPJ 18.313.858/0001-71. **Contratada:** EPAV- Empresa de Pavimentação Ltda-EPP- CNPJ 20.036.207/0001-23. **Objeto:** contratação de serviços de pavimentação de vias públicas no Município de Onça de Pitangui/MG- Contrato de Repasse n° 884894/2019/MDR/CAIXA-Processo n° 1065008-12/2019, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e prestação de serviço de mão-de-obra especializada, conforme especificações técnicas previstas no cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária de custos, memorial de cálculo, projetos e demais informações do edital de licitação. **Valor do contrato:** R$ 250.614,00. **Vigência:** 28/07/2020 a 31/12/2020. **Assinatura:** 28/07/2020. **Dotação Orçamentária:** 02.10.01-15.452.0575.1047 - 4.4.90.51.00. Fontes de Recurso: 1.24.00 e 1.00.00. Lei aplicável: Lei 8.666/93.

GERALDO MAGELA BARBOSA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:01F4C3CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Retificação de Licitação. **Onde Lê-se Processo Licitatório nº. 0255/20, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/20, Leia-se Processo Licitatório nº. 0255/20, modalidade Pregão Eletrônico nº 053/20** do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos hospitalares para atender o programa Mães de Minas, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 06/08/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.
MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:DE5AE98C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0254/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 0254/2020, Pregão Presencial nº 048/2020. Objeto. Objetivo orientar a contratação de empresa para locação de equipamentos e sistema de informática para gestão de videominotoramento de segurança eletrônica de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento.Contrato nº 064/2020 - Contratada: H7 Usinagem e Caldeiraria ltda - Valor R$ 167.700,00 - Assinatura. Data: 28/07/2020 – Validade (12) Doze meses contados da assinatura.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:5AE42074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **053/2020**, modalidade Pregão Presencial Nº **031/2020**, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e EPIs, itens fracassados do Processo Licitatório 037/2020. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 10/08/2020 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 28 de julho de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:3FC4FDCF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **052/2020**, modalidade Inexigibilidade/Credenciamento Nº **006/2020**, cujo objeto é o credenciamento de clínicas especializadas e/ou profissionais médicos para a prestação de serviço de perícias médicas, solicitado pela Secretaria de Governo, Planejamento, Gestão e Administração. Abertura dia 11/08/2.020 às 12:00 na Sede da Prefeitura de Paineiras/MG. O edital pode ser solicitado pelo e-mail licitacaopaineirasmg@gmail.com ou obtido pelo site www.paineiras.mg.gov.br. Inf. (37) 3545-1052.

Paineiras - MG, 29 de julho de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:68AFB9B9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor: **Secretaria de Transportes Obras e Serviços**

torna público que se acha aberto o Processo Licitatório Nº **051/2020**, modalidade Tomada de Preço Nº **003/2020**, cujo objeto é a contratação para recapeamento em CBUQ nas vias públicas. Abertura dia 17/08/2.020 às 12:00 na Sede da Prefeitura de Paineiras/MG. O edital pode ser solicitado pelo e-mail licitacaopaineirasmg@gmail.com ou obtido pelo site www.paineiras.mg.gov.br. Inf. (37) 3545-1052.

Errata: No título IX, item 9.3. onde se lê **Data e Horário da abertura 17/08/2020 às 09:00** hs leia **Data e Horário da abertura 17/08/2020 às 12:00;** onde se lê **Data e Horário da abertura 17/08/2020 às 09:10** hs leia **Data e Horário da abertura 17/08/2020 às 12:10;**

Paineiras, 29 de julho de 2020

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:FD5DBF21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.525 , DE 28 DE JULHO DE 2020

LEI N.º 3.525, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Reconhece de utilidade pública municipal a Fraternidade Feminina Nova Luz Paracatuense.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Fraternidade Feminina Nova Luz Paracatuense, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.822.332/0001-85, com sede e foro no Município de Paracatu-MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de julho de 2020, aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Renata Ribeiro
Código Identificador:4D874EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.526 , DE 28 DE JULHO DE 2020

LEI N.º 3.526, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Altera o art. 1º da Lei n.º 2.053, de 03 de maio de 1996 que dispõe sobre denominação da Rua Henrique Adriano Sanders, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.053, de 1996 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Fica denominada de Rua Henrique Adriano Sanders, a Rua 11 (onze) localizada no Bairro Alto do Córrego." **(NR)**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de julho de 2020, aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Renata Ribeiro
Código Identificador:85B88C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.527, DE 28 DE JULHO DE 2020.

LEI N.º 3.527, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Reconhece de utilidade pública Municipal a Associação Central de Comercialização dos Agricultores Familiares de Paracatu.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação dos Irrigantes do Noroeste de Minas Gerais (IRRIGANOR), entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.160.709/0001-61, com sede e foro no Município de Paracatu-MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de julho de 2020, aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Renata Ribeiro
Código Identificador:08B64A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.528 , DE 28 DE JULHO DE 2020

LEI N.º 3.528, DE 28 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre Regularização Fundiária Urbana de que trata a Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, por este ato próprio, a promover regularização fundiária urbana (REURB), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos imóveis e núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano municipal e à titulação de seus ocupantes de acordo com as disposições da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Art. 2º. A Reurb compreende duas modalidades:

I - Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal; e
II - Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.

Art. 3º. A regularização fundiária, nas modalidades Reurb de Interesse Social (Reurb-S) e Reurb de Interesse Específico (Reurb-E), observarão as disposições da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, suas alterações e demais normas específicas sobre a matéria.

Art. 4º. Para efeito de Lei, entende-se por núcleo urbano informal aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização da área localizada nos bairros e nos distritos do Município, que se destina ao assentamento da população neles residente, preferencialmente de interesse social e cuja competência de promoção e execução é do Poder Público Estadual ou Municipal.

Art. 5º. Constituem objetivos da Reurb, a serem observados pelo Município:

I – identificar imóveis e núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
II - criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;
III - ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
IV - promover a integração social e a geração de emprego e renda;
V - estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade;
VI - garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;
VII - garantir a efetivação da função social da propriedade;
VIII - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;
IX - concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;
X - prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;
XI - conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;
XII - franquear participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.

Art. 6º. Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados ou Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

Art. 7º. A aprovação municipal da Reurb de que trata o art. 10 corresponde à aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária, bem como à aprovação ambiental, se o Município tiver órgão ambiental capacitado.

Art. 8º. A regularização fundiária, na modalidade Reurb-S poderá ser realizada em todos os bairros, inseridos na zona urbana, do município, desde que nesse caso, o interessado comprove a condição de baixa renda, a ser declarada neste ato.

Art. 9º. Não será permitida a regularização, legitimação e alienação de terrenos:

I – em locais alagadiços e sujeitos a inundações;
II – em locais adjacentes a rios, córregos, lagos e ao longo das faixas de domínio público das rodovias;
III – em terrenos destinados a ruas, avenidas, praças, equipamentos urbanos e comunitários.

Parágrafo único. Não serão regularizados ocupações que incidam sobre áreas objeto de demanda judicial em que sejam parte a União ou os entes da Administração Pública Federal, seja direta ou indireta, até o trânsito em julgado da decisão, ressalvadas a hipótese de o objeto da demanda não impedir a análise da regularização da ocupação pela administração pública e a hipótese de acordo judicial.

Art. 10. O processo de regularização de que trata esta Lei, far-se-á mediante requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, devendo ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo dos artigos 28, 30, 35 e 36 da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017:

I – documento comprobatório da posse;
II – documento de identidade, certidão de nascimento ou casamento, ou, se se tratar de pessoa jurídica, de registro comercial, acompanhada de cópia do contrato ou estatuto social;
III – carteira de identidade e cadastro de pessoas físicas;
IV – declaração dos confrontantes devidamente assinada, com firma reconhecida, de concordância com a medição e com a demarcação da área, quando não precedidas de ação discriminatória;
V – cadastro do beneficiário, em formulário próprio, por ele assinado;
VI - planta e memorial descritivo do imóvel por profissional habilitado, e selecionado pelo Município, quando se tratar de Reurb-S;

Parágrafo único. No caso de que trata o inciso IV deste artigo, quando da recusa de assinatura por parte dos confrontantes será necessário requerer ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis proceder a notificação dos mesmos nos termos legais.

Art. 11. Para fins de Reurb, o Município poderá dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, ressalvando-se que aquelas consideradas como loteável deverão observar, no que couber, as normas que regem loteamentos e afins.

Parágrafo único. Considerar-se-á dimensões adequadas, aquelas que possibilitem uma edificação, habitável, com o mínimo exigido a esta finalidade, nesta Lei, observando o mínimo de 50 (cinquenta) metros quadrados, devendo ser documentado no ato da medição e concepção da planta e memorial descritivo, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites.

Art. 12. Na Reurb-S promovida sobre bem público, o registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, a critério do ente público promovente.

Art. 13. Para os atuais ocupantes das unidades imobiliárias objeto da Reurb, os compromissos de compra e venda, as cessões e as promessas de cessão valerão como título hábil para a aquisição da propriedade, nos termos do artigo 108 do Código Civil de 2002, quando acompanhados da prova de quitação das obrigações do adquirente, e serão registrados nas matrículas das unidades imobiliárias correspondentes, resultantes de regularização fundiária.
Art. 14. Ao final do processo Administrativo, o Município de Paracatu – MG expedirá a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), nos termos da Lei Federal 13.465/2017, que habilitará o registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 15. O título de legitimação será inscrito em Cartório de Registro de Imóveis isento de custas e emolumentos no caso da Reurb-S, conforme estabelecido no artigo 13, §1º da Lei Federal 13.465/2017, e será efetivado independentemente de determinação judicial ou do Ministério Público, de acordo com o artigo 42 da citada Lei.

Parágrafo único. Os atos de que trata este artigo independem da comprovação do pagamento de tributos ou penalidades tributárias, sendo vedado ao oficial de registro de imóveis exigir sua comprovação;

Art. 16. Os cartórios que não cumprirem o disposto neste artigo, que retardarem ou não efetuarem o registro de acordo com as normas previstas nesta Lei, por ato não justificado, ficarão sujeitos às sanções previstas noart. 44 da Lei nº11.977, de 7 de julho de 2009,observado o disposto nos§§ 3º-Ae3º-B do art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 17. A Lei nº 13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017, poderá dirimir e / ou sanar quaisquer lacunas não previstas nesta Lei municipal, afim de que não ocorram prejuízos de qualquer natureza no procedimento aplicável com vistas a regularizar imóveis urbanos.

Art. 18: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de julho de 2020, aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Renata Ribeiro
Código Identificador:501CFD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.529, DE 28 DE JULHO DE 2020

LEI N.º 3.529, DE 28 DE JULHO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Paracatu Juro Zero.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a instituir o Programa Paracatu Juro Zero, concedendo subsídio financeiro para o pagamento dos juros de financiamentos obtidos pelo tomador.

Art. 2º. O Programa Paracatu Juro Zero tem por objetivo:

I – Possibilitar aos microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, artesãos, artistas, autônomos, profissionais liberais e vendedores ambulantes e de porta-em-porta, acesso ao crédito.
II – Fortalecer os pequenos negócios incentivando a geração de emprego e renda, minimizando o impacto da crise econômica provocada pela Pandemia da COVID 19.

Art. 3º. A fonte de recursos para subsidiar o Programa Paracatu Juro Zero será da instituição financeira conveniada com o Município e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 4º. Os recursos oriundos dos financiamentos deverão ser aplicados como capital de giro e pagamento de débitos anteriores, podendo contemplar folha de pagamento, fornecedores e pró-labore, no caso de atividades com um posto de trabalho.

Art. 5º. O Município através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável – FMDS, pagará os juros dos financiamentos, diretamente à instituição financeira, para os tomadores que mantiverem suas parcelas de amortização pagas até a data do vencimento.

§ 1º. Para as parcelas pagas em atraso o tomador perderá o benefício do programa, tendo que arcar com o pagamento do valor referente aos juros da referida parcela;

§ 2º. Restabelecida a adimplência o Município continuará pagando os valores referentes aos juros.

Art. 6º. São estabelecidos os seguintes critérios para participar do Programa Paracatu Juro Zero:

I – não ter ultrapassado a receita de R$ 4,8 milhões ao longo dos últimos 12 meses ou no exercício de 2019;
II - ter sede no Município de Paracatu;
III - comprovar atuação anterior a 31 de março de 2020;
IV – garantir que não haja redução de postos de trabalho ao longo de 04 (quatro) meses após a concessão do crédito.

§ 1º. Para o critério estabelecido no inciso I deste *caput* será considerado o menor valor da receita contabilizada.

§ 2º. Sem que haja redução salarial, os trabalhadores poderão ser substituídos durante os 04 (quatro) meses após a concessão do crédito, desde que mantidos os postos de trabalho inicialmente declarados.

§ 3º. Na hipótese de redução dos postos de trabalho ao longo dos 04 (quatro) meses após a concessão do crédito, o tomador perderá todos os benefícios do programa e o financiamento terá vencimento integral de todas as parcelas em 30 dias com o pagamento integral dos juros devidos à instituição financeira.

§ 4º. Excepcionalmente os tomadores poderão apresentar justificativa fundamentada para análise do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 7º. Os empreendimentos que possuam filiais em outros Municípios poderão participar do programa desde que os recursos do financiamento sejam aplicados na atividade desenvolvida no Município de Paracatu.

Parágrafo único. Pessoas jurídicas diferentes poderão acessar o programa, ainda que os sócios sejam os mesmos.

Art. 8º. Mulheres, negros, pessoas com deficiência e idosos terão prioridade de acesso ao programa.

Art. 9º. Havendo conduta deliberada do tomador em fraudar ou prejudicar o programa, o Município poderá adotar quaisquer medidas de caráter administrativo e fiscal, como inscrição em dívida ativa das parcelas pagas pelo Município e suspensão do alvará de funcionamento.

Art. 10. Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico a gestão do programa e ao CMDS as funções deliberativas, normativas e de fiscalização conforme Regimento Interno.

Art. 11. A Prefeitura Municipal realizará parceria com instituição financeira com atuação no Município para execução do programa.

Art. 12. Esta Lei será regulamentada em 30 (trinta) dias após sua sanção e promulgação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de julho de 2020, aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Renata Ribeiro
Código Identificador:2BEFEC39

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 149/2020

Processo: 6216/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 149/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **RPL DROGARIA E PERFUMARIA – EIRELI. FUNDAMENTO**: Artigo 15 da Lei 8666/1993 Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 6216/2020 OBJETO**: O credenciamento de farmácias, drogarias, distribuidoras e laboratórios para fornecimento de medicamentos, dietas enterais/leites diversos e insumos éticos, genéricos e similares e fraldas geriátricas, infantil e juvenil**. VENCIMENTO: 28/07/2021. VALOR**: **R$ 250.942,20 ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratante e **RPL DROGARIA E PERFUMARIA - EIRELI** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A3D9EF58

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2020

Processo: 5039/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 124/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **MOLAS PARACATU LTDA-EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 5039/2020**. **OBJETO:** Contratação de empresa, para Prestação de Serviços de Manutenção de Molas para veículos pesados, com o fornecimento de peças. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 26/2020. VENCIMENTO: 29/07/2021:** Detentora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24. Valor: R$ 261.045,00. Assinaturas: Eber José Mendes Santiago, Maria de Fátima Ulhoa Almeida pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **MOLAS PARACATU LTDA-EPP** pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3E0DE9EF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14-2020

AVISO DE ADIAMENTO. Pregão Presencial Nº 14/2020 – Processo de Compra nº 253/2020 - O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura do Pregão Presencial Nº 14/2020, anteriormente marcada para o dia 06 de Agosto de 2020, às nove horas, fica **ADIADO** para o dia **10/08/2020**, às **14:00 hs**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0333.

Paracatu (MG), 28 de Julho de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Superintendente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:25D4621D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA AUTORIZAÇÃO DE USO: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Projeto Transformando Gerações. Objeto: autorização de uso de lote (área institucional) localizado no bairro Residencial Capanema.
Vigência: 60 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 07450/20.

Pará de Minas, 15 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:AA2EB4EE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 139/2020

Contrato nº 139/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e M & F ASTEC LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DUPLO, ESTÁGIO DE AR COMPRIMIDO.
Dotações:02.09.10.122.0022.2.386.3390.30.2024
Vigência: 20/07/2020 à 17/10/2020. Valor: R$ 1.360,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 055/2020 – Processo 0471/20.

Pará de Minas (MG), 21 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:596A7640

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 140/2020

Contrato nº 140/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PMMX – ENGENHARIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CMEI PROINFÂNCIA TIPO 2 NO BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS.
Dotações:02.07.12.365.0033.1.010.449051-0291
Vigência: 21/07/2020 a 20/07/2022. Valor: R$ 2.058.837,63. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços N.º 005/2020 - Processo 0375/2020.

Pará de Minas(MG), 21 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:6D6DB6F9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0011/2020

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE PREGÃO N.º 092/19 – PRC N. º 948/19.
Firmado entre o Município de Pará de Minas e Amazônia Indústria e Comércio Ltda.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
REVOGO O ITEM N.º 26 – CÓDIGO 39776 – ARROZ POLIDO LONG. FINO TIPO 1 – do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n.º 092/19 – PRC N. º 948/19 escorado na Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se para os efeitos de direito.

Pará de Minas, 20 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:EC404124

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0010/2020

1º TA a Ata de Registro de Preços 0010/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: alteração no valor unitário do item Feijão Carioca tipo 1. Valor: R$ 12.141,74. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 092/2019.

Pará de Minas, 14 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E4F73DF8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0013/2020

1º TA a Ata de Registro de Preços 0013/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ANDORINHA ALIMENTOS LTDA. Objeto: alteração no valor unitário do item Feijão Preto. Valor: R$ 5.092,20. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 092/2019.

Pará de Minas, 14 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:29E70906

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 156/2019

2º TA ao Contrato 156/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LUIZ SILVINO LEMOS SILVA E OUTRA. Objeto: reajuste no valor mensal contratual com efeito a partir de 28/07/20. Valor: R$ 1.881,12. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 009/2019.

Pará de Minas, 16 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:B006D097

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 8º TA AO CONTRATO 199/2018

8º TA ao Contrato 199/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 002/2018.

Pará de Minas/MG, 01 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:317734BA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 10º TA AO CONTRATO 0179/2019

10º TA ao Contrato 0179/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. Objeto: acréscimo do anexo XXIV do contrato em atendimento à Portaria do Ministério da Saúde nº 827, de 15 de abril de 2020. Valor: R$ 28.707,13. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 03/2019.

Pará de Minas/MG, 17 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:B7094E8F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 172/2019

1º TA ao Contrato 172/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/09/2020. Valor: R$ 8.700,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 0836/2019.

Pará de Minas/MG, 20 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:ECA9F910

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 196/2019

3º TA ao Contrato 196/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e DANIEL S. DOS SANTOS CONSTRUTORA - ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 007/2019.

Pará de Minas, 18 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:84236DF4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0048/2020

1º TA a Ata de Registro de Preços 0048/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUMARLA CAJURU LTDA. Objeto: alteração no valor unitário do item Cimento CP-IV 40 RS. Valor: R$ 14.832,09. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 016/2020.

Pará de Minas, 22 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:9B2AC68E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 061/2020

3º TA ao Contrato 061/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato em epígrafe, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 27/07/2020. Valor: R$ 144.809,85. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 012/20.

Pará de Minas/MG, 24 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:6DE18A5A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 137/2020

Contrato nº 137/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e AWB LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE CARROCERIAS DE MADEIRA PARA OS VEÍCULOS MERCEDES BENZ 915 C, ANO 2010, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO.
Dotações:02.14.26.452.0054-2.163.3.3.90.30-0851
Vigência: 17/07/2020 à 31/12/2020. Valor: R$ 39.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 058/2020 - Processo 515/2020.

Pará de Minas (MG), 17 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D66C373C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 138/2020

Contrato nº 138/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SEMPRE EDITORA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA DO JORNAL O TEMPO PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PROFESSOR MELLO CANÇADO.
Dotações:02.21.13.392.0037.2.207.3.3.90.39-0999
Vigência: 20/07/2020 a 19/07/2021. Valor: R$ 782,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 0701/2020.

Pará de Minas (MG), 20 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:59E8854D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020 – PRC Nº 0638/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020 – PRC Nº 0638/20.** Objeto: Fornecimento de duas câmaras frias para a Farmácia Básica. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 12/08/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 12/08/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 12/08/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 28 de julho de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:9EBFDD38

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020 – PRC Nº 0607/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020 – PRC Nº 0607/20.** Objeto: Prestação de serviços de controle integrado no combate a pragas e animais nocivos, englobando dedetização, desinsetização e desratização. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 13/08/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 13/08/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 13/08/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 28 de julho de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:238A7B81

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 008/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: PRC 0586/2020 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 008/2020
ATA DE ABERTURA
Às 09:00 (nove) horas do dia 28 (vinte e oito) de julho de 2020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 008/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO LITERÁRIO – 2ª ETAPA.** Aberta a sessão, estando as empresas: WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI; SQUADRO ENGENHARIA EIRELI; MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI e CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI sem representantes presentes, empresas estas que protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital. A conferência dos documentos técnicos ficou a cargo da Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas, conforme segue abaixo:
Empresa(s) habilitada(s):

•
WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI, não comprovou seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial conforme item 4.1 letra "a" e declaração conforme anexo III letra "e" do edital.

•
SQUADRO ENGENHARIA EIRELI, comprovou seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial e declaração conforme anexo III letra "e" do edital.

•
MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI, comprovou seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial e declaração conforme anexo III letra "e" do edital.

•
CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI, comprovou seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial e declaração conforme anexo III letra "e" do edital. Habilitada conforme prerrogativas da Lei 123/06 com suas alterações, devendo apresentar prova de regularidade para com a Fazenda Estadual para fins de contratação, caso seja vencedora.

Empresa(s) inabilitada(s):

•
Não houve

Nada mais havendo a tratar, as empresas **WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI; SQUADRO ENGENHARIA EIRELI; MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI e CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI**, renunciam ao prazo legal previsto no art.109, inciso II da Lei 8.666/93 por meio de Termo de Renúncia. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membros da comissão técnica, representante presente e membros da Comissão Permanente de Licitação, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata será publicada no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 28 de julho de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE
Engenheiro Civil

WALTER GOTTSCHALG DUARTE
Secretaria de Cultura e Comunicação Institucional

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:99755824

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ERRATA DE EDITAL

ERRATA - EDITAL DE Notificação do titular do domínio do imóvel, confrontantes e demais interessados
(ARTIGO 31, §5.º DA LEI FEDERAL 13.465/2017)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2020
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB-E/S
No referido edital de Regularização Fundiária do loteamento denominado **Bairro Nossa Senhora de Fátima,** onde se lê " Quadra 02 - Lotes 01 ao 14" lê-se "**Quadra Y1** - Lotes 01 ao 14", nos demais permanece como descrito.
* As plantas demonstrando as quadras e os lotes estão a disposição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e no portal da Prefeitura Municipal de Pará de Minas - MG.

Pará de Minas, 23 de julho de 2020.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Janete Mascarello
Código Identificador:636DB50B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 086/2020 - PREGÃO 060/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 086/2020** modalidade **Pregão 060/2020,** que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recauchutagem em pneus de veículos pesados e de máquinas pertencentes a frota municipal, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2020

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 20 de Julho de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:3760933C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 090/2020 - PREGÃO 064/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 090/2020,** modalidade **Pregão 064/2020,** que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxa e filtros para manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal e conveniados, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.
.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 11 de Agosto de 2020.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 24 de Julho de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:71D7756E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 078/2020
PREGÃO PRESENCIAL 054/2020

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de conjunto de uniformes e botinas de segurança, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
A Pregoeira Oficial designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda. - EPP**, CNPJ 03.291.912/0001-58, no valor total de R$ 2.415,00 (dois mil e quatrocentos e quinze reais) e **Uniformes Dannyellen Geralda Dias**, CNPJ 30.121.855/0001-31, no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 22 de Julho de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:A0777642

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 078/2020
PREGÃO PRESENCIAL 054/2020

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de conjunto de uniformes e botinas de segurança, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 22 de Julho de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:2A2DB496

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 118/2020 - PROCESSO 078/2020
PREGÃO PRESENCIAL 054/2020

N.º Processo: 078/2020 – Pregão Presencial: 054/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda. - EPP -** CNPJ 03.291.912/0001-58 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de conjunto de uniformes e botinas de segurança, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 2.415,00 (dois mil e quatrocentos e quinze reais). Data de assinatura: 23 de Julho de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:4CAB5665

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 080/2020 - PROCESSO 078/2020 PREGÃO PRESENCIAL 054/2020

N.º Processo: 078/2020 – Pregão Presencial: 054/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda. - EPP -** CNPJ 03.291.912/0001-58 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de conjunto de

uniformes e botinas de segurança, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 2.415,00 (dois mil e quatrocentos e quinze reais). Data de assinatura: 23 de Julho de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:571A0DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 119/2020 - PROCESSO 078/2020
PREGÃO PRESENCIAL 054/2020

N.º Processo: 078/2020 – Pregão Presencial: 054/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Uniformes Dannyellen Geralda Dias** - CNPJ 30.121.855/0001-31 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de conjunto de uniformes e botinas de segurança, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Data de assinatura: 23 de Julho de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:1FE6CC86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 081/2020 - PROCESSO 078/2020 PREGÃO PRESENCIAL 054/2020

N.º Processo: 078/2020 – Pregão Presencial: 054/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Uniformes Dannyellen Geralda Dias** - CNPJ 30.121.855/0001-31 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de conjunto de uniformes e botinas de segurança, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Data de assinatura: 23 de Julho de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:015AD6EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 079/2020
PREGÃO PRESENCIAL 055/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de pedreiro, pintor, armador, bombeiro, carpinteiro, roçada, motosserra, etc., conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.
A Pregoeira Oficial designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Alpha Produtora e Serviços Eireli**, CNPJ 29.670.419/0001-32, no valor total de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), e **Integrar Serviços de Limpeza Urbana Ltda.**, CNPJ 19.068.553/0001-04, no valor total de R$ 181.345,00 (cento e oitenta e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

Pedra do Indaiá/MG, 27 de Julho de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:D424D5FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 079/2020
PREGÃO PRESENCIAL 055/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de pedreiro, pintor, armador, bombeiro, carpinteiro, roçada, motosserra, etc., conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 27 de Julho de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:97955D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 120/2020 - PROCESSO 079/2020
PREGÃO PRESENCIAL 055/2020

.º Processo: 079/2020 – Pregão Presencial: 055/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Alpha Produtora e Serviços Eireli** - CNPJ 29.670.419/0001-32 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de pedreiro, pintor, armador, bombeiro, carpinteiro, roçada, motosserra, etc., conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais). Data de assinatura: 28 de Julho de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:458CF94D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 082/2020 - PROCESSO 079/2020 PREGÃO PRESENCIAL 055/2020

N.º Processo: 079/2020 – Pregão Presencial: 055/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Alpha Produtora e Serviços Eireli** - CNPJ 29.670.419/0001-32 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de pedreiro, pintor, armador, bombeiro, carpinteiro, roçada, motosserra, etc., conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais). Data de assinatura: 28 de Julho de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:A3D607A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 121/2020 - PROCESSO 079/2020
PREGÃO PRESENCIAL 055/2020

N.º Processo: 079/2020 – Pregão Presencial: 055/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Integrar Serviços de Limpeza Urbana Ltda.** - CNPJ 19.068.553/0001-04 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de pedreiro, pintor, armador, bombeiro, carpinteiro, roçada, motosserra, etc., conforme especificações

constantes no Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 181.345,00 (cento e oitenta e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais). Data de assinatura: 28 de Julho de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:66A16C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 083/2020 - PROCESSO 079/2020 PREGÃO PRESENCIAL 055/2020

N.º Processo: 079/2020 – Pregão Presencial: 055/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Integrar Serviços de Limpeza Urbana Ltda.** - CNPJ 19.068.553/0001-04 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de pedreiro, pintor, armador, bombeiro, carpinteiro, roçada, motosserra, etc., conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 181.345,00 (cento e oitenta e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais). Data de assinatura: 28 de Julho de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:55EBFAFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 7.211/2020 - CONSTRUÇÃO CIVIL -

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 7.211/2020

Termo Aditivo 01/2020 que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE PERDÕES, empresa pública de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça. 1.º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, apto. 201, Bairro Centro, a seguir denominado MUNICÍPIO e de outro lado a **ARGO ENGENHARIA EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº 34.755.003/0001-57, com sede na Av. Otawa, 352, Jardim Canadá, Nova Lima – MG, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Clauder André de Oliveira, doravante denominado simplesmente Contratado celebram o presente termo Aditivo nas cláusulas e condições seguintes:
- Considerando que ocorreu majoração no custo dos insumos necessários a realização da construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva no CEMEI – Maria da Penha Mendes, na comunidade do Retiro dos Pimentas neste município, devido a necessidade de elevar a sua infraestrutura, pois a mesma se encontrava inferior ao nível da rua;
- Considerando que tais variações nestes custos encontram-se devidamente comprovados por meio de avaliações e cálculos elaborados pelo Departamento de Engenharia e demais documentos idôneos;
- Considerando o permissivo legal do art. 65, II, d) 8.666/93 que permite o reestabelecimento da relação inicialmente pactuada entre as partes para justa remuneração da obra, serviço, objetivando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato em razão da comprovada elevação de seus custos de natureza previsível, porém de difícil mensuração;
- Considerando a possibilidade jurídica de prorrogação contratual mediante o disposto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Resolve alterar as seguintes cláusulas contratuais estabelecidas inicialmente entre as partes:
CLÁUSULA I – DO PREÇO
Fica reajustado o valor da presente contratação em 48.475,32 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para o preço de R$ **259.823,99** (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte três reais e noventa e nove centavos). Elevando-se em 22.94% (vinte e dois e noventa e quatro por cento do valor inicialmente contratado).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
A presente majoração de valor esta fundamentada no art. 65, II, d) da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:
A cláusula terceira do contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:
"***CLÁUSULA TERCEIRA***" – DO PRAZO
Este contrato vigorará até o dia **27/11/2020**.
CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
Fundamenta-se a presente prorrogação contratual a luz do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Ficam inalteradas as demais disposições contratuais então pactuadas entre as partes.
E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2B012F72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, comunica o aviso de Extrato de**CONTRATO Nº.013/2020 realizado em 27/07/2020, em CARÁTER EMERGENCIAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º LEI FEDERAL Nº 13.979 – COVID-19 ,para a**Contratação de Empresa em Caráter de Urgência para o fornecimento de Materiais de ambulatorial em caráter de urgência para a manutenção das atividades na UBS, destinado a informação em alerta, em virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do município de Pescador - MG. Dispensa nº.013/2020-Processo licitatório №.013/2020.Através do seu representante legal a Sra .Nathalia Bezerra Pires Costa, portador do CPF074.978.056-81.Empresa :**NATHALIA B P COSTA DROGARIA(VIVA MAIS DROGARIA), inscrita no CNPJ/MF sob n.° 10.807.681/0001-58, valor total de R$ 32.533,80 (Trinta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos).**

Prefeito Municipal
ORLANDO LUCIANO SARTORI.
28/07/2020

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:54E4ABA9

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG. Aviso de licitação: Pregão Presencial 009/2020- Processo licitatório 024/2020,Objeto:"**Registro de preços para aquisição futura e eventual para compra de materiais Médico Hospitalar, tendo como referência os preços da tabela da revista SIMPRO HOSPITALAR,** para atender a mandados judiciais e pessoas carentes do município, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital. Abertura:12/08/2020 as 10:00h00min. . Prefeito: Orlando Luciano Sartori- Pregoeiro :Elaine A. Eller.Data:28/07/2020

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:78B93C74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
TOMADA DE PREÇOS 013-2020

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A **Tomada De Preços 013-2020** "Abertura De Processo Licitatório Para Contratação De Empresa Para Reforma Do Sistema De Captação De Água Pluvial Da Igreja Nossa Senhora Da Abadia". Data De Abertura: 18 De agosto De 2020 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No Site Www.Pirajuba.Mg.Gov.Br/Licitacoes. Informações E Esclarecimentos poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 27 De julho De 2020

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:D6CACBD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 - PROCESSO Nº 046/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Credenciamento nº 003/2020, objetivando o credenciamento de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de avaliação e realização de leilões destinados à alienação de veículos, maquinários, sucatas e imóveis de propriedade do município de Pirapora/MG. O pedido de credenciamento e a entrega dos documentos poderão ser realizados a partir da publicação deste edital. A análise da documentação será realizada no dia **20/08/2020 às 09:00h,** devendo ser observados os itens 3.3, 3.4 e 3.4.1 do edital. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.
Pirapora/MG, 28/07/2020 –
POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente CPL

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:FB02D067

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº002/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do imóvel onde funciona o Centro Pop na Avenida São Francisco no município de Pirapora/MG. A Prefeita Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, REVOGA o referido processo, considerando o disposto no art. 49 da Lei 8.666/93.

Pirapora/MG, 28/07/2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:32CBDBC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2020

Homologo o Processo Licitatório autorizando a aquisição de instalação de relógio de ponto eletrônico biométrico, com o respectivo software, para controle de freqüência dos servidores dos diversos setores da Secretaria de Saúde de Pirapora/MG, através da empresa: **Acesso Card – Controle de Acesso Eireli –** CNPJ 23.936.211/0001-36, no valor global de **R$27.999,81,** tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 28/07/2020 –

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:E2B89ADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 71 DE JULHO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 138-A/2020**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 034/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 030/2020 - Tipo: Menor Preço por Item** – nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para o registro de preços para uma futura contratação exclusiva de **MEI/ME/EPP** para o fornecimento de materiais hidráulicos para atender as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento urbano, com **entrega máxima em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF)**. Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **11/08/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:AC6314BD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 72 DE JULHO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Marcílio Valadares, **HOMOLOGA** a **ADESÃO** a **Ata de Registro de Preços nº 007/2019 - Processo Licitatório n° 005/2019 - Pregão Presencial Registro de Preço n° 005/2019**, do **CISPAR (Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do alto Paranaíba)** e a empresa: **CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI,** com o objeto de registro de preços para a contratação eventual, futura e parcelada de empresa de engenharia para prestação de serviços para execução de obras e manutenção de prédios e logradouros públicos, mediante fornecimento de mão de obra e materiais necessários, visando a reforma/ampliação, conservação e manutenção (preventiva e corretiva) das instalações físicas internas e externas e atender convênios, financiamentos e investimentos do Governo Estadual e Federal e emendas parlamentares, incluindo serviços de pavimentação e drenagem em vias públicas entre outros, em imóveis próprios e espaços públicos dos Município Consortes, pelo maior desconto

global nas planilhas oficiais **SETOP – SINAPI – SUDECAP – DER/MG,** com um valor de adesão de **R$ 5.091.578,94 (Cinco milhões e noventa e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, de conformidade com as descrições e quantitativos constantes no Memorando Interno de Requisição, planilha de custos e cronograma físico-financeiro. Maiores informações bem como todos os procedimentos necessários para esta **ADESÃO** poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8939CE6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0187/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000159/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0098/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DAS MARCAS FORD E CASE PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO NUM PRAZO DE DOZE MESES. AS PEÇAS E ACESSÓRIOS DEVERÃO SER GENUÍNOS, PRODUZIDOS PARA A LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, COMERCIALIZADAS NAS CONCESSIONÁRIAS E NO MERCADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.
Contratado: MAQ PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA.. Valor global estimado de R$ 100.000,00. Data da assinatura: 28/07/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02060115.452.2006.2020.00003.3.90.30.00 F390

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1D1BB8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0188/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000159/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0098/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DAS MARCAS FORD E CASE PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO NUM PRAZO DE DOZE MESES. AS PEÇAS E ACESSÓRIOS DEVERÃO SER GENUÍNOS, PRODUZIDOS PARA A LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, COMERCIALIZADAS NAS CONCESSIONÁRIAS E NO MERCADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.
Contratado: LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI. Valor global estimado de R$ 100.000,00. Data da assinatura: 28/07/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02060115.452.2006.2020.00003.3.90.30.00 F390

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C324B0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0189/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000157/20 - INEXIGIBILIDADE n° 0013/20
Objeto: Credenciamento para prestação de serviços exames especializados para atender as necessidades dos pacientes do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I do edital.
Contratado: CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N S P SOCORRO. Valor global estimado de R$ 1.095.954,64. Data da assinatura: 28/07/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 21/07/2021. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210302200510230000 33903900002 F252
02050210302200510230000 33903900054 F253
02050210302200510230000 33903900059 F254

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2E4EBC2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.910, DE 27 DE JULHO DE 2020

Determina a instauração de processo administrativo e designa membros para compor a comissão processante.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII e art.10 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o dever de a Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades ou ilegalidades praticadas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da abertura de processo administrativo a fim de apurar o desvirtuamento de finalidade de uso e a consequente REVERSÃO de imóvel doado pelo Município, no bairro São Geraldo, à RÁDIO CLUBE DE POUSO ALEGRE LTDA, nos termos da Lei Municipal n. 1.075/1971, que gerou a escritura pública lavrada em fl. 067, livro 146, no Terceiro Tabelionato de Notas de Pouso Alegre, e devidamente averbada na matrícula 37.002 no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Pouso Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Processante, para conduzir o competente processo administrativo, as seguintes servidoras públicas municipais:

I - Presidente: Jessica Rezende Silva Ferreira, Agente administrativo, matrícula funcional sob o nº 17.774, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

II - Membra: Ana Cláudia Oliveira Santos, Assessora Jurídica, matrícula funcional sob o nº 21.963, lotada na Controladoria-Geral do Município.

III - Membra: Bruna Tosta Barreiro, Assistente, matrícula funcional sob o nº 22.388, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2°. As servidoras designadas irão conduzir o competente processo administrativo, garantindo aos processados o atendimento aos

Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, logo após finalizara os trabalhos com a emissão do relatório final que será remetido para autoridade instauradora para apreciação e decisão final.

Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.623, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo, não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior, que decidirá de forma fundamentada.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 27 de julho de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:E9A9CBB4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.909, DE 27 DE JULHO DE 2020

Substitui membro do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - COMDU.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. Substituir membro, representante da Chefia de Gabinete no Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (COMDU), passando a composição ser da seguinte forma:

I - Representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Presidente: Alberto Maia Valério
Suplente: Monike Tanaka Pereto

Titular: Vivian Carvalho Siqueira Barbosa
Suplente: Edlaine Flávia dos Reis

Chefia de Gabinete

Titular: Alberto Alves da Cunha Filho
Suplente: Ricardo Henrique Sobreiro

Titular: Aylton de Souza Alves - Chefe do Departamento de Defesa Social
Suplente: Miguel Plínio Biaso Assis - Engenheiro da Defesa Civil

Secretaria de Transporte e Trânsito

Titular: Josué Emerick
Suplente: Camila Muniz Baptista

Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento

Titular: Silas Roberto Mariosa de Vasconcelos
Suplente: José Cassiano Coutinho

II - Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Fabrício de Azevedo
Suplente: Marco Aurélio de Oliveira Silvestre

III - Representantes de Associações de Bairros do Jardim Floresta (AMOFLORA):

Titular: Ângela C. Marques Cardoso
Suplente: Jessé Rodrigues Silva

IV - Representantes do Movimento Transitar:

Titular: Lívia Silva Macedo
Suplente: Wesley Assis

V - Representantes do Grupo Terceira Idade:

Titular: Maria Celeste Pereira
Suplente: Dimas Raimundo Dos Santos

VI - Representantes da Associação Cultural de Comunicação Comunitária de Pouso Alegre - MG (ACCCPA):

TITULAR: Vagner Márcio De Souza
SUPLENTE: Sebastião Camilo De Carvalho

VII - Representantes do SIPROMAG:

TITULAR: Shirley Félix Da Costa
SUPLENTE: João De Assis Leite

VIII - Representantes do SINDUSCON-SUL:

Titular: Nakle Mohallem
Suplente: Argeu Quintanilha De Carvalho Jr.

IX - Representantes da Faculdade de Direto do Sul de Minas:

Titular: Carlos Alberto Conti Pereira
Suplente: Edson Vieira Da Silva Filho

X - Representantes do CRECI:

TITULAR: José Tadeu Pereira De Carvalho
SUPLENTE: Rafael Augusto Fernandes

XI - Representantes da AEPA:

Titular: Nelson Benedito Franco
Suplente: Fernando De Barros Magalhães

XII - Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia:

Titular: Leonardo Correa Mariano
Suplente: Rodrigo Teixeira De Oliveira

XIII - Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Bruno Elias Silveira
Suplente: Marco Aurélio Camargo

XIV - Representantes da ASES:

TITULAR: Edilson Luiz Da Silva Mota
SUPLENTE: Carlos Alberto Barbosa Rezende

XV - Representantes do Instituto para Desenvolvimento Integrado de Pouso Alegre e Região

Titular: Marlucio Carvalho Milagres
Suplente: Carlos Antonio Vieira Pinto

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 27 de julho de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:64FD94D6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 28 DE JULHO DE 2020 (CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria Conjunta nº 03/2020.

O Controlador-Geral do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XVI, do art. 6º e os incisos I e II do art. 51 c/c incisos I e II do art. 54, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017; e com o art. 193 da Lei Municipal nº 1.042/1971 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e com o inciso XVI, do art. 37, o inciso I do art. 51, o art. 53 e os incisos I e II do art. 54, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017; e com o art. 193 da Lei Municipal nº 1.042/1971 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

CONSIDERANDO o previsto no artigo 196, *caput,* da Lei Municipal nº 1.042/1971, com redação alterada pela Lei Municipal nº 3.675/1999; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 03 - PAD, de 23 de julho 2020, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

R E S O L V E M:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria Conjunta sob nº 03, de 1º de junho de 2020, publicada no diário Oficial dos Municípios Mineiros de 03 de junho de 2020, das autoridades instauradoras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 03 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 28 de julho de 2020.

HAMILTON MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:D3B6100E

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DA PORTARIA Nº 3.844, DE 10/01/2020)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO 3.844/2020. REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. ADEQUAÇÃO FORMAL E MATERIAL DO PROCESSO. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.

Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório (PAS) – instaurado pela Portaria nº 3.844/2020 – que tem por objetivo "apurar possíveis infrações no Processo Licitatório Municipal nº 289/2017, Pregão Presencial nº 95/2017, Ata de Registro de Preços nº 224/2017 e respectivos termos aditivos e prorrogações".

Verifica-se que a Comissão Processante empreendeu seus trabalhos nos estritos termos e notadamente no que se refere ao devido processo legal, conferindo ao processado as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
O processo administrativo sancionatório está instruído com relevante arcabouço probatório. E sendo assim, julga-se que o processo está em plenas condições de ser julgado. Avaliaremos, pois, seu mérito.

Constam nos autos, cópias relativas ao Processo Administrativo de Responsabilização PAR - instaurado pela Portaria de nº 3.748/2019 e do Inquérito Civil nº MPMG 0525.17.001081-9. Estas provas podem ser legitimamente utilizadas como prova emprestada.

Sobre o tema, a Corregedoria-Geral da União – CGU emitiu o Enunciado nº 20, de 26 de fevereiro de 2018, que possui a seguinte redação:

O compartilhamento de provas entre procedimentos administrativos é admitido, independentemente de apurarem fatos imputados à pessoa física ou a pessoa jurídica, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

Neste mesmo sentido, pode-se dizer que, "no processo administrativo, que se orienta no sentido da verdade material, não há razão para dificultar o uso da prova emprestada, desde que, de qualquer maneira, se abra possibilidade ao interessado de questioná-la" (FERRAZ, Sérgio; e DALLARI, Adilson Abreu. Processo Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2001, p. 135).
Cumpre salientar que, no curso deste Processo Administrativo Sancionatório, foi dada a defesa a oportunidade de se defender das alegações e produzir provas em seu favor. No entanto, a defesa produziu provas documentais e testemunhais, restando inegável que a comissão processante impossibilitou a efetivação aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
As provas documentais produzidas pela defesa relevou-se, por exemplo que: No "Pregão Presencial para Registro de Preços nº 62/2016" de 9 de agosto de 2016, além de outras empresas participantes, participaram de forma concomitante as empresas Printec Tecnologia da Impressão Ltda., e a Papelaria e Copiadora Copysul Ltda EPP.(fls 30/31).
No certame "Pregão Presencial nº 95/2017" de 25 de setembro de 2017, participaram de forma concomitante as empresas MH Papelaria e Copiadora LTDA – EPP, Papelaria e Copiadora Copysul Ltda. EPP e a Printec Tecnologia da Impressão Ltda – EPP. (fls. 33/35).
No "Pregão Presencial nº 47/2013" de 5 de julho de 2013, participaram de forma concomitante a Papelaria e Copiadora Copysul Ltda EPP, Printec Tecnologia da Impressão Ltda ME e a MH Papelaria e Copiadora Ltda – EPP. (fls. 36/37).
Já no "Pregão Presencial para Registro de Preços nº 57/2015" do dia 5 de agosto de 2015, participaram concomitantemente as empresas Papelaria e Copiadora Copysul Ltda EPP e a MH Papelaria e Copiadora Ltda. (fls. 38/39).
Enquanto no "Pregão Presencial para registro de Preços nº 048/2011, do dia 13 de abril de 2011, participaram juntas as empresas Papelaria e Copiadora Copysul Ltda EPP e a Printec Tecnologia da Impressão Ltda." (fls.40/41).
No Pregão Presencial de Registro de Preços nº 173/2011 de 12 de agosto de 2011, participaram as empresas Printec Tecnologia da Impressão Ltda EPP e a Papelaria e Copiadora CopysulLtda EPP. (fls. 42/44).
No Pregão Presencial nº 049/2009 de 21 de julho de 2009, participaram as empresas Papelaria e Copiadora Copysul Ltda EPP e a Printec Tecnologia da Impressão Ltda EPP (fls. 48/49).
A testemunha, Sr. Jader Giuliano Pio alegou que trabalha na empresa Papelaria e Copiadora Copysul há mais ou menos 12 anos, disse claramente em seu depoimento que as empresas MH Papelaria e Copiadora Ltda, Printec Tecnologia de Impressão Ltda. e a Papelaria Copiadora Copysul Ltda. são administradas pelo Sr. Nilson de Souza e que todas as três empresas possuem os mesmos funcionários.

O depoente ainda confirmou nos autos que, presta serviços para Papelaria Copiadora Copysul Ltda. e também para MH Papelaria e Copiadora e Printec Tecnologia de Impressão Ltda., declarando que, normalmente, quem participa das licitações como representante das três empresas é o Sr. Nilson de Souza.
Os mesmos relatos narrados nesta oitiva foram ditos sem a constatação de nenhuma contradição pela testemunha na oitiva do Processo Administrativo de Responsabilização – Portaria nº 3.748/2019, conforme (fls. 63 e 64), do referido PAR.
No final da audiência, o Sr. Nilson de Souza entregou aos membros da comissão, o cartão da Printec Tecnologia da Impressão Ltda., onde está escrito DIRETOR Nilson de Souza e o e-mail nilson@printecminas.com, não restando dúvidas, portanto, que a Printec Tecnologia da Impressão, assim como as duas outras empresas também são administradas pelo Sr. Nilson de Souza.
Verifica-se também que no início das Alegações Finais (fl. 67) o documento inicia-se com: "Papelaria e Copiadora Copysul Ltda – EPP" e este documento finaliza com o nome da empresa, "Printec Tecnologia da Impressão Ltda." conforme (fl. 71).
Chegou a um ponto que as três empresas: i) Papelaria Copiadora Copysul Ltda, ii) MH Papelaria e Copiadora e iii) Printec Tecnologia de Impressão Ltda, já não sabem quem são, estão acostumadas a assinar pelas três empresas que nem sequer percebeu o erro grotesco cometido.
Ademais, conforme já constatado no Processo Administrativo de Responsabilização – PAR instaurado pela Portaria de nº 3.748/2019 pode-se perceber que:
A Papelaria e Copiadora Copysul Ltda., é formada pelos sócios: Nilson de Souza e Maria Ângela Lelo, sendo o primeiro detentor de 95% do seu capital social e da administração da empresa. (conforme fls. 54 do PAR)
A Printec Tecnologia da Impressão Ltda., é formada pelas sócias Bianca Ribeiro da Silva Ramos e Terezinha Silva Souza, sendo a primeira esposa do Sr. Nilson de Souza e a segunda, mãe do mesmo (fls. 54 do PAR).
A MH Papelaria e Copiadora Ltda é formada por uma única sócia, Sra. Maria de Fátima Ribeiro da Silva Ramos a qual é mãe de Bianca, esposa do Sr. Nilson, sogra deste.
Diante de todo o exposto, resta evidenciado o prejuízo à competitividade e a isonomia do certame, conduta que se amolda no art. 5º, inc. IV alínea "a", da Lei nº 12.846/2013, *In verbis:*
Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
IV - no tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

Nessa mesma linha, os princípios da igualdade entre os participantes, do sigilo da proposta e da ampla competitividade do certame, em conformidade com o art. 3º e § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, foram maculados pela empresa processada. *In verbis:*

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos..

§1oÉ vedado aos agentes públicos:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5oa 12 deste artigo e noart. 3oda Lei no8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)
II-estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e noart. 3oda Lei no8.248, de 23 de outubro de 1991.

É certo que atuavam de forma concertada para ter melhores chances na contratação com o Poder Público. Isso é evidente, pois essa atuação, lhes da maior vantagem, em detrimento dos demais concorrentes.
Sendo assim, os fatos acima narrados configuram a infração disciplinar prevista no Artigo 87, IV, § 3º c/c artigo 88, III da Lei nº 8.666/1993. Em que dispõe:
Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-advertência
II- multa
III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos
IV- **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação** perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. (grifo nosso)

§3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Art. 88 As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicas as empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
I – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II- tenham praticado atos ilícitos visando a frutar os objetivos da licitação;
III – demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados. (grifo nosso)

No mesmo sentido há a previsão da Lei que disciplina a modalidade de Pregão no artigo 7º, Lei 10.520 de 2002, em que também prevê essa inidoneidade:
Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou **fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios** e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
Dessa maneira, ao declarar inidônea, a empresa ficará impedida de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos desta sanção.
Os efeitos da Declaração de Inidoneidade perduram até que seja promovida a reabilitação pelo particular perante a Administração, ficando impedido de licitar e contratar com todos os órgãos públicos.
O requerimento de reabilitação somente poderá ser solicitado depois de decorridos dois anos de sua imposição.
A melhor doutrina ensina que a declaração de inidoneidade deve surtir efeitos perante todas as esferas administrativas e não somente face

aquela que sancionou o licitante, é que leciona Marçal Justen Filho. *In verbis:*

"O que se pode inferir, da sistemática legal, é que a declaração de inidoneidade é mais grave do que a suspensão temporária do direito de licitar – logo, pressupõe-se que aquela é reservada para infrações dotadas de maior reprovabilidade do que esta. Seria possível estabelecer uma distinção de amplitude entre as duas figuras. Aquela do inc. III produziria efeitos no âmbito da entidade administrativa que a aplicasse; **aquela do inc. IV abarcaria todos os órgãos da Administração Pública**. Essa interpretação deriva da redação legislativa, pois o inc. III utiliza apenas o vocábulo Administração, enquanto o inc. IV contém Administração Pública. No entanto, essa interpretação não apresenta maior consistência, ao menos enquanto não houver regramento mais detalhado. Aliás, não haveria sentido em circunscrever os efeitos da suspensão de participação de licitação a apenas um órgão específico. Se um determinado sujeito apresenta desvios de conduta que o inabilitam para contratar com a Administração Pública, os efeitos dessa ilicitude se estendem a qualquer órgão. Nenhum órgão da Administração Pública pode contratar com aquele que teve seu direito de licitar suspenso." (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo. Dialética. 2008. 12ª edição. p. 821-822).

Sendo assim, tendo por base todo o exposto, bem como a Decisão Administrativa do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, Portaria de nº 3.748/2019, pode-se concluir que as empresas i) Papelaria Copiadora Copysul Ltda, ii) MH Papelaria e Copiadora e iii) Printec Tecnologia de Impressão Ltda, não possuem idoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público em geral, considerando os fatos graves.

É importante ressaltar que, quanto à fraude à licitação pública e suas possíveis irregularidades, as consequências são ainda mais preocupantes, visto que se trata de dispêndio de recursos de interesse da coletividade.

Por fim, resta imprescindível que a Administração não se omita diante de tais fatos e aplique sanção de tamanha proporção aos prejuízos que lhe foram causados e aplique o Princípio da Razoabilidade. Ademais, é poder-dever de a Administração Pública agir quando constatada a irregularidade e mediante a responsabilização do agente infrator.

Ante o exposto, considerando a legitimidade e a adequação do Processo Administrativo Sancionatório – sob os aspectos formal e meritório –, DECIDO por acatar as recomendações finais da Comissão Processante, aplicando-lhe as seguintes sanções: A declaração da inidoneidade das três empresas sendo elas: a) Papelaria e Copiadora Copysul Ltda, CNPJ: 68.533.967/0001-72, b) MH Papelaria e Copiadora Ltda, CNPJ: 11.507.674/0001-01 e c) Printec Tecnologia da Impressão Ltda, CNPJ: 06.101.609/0001-33, para licitar ou contratar com toda e qualquer Administração Pública, ou seja, com todos os órgãos e entidades de todos os entes da Federação, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Oficie-se o egrégio órgão ministerial para que tome conhecimento desta decisão.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 27 de julho de 2020.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:CC967D67

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.911, DE 27 DE JULHO DE 2020

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas e penalizar, caso seja necessário.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica Municipal, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa da Sindicância – Portaria nº 067/2020, de 14 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/05/2020, Edição 2757 – na qual a Secretária Municipal de Educação e Cultura, determinou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em face das servidoras públicas municipais Sras. C. de F. A. e S., matrícula funcional nº 14.588, K. C. R., matrícula funcional nº 12.757, M. E., matrícula funcional nº 10.945 e E. C. da S., matrícula funcional nº 15.458.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face das servidoras públicas municipais, Sras. C. de F. A. e S., matrícula funcional nº 14.588, K. C. R., matrícula funcional nº 12.757, M. E., matrícula funcional nº 10.945 e E. C. da S., matrícula funcional nº 15.458, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
II - Membra: Antoniele de Rezende, matrícula funcional sob o nº 15.983, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada Chefia de Gabinete.
III - Membra: Roseane Denise Pereira Cimadon, matrícula funcional sob o nº 14.230, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.623, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4º. O prazo para a conclusão do Processo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 27 de julho de 2020.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9377899D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.912, DE 28 DE JULHO DE 2020

Define cotas orçamentárias às unidades orçamentárias para o mês de agosto de 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 72, § 1º, alíneas a, c e f, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 11, incisos II, IV, VI,VII, IX, X, XI, XII, XIV, XV, XX, XXII,

XXV,XXVI, XXVIII, XXIX e XXXV, da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, e nas disposições do Decreto Municipal 5.153/2020 de 12 de maio de 2020,

CONSIDERANDO o cenário de redução das receitas municipais, tanto em relação às transferências e arrecadação própria.

CONSIDERANDO as cautelas necessárias em ano de eleições municipais, visando o estrito cumprimento da legislação eleitoral e financeira.

Art. 1º – DEFINO a cota orçamentária para o mês de agosto do ano de 2020, da fonte 1001001 – Recurso Geral na forma do artigo 3º do Decreto Municipal 5.153/2020 de 12/05/2020, conforme abaixo:

Unidade Orçamentária	Valor para o mês de julho de 2020
Gabinete do Prefeito;	R$ 800.000,00
Superintendência Gestão de Recursos Materiais	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	R$ 550.000,00
Superintendência Municipal de Lazer e Turismo	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R$ 13.000,00
Secretaria Municipal de Políticas Sociais	R$ 850.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R$ 350.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	R$ 2.500.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	R$ 6.000.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	R$ 750.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R$ 350.000,00
Superintendência Municipal de Esportes	R$ 200.000,00
Procuradoria-Geral do Município	R$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	R$ 2.200.000,00
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes;	R$ 600.000,00

Art. 2º – Fica definido o valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) como cota orçamentária para referente à fonte 1012001- Ensino, para o mês de agosto de 2020.

Art. 3º – As demais fontes não citadas nos artigos anteriores, ficam limitadas ao montante das receitas efetivamente realizadas no período, após ingresso nas respectivas contas bancárias.

Art. 4º – Caso as unidades, tenham necessidades que superem as cotas orçamentárias, deverão submeter à análise da Secretaria Municipal de Administração e Finanças na forma dos § 2º e 3º do artigo 3º do Decreto Municipal 5.153/2020 de 12/05/2020.

Art. 5º – Não são computadas para fins de cotas orçamentárias, as despesas específicas, objeto da Portaria 3900/2020.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2020.

Pouso Alegre, 28 de julho de 2020.

JULIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:9B4EDE17

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2020

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Sr. RINALDO LIMA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, ADJUDICA o resultado do processo Licitatório modalidade Concorrência Pública Nº 04/2020 - Processo Administrativo Nº 90/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA DE LIGAÇÃO ENTRE O BAIRRO FAISQUEIRA E A BR-459. HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada no valor total de R$ 19.671.567,64 (dezenove milhões seiscentos e setenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), pela empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 26.614.327/0001-47.

Pouso Alegre, 28 de Julho de 2020.

RINALDO LIMA OLIVEIRA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7976EBB4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 44/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 44/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE BGS – BRITA GRADUADA SIMPLES, PARA MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO DO LEITO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIODE POUSO ALEGRE - MG) ".** Data da assinatura: 21/07/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor R$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), referente ao item 01. Contratado: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. Dotação orçamentária nº 02.003.0020.0606.0012.2010.3.3.90.30.00 – ficha 179.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:72CAFEAD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 188/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2020 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 41/2019.** Processo Administrativo nº 219/2019. Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Pouso Alegre"**, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 20/07/2020. Dotação Orçamentária: MAC – Ficha 933 - 02.11.10.302.0003.2314.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e FMS – Ficha 826 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratada: **NÚCLEO DE OFTALMOLOGIA DAL FIOR LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Alberto de Barros Cobra, nº 460, bairro Saudade Bom Jesus, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 31.800.004/0001-88. Valor por consulta - OFTALMOLÓGICA: **R$ 42,00 (quarenta e dois reais)**. Dotações: Recurso – MAC; Ficha – 933; Dotação - 02.11.10.302.0003.2314.3.3.90.39.00; Descrição - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Recurso – FMS, Ficha – 826; Dotação - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00; Descrição - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3718413F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO Nº 49/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 49/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2020 - "AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4 E A3, VISANDO

ATENDER OS SERVIÇOS E NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SUPERINTENDENCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE / MG" A sessão pública será realizada no dia 14 de agosto de 2020 as 9:00 horas. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias uteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 -4023 ou e-mail: editaispmpa@gmail.com

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:12BDE54D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.525, DE 15 DE JULHO DE 2020

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito do Município de Prata Dr. Anuar Arantes Amui, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento da Lei nº 2.578/2020, que criou o Conselho Municipal de Cultura,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados, pelo período de 2020/2024 os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Cultura, indicados a saber:

I – DOS MEMBROS EFETIVOS:

Presidente:
Letícia Gardim Monteiro Amui

Vice Presidente:
Marcos Tostes

Representantes do Município:
Silvio Santos Silva Junio

Representante da Sociedade Civil:
José Cleanto Vilela Reis
Cenilda Prudenciana de Aquino

II – DOS MEMBROS SUPLENTES:

Representantes do Município:
Juliano Borges Coelho

Representantes da Sociedade Civil:
Nair Rosaria Andrade Oliveira
Marcos Hermínio Martins Rezende
Sônia Lucia Silva Mendes
Maria das Graças Silva Camargos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRATA-MG, EM 15 DE JULHO DE 2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:130DB292

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 201/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 117/2020.
Objeto: Locação de 03 (três) tendas 5x5 por 61 (sessenta e um) dias (período de 01/06/2020 a 31/07/2020) para as Unidades de Saúde, como medida de enfrentamento ao surto de coronavírus no município de Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CLAUDIO TANNUS ROCHA EI RELI.**
Valor Total Global: R$9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 13/07/2020.
Data da Assinatura: 13/07/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:3BC70925

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 151/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 083/2020.
Objeto: Locação de 03 (três) tendas 5x5 por 75 (setenta e cinco) dias (período de 18/03/2020 a 31/05/2020) para as Unidades de Saúde, como medida de enfrentamento ao surto de coronavírus no município de Prata-MG. Conforme recurso transferido pelo Fundo Nacional de Saúde para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CLAUDIO TANNUS ROCHA EI RELI.**
Valor Total Global: R$11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 21/05/2020.
Data da Assinatura: 21/05/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:0BC57D15

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 190/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 111/2020.
Objeto: Contratação de empresa para serviços xerográficos de Kits Escolares para as Escolas Municipais, onde estão sendo realizadas atividades remotas destinadas a atender os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental das Unidades Escolares do Município de Prata-MG, devido a Pandemia – COVID-19. Decreto n° 3.487 de 28 de Abril de 2020.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **ADALBERTO ANDRADE CAMARGOS - ME.**
Valor Total Global: R$6.919,60 (seis mil novecentos e dezenove reais e sessenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 30/06/2020.
Data da Assinatura: 30/06/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:9FA95DD3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 159/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 090/2020.
Objeto: Contratação de empresa para serviços xerográficos de Kits Escolares para as Escolas Municipais, onde estão sendo realizadas atividades remotas destinadas a atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio – EJA das Unidades Escolares do Município de Prata-MG, devido a Pandemia – COVID-19. Decreto n° 3.487 de 28 de Abril de 2020.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **ADALBERTO ANDRADE CAMARGOS - ME.**
Valor Total Global: R$5.990,40 (cinco mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 28/05/2020.
Data da Assinatura: 28/05/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:F82B4DE9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 140/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 074/2020.
Objeto: Contratação de empresa para serviços xerográficos de Kits Escolares para as Escolas Municipais, onde estão sendo realizadas atividades remotas destinadas a atender todos os alunos das Unidades Escolares do Município de Prata-MG, devido a Pandemia – COVID-19. Decreto n° 3.487 de 28 de Abril de 2020.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **ADALBERTO ANDRADE CAMARGOS - ME.**
Valor Total Global: R$4.817,25 (quatro mil oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 08/05/2020.

Data da Assinatura: 08/05/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:034D0FB7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 116/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 056/2020.
Objeto: Vr. ref. a aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, para serem usados pelos servidores públicos do Setor de Segurança do Trabalho, do Setor de Limpeza, do Cemitério Municipal e do Setor de Esgoto Sanitário, seguindo as recomendações de medidas a serem implementadas para prevenção e controle da disseminação do novo coronavírus (COVID-19).
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA – EPP.**
Valor Total Global: R$16.878,80 (dezesseis mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 24/04/2020.
Data da Assinatura: 24/04/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:D59C68A4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 10/08/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 042/2020, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para locação de software de controle, para atender de forma integrada todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 28 de julho de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:945BE440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário nº 365, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 36/2020

Tomada de Preço nº 12/2020

Objeto: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global de recomposição asfáltica, confecção e instalação de meio fios, em diversas vias urbanas da cidade de Pratinha-MG .

Dia 18/ Agosto /2020: Entrega dos envelopes da Documentação de Habilitação e com as Propostas **até às 12:45 horas**.

Dia 18/ Agosto /2020: Abertura dos envelopes com a Documentação de habilitação **às 13: 00 horas.**

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no site WWW.pratinha.mg.gov.br e de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou pelo telefone (34)3637-1220.

Pratinha-MG, 28 de Julho de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:33CC4E12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados a publicação a **RETIFICAÇÃO** do processo licitatório nº 72/2020 – Pregão Presencial/Registro de Preço: 41/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 20 CAIXAS DE CADERNO, 19 CAIXAS DE CANETAS E 50 PACOTES DE CANETA HIDROCOR CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Onde lê-se Data de entrega dos envelopes: dia 04/08/2020, até as 13:00h. Abertura dos envelopes dia 04/08/2020 no mesmo horário. **Leia-se DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: DIA 04/08/2020 até as 08:00. Abertura dos envelopes dia 04/08/2020 no mesmo horário.** Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação –28/07/2020.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3A2CB66F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 372 DE 27 DE JULHO DE 2020

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 019/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 019/2020,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 019/2020, para preenchimento de vaga temporária de Assistente Social:

- Samanta Couto de Melo – CPF nº 090.296.376-76;

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 27 de julho de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:6BFF1359

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 373 DE 27 DE JULHO DE 2020

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 020/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 020/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 019/2020, para preenchimento de vaga temporária de Psicóloga:

- Pricilla Vasconcelos de Carvalho – CPF nº 118.003.436-80;

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 27 de julho de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3BDF76E5

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 527, DE 27 DE JULHO DE 2.020

Designa profissionais para o exercício de função pública temporária de Fiscal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,MG,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006, na Lei Complementar nº 39, de 23 de fevereiro de 2.006 e tendo em vista o Chamamento Público nº 016/2020 , autorizado pelo Decreto nº 365, de 15 de julho de 2.020, com resultado homologado pelo Decreto nº 369, de 22 de julho de 2.020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais a seguir identificados para o exercício da função pública temporária de Fiscal, com início autorizdo a partir de 27 de julho de 2.020:

- Regina Lagrimante Brito – CPF nº 724.911.836-68;
- Luiza Vitória Venâncio do Couto Costa – CPF nº 145.735.306-73;
- Maria Izabel da Silva Damião Nascimento – CPF nº 973.531.917-91.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 22 de julho de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:DCEA0994

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 054/2020

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação para Correção de Erro Material do Contrato nº 54/2020, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Igar Comércio e Serviço Ltda – Processo Administrativo nº 089/2020.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, Rodrigo Augusto Rocha Vieira, tendo em vista a alteração preterida no presente contrato não constitui alteração ideológica do contrato, por trata-se de erro material na **DATA DA ASSINATURA** por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão

somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

Onde se lê:

"30 de junho de 2020"

Leia-se:

"22 de julho de 2020"

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 27 De Julho de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:B8D54ED3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 055/2020

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação para Correção de Erro Material do Contrato nº 55/2020, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa White Martins Gases Industriais Ltda – Processo Administrativo nº 089/2020.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, Rodrigo Augusto Rocha Vieira, tendo em vista a alteração preterida no presente contrato não constitui alteração ideológica do contrato, por trata-se de erro material na **DATA DA ASSINATURA** por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

Onde se lê:

"30 de junho de 2020"

Leia-se:

"22 de julho de 2020"

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 27 De Julho de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:87556074

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 059/2020

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação para Correção de Erro Material do Contrato nº 59/2020, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Construtora Fabrimar Ltda. EPP. – Processo Administrativo nº 310/2018.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, Rodrigo Augusto Rocha Vieira, tendo em vista a alteração preterida no presente contrato não constitui alteração ideológica do contrato, por trata-se de erro material no **PREÂMBULO** por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

Onde se lê:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DA RAMPA E RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU...

Leia-se:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO DE ÁGUA DO HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU...

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 27 De Julho de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:A9B12350

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 046/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG – Chamamento Público 046/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital do Chamamento Público nº 046/2020, cujo objeto consiste o Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços oftalmológicos clínicos e cirúrgicos, aos usuários do sistema único de saúde (SUS) para atender as 05 (CINCO) regiões

sanitárias do município de Ribeirão das Neves/MG. A 1ª sessão de credenciamento ocorrerá dia 10/08/2020 as 09:00hs.

RENATO LUIZ MARTINS SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:4EF655F1

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
LISTA DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público a convocação dos candidatos aprovados, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Convocação de Candidatos Aprovados		
ENFERMEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**
13	ENFERMEIRO	BRUNA LORENE OLIVEIRA TATAGIBA
14	ENFERMEIRO	MARIA DE JESUS PEREIRA
15	ENFERMEIRO	LUCINEIA MARIA DA PAZ
ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**
3	ENFERMEIRO PSF	FABIANA RESENDE DE SOUZA
4	ENFERMEIRO PSF	PAMELA CAMPOS SILVA
5	ENFERMEIRO PSF	JULIANA PATRÍCIA DE SOUZA
NUTRICIONISTA		
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**
1	NUTRICIONISTA	PAULA KATARINE CARDOSO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**
30	TÉC. EM ENFERMAGEM	ENI DA COSTA FERREIRA
31	TÉC. EM ENFERMAGEM	LIVIA CRISTINA LEMOS SOUSA ROCHA
32	TÉC. EM ENFERMAGEM	TIAGO ABRANGES GARCIA
33	TÉC. EM ENFERMAGEM	RENATA BRUNA CASTRO DE OLIVEIRA
34	TÉC. EM ENFERMAGEM	MARIA APARECIDA GRAMACHO COSTA

Os candidatos deverão comparecer em até 2 (dois) dias úteis à Superintendência de Administração e Recursos Humanos, localizada a Rua Arthur José Alves, nº 61, Bairro Savassi, munidos de toda a documentação exigida no Edital (xerox e original)

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:99B2703A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 066/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão Eletrônico 066/2020 - torna público que se encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital do Pregão Eletrônico 066/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de avisos de editais, extrato de contratos ou convênios, bem como toda e qualquer matéria administrativa de interesse da administração em jornal de grande circulação para a Prefeitura de Ribeirão das Neves.
ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:7324806F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DIA 28/07/2020: RECURSOS LANÇADOS NA 574ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA - JARI DE 2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 21/07/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

ONDE SE LÊ:

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	NRO. RECURSO NO SISTEMA	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
R001731311	PWC9135	7455	56714	21/07/2020	Deferimento de recurso – JARI
R001790131	PAQ2451	7463	56719	21/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI

LEIA-SE:

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	NRO. RECURSO NO SISTEMA	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
R001731311	PWC9135	7455	56714	21/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI
R001790131	PAQ2451	7463	56719	21/07/2020	Deferimento de recurso – JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 29 de julho de 2020.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:10199103

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 303/2020

Dispõe sobre a adesão do Município de Rodeiro ao Plano Minas Consciente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, e:
- Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- Considerando o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- Considerando as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;
- Considerando o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providencias;

- Considerando o Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;
- Considerando a declaração municipal de emergência na saúde pública como forma de prevenção ao COVID-19, e posterior decretação de calamidade pública no município para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus - COVID 19;
- E em observância à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais no julgamento da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 1.0000.20.459246-3/000, e a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 67, de 15 de julho de 2020,

Decreta:

Art. 1º Fica determinado que o Município de Rodeiro seguirá as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, com suas posteriores alterações, para a retomada das atividades econômicas.

Art. 2º São deveres da Prefeitura de Rodeiro:
I – o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;
III – observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;
IV – acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19 analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º São deveres do empresário individual, da sociedade empresária ou simples respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:
I – estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;
III – garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;
IV – manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.

Art. 4º Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.

Parágrafo Único - Participar de reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão Intergestores Bipartite microrregional, quando convocada, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor no dia 01 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de julho de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:FE875E13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 062/2017 – 1º ADITIVO

PRC nº: 037/2017
Pregão Presencial n.º 019/2017
1º Aditivo ao Contrato n.º: 037/2017
Contratada:**THAIS MAGALHÃES GUIMARÃES**
Alteração de Razão Social – de JULIANA PEREIRA DUTRA RIBEIRO – ME para THAIS MAGALHÃES GUIMARÃES
Data da assinatura: 07/07/2020

Santa Bárbara, 28/07/2020

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:8B39D0AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2020

O Pregoeiro Oficial informa aos interessados na licitação Pregão Presencial n° 050/2020, PRC n° 127/2020, cujo objeto contratação de empresa especializada para segurar veículos da Frota Municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros e assistência 24 horas, a licitação está **suspensa** temporariamente para adequação do Edital. Santa Bárbara, 28 de julho de 2020.

Santa Bárbara, 28 de julho de 2020.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:3EF04E36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 006/2020 - ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 003/2020.

Às 14 horas do dia 28 de julho de 2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar o resultado da fase de Habilitação da Tomada de Preços 006/2020, Processo n° 126/2020, cujo execução de obra remanescente de canalização da rede de esgoto nos córregos Basílio e Modelo - Santa Bárbara/ MG, conforme especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital. Após analisar os documentos de habilitação apresentados por essas empresas e considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de infraestrutura e Urbanismo, **a Comissão Permanente de Licitação** decidiu:

I - Declarar **HABILITADAS** as seguintes empresas:

	Licitante(s)
1	Civic plan Engenharia e Consultoria Ltda.
2	Construtora Carbran Eireli
3	HF Engenharia e Construção Ltda.
4	Itália Construtora e Incorporadora Eireli
5	LM Construções e Pavimentações Eireli
6	RPG Construtora Eireli
7	Sondart Sondagens, Fundações e Serviços Eireli ME

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo a tratar, fora encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara, 28 de julho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:BEC44898

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI 036/2020

Dispõe sobre a publicação dos trabalhos realizados no âmbito da Controladoria Geral do Município, por meio de disponibilização no sitio oficial da Prefeitura Municipal, portal da transparência, endereço: https://transparencia.santabarbara.mg.gov.br/.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n.º 1970/2020, considerando:
as atribuições da Controladoria Geral do Município previstas no art. 3º da Lei Municipal n.º 1970/2020;
o princípio da publicidade estabelecido pelo artigo 37 da Constituição Federal;
o dever de divulgação de informações conforme art. 7º e art. 8º da Lei de Acesso à Informação nº. 12527/2011;
a política municipal de integridade pública prevista na lei 1897/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a disponibilização dos trabalhos realizados no âmbito da Controladoria Geral do Município, em formato PDF, através do sítio oficial do município, portal da transparência, endereço https://transparencia.santabarbara.mg.gov.br/.
Parágrafo Único.A proteção da informação sigilosa será garantida.

Art. 2º. Os trabalhos de que trata o parágrafo anterior são os provenientes da realização de auditorias, inspeções, sindicâncias, processos administrativos de todas as classes, tomadas de contas, pareceres, instruções normativas, súmulas e demais documentos que forem produzidos de interesse da sociedade.
Art. 3º. Os trabalhos referidos nesta portaria, deverão ser disponibilizados em formato Portable Document File-PDF (arquivo fechado garantindo não alterações posteriores), visando preservar os dados do arquivo original e a integridade das informações.
Art. 4º. Serão disponibilizados apenas trabalhos concluídos. Os trabalhos em andamento serão mantidos nos arquivos de acesso interno até que sejam encerrados.
Art. 5º. Fica a cargo do Controlador Geral do Município a delimitação dos trabalhos que deverão ser publicados.
Art. 6º. Fica a Assessoria de Relações Institucionais e Comunicação Social responsável por inserir no portal da transparência um menu denominado **Controladoria** para disponibilização dos referidos trabalhos organizados por tema.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 27 de julho de 2020.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:FDF177D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1976/2020.

Retificação

LEI MUNICIPAL N.º 1976/2020.

Autoriza a abertura de Crédito Especial para os fins especificados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O crédito especial autorizado neste artigo será destinado a ações de controle da Pandemia do COVID-19 e terá a seguinte classificação:
02 – Poder Executivo
10 – Secretaria Municipal de Saude
01– Fundo Municipal de Saude
10 – Saúde
302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
0059 - Gestão da alta e média complexidade
0.021 - Concessão de Subvenção Social
33.50.–Subvenções Sociais …… R**$ 902.429,58**

Art. 2º. Como fonte de recursos para suprir o Crédito Especial de que trata o artigo anterior será utilizado recurso instituído pela Lei Federal n° 13.995/2020, repassado ao Município com finalidade de custear as despesas das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos através da fonte de recursos: Outras transferências de Recursos do SUS, Destinação de recursos: 154, caracterizando excesso de arrecadação .

Art. 3º. O crédito especial autorizado neste artigo será destinado ações de Enfrentamento a Pandemia do COVID-19 em Saúde Pública, e terá a seguinte classificação:

02 – Poder Executivo
10 – Secretaria Municipal de Saude
01– Fundo Municipal de Saude
10 – Saúde
122- Administração Geral
0057- Gestão Geral da Saúde
2.273 -Enfrentamento de Emergência em Saúde Pública COVID-19 - PESSOAL
31.90.04- Contratação por Tempo Determinado .....
R**$ 169.145,22**

Art. 4º. Como fonte de recursos para suprir o Crédito Especial de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação no Município, instituído através da Lei Complementar Federal n° 173/2020, que concede auxílio financeiro aos Municípios para aplicação em Saúde, Destinação de recursos: 161.

Art. 5º. O crédito especial autorizado neste artigo será destinado ações de Enfrentamento a Pandemia do COVID-19 em Assistência Social, e terá a seguinte classificação:

02 – Poder Executivo
05 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social
03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244-Assistência Comunitária
0022 – Proteção Social Básica
2.274 – Concessão de Benefícios Eventuais em Decorrência da - COVID-19
33.90.32 -Material Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita …….
R$280.000,00

Art. 6º. Como fonte de recursos para suprir o Crédito Especial de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação no Município, instituído através da Lei Complementar Federal n° 173/2020, que concede auxílio financeiro aos Municípios para Aplicação em Assistência Social, Destinação de recursos: 161.

Art. 7º. O crédito especial autorizado neste artigo será destinado ao Pagamento da despesa com Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP, com retenção direta na fonte sobre os recursos repassados Através Lei Complementar Federal n° 173/2020 e terá a seguinte classificação:

02 – Poder Executivo
06– Secretaria Municipal de Administração Pública
28 – Encargos Especiais
846-Outros Encargos Especiais

002 – Encargos Especiais
0.023 – Obrigações Tributárias e Contributivas-PASEP
33.90.47 -Obrigações Tributárias e Contributivas …….. **R$4.537,00**

Art. 8º. Como fonte de recursos para suprir o Crédito Especial de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação no Município, instituído através da Lei Complementar Federal n° 173/2020, que concede auxílio
financeiro aos Municípios para Aplicação em Assistência Social e Saúde com retenção do PASEP, Destinação de recursos: 161.

Art. 9º. O crédito especial autorizado neste artigo será destinado ações de Enfrentamento a Pandemia do COVID-19 em Saúde Pública, e terá a seguinte classificação:

02 – Poder Executivo
10 – Secretaria Municipal de Saude
01– Fundo Municipal de Saude
10 – Saúde
122- Administração Geral
2.270 -Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus
33.90.30-Material de Consumo…… **R$ 200.000,000**
33.90.32 -Material Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita ……. **R$100.000,00**

Art. 10. Como fonte de recursos para suprir o Crédito Especial de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação no Município, instituído através de Resolução n° 7.097/2020 da Secretária de Estado de Saúde, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais, Destinação de recursos: 155.

Art. 11. O crédito especial autorizado neste artigo será destinado a aquisições de equipamentos de proteção individual destinado aos profissionais de saúde da linha de frente ao Combate a Pandemia do COVID-19, e terá a seguinte classificação:

02 – Poder Executivo
10 – Secretaria Municipal de Saude
01– Fundo Municipal de Saude
10 – Saúde
122- Administração Geral
2.270 -Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus
33.90.30-Material de Consumo……. **R$ 119.978,00**

Art. 12. Como fonte de recursos para suprir o Crédito Especial de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, recebido através do termo de compromisso firmado entre a Secretaria de Saúde e o Ministério Público do Trabalho, para aplicação com ações de proteção dos profissionais da linha de frente do Combate a COVID-19 e aperfeiçoamento do atendimento da rede SUS no Município, Destinação de recursos: 123.

Art. 13. O crédito especial autorizado neste artigo será destinado a aquisição de Veículo para atendimento à Saúde, e terá a seguinte classificação:

02 – Poder Executivo
10 – Secretaria Municipal de Saude
01– Fundo Municipal de Saude
10 – Saúde
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0059- Gestão da Média e Alta Complexidade
1.090 -Aquisição de Veículo
44.90.52-Equipamento e Material Permanente .....**R$ 100.000,00**

Art. 14. Como fonte de recursos para suprir o Crédito Especial de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, recebido através do termo de compromisso n° 660/6822 , firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretária de Estado de Saúde, destinado ao Custeio de Ações e Serviços de Saúde do Município, Destinação de Recursos: 123.

Art.15. Será incluído no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal n.º 1843/2017) as seguintes Ações:

0057- Gestão Geral da Saúde
2.273 -Enfrentamento de Emergência em Saúde Pública COVID-19 – PESSOAL
0022 – Proteção Social Básica
2.274 – Concessão de Benefícios Eventuais em Decorrência da - COVID-19

Art. 16. As dotações orçamentarias incluídas na LOA 2020, através dos créditos especiais aprovados nesta lei, poderão ser suplementadas via decreto do Poder Executivo por excesso de arrecadação, proveniente de remuneração de depósitos bancários e recebimento de outras parcelas da mesma destinação de recursos e para a mesma finalidade até o limite de 100% do valor arrecadado.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 09 de julho de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:0E9F6612

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 082/2020

Contrato nº 082/2020
Contratado(a): JULIANA DA PAZ PAPA
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Valor mensal: R$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)
Vigência: 08/07/2020 a 07/07/2021
Data: 28/07/2020

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Aparecida Araújo Carneiro
Código Identificador:AD66F5EF

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2020

Processo Licitatório n.º 127/2020
Pregão Presencial n.º 050/2020
Assunto: Impugnação ao Edital de Licitação
Impugnante: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais S.A

I – RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao edital da licitação Pregão Presencial n.º 050/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para segurar veículos da Frota Municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros e assistência 24 horas, conforme especificações constantes deste Termo de Referência e demais anexos.

A impugnante, sem síntese, alega que o edital possui exigências que em tese estariam restringindo a participação das empresas, pois não oferecem cobertura em relação a reparo de para choque, e reparo contra arranhões.

Pugna pela reforma do edital, retirando da cobertura de franquia, os itens: reparo de quebra para choque, reparo de arranhões 1ª peça, reparo arranhões demais peças.

São os fatos.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Segundo a impugnante, a previsão do Termo de Referência do edital em relação a cobertura dos itens, não é contemplada pelas seguradoras atuantes no mercado. Vejamos:

"(...) As coberturas pretendidas não condizem com a prática do mercado segurador, uma vez que as seguradoras atuantes, assim como a Impugnante, não trabalham com esse tipo de cobertura atrelada ao pretendido contrato de seguro. (...)"
Em consulta a outros fornecedores do ramo e em tentativa de realização de novas cotações para sanar a questão, não foi identificado a cobertura dos serviços: "Reparo de quebra para choque, reparo de arranhões 1ª peça, reparo de arranhões demais peças", em relação aos tipos de franquias ofertadas em mercado, da forma como prevê o TR do edital.

Portanto, para segurança do procedimento licitatório e em observância da busca da proposta mais vantajosa, entendo que o edital deve ser republicado, fazendo-se as alterações referentes à estipulação das coberturas e franquias, possibilitando a maior participação de empresas e ampla concorrência.

Ressalta-se ainda, que a modificação pretendida impacta diretamente na elaboração das propostas dos licitantes, motivo pelo qual reforça a necessidade de republicação do instrumento convocatório, após às adequações.

III – CONCLUSÃO

Tendo em vista o exposto **ACOLHO A IMPUGNAÇÃO para determinar a suspensão temporária do certame, para correção do edital e republicação com agendamento de nova data para realização da sessão presencial do pregão.**

Realize-se as alterações necessárias e republique-se o edital.

Notifique-se os interessados e publique-se.

Cumpra-se.

Santa Bárbara, 24 de julho de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:77DAAEAB

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA SMAP N.º 05/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

I – O fato de o servidor, atual fiscal do contrato, não encontrar-se mais lotado nesta Secretaria de Administração Pública.
II – A necessidade de ser designado novo fiscal do contrato para acompanhamento da execução contratual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO, matrícula nº 101070, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 084/2018, firmado pelo Município de Santa Bárbara com a empresa INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI, CNPJ: 18.553.210/0001-72, que tem por objeto a prestação de serviços de publicações de editais de licitações e outros atos públicos em veículos de circulação e imprensa.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 28 de julho de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:1F040469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 140/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 026/2020 – Objeto: Contratação de empresa do ramo para Prestação de Serviços de forma parcelada no assentamento de Calçamento e confecção de Sarjeta. Vencedor: Sebastião José Barbosa 41974387704 – CNPJ - 30.343.835/0001-05 – Lote Único - Item 01 - Valor unitário R$ 12,00 (doze reais) - Item 02 - Valor unitário R$ 6,00 (seis reais) - Item 03 - Valor unitário R$ 6,00 (seis reais) -

Santa Barbara do Leste 28/07/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:04EF1B3E

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 141/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 027/2020 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimentode Café torrado e moídode forma parcelada. Vencedor: – Supermercado Santa Barbara Eireli - EPP - CNPJ - 38.680.070/0001-00 – Item 07 - Valor Unitário R$ 7,00.

Santa Barbara do Leste 28/07/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:D5D8993D

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 007/2020 – Processo Administrativo nº. 042/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 007/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar de forma parcelada Compromissários: Alimentus Vale do Aço Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda - EPP - CNPJ - 10.248.662/0001-39 – Valor total

R$ 62.135,50 (sessenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) – Supermercado Santa Barbara Eireli - EPP - CNPJ - 38.680.070/0001-00 – Valor total R$ 179.026,00 (cento e setenta e nove mil e vinte e seis reais) – Prazo: 12(doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 05/05/2020

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:550BA601

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 012/2019 – Processo Administrativo nº. 052/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 012/2020 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material Hospitalar de forma parcelada Compromissários: J. Pharma Hospitalar Ltda - ME - CNPJ - 21.988.592/0001-71 – Valor global R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) – Drogaria Santa Barbara Ltda - ME - CNPJ - 22.236.562/0001-71 – Valor global R$ 118.433,77 (centro e dezoito mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos) – Mega Atacadista de Materiais Hospitalares Ltda - CNPJ - 19.899.651/0001-93 – Valor global R$ 20.580,00 (vinte mil, quinhentos e oitenta reais) – MD Farma Distribuidor Atacadista Ltda - ME - CNPJ - 24.325.781/0001-52 – Valor global R$ 14.690,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa reais) – Prazo: 12(doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 06/05/2020 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:C15ACB44

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 013/2020 – Processo Administrativo nº. 089/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 015/2020 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de horas/serviços com motoniveladora, incluindo operador, combustível e outras despesas. Compromissário Fornecedor: G. S. da Silva - ME - CNPJ - 31.057.488/0001-17 – Valor Total: R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais) – Prazo: 07(sete) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG – 18/05/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:472BA8E9

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 016/2020 – Processo Administrativo nº. 099/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 019/2020 – Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios para composição de refeições a serem servidas na Cozinha Comunitária (Restaurante Popular). Compromissários: Alimentus Vale do Aço Com. Atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda - EPP - CNPJ - 10.248.662/0001-39 – Valor total R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais) - Supermercado Santa Barbara Eireli - EPP - CNPJ - 38.680.070/0001-00 – Valor total R$ 269.059,30 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Cinquenta e Nove Reais e Trinta Centavos) – Prazo: 08(oito) meses.

Santa Bárbara do Leste - MG. 29/05/2020 -

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:7C9476CF

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 014/2020 – Processo Administrativo nº. 091/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 017/2020. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Material de Expediente de forma parcelada. Compromissários: Campos e Gomes Ltda - ME - CNPJ - 17.010.855/0001-04 – Valor total R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) – Ládio Ferreira de Souza 14745470606 - CNPJ - 36.670.888/0001-17 – Valor total R$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais) – Ideal Papelaria Atacadista Ltda - ME - CNPJ - 31.708.457/0001-89 – Valor total R$ 62.130,00 (sessenta e dois mil, cento e trinta reais). Prazo: 08(oito) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 26/05/2020

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:B25069D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE REFEIÇÕES NA SEDE

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 07/08/2020; Pregão Presencial n.º 016/2020, Processo Licitatório 044/2020; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e eventual de refeições na sede, em atendimento à Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, Portal da Transparência, Associação dos Municípios Mineiros - AMM. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações e Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 27 de julho de 2020.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:5C13ED65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA -PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.L. 064-PMSR/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 016-PMSR/2020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM

ERRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 064/PMSR/2020, na modalidade Pregão Eletrônico - 016/PMSR/2020 – Objeto:** "Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículo 0 km, para a realização de ações da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - Demais especificações constam do ANEXO I – parte integrante do edital".
Data da Abertura: 28/07/2020
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br.

ERRATA: Informamos que por um equívoco foi lançado na plataforma da licitação a data de 29/07/2020 às 09:00h para o início da disputa, contudo, no edital constou a data de 28/07/2020 às 9:00h. Como o sistema é parametrizado para abrir apenas no dia e hora agendados, se faz necessário a republicação da sessão, com a recontagem dos prazos, sendo assim:

ONDE SE LÊ:
Data da Abertura: 28/07/2020
Horário: 09:00horas

LEIA-SE:
Data da Abertura: 10/08/2020
Horário: 09:00horas

Santana do Riacho, 28/07/2020.

Responsável: Raquel Cassia de Siqueira
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:87427685

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DECISÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: Recurso - Processo licitatório nº 030/PMSR/2020
Modalidade: Tomada de Preço n° 004/2020
Tipo: Menor Preço Global.
Solicitante: Comissão Permanente de Licitação.
Interessados: ***CVCTEC ENGENHARIA EIRELI – EPP, ENGEFER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, EA EMPRESA DE CONSTRUÇÃO LTDA E HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI.***

OBJETO – *"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL."*

DOS FATOS
Foi apresentado recurso administrativo contra a desclassificação da Empresa CVCTEC Engenharia Eireli - EPP.

Concomitantemente, ao recurso administrativo, a Empresa CVCTEC Engenharia Eireli EPP apresentou representação no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, representação esta que tramita sob o nº 1.088.934. E, o órgão de controle externo determinou o envio de informações no prazo de 05 dias, sob pena de aplicação de multa pessoal no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais).

No recurso administrativo apresentado pela Recorrente, esta alega que sua inabilitação foi oriunda de excesso de formalismo pelo ente municipal, já que, foi inabilitada por deixar de apresentar a "Planilha que expressa a composição de todos os seus preços unitários", nos termos do que dispõe o item 11.1, alínea "i", do Edital.

Consultados os setores jurídico e de engenharia, em especial este segundo, foi informado que, a descrição da composição com os valores unitários dos itens é relevante para uma boa gestão de fiscalização da obra, mas, não indispensável para aprovação de uma planilha de custos e composição.

Lado outro, dita solicitação encontra previsão editalícia e, se apenas retirada para o caso concreto do recorrente, poderia o beneficiar em detrimento dos potenciais licitantes que deixaram de participar do certame em virtude da precitada exigência formal.

Com efeito, a decisão mais isonômica no presente caso é a declaração de nulidade pós fato de parte do item 11.1, alínea "i", do edital e, sua respectiva republicação.

O embasamento legal e jurisprudencial para tanto, encontra-se na súmula 473 do STF, *verbis*:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

DECISÃO
Por questões de cautela, e, para evitar quebra da isonomia entre os participantes efetivos do processo licitatório e os potenciais participantes, a Comissão Permanente de Licitação opina pela anulação do presente processo licitatório, bem como, solicita à reabertura de novo certame com a exclusão parcial da alínea "i", do item 11.1 (INCLUSIVE COM PLANILHA QUE EXPRESSAM A COMPOSIÇÃO DE TODOS OS SEUS PREÇOS UNITÁRIOS).

Dê ciência do ato ao Sr. Prefeito Municipal e à Procuradoria do Município, para que, caso entendam necessário, confirmem a decisão ou deliberem em sentido contrário.

Santana do Riacho, 24 de julho de 2020.

BERENILDA APARECIDA DA SILVA TORRES
Presidente

RAQUEL CASSIA DE SIQUEIRA
Secretária da CPL

JANE SOARES DA SILVA
Membro CPL

CLEUZA TOMAS DA CRUZ
Membro CPL

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:B1F7E1F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO GABINETE DO PREFEITO CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.L. 030-PMSR/2020 - T.P. 004-PMSR/2020

DECISÃO
Gabinete do Prefeito.

Assunto: Recurso - Processo licitatório nº 030/PMSR/2020
Modalidade: Tomada de Preço n° 004/2020

Tipo: Menor Preço Global.
Solicitante: Comissão Permanente de Licitação.

OBJETO – "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL."

Seguindo o parecer/decisão da Comissão Permanente de Licitações em fls. 692 E 693, no processo licitatório nº 030/2020, decido por anula-lo ao bel do interesse público, haja vista que os erros constantes no edital.

Ante o exposto, declaro nulo os atos do processo licitatório nº 030/2020 e determino a reabertura do certame sem os vícios apontados pela CPL.

Intime-se os interessados sobre a decisão.

Publique-se.

Santana do Riacho, 24 de julho de 2020.

ANDRÉ FERREIRA TORRES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:91BDFAEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2020/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 para contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo novo (zero Km), com as seguintes características mínimas: pick-up cabine dupla 4x4, combustível diesel; freios ABS e Air bag duplo, protetor de caçamba, sendo a caçamba com capacidade mínima carga de 1.010 quilos e 1050 litros, estribos laterais, motorização de 140 cv, câmbio manual, capacidade de 05 lugares, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro, alarme), direção elétrica/hidráulica, da cor branca, bem como contendo os demais itens obrigatórios pelo Código de Trânsito Nacional, tendo o mimo de doze meses de garantia, que destina-se para atender a Secretária Municipal de Saúde será realizado no dia 11/08/2.020, às 13hs00min diretamente no endereço no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@pmsaa.mg.gov.br. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 28 de julho de 2.020.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:3DF379B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03201/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03201/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

Pelo presente instrumento, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, SVC CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.429.849/0001-92, com sede na Avenida Rio Bahia, nº 5.325, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o quinto termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 03201/2018 vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2018/TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados pelo período de seis meses, nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra para a conclusão da construção da quadra escolar coberta situada na Rua Prefeito Antônio Vieira de Rezende, Município de Santo Antônio do Aventureiro, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, e conforme estabelecido no termo de Compromisso PAC 205052/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Aventureiro, 26 de junho de 2.020.

MUNIC. DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	***SVC CONSTRUTORA LTDA - ME***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:6A2A1E8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais,

situado à Rua José Antônio Senra, n° 15, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para seleção de empresa especializada para execução de serviços de extensão de rede elétrica de distribuição urbana, com a instalação de postes, luminárias, cabos e outros, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 001/2010 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Recebimento das Propostas: até as 15hs00min, horário local, do dia 11/08/2020.
Início da Sessão: as 15hs00min, horário local, do dia 11/08/2020.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua José Antônio Senra, 15, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 11hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico licitacao@pmsaa.mg.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (32) 3286-1110, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antônio do Aventureiro, 28 de julho de 2.020.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:C262E0FE

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N.º 11/2020

PORTARIA N.º 11/2020

Dispõe sobre a reorganização do calendário escolar 2020, em razão da interrupção das aulas em virtude das ações de enfretamento ao Coronavírus (COVID-19), disciplina a oferta de Educação em Atividades não Presenciais Assistidas - EducaEMCASA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação do município de Santo Antônio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais

Considerando o art. 23 da lei 9394/96, que prevê que a organização dos calendários escolares é prerrogativa de cada rede de educação, devendo o calendário se adequar à realidade e conjuntura locais;
Considerando a Decretação, pelo Estado de Minas Gerais, Decreto n. 113, de 12 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória;
Considerando que as LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação), permite através de nota do Conselho de Nacional de Educação a antecipação do recesso escolar, e que o artigo 32 §, 4º desta lei afirma que o ensino a distância pode ser utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;
Considerando que a deliberação do comitê extraordinário COVID-19 n°17, 27 de abril de 2020, que dispõe sobre a suspensão das atividades educacionais;
Considerando o Parecer CNE/CEB 05/97 dispõe que não são apenas os limites da sala de aula, propriamente dita, que caracterizam, com exclusividade, a atividade escolar de que fala a LDB, podendo essa caracterizar-se por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados;

Considerando a Portaria MEC 343/2020, que "Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Corona vírus – COVID-19", em seu art. 1º, estabelece: "Autorizar, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017¨.

Considerando a nota de esclarecimento e orientação n° 01/2020, CEE/MG, que o calendário escolar seja adequado às peculiaridades locais, inclusive climáticas, econômicas e de saúde, sem, com isso, reduzir o número de horas letivas previsto em Lei, ou seja, sem redução das 800 (oitocentas) horas de atividade escolar obrigatória, conforme previsto no § 2º do art. 23 da LDB;

Considerando a nota de esclarecimento e orientação n° 01/2020, CEE/MG, as medidas concretas para a reorganização do calendário escolar de cada rede de ensino ou de cada escola, entendendo que situações diferenciadas irão ocorrer, cabem às respectivas Secretarias de Educação, no caso das redes públicas, que as instituições de ensino devem informar as alterações e adequações que tenham sido efetuadas, às Superintendências Regionais de Ensino – SRE ou às respectivas Secretarias Municipais de Educação, quando for o caso, para registro e providências, em até 30 (trinta) dias após o retorno às aulas;

Considerando os princípios da equidade e oferta democrática do ensino, previstos na Base Nacional Comum Curricular;

Considerando a realidade local do município de Santo Antônio do Aventureiro, no que se refere a acesso à Internet, condições estruturais e familiares;

RESOLVE

Art. 1.º - Os dias letivos de suspensão de aulas serão considerados como suspensão das atividades da Educação Básica.

Art. 2.º Institui o programa de oferta emergencial de atividades não presenciais assistidas – EducaEMCASA, conforme as seguintes disposições.

I - O programa de oferta emergencial de atividades não presenciais assistidas – EducaEMCASA terá início a partir do dia 11 de maio de 2020, estendendo-se por tempo indeterminado.

II – O programa de oferta emergencial de atividades não presenciais – EducaEMCASA – terá como ferramentas de oferta, atividades impressas, organizadas em Kits, de modo a atender a todos os alunos da rede pública municipal de Santo Antônio do Aventureiro, atendimentos via wattsapp.

Parágrafo único - Os professores da rede pública municipal, o serviço de supervisão escolar, os serviços de administração escolar, o serviço de transporte escolar e os profissionais de apoio, em regime de "home office" e; ou em regime de escala, respeitados os princípios de isolamento social previstos no decreto municipal n.º 17/2020, cumprirão normalmente as suas respectivas cargas horárias e atuarão para possibilitar a efetivação do programa EducaEMCASA;

Art. 3.º As atribuições dos professores regentes são:

I – Preparar as atividades diárias, de acordo com o Plano de Aula, o Currículo Referência e a Base Nacional Curricular.
Parágrafo único: No plano diário deverão conter o dia letivo a que se referem, a descrição dos objetivos que se pretende alcançar, o detalhamento do processo de execução de cada atividade (por escrito) e o código alfanumérico da BNCC a que se relacionam.
II – Enviar para a supervisora as atividades, para que sejam validades;

III – Atender às demandas dos pais no grupo de whatsapp;

IV – Corrigir as atividades realizadas pelos alunos e um relatório (por escrito) descritivo para os pais/responsáveis.

V – Estarem disponíveis durante todo período da a sua carga horária normal, para atender aos pais/alunos/responsáveis, assim como os supervisores e diretores, pelos grupos de whatsapp "turma" e "gestão".

Art. 4.º As atribuições do serviço de supervisão escolar são:

I – Verificar nos registros da Secretaria Escolar os contatos de todos os alunos, verificar os que possuem whatsapp e criar os seguintes grupos:

Grupo Turma – Com o professor, o supervisor, os alunos, pais/responsáveis;
Grupo Gestão – Com todos os professores, supervisor, diretor escolar e secretário escolar
II – Comunicar com todos os alunos/pais/responsáveis informando sobre a criação do grupo de whatsapp, descrevendo o processo relativo ao programa EducaEMCASA.

III – Conferir, avaliar a validar todas as atividades disponibilizadas pelos professores aos alunos;

IV – Coordenar uma reunião quinzenal de avaliação com os professores sob sua responsabilidade, por webconferência.

Art. 5.º As atribuições dos secretários escolares são:

I – Acompanhar o grupo de whatsapp "gestão", verificando a disponibilidade dos professores e supervisores durante o tempo de serviço, com o objetivo de validar ou não o cumprimento da carga horária diária;

II – Imprimir, do e-mail, as atividades para os alunos, montar os kits de atividades para entrega.

III – Receber os kits de atividades oriundos das famílias e organizá-los para repasse aos professores.

Art. 6.º As atribuições dos motoristas de transporte escolar são:

I – Entregar os kits de materiais para os alunos desenvolverem as atividades;

II – Recolher, dos alunos os Kits com as atividades desenvolvidas para que sejam encaminhados a escola;
Art. 7.º - São atribuições dos profissionais de apoio

I – Auxiliar no desenvolvimento do processo, de acordo com a demanda, conforme determinação dos Diretores Escolares

Art. 8.º - São atribuições dos Diretores Escolares

I – Validar o cumprimento das cargas horárias e autorizar ao departamento pessoal o pagamento;

II– Realizar reuniões por webconferência, periódicas, com todos os profissionais envolvidos no processo EducaEMCASA.

III - Coordenar e fiscalizar todo o processo relativo ao programa EducaEMCASA.

Art 9.º - A operacionalização do processo compreenderá a seguinte rotina

I – Os professores enviarão para as supervisoras as atividades semanalmente para serem validadas;

II – As supervisora repassarão aos secretários escolares as atividades, já validadas;

III – Os secretários escolares farão a impressão das atividades, organizarão em kits semanais e disponibilização para entrega;

IV – Na primeira semana, os motoristas do transporte escolar entregarão os kits de atividades.

V – Na segunda semana, os motoristas do transporte escolar entregarão os kits de atividades e receberão dos pais/responsáveis as atividades realizadas pelos alunos, para avaliação dos professores;

VI –A partir da terceira semana, os motoristas do transporte escolar entregarão os kits de atividades e a avaliação dos professores em relação às atividades realizadas pelos alunos e receberão dos pais/responsáveis as atividades realizadas pelos alunos na semana, para avaliação dos professores;

Art. 10.º - Todas as normas e cuidados para enfretamento a crise do contágio por Coronavírus, previstas no decreto municipal 17/2020, tais como restrição do contato social, desinfecção de materiais e itens, devem ser respeitadas durante todo o processo.

Art. 11.º - A vigência dos dispositivos dessa portaria está condicionada à aprovação do Conselho Municipal de Educação e da Superintendência Regional de Ensino e seus efeitos retroagirão à data de onze de maio de dois mil e vinte.

Santo Antônio do Aventureiro, 28 de julho de 2020

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

ADRIANA CARMINATE ALMEIDA FURTADO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:7A3C2210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado com intuito de utilização de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 119/2019, emitida após a realização do Processo Licitatório n.º 019/2019, Pregão Presencial nº 009/2019. Fundamento Legal: § 2º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 2013. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME**. Valor total de R$ 201.742,80 (Duzentos e um reais e setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). OBJETO: **CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA**. ASSINATURA: 05/06/2020 – VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de junho de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Retifica a publicação do dia 15/07/2020.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:9F407CA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 020/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020
Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Art. 4º da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor das empresas ATUANTE COMERCIAL LTDA, B&C PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS LTDA e DISTRIBUIDORA PEREIRA LTDA para o fornecimento de EPIs PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL PARA A DISTRIBUIÇÃO AOS PROFISSIONAIS COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO CONTAGIO DA COVID-19, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 2.117,20 (Dois mil e cento e dezessete reais e vinte centavos).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de julho de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:31F7A028

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIs PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL PARA A DISTRIBUIÇÃO AOS PROFISSIONAIS COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO CONTAGIO DA COVID-19.

CONTRATADOS:

ATUANTE COMERCIAL LTDA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais).

B&C PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS LTDA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

DISTRIBUIDORA PEREIRA LTDA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.447,20 (Mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

TOTAL DE TODOS OS PRODUTOS ADQUIRIDOS: R$ 2.117,20 (Dois mil e cento e dezessete reais e vinte centavos)

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 29 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Artigo 4º da Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de julho de 2020.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:94F5D399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 081/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A EMPRESA CONSTRUTORA LEMAR LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES SEXTAVADO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 5191000525/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SETOP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 049/2019 SOB A MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n°. 002/2019.

Contrata: A empresa **CONSTRUTORA LEMAR LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º **11.260.021/0001-62**.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de julho de 2020 a 31 (trinta e um) de julho de 2020.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 01 de julho de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:967FB3AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020
DISPENSA Nº 017/2020

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o ***GIRLANE CARDOSO SÁ-ME,*** CNPJ sob o n° ***05.028.229/0001-58.***

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE IRRIGAÇÃO SUBTERRÂNEA COM SISTEMA AUTOMÁTICO NO ESTADIO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO**.

Data do Contrato: 13 de julho de 2020 até 12 de Agosto de 2020.
Valor do Contrato: ***R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais)***.

Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 13 de Julho de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria n° 018 de 03 de abril de 2020
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:1A8E4A87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2020 DISPENSA Nº 018/2020

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **BEATRIZ MARIA PIMENTA CARVALHO-ME**, **CNPJ: 23.877.962/0001-29**.

Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EPIS, PARA PROTEÇÃO DE FUNCIONÁRIOS CONTRA (COVID-19) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ART. 4º DA LEI FEDERAL 13.979 DE 06/02/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 14 DE 23/03/2020.**

Data do Contrato: 14/07/2020 a 31/12/2020.

Valor do Contrato: ***R$* 8.483,00 (Oito mil quatrocentos oitenta e três reais).**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 14 de julho de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria N° 018 de 03 de Abril de 2020
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:9A21F976

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020 DISPENSA Nº 019/2020

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **PAULO GIL DOS SANTOS 04837060609**– CNPJ sob o nº **29.779.483/0001-56.**

OBJETO DO CONTRATO: contratação de pessoa jurídica especializada em impressão gráfica de apostilas escolares, para atender demanda do plano de estudos tutorados enquanto as aulas estiverem suspensas como medida de prevenção da disseminação da covid-19.

Data do Contrato: 22 de julho de 2020 até 21 de agosto de 2020.

Valor do Contrato: **R$ 16.140,00 (Dezesseis mil cento e quarenta reais).**

Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 22 de julho de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria N° 018 de 03 de Abril de 2020
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:81A96774

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório nº. 030/2020 Chamada Pública nº. 001/2020, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, fornecedores individuais, com os seguintes vencedores:ALEXANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA – valor global de R$ 1.540,49 (hum mil quinhentos e quarenta reais quarenta e nove centavos);JOÃO PEREIRA DA SILVA - valor global de R$ 596,65 (quinhentos e noventa e seis reais sessenta e cinco centavos);GILBERTO RIBEIRO SILVA - valor global de R$ 502,41 (quinhentos e dois reais quarenta e um centavos);MARIA DO CARMO DIAS ROCHA - valor global de R$ 5.495,35 (cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais trinta e cinco centavos);MARIA PEREIRA LACERDA - valor global de R$ 2.658,07 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sete centavos);EXUPERIO DIAS NETO - valor global de R$ 1.188,31 (um mil cento e oitenta e oito reais trinta e um centavos);ABILIO RODRIGUES SANTANA - valor global de R$ 1.455,96 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais noventa e seis centavos);MANOEL LACERDA SANTOS - valor global de R$ 969,51 (novecentos e sessenta e nove reais cinquenta e um centavos);AGOSTINHO ANTÔNIO DOS SANTOS - valor global de R$ 2.405,41 (dois mil quatrocentos e cinco reais quarenta e um centavos);JOSÉ ILSON DA ROCHA BANDEIRA - valor global de R$ 2.970,90 (dois mil novecentos e setenta reais e noventa centavos);JOÃOBATISTA DE OLIVEIRA - valor global de R$ 2.016,43 (dois mil e dezesseis reais quarenta e três centavos);LETÍCIAARAUJO FERREIRA - valor global de R$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais);DELCÍLIO MARQUES DE SOUZA – valor global de R$ 1.554,50 (hum mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos);GERALDO PEREIRA DE SOUSA SILVA – valor global de R$ 502,41 (quinhentos e dois reais quarenta e um centavos);MARLUCIA ARAUJO ROCHA – valor global de R$ 278,02 (duzentos e setenta e oito reais e dois centavos).
Santo Antônio do Jacinto, 24 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:71856BE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020 CREDENCIAMENTO N° 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 001/2020 - Credenciamento nº 001/2020

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o medico **Mariana Parreiras Moura**, Cpf/MF: **073.052.606-22**, CRM/MG: **83986**.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA, PROFISSIONAL DA ÁREA MÉDICA CLINICO GERAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF 40 HORAS SEMANAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

VALOR: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 21/07/2020 a 31/12/2020.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 22 de Julho de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:FB98B049

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO , entidade de direito público interno, com sede à Rua DA COMIG , nº18Bairro CENTRO, CEP:39930-000, inscrito no CNPJ nº18349951/0001-36, e-mail: SMSSANTOANTONIODOJACINTO@GMAIL.COM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Ser EMERSON PINHEIRO RUAS, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF/MF, sob o n.º 51081598620, RG n.ºMG 3 090 587SSP/MG, do Município de SANTO ANTONIO DO JACINTO /MG, residente na Rua RUA 13 DE JANEIRO , n.361 CASA D, CEP39935-000, Bairro:CENTRO, na Cidade de SANTO ANTONIO DO JACINTO , Estado de Minas Gerais.

NOTIFICADA: MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 17424788/0001-36, com sede na Rua ANA CABURE , n.º1935, CEP:3961500000, Bairro:.CENTRO, na Cidade de PONTO DOS VOLANTES – MG, doravante denominada NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

DOS FATOS

A notificante deu publicidade ao edital de licitação pública Processo Licitatório nº000020/2020 – Pregão Presencial nº00005./2020, objetivando "Registro de Preços para futura e eventual FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ACORDO COM PLANILHA DE ESPECIFICAÇOES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO, cuja abertura da referida *hasta publica* procedeu-se em 12 de maio de 2020, às 09h00min.
A NOTIFICADA, após a fase de lances e procedimentos posteriores foi a ela adjudicada os seguintes itens: 00066,00092,00158,00086 e em 22/05/2020 assinaram a Ata de Registro de Preços n. 06/2020 proveniente do Pregão n.05/2020.
Foram expedidas as NAFs n.º 000677/2020, todas datadas de 13 DE JULHO DE 2020, autorizando o fornecimento dos materiais ali descritos, tendo as mesmas sido enviadas para o e-mail: minasmedpv@hotmail.com .
Conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital, clausula 4 – Métodos e Estratégias de Suprimentos:
" 4.10 – O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Secretária de Saúde, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso."
Ocorre que, inobstante várias ligações telefônicas solicitando o fornecimento dos produtos, até a presente data a NOTIFICADA não se dignou a proceder o fornecimento sempre com promessas de envio que não se concretizaram.
Mediante tal situação e em decorrência do não cumprimento do estabelecido nas Cláusulas do referido Processo Licitatório, NOTIFICAMOS a V. Sas. que a empresa: MINAS MED – ME, CNPJ nº 17424788/0001-36:, forneça imediatamente os materiais constante nas NAFs n.º 000677/2020, considerando tratar -se de medicamentos indispensáveis ao tratamentos dos pacientes do município.
Salientamos que poderá ser-lhes aplicadas as penalidades previstas na Lei 8.666/93 em seus artigos 86 a 88 e a Lei 10.520/2002 em seu Art. 7º, onde quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
Assim, ante ao exposto, tem a presente notificação o objetivo de solicitar maior rapidez na execução do contrato, objetivando seu término dentro do exercício vigente, evitando assim transtornos.
DOS FUNDAMENTOS

Quanto ao não cumprimento da Ata ou Contrato, uma vez que poderá ser-lhes aplicadas as penalidades previstas na Lei 8.666/93 em seus artigos 86 a 88 e a Lei 10.520/2002 em seu Art. 7º, onde quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Caracterizada a irregularidade é obrigação do órgão público as aplicações de sansões administrativas à contratada que incorrer em qualquer das faltas previstas no contrato e na lei, preleciona o artigo 87 também da Lei de Licitações e Contratos:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I – Advertência;
II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;"

Mostrando-se patente os prejuízos causados à Administração Pública, justifica-se a suspensão temporária da empresa de participar em licitações e impedimento de contratar com órgãos públicos.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, insta trata-se de fornecimento de medicamentos tais essenciais a salubridade e tratamento dos pacientes do município.

Diante do exposto, FICA A NOTIFICADA INTIMADA A PROCEDER A ENTREGA imediatamente a contar do recebimento desta, dos materiais constante nas NAFs n.º 000677/2020 o que se procedido fica desde já EXTINTA A NOTIFICAÇÃO SEM QUALQUER ÔNUS A NOTIFICADA.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

Para aduzir as suas razões de defesa, a NOTIFICADA poderá instruir com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da Notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente

improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da Notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

SANTO ANTONIO DO JACINTO /MG, aos 28 de JULHO de 2020.

MARCOS PAULO CASCALHO CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:E92E119E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Contrato n° 088/2020 da Adesão 006/2020 a Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Àrea Mineira da Sudene - CIMAMS, em conformidade com o Processo Licitatório nº 016/2019, Pregão Presencial nº 010/2019**. OBJETO:** Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, médios, pesados e máquinas, com fornecimento de veículos com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota, para atender as necessidades dos municípios integrantes do consócio intermunicipal Multifinalitário da Àrea Mineira da SUDENE – CIMAMS**.** CONTRATADO: **CSTB COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANPORTE DO BRASIL LTDA.** Valor global do Contrato de R$ 374.230,00 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta reais). CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.** Data de Assinatura: 16/07/2020.

São Francisco/MG, 28 de Julho de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:23752537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Quarto Termo Aditivo ao contrato n° 033/2019 da Adesão 006/2019 a Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Àrea Mineira da Sudene - CIMAMS, em conformidade com o Processo Licitatório nº 003/2019, Pregão Presencial nº 002/2019**. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados – fornecimento de mão de obra, sem o fornecimento do material necessário a execução dos serviços de natureza contínua, em regime de horas e piso salarial definidos pelo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho da categoria, para atender as necessidades dos municípios consorciados**. Conteúdo:** Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivada em 5,21**%** (cinco virgula vinte e um por cento) para aumento do quantitativo, que corresponde à R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais) no item de nº 01, passando o **valor MENSAL do serviço com fornecimento do material necessário (vassouras, sacos de lixo, contêineres, pás e carrinhos de mão) para execução do contrato será de R$ 115.300,00 (cento e quinze mil e trezentos reais)**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.** CONTRATADO: **ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA.** Data de Assinatura: 20/07/2020.

São Francisco/MG, 28 de Julho de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:BDFC3AF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 112/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. QUINTO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 059/2017 – Tomada de Preços n.º 002/2017. PARTES: PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Dual Corretora e Administradora de Imóveis Limitada EPP; CNPJ N.º 07.107.289/0001-91. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes para locação de imóvel destinado exclusivamente à instalação e funcionamento contínuo da "Casa de Apoio" para atendimento dos usuários dos serviços de saúde de São Gonçalo do Rio Preto, quando de seu deslocamento e permanência na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, para viger de 30/07/2020 a 29/07/2021. ASSINATURA: 24/07/2020.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:BC6B5DC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 113/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2017. Processo n.º 047/2017 – Pregão Presencial n.º 030/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Valdinei da Luz Costa ME; CNPJ Nº 09.552.098/0001-64. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de transportes de alunos da rede pública da localidade, residentes em área rural do Município de São Gonçalo do Rio Preto, que utilizam o transporte escolar, objeto do Processo de n.º 047/2017 para viger de 31/07/2020 a 30/07/2021, para execução das metas constantes no Termo de Referência. ASSINATURA: 24/07/2020.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F77F2DBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 101/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 049/2018 – Pregão Presencial n.º 032/2018. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Copycentro Ltda EPP; CNPJ Nº 00.487.928/0001-42. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de máquinas copiadoras para serviços reprográficos da Administração Municipal para viger de 05 de agosto de 2020 a 04 de agosto de 2021, em razão da necessidade da continuidade dos serviços contratados inicialmente. ASSINATURA: 24/07/2020.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:659C0BD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 098/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 098/2018. Processo n.º 053/2018 – Tomada de Preços n.º 002/2019. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Alepasy – Engenharia e Consultoria Ltda; CNPJ Nº 29.928.761/0001-90. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia Civil para viger de 31 de julho de 2020 até 30 de julho de 2021, para execução das metas constantes no Termo de Referência. ASSINATURA: 24/07/2020.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:9ED0B1BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 016/2020, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de material de limpeza e higienização destinados à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. Não acudiram interessados. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:338DE7DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de combustíveis destinados à manutenção da frota da Administração Municipal no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. DATA: 11/08/2020, às 09:00 horas.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:B0333809

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 053/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2020

OBJETO: Contratação direta para fornecimento e instalação de material de vidraçaria destinado à conclusão das obras de Capela Velório na sede do município. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA 03814155629; CNPJ N.º 04.336.583/0001-87. VALOR: R$ 3.345,60 (três mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.1.2.15.452.29.3093 – Construção/Melhoramentos para Serviços Funerários; 4490510 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. ASSINATURA: 28 de julho de 2020.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:49884372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N° 089/2020

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 089/2020. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADO: JOSENILDO OLIVEIRA SANTOS. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO, A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 089/2020, CUJO OBJETO DO CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE, PARA ATUAR JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 22/06/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. JOSENILDO OLIVEIRA SANTOS – CREDENCIADO.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:2B03940D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2018

ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: ALLPRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 123 DIAS. DATA DO ADITIVO: 10/07/2020. VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DA OBRA: 11/07/2020 A 10/11/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. ANDRÉ TANI – ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. WANER WILLIAN BARBOSA DA SILVA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:2A6CD2A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N° 212/2015

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 212/2015. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2015, PREGAO PRESENCIAL Nº 047/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: CLÍNICA CARDIOLOGICA SACRE-COEUR LTDA-ME. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO, A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 212/2015, CUJO OBJETO DO CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 30/06/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. NEY LELLES SOUZA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:6A3CF0F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 165/2019

ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2019. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA EIRELI. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO O REAJUSTE DO CONTRATO Nº. 165/2019, NO PERCENTUAL DE7,3133%, CALCULADO SOBRE O IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO). DATA DO ADITIVO: 24/07/2020. VALOR DO ADITIVO: R$90.528,65. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. ANDRÉ TANI – ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. MÁRCIO JOSÉ RIBEIRO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:1AA281A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 178/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2019, PROCESSO DE ADESÃO Nº. 003/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 178/2019 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. CONTRATADA: HETIKOS ASSESSORIA LTDA-ME. DATA DO ADITIVO: 14/07/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 18/07/2020 A 17/07/2021. VALOR ESTIMADO: R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. HELYELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA
- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:7B5F6118

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 030/2020 NO PREÇO REGISTRADO NO ITEM DE CÓD. 343(OLEO DE SOJA). VALOR REAJUSTADO: R$4,65 (QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$3.009,60 (TRÊS MIL E NOVE

REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 14/07/2020. CONTRATADA: M.O.T.A COMERCIAL LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. RONIVON APARECIDO DE SOUZA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:E703E6ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DOS ITENS DE CÓDIGO 15009 E 21029 DO CONTRATO Nº 048/2020, E CONSEQUENTE DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO . VALOR DA SUPRESSÃO: R$5.751,25 (CINCO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 08/07/2020. CONTRATADA: HOSPVIDA LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. EDUARDO CESAR ALVES COELHO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:8A816B7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 104/2017

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2017. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: ADILSON JOSÉ DUARTE. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO: 05/06/2020. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/06/2020 A 08/06/2021. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO- SEC. MUN. DE ADMIN. FAZENDA E PLANEJAMENTO. JOSE CARLOS DO AMARAL – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA- SEC. MUN. DE SAÚDE. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO - SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL. CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. ADILSON JOSÉ DUARTE- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:2D27A5BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES. DATA DO ADITIVO: 17/07/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/08/2020 A 26/11/2020. CONTRATADA: HUDSON DE MELO BORGES. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. HUDSON DE MELO BORGES - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:293511F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES. CONTRATADA: COZINHA DA TERRA LTDA-ME. DATA DO ADITIVO: 07/07/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 08/07/2020 A 07/07/2021. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$100.000,00 (CEM MIL REAIS). ASSINANTES: CESAR JOSE BARBOSA- SECRETARIO MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO. LEANDRA DE FATIMA DA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. JOSE CARLOS DO AMARAL- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA – SECRETÁRIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA, ABAST. E MEIO AMBIENTE. SEIJI EDUARDO SEKITA - PREFEITO MUNICIPAL. EDNA MARIA DE SOUZA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:DA7CE500

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 119/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2020, DISPENSA Nº. 011/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% NO CONTRATO 119/2020, NO QUANTITATIVO DO ITEM 26988. VALOR DO ADITIVO: R$48.668,00 (QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS). DATA DO ADITIVO: 22/07/2020. CONTRATADA: MOVEIS ANDRADE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE. ALINE SIMÕES ANDRADE DA SILVA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:35FDA964

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 063/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. CONTRATADA: GODIVA GOTARDO DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. DATA DO ADITIVO: 24/07/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/08/2020 A 31/12/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. VANESSA BEBA DA SILVA MARQUES- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:A329F0D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. CONTRATADA: AUTOPATOS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. DATA DO ADITIVO: 24/07/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/08/2020 A 31/12/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA– SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE. ROMERO SANTOS DA SILVA- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:EBA09BED

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 074/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2020, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS, PROTOCOLOS, CUMPRIMENTO DE ORDENS, MANDADOS JUDICIAIS QUE DETERMINAM O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, EM REGIME DE SEGURANÇA ALIMENTAR E PROTEÇÃO DE ORGANISMOS VULNERÁVEIS, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** CONTRATADAS: RIOS E CAMBRAIA DE DIETA LTDA- NO VALOR DE R$ 166.323,10 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS). NUTRY SOLUÇÕES NUTRICIONAIS- NO VALOR DE R$ 21.060,00 (VINTE E UM MIL E SESSENTA REAIS). CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- NO VALOR DE R$ 106.748,50 (CENTO E SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:68DA7879

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 204/2020- 205/2020 E 206/2020

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 204/2020 – 205/2020 E 206/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 135/2020. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2020 OBJETO **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS, PROTOCOLOS, CUMPRIMENTO DE ORDENS, MANDADOS JUDICIAIS QUE DETERMINAM O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, EM REGIME DE SEGURANÇA ALIMENTAR E PROTEÇÃO DE ORGANISMOS VULNERÁVEIS, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG."** NO VALOR GLOBAL DE R$ 294.131,60 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DE 28 DE JULHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020. CONTRATADAS: RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA- NO VALOR DE R$ 166.323,10 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E E VINTE E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS). NUTRY SOLUÇÕES NUTRICIONAIS LTDA- NO VALOR DE R$ 21.060,00 (VINTE E UM MIL E SESSENTA REAIS). CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- NO VALOR DE R$ 106.748,50 (CENTO E SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 28/07/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL- LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- MARCELO DE SOUSA RIOS- ELIANE CRISTINA FERREIRA SILVA E LILIANE CRISTINA DE PAULA- REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:EEAAEA99

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 027/2020

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 090/2020 DISPENSA 027/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SRA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 027/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/ 2020. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO SERINGA PARA GASOMETRIA , PARA AMPLIAÇÃO DE LEITOS CLINICOS E IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE UTI NO HOSPITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO/MG".** VALOR GLOBAL: R$ 12.240,00 (DOZE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 23 DE JULHO DE 2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:3B419502

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 199/2020 E 200/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 199/2020 E 200/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 199/2020 E 200/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2020 DISPENSA Nº. 027/2020. OBJETO:**"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO SERINGA PARA GASOMETRIA , PARA AMPLIAÇÃO DE LEITOS CLINICOS E IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE UTI NO HOSPITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO/MG".**VALOR GLOBAL DO PROCESSO: 12.240,00 (DOZE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS). CONTRATADAS: ARGUS CIENTIFICA LTDA , NO VALOR DE R$ 1.740,00 (HUM MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS) E AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA, NO VALOR DE R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 24/07/2020 A 31/12/2020. ASSINANTES: PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. WELINGTON LUIZ DELARETE E MARCOS RODRIGUES LOPES-REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:7960C05A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
SUSPENSÃO JUDICIAL ATO IMPUGNADO PROCESSO LICITATÓRIO 040/2020 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP 018-2020

A Pregoeira Oficial do Município nomeada pela portaria nº 07 de 06 de janeiro 2020, torna público por meio deste ato o deferimento da liminar concedida judicialmente nos autos do Mandado de Segurança - Processo Nº 5000568-64.2020.8.13.0624, interposto pela empresa Comércio e Serviços São João Paulo II Eireli – ME, em trâmite na comarca de São João da Ponte – MG, o qual determinou em sede de liminar a **SUSPENSÃO** do ato impugnado e dos efeitos das atas de registros de preços do processo licitatório nº 040/2020, pregão presencial – SRP nº 018/2020, bem como todos os atos administrativos tendentes à contratação das empresas licitantes vencedoras para o fornecimento dos produtos e materiais objetos da referida licitação, até o julgamento de mérito do Mandado de segurança.
Em atendimento a ordem judicial fica SUSPENSO o Processo Licitatório nº 040/2020, Pregão Presencial – SRP nº 018/2020 até segunda ordem.
Em face da necessidade da aquisição do objeto do processo para fins de manutenção das atividades diárias do Município e danos decorrentes encaminhe-se o feito a Procuradoria Jurídica do Município para as devidas providências que julgar pertinentes.
Oficie-se o departamento de Compras para que fique ciente da suspensão judicial determinada.

São João da Ponte – MG, 28 de julho 2020.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município.
Portaria nº 07 de 06 de janeiro 2020

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:E1579E73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0226/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 093/2020

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pintura de meio-fio de ruas e avenidas, quebra-molas e faixas de pedestres do município de São Lourenço. Sessão Pública às 13:00h do dia 11/08/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 11/08/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 11/08/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:D93090C4

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0227/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 094/2020

Aquisição de material odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 12/08/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 12/08/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 12/08/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:32C6DC15

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇAO PROCESSO 0229/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 095/2020

Aquisição de meias para atender as necessidades de paciente amputado encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 15:00h do dia 12/08/2020. Credenciamento: até as 15:00h do dia 12/08/2020. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 12/08/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:48C40AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.938 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 2.938

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis)meses, através do protocolo nº. 153/GRH, de 24/01/2020, da Diretoria de Recursos Humanos, concedida através da Portaria nº. 2.888, de 27/01/2020;**considerando** a solicitação de prorrogação de licença pelo período de mais 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 347/GRH, de 17/07/2020, da Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG; **considerando** o disposto no Art.78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete àChefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art.1º. Fica prorrogada a licença sem remuneraçãoconcedida através da Portaria nº. 2.888, de 27/01/2020, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal concursada,**Srª.Maria do Carmo Pereira Rocha**, ocupante do cargo de "**Secretária Escolar**", admitida em 01/02/1985 e estabilizada por força do Art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, a partir de 01/08/2020.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de julho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/JL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:406E53B2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2020

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Ecos&M Comércio de Materiais e Equipamentos Eireli – CNPJ: 32.991.854/0001-73 Valor Total de R$ 135.000,00
E homologa o Processo Licitatório nº 097/2020, Pregão Eletrônico nº.039/2020, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de contêineres de lixo de 1.000 litros.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES.

São Lourenço/MG, 28/07/2020.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:39CDAA33

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N.º 067/2020

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 116/2020, Dispensa nº 067/2020, com base no artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, tendo como licitante vencedor a empresa **Tecnoworld Teconologia e Serviços Ltda. – CNPJ: 04.605.177/0001-72**, **valor total R$ 30.000,00**, cujo objeto é a locação de estação de descontaminação para enfrentamento da pandemia do coronavírus.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES.

São Lourenço/MG, 28/07/2020.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DBE8CA2D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 2.º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 028/2019

2º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-028/2019.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: **Posto Arco Iris Ltda**.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 021/2019
Objeto: reajuste de preços.
Valores:

Combustível	Preço atual	Preço reajustado
Etanol	R$ 2,56	R$ 2,67
Gasolina comum	R$ 3,92	R$ 4,21

Data da assinatura: 27/07/2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4D162A7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA TP 001/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 001/2020. Termo Alteração Qualitativa – Da Alteração. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Francisco Daniel. Alteração qualitativa no valor de R$ 42.161,02 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e dois centavos).

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratada:
Escala Construções e Projetos Eireli.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso-MG, 28 de julho de 2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:1CE13323

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO TP 001/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. **Tomada de Preço nº 001/2020. Termo de Alteração Contratual - Aditivo.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Francisco Daniel. Alteração Contratual Quantitativa no valor de R$ 3.464,52 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), que representa aproximadamente 1,84% do valor do Contrato inicial.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratada:
Escala Construções e Projetos EIRELI.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso-MG, 28 de julho de 2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:670AC86C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO TP 003/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. **Tomada de Preço nº 003/2020. Termo de Alteração Contratual - Aditivo.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a conclusão da Unidade de Saúde Familiar Terezinha Vergani Tofetti – USF Verona. Alteração Contratual Quantitativa no valor de R$ 9.959,30 (nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), que representa aproximadamente 2,59% do valor do Contrato inicial.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratada:
Scalla Construtora LTDA – EPP.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso - MG, 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:0284793F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA TP 003/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 003/2020. Termo Alteração Qualitativa – Da Alteração. Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a conclusão da Unidade de Saúde Familiar Terezinha Vergani Tofetti – USF Verona. Alteração qualitativa no valor de R$ 24.126,05 (vinte e quatro mil, cento e vinte e seis reais e cinco centavos).

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratada:
Scalla Construtora LTDA – EPP.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso - MG, 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:87CC4376

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL 037/2020
"LOCAÇÃO DE UTI MÓVEL""

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 037/2.020, Processo nº 01161/2020, tipo licitatório: Menor Preço, Critério de julgamento das propostas: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em locação de UTI'S móveis, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, integrando as ações de alta e média complexidade, pelo período de 12 meses, para transporte de pacientes fora do domicílio. A abertura será dia 12 de Agosto de 2020, às 13:30 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 11hrs30min às 17hrs00min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 28 de julho de 2.020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:68151E0B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL 032/2.020
"LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS"

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Aviso de licitação – Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 032/2.020, Processo nº 1088/2.020, tipo licitatório: Menor Preço, Critério de julgamento das propostas: Menor Preço por Item/horas. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa objetivando a locação com disponibilidade de operador devidamente habilitado, de diversas máquinas pesadas (horas/máquina), destinadas a atender as necessidades da Administração Pública, pelo período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 11 de Agosto de 2020, às 13:30 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 12hs00min às 17hs00min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 28 de Julho de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:83F3CD78

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO 044/2020 - TESTES DO COVID

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 044/2020, Presencial, Processo nº. 1295/2020 tipo Menor Preço, por Item. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de testes rápidos para detecção do COVID 19, tapetes sanitizantes e totem display para álcool em gel, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para prevenção do COVID 19 de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, com entrega

parcelada, por um período de 12 meses. A abertura será dia 07 de Agosto de 2020, às 13:30 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 16:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 28 de julho de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:63D4C10B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS BLOQUETE, MANILHA E MEIO FIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 076/2020, Pregão Presencial nº 020/2020, tendo como objeto Registro de Preços para futuras e ocasionais contratações de Empresa especializada para o fornecimento de Bloquetes, Manilhas e Meio Fio para a Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras. Ata de Registro de Preços nº 041/2020 – Jonathan Pereira Crabi Eireli, CNPJ nº 09.070.645/0001-75, no valor de R$ 445.200,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:15D4629E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS CANCELAMENTO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o CANCELAMENTO do PAL nº 077/2020, Pregão Presencial nº 021/2020, tendo como objeto Contratação de Empresa especializada para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de resíduos que representam Risco Biológico, derivados de Serviços de Saúde e Lixo Hospitalar, para atender as necessidades da área de saúde do município de São Thomé das Letras.
WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:737D4CED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 044/2020

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 044/2020. Objeto: Contratação de serviço de retifica de motor do caminhão iveco HLF-4E48, conforme solicitação do Gabinete. Contratado: LUCAS JOSÉ CORDEIRO 05304411609, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 33.722.875/0001-56. Valor Global: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Sem Peixe, 28 de Julho de 2020.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 044/2020: Contratação de serviço de retifica de motor do caminhão iveco HLF-4E48, conforme solicitação do Gabinete. LUCAS JOSÉ CORDEIRO 05304411609, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 33.722.875/0001-56. Valor Global: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Sem Peixe, 28 de Julho de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A69A5F3B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 044/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 044/2020. Objeto: Contratação de serviço de retifica de motor do caminhão iveco HLF-4E48, conforme solicitação do Gabinete. Contratado: LUCAS JOSÉ CORDEIRO 05304411609, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 33.722.875/0001-56, com sede á Rua: Coronel Martins Cota , nº 20, Centro, Dom Silvério/MG , Cep: 35440-000 Valor global: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) .

Sem Peixe, 28 de Julho de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F64FCE42

DIVISÃO DE COMPRAS
DECRETO 041/2020

Decreto n° 41 de 28 de julho de 2020.

Dispõe sobre a suspensão de funcionamento de serviços, atividades e empreendimentos com potencial de aglomeração de pessoas e a instituição de restrições e práticas sanitárias no período que específica em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Município de Sem Peixe e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Sem Peixe, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sem Peixe e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do *caput* e §1° do art. 3° da Lei Municipal n° 384 de 23 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que na data de 27 de julho de 2020, em reunião realizada na Promotoria de Justiça da Comarca de Alvinópolis, foi deliberado de forma conjunta e unânime, por representantes dos Municípios de Sem Peixe, Alvinópolis, Dom Silvério e pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a adoção de medidas sanitárias preventivas e temporárias de combate à pandemia mediante fechamento temporário de serviços e comércio não essenciais.

DECRETA:

Art . 1º Este Decreto regulamenta a adoção de medidas sanitárias preventivas e temporárias de prevenção e combate à pandemia do novo coronavírus.

Art. 2° Em cumprimento a deliberação conjunta dos Municípios de Sem Peixe, Alvinópolis, Dom Silvério e Promotoria de Justiça da Comarca de Alvinópolis, fica determinada a suspensão excepcional e temporária do funcionamento do comércio, indústria e setor de serviços no período compreendido entre a 00:00 hora de 30 de julho de 2020 e 23:59 horas do dia 02 de agosto de 2020.
Parágrafo único. A vedação a que se refere o *caput,* se aplica, inclusive:
I - Aos serviços de entrega de mercadorias em domicílio;
II - A retirada e/ou fornecimento em balcão de bares restaurantes e lanchonetes, para retirada em balcão.

Art. 3° A suspensão excepcional e temporária prevista no *caput* do art. 3° não se aplica aos serviços essenciais listados nos arts. 8° e 9° da Deliberação n° 17/2020 e alterações expedidas pelo Comitê Extraordinário Covid-19, a seguir transcritos em sua íntegra:
I - Indústria e comércio de fármacos, farmácias, drogarias e óticas;
II - Hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, centros de abastecimento de alimentos, lojas de conveniência, de água mineral e de alimentos para animais;
III - Distribuidoras de gás;
IV - Distribuidoras e postos de combustíveis;
VI – oficinas mecânicas, borracharias, autopeças, concessionárias e revendedoras de veículos automotores de qualquer natureza, inclusive as de máquinas agrícolas e afins;
VI - Restaurantes em pontos ou postos de paradas nas rodovias;
VII - Agências bancárias e similares;
VIII - A cadeia industrial de alimentos;
IX - Atividades agrossilvipastoris e agroindustriais
X - Lavanderias;
XI - Assistência veterinária e pet shops;
XII - Transporte e entrega de cargas em geral;
XIII - Serviço de call center;
XIV - Locação de veículos de qualquer natureza, inclusive a de máquinas agrícolas e afins;
XV - Serviços de assistência técnica em máquinas, equipamentos, instalações, edificações e atividades correlatas, tais como a de eletricista e bombeiro hidráulico;
XVI - Serviços de controle de pragas e de desinfecção de ambientes;
XVII - Atendimento e atuação em emergências ambientais;
XVIII - Comércio atacadista e varejista de insumos para confecção de equipamentos de proteção individual – EPI e clínico-hospitalares, tais como tecidos, artefatos de tecidos e aviamento.
XIX – Tratamento e abastecimento de água;
XX – Assistência médico-hospitalar;
XXI – Serviço funerário;
XXII – Coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos e demais atividades de saneamento básico;
XXIII - Exercício regular do poder de polícia administrativa.
Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto no art. 2° e no *capit* deste artigo, será considerado serviço essencial o serviço postal.

Art. 4° O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto sujeitarão os infratores a aplicação das penalidades previstas no art. 4° da Lei Municipal n° 384 de 23 de junho de 2020.

Art. 5° Este Decreto é expedido em caráter complementar às normas já expedidas que ficam mantidas naquilo que não contrariar as disposições deste Decreto.

Art. 6° As disposições deste Decreto são de aplicação imediata, observado o prazo indicado no art. 2°.

Art. 7° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 28 de julho de 2020.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:0E45EF92

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 5º ADITIVO CARTA CONVITE 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Carta Convite 001/2018. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado.
Contratado: SERGIO LUIZ MENDES BARROS COTTA - ME, CNPJ: 02.104.708/0001-18. O valor mensal do contrato passa a ser de: R$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais).

Sem Peixe, 01 de julho de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:037C2AF4

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 2º ADITIVO PREGÃO 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Processo 099/2019 Pregão Presencial 023/2019, publicado na data de 28/07/2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "R$ 40.181,56 (quarenta mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos)", leia-se "R$ 40.658,56 (quarenta mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:261A38DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de cooperação celebrado em 26 de junho de 2020, que entre si firmam Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A e o Município Serro para conjugação de esforço entre as partes com a finalidade de realizar, ou arcar com a realização total ou parcial de investimentos na área da Educação no Município, incluindo-se e obras/ou serviços de construção/melhoria da Escola (s) e Quadra (s) Esportiva (s) até o montante de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:8B8F407E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 110/2020 (PROCESSO: 277/2020; DISPENSA: 249/2020)

Objeto: Contratação de empresa em consultoria e serviços médicos, que disponibilizará um profissional médico infectologista para atuar juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e o Centro de Atendimento ao COVID-19, auxiliando nas medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 no município de Serro. **Contratada:** RV CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS**,** inscrita sob o n.º CNPJ: 15.361.659/0001-40. **Valor total da contratação:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Vigência:** 10/07/2020 até 10/10/2020.

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:6065F1BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0074/2020 (P. 123/2020, P.P. 011/2020)

Objeto: Contratação empresa fornecimento de combustíveis (Álcool, Gasolina e Diesel) para abastecimento da frota municipal, conforme previsto no Processo Licitatório N.º 0123/2020, modalidade Pregão Presencial 0011/2020. **Contratada:** POSTO BELA VISTA EIRELI, CNPJ: 26.399.360/0001-00. **Reequilíbrio econômico financeiro**: Diesel Comum: R$ 3,51; Diesel S10: R$ 3,53; Gasolina Comum: R$ 4,62.

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:402A42D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA/MG - Edital de **Pregão Presencial nº 004/2020 - FMS** - Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, CONF. PROPOSTA Nº 12065.714000/1190-06, FIRMADA ENTRE ESTE E O MINISTÉRIO DA SAÚDE.** Data de Recebimento dos Envelopes: **12/08/2020 às 09h00min.** Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 28 de julho de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:356968FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA/MG - Edital de **Pregão Presencial nº 005/2020 - FMS** - Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ELETRODOMÉSTICOS), PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, CONF. PROPOSTA Nº 12065.714000/1180-01, FIRMADA ENTRE ESTE E O MINISTÉRIO DA SAÚDE.** Data de Recebimento dos Envelopes: **13/08/2020 às 09h00min.** Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 28 de julho de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:323D7B8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2020 - **Objeto:** Disponibilização de leitos em unidades de terapia intensiva adulto, tipo II para procedimentos de alta complexidade para o COVID 19 e não COVID 19. **Contratada: HOSPITAL PHILADELFIA LTDA,** CNPJ nº **02.267.239/0001-58**. **Referência**: Credenciamento nº 001/2020. **Da Dotação Orçamentária:** 02.08.01.10.122.0006-2046.3.3.90.39.00 - Ficha 356 - Fonte 102. **Do Valor:** R$ 1.188.000,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil reais). **Da Vigência**: 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 15/07/2020.

Teófilo Otoni/MG. 28/07/2020.

MAFLÁVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:83858D3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedores**: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, totalizando R$ 21.660,00; **COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, totalizando R$24.292,00; **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, totalizando R$ 100.600,00; **INDÚSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, totalizando R$ 12.723,50; **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, totalizando R$ 45.000,00; **MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA**, totalizando R$ 149.032,60; **VALEMAC LTDA**, totalizando R$ 1.028.275,12 e **VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA**, totalizando R$ 34.385,00. **Data**: 01/07/2020. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 010/2020. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos cirúrgicos, equipamentos e materiais médico-hospitalares. 28/07/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:43ACC2C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2020

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2020 - O Município de Teófilo Otoni/MG vem **RETIFICAR** o Extrato da Homologação do pregão Eletrônico nº 041/2020 publicado noDiário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 20 de Julho de 2020, página 110. **Onde se lê**: **VALEMAC LTDA - CNPJ: 26.108.209/0001-67** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$64.314,70, **Leia-se**: **VALEMAC LTDA - CNPJ: 26.108.209/0001-67** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$64.074,70. Teófilo Otoni-MG.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B8B2AE96

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.077, DE 28 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 8.077, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Regulamente o reaproveitamento da progressão horizontal prevista no art. 23A da Lei Complementar nº 001/1993.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do art. 82 da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 23A da Lei Complementar nº 001/1993;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 137/2020 criou o art. 23A da Lei Complementar nº 001/1993, que estabelece o direito ao reaproveitamento da progressão horizontal;

CONSIDERANDO que a nova redação da Lei Complementar nº 001/2020, determina que exista compatibilidade de vencimentos entre

o cargo anteriormente ocupado e o cargo atual que o servidor efetivo possui.

DECRETA

Art. 1º. O servidor público municipal efetivo que tenha ingressado em novo cargo efetivo, tem o direito de solicitar junto à Secretaria Municipal de Administração, o aproveitamento da progressão horizontal adquirida em cargo efetivo ocupado imediatamente anterior.

§1º Para que tenha direito a progressão prevista no art. 23A da Lei Complementar nº 001/1993, os vencimentos percebidos pelo servidor no cargo atual deverá ter compatibilidade com os vencimentos do cargo anteriormente ocupado.
§2º. Ocorrerá compatibilidade quando a diferença entre o vencimento do cargo atual e o último vencimento recebido no cargo anteriormente ocupado, não seja superior a 40% (quarenta por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, de 28 de julho de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Municipio de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:948810BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 000012/2020. CONTRATO: Nº00040/2020

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato da inexigibilidade 000012/2020. Contrato: nº00040/2020 – objeto: contratação da fundação hospitala são sebastião do município de três corações que irá realizar procedimentos do sus, em média e alta complexidade nas modalidades ambulatorial e hospitalar, pertinentes aos grupos 02, 03, 04, 08 e 09 da tabela unificada de procedimentos, medicamentos e opm do ms/sus, conforme grupos, sub-grupos e formas de organização, nas quantidades especificas dos procedimentos ambulatoriais e procedimentos hospitalares, a serem executados nas dependências do interessado. Partes: prefeitura municipal de três corações x fundação hospitalar são sebastião. R$ 6.149.332,14 (seis milhões, cento e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e quatorze centavos). O prazo deste contrato será de 07(sete) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 01/07/2020.

Três corações, 01 de julho de 2020.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:A26EDFA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 132/2019 – PROCESSO N.º 2174/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Philadelphia Auto Posto Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45. **Objeto:** Altera-se o valor unitário registrado para o item Gasolina Comum, reajustando-se o mesmo para R$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos), o litro e para o item Etanol, reajustando-se o mesmo para R$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos), o litro. Data: 10/07/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:FFFB5EC1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 075/2020 – PROCESSO N.º 1010/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Auto Posto Catumbi Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.821.961/0001-50. **Objeto:** Altera-se o valor unitário registrado para o item Óleo Diesel S10, reajustando-se o mesmo para R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos), o litro. Data: 10/07/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7115A842

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS COMUNICADO – TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020 – PROCESSO N.º 1256/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que decidiu tornar SEM EFEITO a publicação do Aviso contendo o Resumo de Edital do Processo supracitado, cujo objeto trata da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica tipo CBUQ em trechos de vias rurais - saída do Município de Três Pontas sentido Quilombo Nossa Senhora do Rosário e saída do Quilombo Nossa Senhora do Rosário sentido Distrito do Pontalete - com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços. Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 24/07/2020 - Edição 2805.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE JULHO DE 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D078BF5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA EXTRATO DE EDITAL

Processo Licitatório 006/2020

Órgão: Câmara Municipal de Tupaciguara
Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2020
Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de Engenheiro Mecânico, com conhecimento prático comprovado no serviço de torno e solda para avaliação dos serviços prestados para as secretarias do município e auxílio à Comissão Especial de Inquérito da Câmara Municipal para emissão de laudo pericial, conforme especificados no Anexo I deste Pregão.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às **13 horas e 30 minutos no dia 11 de agosto de 2020**, na sede da Câmara Municipal de Tupaciguara, situada na Rua Olegário Maciel, nº 01, Centro, no município de Tupaciguara – MG.
Edital:
O Edital está disponível aos interessados no site www.camaratupaciguara.mg.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Olegário Maciel, nº 01, Centro, no município de Tupaciguara – MG, durante o horário das 12h e 30min às 17h e 30min

deSegunda a Sexta-Feira. Fone p/ contato: (34) 3281-5990/ (34) 3281-2038.

Publique-se.

Tupaciguara – MG, em 28 de julho de 2020.

ENIR FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
Presidente da Câmara
Gestão 2020

LAURA ADEMARINA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:CB49A1A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP53/2020

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o Processo Licitatório n°. 0074/2020, Pregão Presencial n°.0053/2020 para **Aquisição de mobiliário de escritório, conforme a Resolução SES/MG nº 7.098, de 08 de maio de 2020, conforme publicação no www.jornalminasgerais.mg.gov.br, - ano 128 – nº 096 – 09/05/2020, através da Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara/MG**, nas quantidades e especificações do termo de referência. DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES será dia 13/08/2020, às 9:00h. Departamento de Licitação localizado no 2º piso do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, CEP 38.480/000, Tupaciguara/MG. Aquisição do edital por email: cpltupaciguara2017@gmail.com, site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara: http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-20120/Telefone de Contato n°. 34- 3281-0057.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Roberta Alves Leal
Código Identificador:71212221

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2020

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 066/2020 - Pregão Presencial nº. 045/2020
Data da Abertura: 27/07/2020
Abertura da Sessão: 14:00hs
Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para compor as instalações da Unidade de Atenção Especializada em Saúde com recursos oriundos do
contrato de financiamento nº. 20/02019-8 firmado com o Banco do Brasil, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Participantes:
Automatiza Brasil Service Ltda
Gerais Comércio e Serviços Eireli
J.M.R. Informática, Comércio, Consultoria e Treinamento Barretos Ltda
Rosa Maria Souto
Vendor Informática, Importação, Indústria, Comércio, Recarga e Manutenção Ltda

Vencedoras e Habilitadas:
Automatiza Brasil Service Ltda
J.M.R. Informática, Comércio, Consultoria e Treinamento Barretos Ltda
Rosa Maria Souto

ANA MELINE FERREIRA MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:40C8D7F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PUBLICIDADE DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ADJUDICAÇÃO
O Município de Tupaciguara torna público a Adjudicação do processo licitatório n°. 042/2020, Pregão Presencial nº. 029/2020, objetivando a **Aquisição de peças para veículos pesados para atender as necessidades da Frota de veículos do município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações do termo de referência, ADJUDICO** o item do certame para as empresas**: LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI,** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº 11.371.179/0001-00 perfazendo o valor global de R$1.379,84 (um mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) **MINAS & GOIAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 12.249.880/0001-13, perfazendo o valor global de R$ 194.652,41 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Tupaciguara/MG 28 de julho de 2020.

Publicado por:
Bianca Ferreira Alves
Código Identificador:40818875

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO
O Município de Tupaciguara torna público a Homologação do processo licitatório nº. 042/2020, Pregão Presencial nº. 029/2020, objetivando a **Aquisição de peças para veículos pesados para atender as necessidades da Frota de veículos do município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações do termo de referência,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens objeto desse certame para as empresas: **LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI,** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº 11.371.179/0001-00 perfazendo o valor global de R$1.379,84 (um mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) **MINAS & GOIAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 12.249.880/0001-13, perfazendo o valor global de R$ 194.652,41 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Tupaciguara/MG 28 de julho de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Alves
Código Identificador:67912E28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICIDADE DO EDITAL

O MUNICÍPIODE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2020 OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA EQUIPAR O HOSPITAL E MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, COM RECURSOS ORDINÁRIOS E DO CONTRATO N°.020/02019-8 ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E O BANCO DO BRASIL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 21/08/2020 ÁS 09:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM. O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA HTTP://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/EDITAIS-EXERCICIO-2020/.

TUPACIGUARA/MG, 28 DE JULHO DE 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:DA239A97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DA ADJUDICAÇÃO
O Município de Tupaciguara torna público a Adjudicação do processo licitatório n°. 044/2020, Pregão Presencial nº. 031/2020, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção elétrica automotiva nos veículos da frota municipal, para atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ADJUDICO** o item do certame para a empresa**: NEIDMAR FERREIRA FREITAS RODRIGUES ME,** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº 17.501.639/0001-53 perfazendo o valor global de R$18.980,00 (dezoito mil novecentos e oitenta reais).

Tupaciguara/MG 28 de julho de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Alves
Código Identificador:AD87A785

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO
O Município de Tupaciguara torna público a Homologação do processo licitatório nº. 042/2020, Pregão Presencial nº. 029/2020, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção elétrica automotiva nos veículos da frota municipal, para atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ADJUDICO** o item do certame para a empresa**: NEIDMAR FERREIRA FREITAS RODRIGUES ME,** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº 17.501.639/0001-53 perfazendo o valor global de R$18.980,00 (dezoito mil novecentos e oitenta reais).

Tupaciguara/MG 28 de julho de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Alves
Código Identificador:0F22C9E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.054, DE 28 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Tupaciguara/MG para o exercício financeiro de 2021, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 128 da Lei Orgânica Municipal, no art. 165, §2º da Constituição Federal e determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000 e suas alterações na Lei Complementar nº 123, de 27 de Maio de 2009, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
III - disposições relativas à dívida e ao endividamento público municipal;
IV - definição de montante e forma de utilização da reserva de contingência;
V - disposições sobre a política de pessoal e encargos sociais;
VI - previsão para contratação excepcional de horas extras;
VII - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município, equilíbrio entre receitas e despesas;
VIII - critérios e formas de limitação de empenho;
IX - normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
X - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
XI - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes de federação;
XII - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XIII - definição de critérios para início de novos projetos;
XIV - definição das despesas consideradas irrelevantes;
XV - incentivo à participação popular;
XVI - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2021, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2021 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO III
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Seção I
Das Diretrizes Gerais
Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:
I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam.
§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidade orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999 e da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas atualizações.

Art. 4º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Município.

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - texto da lei;

II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22º da Lei nº 4.320/64;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2020, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo Único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo 30 (trinta) dias do prazo final, para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 31 de Agosto de 2020, conforme dispõe o inciso I do art. 128 da Lei Orgânica do Município, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Parágrafo único. O Poder Executivo informará os valores arrecadados no exercício anterior ou estimados para o fim do exercício em curso até o dia 10 de Agosto de 2020.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, observado as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Seção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixados com base nas operações contratadas.

Art. 14. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. (SUPRIMIDO)

Seção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16. A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, **5% (cinco por cento)** da **receita corrente líquida** prevista na proposta orçamentária de 2021, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

CAPÍTULO IV

DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Seção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado o município às concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreira, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas no artigo 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000 serão adotadas as medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Seção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18. Se durante o exercício de 2021 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração e Finanças, Secretário de Planejamento ou Prefeito Municipal, e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direito Reais sobre Imóveis;
VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 21. O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o *superávit* primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2021 deverão estar acompanhados de demonstrativos discriminando o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento das despesas, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2022 a 2023, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único. Não será aprovado Projeto de Lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - para elevação das receitas:
implementação das medidas previstas nos artigos 19 e 20 desta Lei;
atualização e informatização do cadastro imobiliário;
chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II - para redução das despesas:
implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;
a eliminação de horas extras.

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 26. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as despesas fixadas na Lei Orçamentária de 2021, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2021, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

CAPÍTULO IX

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 29. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos (Terceiro Setor), respeitadas as disposições da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, a Lei Orçamentária vigente, e demais disposições previstas em leis específicas, firmando-se termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas.

§ 2º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede publica municipal de ensino que receberem recursos diretamente do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 30. A Lei Orçamentária para 2021 e seus créditos adicionais não conterão recursos destinados a clubes e associações de servidores ou outras entidades congêneres, exceto se declaradas de utilidade pública, e, desde que não remunerem seus dirigentes e não tenham fins lucrativos.

Art. 31. As contribuições e os auxílios somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte e de gestão pública.

§ 1º No caso das contribuições sociais a concessão deverá observar adicionalmente o disposto da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e ainda a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e na Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, no que couber.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput* desse artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:
I - plano de trabalho, assinado pelo representante legal, descrevendo e quantificando as ações desenvolvidas e a desenvolver;
II - atestado de seu registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
III - cópia autenticada das atas de eleição e posse da atual diretoria registrada no tabelionato pertinente;
IV - aprovação da prestação de contas dos recursos recebidos no exercício anterior se for o caso;
V - estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
VI - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho.

§ 3º As entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º A inclusão e a execução de créditos orçamentários na Lei Orçamentária de 2021 ou em créditos adicionais destinados às concessões constantes do *caput* deste artigo dependerão ainda da aprovação de lei dispondo, no mínimo sobre:
I - autorização para a concessão de auxílios e contribuições sociais;
II - as finalidades de cada concessão;
III - identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;
IV - os critérios de seleção dos beneficiários, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo;
V - a necessidade de assinatura de convênio como condição para efetivação da concessão;

VI - a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos;
VII - estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
VIII - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho;
IX - a prestação de contas pela pessoa beneficiada dos recursos recebidos.
Art. 32. Quando o auxílio tiver como beneficiário pessoa física, deverá ser aplicado o disposto no § 4º do art. 31, desta Lei, especificamente os seus incisos I, II, IV, VI e IX.

CAPÍTULO X
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DE FEDERAÇÃO

Art. 33. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para o que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvado as autorizadas mediante Lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo Único. A realização das despesas definida do *caput* deste artigo deverá ser precedida da celebração de convênio, o qual conterá o respectivo plano de trabalho.

CAPÍTULO XI
DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 34. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo Único. Para atender ao *caput* deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, os seguintes demonstrativos:
I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II - o cronograma de empenho e de pagamento mensal das despesas, incluídos os restos a pagar.

CAPÍTULO XII
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 35. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a **Lei Orçamentária de 2021** e seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo Único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2021, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2020.

CAPÍTULO XIII
DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 36. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

CAPÍTULO XIV
DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 37. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2021, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo Único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso do munícipe às informações relativas ao orçamento.
Art. 38. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I - elaboração da proposta orçamentária de 2021, mediante regular processo de consulta;
II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas e realizadas no exercício de 2021.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. Todos os programas e ações governamentais constantes do Plano Plurianual 2018/2021, ficam atualizados, alterados e/ou modificados em função das diretrizes, prioridades, metas e valores estabelecidos no anexo de metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.
Art. 40. As Categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de Projeto de Lei encaminhada ao Legislativo.
Art. 41. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964.
§ 1º A Lei Orçamentária conterá autorização ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, respeitando suas proporcionalidades orçamentárias, para abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas fixadas.
§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.
§ 3º Ainda nos casos de abertura de créditos adicionais por realocação orçamentária, fica autorizado o Poder Executivo e o Poder Legislativo:
I - remanejar recursos entre programas de uma mesma unidade orçamentária ou de um mesmo órgão, fixado o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;
II - transpor recursos entre projetos ou atividades de um mesmo programa, fixado o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária, em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade ou ainda em função da alteração na prioridade de execução dessas ações;
III - transferir recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade, fixado o limite de 20% (vinte por cento) da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária, em função de repriorizações de gastos.
§ 4º O disposto nos incisos I, II e III do parágrafo 3º não oneram o percentual estabelecido no art. 41, §1º, e ainda serão efetuados por meio de decreto do Poder Executivo, no qual serão anexadas, quando for o caso, as justificativas que embasaram as alterações orçamentárias.
§ 5º O Poder Executivo poderá criar novos elementos de despesas em funcional programática existente na proposta orçamentária e criar novas fontes de recursos e transferir estes recursos entre fontes sem onerar o percentual estabelecido no art. 41, §1º.
Art. 42. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo Único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida.
Art. 43. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante Projeto de Lei encaminhada ao Legislativo, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.
Art. 44. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 45. A Lei Orçamentária Anual para 2021 conterá previsão para acatamento das emendas individuais dos vereadores, de execução obrigatória, até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, nos termos e condições previstas no art. 127-A da Lei Orgânica do Município.
Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara/MG, 28 de Julho de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA PARA 2021

01.	**PODER LEGISLATIVO**
01.01	CÂMARA MUNICIPAL
02.	**PODER EXECUTIVO**
02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07	SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA, AQUICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E PESCA
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
02.14	FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO PELA IGUALDADE RACIAL
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E PROMOÇÃO A JUVENTUDE
02.17	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
02.18	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
02.19	SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SERVIÇOS URBANOS
02.20	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
02.21	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS ANTI-DROGAS
02.22	FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO
02.23	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
02.24	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.25	FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO A JUVENTUDE
02.26	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – CIDADÃO
02.27	FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
02.28	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL
03	**AUTARQUIA MUNICIPAL**
03.01	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
04	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
04.01	FUNDO MUNICIPAL
05	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Nº	PROGRAMA
0001	PROCESSO LEGISLATIVO
0002	GESTÃO EFICIENTE E MODERNA
0003	SAÚDE PARA TODOS
0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
0005	SEGURANÇA PÚBLICA
0006	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
0007	DESENVOLVIMENTO TRÂNSITO E TRANSPORTE
0008	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0009	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0010	DESENVOLVIMENTO RURAL E DO AGRONEGÓCIO
0011	GESTÃO TURÍSTICA E DE PESCA
0012	LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE
0013	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL
0014	GESTÃO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS
0015	SERVIÇOS URBANOS
0016	SANEAMENTO BÁSICO
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:B2F58330

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público o CANCELAMENTO do **Processo Licitatório** nº 074/2020 – **Pregão Eletrônico** Nº 002/2020. **Objeto:** Aquisição de material hospitalar, proteção Individual e equipamentos de uso hospitalar para suprir a demanda das unidades de saúde no enfrentamento ao COVID-19 no município de Ubaí, durante o período da Pandemia, FUNDAMENTADA NO REGIME ESPECIAL SIMPLIFICADO PREVISTO NA LEI 13.979/20. Justificativa: Divergência entre o julgamento no edital e no sistema do Banco do Brasil.Prefeitura Municipal de Ubaí/MG,

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Pregoeira Municipal.

Ubaí/MG 28 – 07 - 2020.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:482551F5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público **Processo Licitatório** nº 076/2020 – **Pregão Eletrônico** Nº 003/2020. **Objeto:** Aquisição de material hospitalar, proteção Individual e equipamentos de uso hospitalar para suprir a demanda das unidades de saúde no enfrentamento ao COVID-19 no município de Ubaí, durante o período da Pandemia, FUNDAMENTADA NO REGIME ESPECIAL SIMPLIFICADO PREVISTO NA LEI 13.979/20.
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: A partir das 08:00hs do dia 30/07/2020 Até às 08h00min, do dia 05/08/2020, que deverão ser encaminhadas, exclusivamente, por meio eletrônico.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES: às 09h00min, do dia 05 de agosto de 2020. EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG,

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Pregoeira Municipal.

Ubaí/MG 28 – 07 - 2020.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:2BC752E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
PREGÃO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.010/2020 - Processo Licitatório nº.024/2020, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Móveis, Eletrodomésticos, Equipamentos Eletroeletrônicos, Computadores, Periféricos, Equipamentos de Informática, e Utensílios domésticos, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Umburatiba/MG, com cota reservada de até 25% para microempresas, empresas de pequeno porte, MEI e Cooperativa Enquadradas no Art. 34 de Lei nº.11.488/2007, abertura prevista para

12/08/2020, Horário:09:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone (33)3628-1427.

Umburatiba/MG, 28 de julho de 2020.

KELLY DANTAS MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:E23EB7B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 071/2020 - PE 015/2020– HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame que teve como objeto a aquisição de elevador conforme Secretaria Municipal de Obras, o item 1 a Esmarty Especialista em Manutenção de Elevadores Ltda, VL: R$ 68.966,00.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Sec. de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:75B28A48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 062/2020 – PE Nº 013/2020. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Educação, as empresas Achei Indústria de Moveis para Escritório LTDA - EPP, item 5, VL: R$ 12.168,00; Sudeste Industria e Comercio de Moveis Escolares Eireli, itens 2,3 e 4 , VL: R$ 222.000,00 e Victor Silvestre Ltda, item 1, VL:R$ 60.916,61.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Sec. de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:440217A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 235/2019 – PP Nº 084/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de geração de base cartográfica e implantação de um sistema de cadastro geográfico digital e treinamento visando a atualização cadastral de aproximadamente 45.000 unidades imobiliárias do município de Vespasiano/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda. A pregoeira julga **VENCEDORA E HABILITADA,** a empresa **HELMERT ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA,** no valor total de **R$ 1.400.000,00.** Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão. A ata de julgamento da licitação encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8FF3CBB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 090/2020 – PE Nº 019/2020. 1º AVISO DE NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA

Vespasiano, 28 de julho de 2020. O Município de Vespasiano, por meio do Setor de Licitações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **NOTIFICA/ADVERTE PELA 1ª VEZ** a empresa **LONGEVITÁ - PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Max Henrique Erichsen, nº 144, Bairro das Indústrias, Estrela/RS, CEP nº 95.880-000, inscrita no CNPJ nº 04.718.347/0001-25, **para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos regularize a situação relatada na Comunicação Interna Nº 107/2020,** conforme documento anexo, e em atendimento às exigências dispostas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020**, que teve como objeto a formação de registro de preços visando à futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG. A empresa LONGEVITÁ - PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA - EPP fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para regularização da entrega e para apresentação da defesa, bem como a inobservância das condições estabelecidas para a execução do contratado, a sujeitarão às penalizações constantes na Ata de Registro de Preços Nº 036/2020, incluindo-se multas, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública. A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura de Vespasiano, situado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, das 12h00 às 18h00m, ou enviada para o endereço de e-mail: cidinhaaquino@vespasiano.mg.gov.br. Cordialmente, **MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS. Setor de Licitações. Secretaria Municipal de Administração.**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7B88B8BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 2230/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2020 nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para - aquisição de leite em pó para atender as famílias afetadas pela pandemia do COVID 19,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 12/08/2020 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG Viçosa, 28 de julho de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:5A46AF3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO 017/2020

ADESÃO N° 003/2020
OBJETO: Adesão da Ata de Registro de Preços nº 20/2020, da Prefeitura Municipal de Diamantino, para aquisição de 01 (um) veículo van tipo minibus (15+1) - Mercedes-Benz Sprinter Van 416 15 + 01 T.A. 2019/2020.
CONTRATADA: Reavel Veículos Eireli EPP
VALOR: R$ 190.000,00 *(cento e noventa mil reais)*.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22 de junho de 2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de junho de 2020.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0206.0012.0361.0006.0001.003244.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 188;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e suas posteriores alterações; sendo que os casos omissos, aplicarão as demais normas legais esparsas cabíveis e em especial o Código Civil Brasileiro.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:368E2C3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PL 091/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas nº 107/2020 a 111/2020, proveniente do PL nº 091/2020 - Pregão Presencial nº 042/2020, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAUCHUTAGEM DE PNEUS A FRIO – Ata 107/2020 - DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, com sede a Rua Francisca Pereira Silva, 745, Empreserial Center, Presidente Venceslau/SP inscrita no CNPJ sob o nº 03.050.725/0001-82, no valor estimado R$ R$113.000,00 (Cento e Treze Mil Reais) – Ata nº 108/2020 - JP BELEZE EPP, com sede a Rua Expedicionários, n° 1051, Centro, Ourinhos/SP inscrita no CNPJ sob o nº 54.054.937/0001-79, no valo estimado de R$39.040,00 (Trinta e Nove Mil e Quarenta Reais) – Ata 109/2020 - MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA ME, com sede a Rua Dr. Carvalho, 2535, Aclimação, Passos/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 27.016.532/0001-73, no valor estimado de R$40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais) – Ata 110/2020 - RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI ME, com sede a Av. Vereador Milton Lacerda, 285, Distrito Industrial, Lagoa da Prata/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.210.168/0001-97 , no valor estimado de R$40.510,00 (Quarenta Mil e Quinhentos e Dez Reais) – Ata 111/2020 - ROBSON LUIZ DE FREITAS EPP, com sede a Rua Engenheiro Albert Starke, 199, Itajubá/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 66.251.612/0001-65, no valor estimado de R$72.530,00 (Setenta e Dois Mil Quinhentos e Trinta Reais. Vigência: 27/07/2020 a 26/07/2021.

Brazópolis, 27/07/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:83A56FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO 075/2020 - PL 102/2020 DISPENSA 052/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato de ratificação e contrato referente ao Processo Licitatório nº 102/2020 – Dispensa nº 052/2020, para **AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO COM ELÁSTICO, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, POR OCASIÃO DA PANDEMIA DE COVID-19,** entre o Município de Brazópolis e:

Contrato 075/2020: empresa **MULTILASER INDUSTRIAL S.A.**, CNPJ: 59.717.553/0006-17, estabelecida na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 382, no bairro dos Pires, no município de Extrema, no estado de Minas Gerais, CEP 37640-000, neste ato representado pelo Sr. Marcel Reno, portador do RG 34.664.766-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 299.883.998-39. Pelo valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), referentes à 5.500 unidades de máscaras cirúrgicas descartáveis, tripla proteção, com elástico, sendo o valor unitário de R$1,20 (um real e vinte centavos).

Com a vigência de 28/07/2020 a 28/11/2020, ou até que se realize o fornecimento total do material.

Brazópolis, 28/07/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:12860251

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de urgência de empresa especializada para realizar a construção de vala, impermeabilização, drenos de chorume e biogás no aterro controlado de Carmo do Paranaíba , conforme projetos. **Contratadas:** Conserbras Multi Serviços LTDA, CNPJ: 66.343.518/0001-36 no valor de **R$ 142.871,06 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e um reais e seis centavos).**

Carmo do Paranaíba, 27 de julho de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:63970C8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **13 de AGOSTO de 2020**, **às 08:00** horas, estará realizando Processo Licitatório nº 088/2020, Pregão Presencial nº 037/2020, Registro de Preços nº 031/2020, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS ZERO KM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Edital na íntegra disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) **3759-1537 - 3759-1267** – licitalassance@hotmail.com –

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:6D50EBC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO DE HOMOLGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020.

O prefeito Municipal de Machacalis considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94 Objeto: "Registro de Preço para a Futura e Eventual Aquisição de Salgados, Lanches, Pães, Sucos e Saladas, para atender às necessidades das Secretarias Municipais" para a Empresa: Zelma Caldeira dos Santos inscrita no CNPJ: 14.999.570/0001-41 - Valor global de R$ 19.900,00 (dezenove mil novecentos reais)

Machacalis 28 de julho de 2020

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:1587E2D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020.

OBJETO - "Registro de Preço para a Futura e Eventual Aquisição de Salgados, Lanches, Pães, Sucos e Saladas, para atender às necessidades das Secretarias Municipais" Ata Registro de Preços Nº 012/2020 Empresa: Zelma Caldeira dos Santos inscrita no CNPJ: 14.999.570/0001-41 - Perfazendo um valor global de R$ 19.900,00 (dezenove mil novecentos reais).

HUDEILSON TEIXEIRA BRAGA.
Pregoeiro e Equipe de Apoio: Portaria nº 006/2020.

ADENILSON PEREIRA COELHO.

EDNA RAMOS COSTA.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Machacalis/MG, 28 de julho de 2020

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:ABC9B0E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 0267/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 0267/2020
Processo Dispensa Compra Direta 0267/2020. Objeto: Contratação de Empresa em Caráter de Urgência para o Fornecimento de Oxímetro de Pulso Prime Health para Secretaria Municipal de Saúde ao Enfretamento Pandemia Covid /19. Contratado: Reabilitar Saúde e Bem Estar Ltda - ME, CNPJ: 28.940.395/0001-21 com o valor global de R$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais). Data da Ratificação: 28/07/2020.

Machacalis 28 de julho de 2020

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:73F5FAA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO 047/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato 047/2020 Processo Dispensa Compra Direta 0267/2020. Objeto: Contratação de Empresa em Caráter de Urgência para o Fornecimento de Oxímetro de Pulso Prime Health para Secretaria Municipal de Saúde ao Enfretamento Pandemia Covid /19. Contratado: Reabilitar Saúde e Bem Estar Ltda - ME, CNPJ: 28.940.395/0001-21 com o valor global de R$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais). Vigência: 28 de julho a 28 de setembro de 2020.

Machacalis 28 de julho de 2020

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:B80338FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0009/2020 PROCESSO Nº 030-2020

Processo nº 030/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 009/2020. Objeto: Contratação de Empresa para Contratação de Empresa para o Fornecimento de Resfriador de leite em formato vertical cilíndrico corpo interno, tampa, fundo, evaporador e todas as peças Capacidade de 1000 litros em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – J M Importações e Exportações Ltda, inscrita no CNPJ: 37.085.843/0001-48 Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal Nº 1.178 de 09 de Março de 2020 Art. 12. Data da Ratificação: 28/07/2020.

Machacalis 28 de julho de 2020

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:982B28F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO 048/2020 PROCESSO Nº 030/2020 DISPENSA N° 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato n 048/2020 - Processo Licitatório 030-2020 Dispensa de Licitação 0009/2020 Objeto: Contratação de Empresa para Contratação de Empresa para o Fornecimento de Resfriador de leite em formato vertical cilíndrico corpo interno, tampa, fundo, evaporador e todas as peças Capacidade de 1000 litros em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - Partes Prefeitura de Machacalis e empresa J M Importações e Exportações Ltda, inscrita no CNPJ: 37.085.843/0001-48 - Valor Unitário 13.500,00 (treze mil e quinhentos) perfazendo um valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) - Vigência 28 de julho a 28 de setembro de 2020

Machacalis, 28 de julho de 2020

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:7C8D925E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº290/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Controlle Assessoria S/S Ltda

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para assessorar e gerenciar os processos de aquisição de peças automotivas, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração Financeira.

Valor: R$ 963,03 (novecentos e sessenta e três reais e três centavos)
Vigência: 28/07/2020 a 31/12/2020.
Processo Licitatório nº086/2018 – Dispensa nº041/2018

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:FD46E541

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 074/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002 sob as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais de informática, mobiliários e equipamentos para Secretaria de Obras**,** em atendimento as Secretarias Municipais e Gabinete**,** em conformidade com os anexos que fazem parte integrantes deste Edital.
.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 10/08/2020
Horário: às 09:00 horas
Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital e seus anexos na integra encontram-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:D3573454

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO – PROCESSO Nº 27/2020 – T.P. Nº 09/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO – Processo nº 27/2020 – T.P. nº 09/2020 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em bloquete de vias públicas. Contratante: Município de Mato Verde– MG– Contratada: Exito Construtora e Pré Moldados Eireli – Valor: R$ 237.468,86 – Vigência: 18/06/2020 a 18/11/2020.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:85E85EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 122/20 PREGÃO PRESENCIAL: 83/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 122/20 PREGÃO PRESENCIAL: 83/20

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em radiadores de veículos leves, médios e pesados desta prefeitura municipal Nova Resende/MG.

REALIZAÇÃO: 10/08/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 13h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:CED42A34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo 091/2020 – Dispensa 021/2020
Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, ratifico a contratação direta por dispensa de licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, e determino a contratação da **JET GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** CNPJ 37.270.918/0001-60 - Valor **R$ 6.357,00** (Seis mil trezentos e cinquenta e sete reais), para Aquisição de Totens Álcool Gel com Pedal, para enfrentamento da pandemia da COVID-19, para atender as necessidades das secretarias municipal de Saúde e secretaria Municipal de Educação do Município de Oratórios, por enquadrar-se a situação de contratação, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência 24/07/2020 a 24/10/2020.

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:5AB5D1DE

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº091/2020, Dispensa nº021/2020, Objeto: Aquisição de Totens Álcool Gel com Pedal, para enfrentamento da pandemia da COVID-19, para atender as necessidades das secretarias municipal de Saúde e secretaria Municipal de Educação do Município de Oratórios , com a Empresa: **JET GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** CNPJ 37.270.918/0001-60, Av. das Árvores, 248 – Distrito Industrial Olhos D'agua – Lagoa Santa/MG – CEP: 33.400-000, com o valor total de **R$ 6.357,00** (Seis mil trezentos e cinquenta e sete reais), Representada pelo Sr. Rubens Lourenço de Lima Neto, CPF: 987.656.716-00– Proprietário.
Vigência: 24/10/2020

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:85F3E0A6

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECISÃO-PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.616.836/0001-88, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Elias Nilton Teixeira. Análise de pedido de reconsideração. Autos do processo licitatório 068/2020, Pregão 045/2020, cujo objeto; Registro de preços para futura e eventual locação e higienização de banheiros químicos para atender o Departamento de Licitações. Abro vista para a Empresa João Paulo da Silva Ribeiro – ME. Exercer no prazo de 03(três) dias o contraditório sobre impugnação retro manejada pela Empresa Marília Aparecida Resende - ME.

Oratórios, 28 de julho de 2020.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:90FEB399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 30/2017 – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL PROCESSO Nº: 30/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 24/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 30/2017 – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL
Processo nº: 30/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 24/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADO, ENGLOBANDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, COM ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA OS SISTEMAS RELACIONADOS, CONFORME DESCRITOS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O DAEPA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA, Sr: Ronaldo Correa de Lima, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: W4M – AUTOMAÇÃO E CONTROLES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.921.829/0001-90, neste ato representado pelo seu responsável legal, Sr: Laercílio José Dardani, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 002.522.278-32.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a alteração da razão social, que antes era **DARDANI SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**, passando para nova razão social denominada **W4M – AUTOMAÇÃO E CONTROLES LTDA,** registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 7910074 em 09/07/2020, de acordo com a 15º alteração contratual e certidões negativas apresentadas ao DAEPA.

As demais cláusulas do contrato original permanece inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2020.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
Contratante

W4M – AUTOMAÇÃO E CONTROLES LTDA
Contratada

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5394A212

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.736 DE 28 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 3.736 DE 28 DE JULHO DE 2020.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º do Decreto nº 2.370/2007,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC nos termos do artigo 5º do Decreto nº 2370/2007 os seguintes membros:

I - Representante da Câmara dos Vereadores:
Titular: Paulo Eustáquio da Silva
Suplente: Vinícius Oliveira Ancelmo

II - Representante do Poder Judiciário:
Titular: Valdir Ferreira das Neves
Suplente: Larissa Alves da Silva Cândido

III - Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Orlando Francisco Ferreira Neto
Suplente: Gustavo Vicentin Nascimento

IV - Representante de Órgãos Não Governamentais: 65ª Subseção OAB/MG:
Titular: Luiz Eduardo Ferreira
Suplente: Fabiane Freitas Garcia

V - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Amanda Cristina Cruz
Suplente: Alan Guimarães Machado

VI - Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo:
Titular: Elvis Tony
Suplente: Marília Cardoso

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de julho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A89C95B5

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.738 DE 28 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 3.738 DE 28 DE JULHO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 3.583/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal número 4.164 DE 22 DE JUNHO DE 2007, alterada pela Lei Municipal

D E C R E T A
Art. 1º - Fica substituído o membro suplente Noilma Passos pelo membro suplente Camilo dos Santos Guimarães como representante do Poder Executivo que dispõe o inciso III do artigo 1º do Decreto nº 3.583/2019 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

"Art. 1º [...]
III - Representantes de governo, de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos, assim especificados:
Representantes do Poder Executivo:
Conselheiro Titular: RONALDO ELIAS DIAS
Conselheiro Suplente: GLAYCE CAMARGO F. DA C. FERNANDES
Conselheiro Titular: EDILENE AUGUSTO VIEIRA DE ARAÚJO
Conselheiro Suplente: KÉSIA CAROLINA C. L. DOS SANTOS
Conselheiro Titular: ANTÔNIO GERALDO DE OLIVIERA
Conselheiro Suplente: CAMILO DOS SANTOS GUIMARÃES".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de julho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:85340276

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.739 DE 28 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 3.739 DE 28 DE JULHO DE 2020.

APROVA O DESMEMBRAMENTO DO TERRENO DE PROPRIEDADE DE GONG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – SETOR 41, QUADRA 02, LOTE 4000, LOCALIZADO NO BAIRRO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO EM 19/03//2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 44 da Lei Complementar nº 131/2014 – Lei de Parcelamento do Solo

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 131/2014 – Lei de Parcelamento do Solo, o desmembramento do terreno de propriedade de Gong Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 18.468.538/0001-90, setor 41, quadra 02, Lote 4000, localizado no Bairro Industrial do Município de Patrocínio, aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 19/03/2019, conforme Certidão de Aprovação constante das fls. 87 do processo Administrativo de nº: setor 41, quadra 02, Lote 4000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de julho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DD9A53F9

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.737 DE 28 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 3.737 DE 28 DE JULHO DE 2020.

DELEGA FUNÇÃO ESPECÍFICA AO MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, EDMAR EUSTÁQUIO ROSA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando, a faculdade do Prefeito Municipal de delegar a seus auxiliares funções administrativas de sua competência,
Considerando, que a delegação de atribuições contribuirá para agilizar a tramitação dos procedimentos administrativos,

DECRETA

Art. 1º - Fica delegado ao Motorista da Secretaria Municipal de Obras do Município de Patrocínio, Sr. **Edmar Eustáquio Rosa**, servidor público municipal, Resp 04416, RG nº M-4.655.553, CPF nº 682.349.106-04, o poder específico para retirar do galpão da SEAPA (extinta Rural Minas) situada no endereço: Avenida Bueno do Prado, 920, Bairro Laguna, Contagem – MG os equipamentos que estão em nome da Prefeitura Municipal de Patrocínio sendo estes:
I – Trator Agrícola de Pneus;
II – Distribuidor de calcário, adubo e semente;
III – Grade Aradora de Arrasto;
Parágrafo Único: O carro utilizado para a retirada dos bens será um veículo de categoria oficial, tipo caminhão, marca: VW/24/250 CNC 6x2, ano 2009/2010, Renavam: 00191604445, cor branca, placa: HIG-4438.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de julho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2745E7F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 153/2020 – Pregão Nº 108/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de conjunto de fotos 3x4 para atender as famílias em vulnerabilidade social.

Contratada: Foto Marques Ltda, CNPJ: 23.799.216/0001-64, no valor Total estimado de R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:08DA8E66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.337 DE 28 DE JULHO DE 2020

A Câmara Municipal de Prados, através de seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito suplementar no presente exercício até o valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e dá outras providências, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 28 de julho de 2020

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:626B3D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 006/2020
Pregão Presencial nº 003/2020
Terceiro Termo Aditivo à ATA nº 004/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Auto Posto Nery LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível (óleo Diesel-S10) para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar**.**
Data: 24 de julho de 2020
Valor unitário do aditivo: Houve um aumento no valor de compra de 1,494%, passando o valor de R$3,86 para R$3,91.

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:D78865F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 057/2019
Pregão Presencial n° 025/2019
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: ELO Assessoria e Sistemas LTDA
Objeto: O objeto do presente Aditivo é a Contratação de empesa especializada em prestação de serviços na área de saúde pública, para locação e cessão de direito de uso de software de Gestão de Saúde Pública – por prazo determinado, bem como treinamento, customização, conversão de dados, suporte técnico remoto e no local, manutenção adaptativa, evolutiva e corretiva, necessários à automação e à gestão da prestação de serviços à população do Município de Prados.
Data: 29 de julho de 2020
Valor total do aditivo: R$ R$ 34.920,00 (trinta e quatro mil novecentos e vinte reais).

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:2632D75B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 051/2019
Pregão Presencial n° 022/2019
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Concretizar Engenharia LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a permanência da contratação de empresa para prestar Assessoria em Engenharia para elaboração de projetos, orçamentos, fiscalizar e acompanhar a execução de obras, com carga horária diária de oito horas e presença de dois dias por semana, em conformidade com o Contrato
Data: 10 de julho de 2020
Por um erro formal de digitação, onde lê-se:
Valor total do aditivo: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
Ler-se-á:
Valor total do aditivo: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:7C7E6388

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 058/2020
Dispensa nº 034/2020
Contrato nº 060/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Natacha da Silva Oliveira
Objeto: Aquisição de bebedouros industriais para os Centros de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Data: 08 de julho de 2020
Valor total do contrato: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:BCCCAFCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 056/2020
Pregão Presencial nº 018/2020
Contrato nº 061/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Objeto: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro total e contra terceiros, incluindo assistência 24h (vinte e quatro horas) em todo território nacional, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Prados, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes.
Data: 13 de julho de 2020
Valor total do contrato: R$ 4.009,00 (quatro mil e noventa e nove reais).

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:117E7B08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 43/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 132/2020 – Pregão presencial 43/2020, torna publico que celebrou contrato para **Aquisição de EPI'S e Material Hospitalar, através do sistema Registro de Preço,** com as empresas **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 03.945.035/0001-91), **ALFALAGOS LTDA EPP** (CNPJ: 05.194.502/0001-14), **CARVALHO & NICOLINI IND. COM. DO VESTUARIO LTDA** (CNPJ: 35.281.585/0001-40), **CASA DOALUMINIO LTDA** (CNPJ: 11.304.452/0001-83), **CIRURGICA UNIÃO LTDA** (CNPJ: 04.063.331/0001-21), **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 56.081.482/0001-06), **FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI EPP** (CNPJ: 14.516.530/0001-00), **JOAO HENRIQUE BUSCHIN** (CNPJ: 37.525.583/0001-84), **LUMAR COEMRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** (CNPJ: 49.228.695/0001-52), **MARIA EDUARDA FERNANDES BORBA 42077976888** (CNPJ: 36.780.030/0001-05), **MB SAFETY COM. IMP. E ESPORT. LTDA** (CNPJ: 27.481.099/0001-47), **CASSIA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME** (CNPJ: 05.201.825/0001-98), **MED CENTER COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 00.874.929/0001-40), **MIDAS COEMRCIO ATACADISTA PROD. HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 09.012.033/0001-26), **RENATA DE MIRANDA COSTA ME** (CNPJ: 23.440.943/0001-30), **ROBERTA DIOGENIS EIRELI ME** (CNPJ: 27.363.322/0001-51), **TARCIA MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ** (CNPJ: 33.909.024/0001-17).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6F3B041E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2020

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 152/2020, Dispensa de licitação 37/2020**. **Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo Peugeot/Partner/Ambulância, 1.6, Flex, Placa QUR – 1388, Chassis 8AEGCNFN8KG502618, Ano/Modelo 18/19, com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo**. Contratadas: **ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 25.240.778/0001-07.**
RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B7B9E503

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 51/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 151/2020 – Pregão presencial 51/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 07 de agosto de 2020, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Registrar Preço para contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de desinsetização, desinfestação e desratização nos prédios públicos do Município de Pratápolis, conforme Anexo I deste Edital.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C9220438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

OITAVO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 85/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: CELSO DE CARVALHO PASSOS E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ no 17.290.982/0001-04, situado na Avenida XII de dezembro, no. 198, na cidade de Senhora dos Remédios, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo Sr. Celso de Carvalho Passos, portador do CPF no. 454.254.776-00 e RG nº. MG – 1.208.679, residente e domiciliado à Rua Antônio Francisco Coelho, no. 43, Bairro: Campestre, na cidade de Senhora dos Remédios-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo dos itens abaixo descritos aumentaram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
10	Diesel S - 10 (Sede)	R$ 3,32	R$ 3,43
11	Diesel S-500 (Sede)	R$ 3,29	R$ 3,39
22	Gasolina Comum (sede)	R$ 4,29	R$ 4,34

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Julho de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Celso de Carvalho Passo e CIA LTDA EPP
CELSO DE CARVALHO PASSOS
Detentor da ata

Testemunhas:

1 - _____
CPF - _____
2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:CD4B3149

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 68/2020 Pregão Presencial nº. 39/2020 Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de auditorias operacionais para, em apoio à Administração Municipal, diagnosticar e qualificar incorreções em desfavor do Município de Senhora dos Remédios, formular e prestar apoio aos órgãos competentes nos procedimentos para recuperação/compensação de créditos previdenciários e fiscais federais (PASEP), apresentando sugestões para instrução de peticionamentos administrativos ou judiciais. Contratado: Aleni de Fatima Coelho Cunha - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.917.464/0001-10. Valor: R$ 129.976,20. Vigência: 15/07/2020 a 31/12/2020.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:872376F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 74/2020, Dispensa 15/2020. Objeto: Aquisição emergencial de avental descartável para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao Coronavírus (COVID-19), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios. Contratado: Comércio de Tecidos e Confecções Mosaico Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.046.616/0001-85. Valor: R$ 4.800,00. Sra dos Remédios, 28/07/2020.

SONIA Mª COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:DCE63F8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 040/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
CONTRATADA: Total Teófilo Otoni Automóveis S.A. - CNPJ nº 19.446.244/0001-20
OBJETO: Aquisição de 01(Um) Veículo Tipo Minivan (Mínimo 07 Lugares), 0 Km (Zero Quilômetro), Ano/Modelo 2020, destinado à Secretaria de Saúde, Conforme Resolução SES/MG nº 6821/2018
VALOR: R$ 90.500,00 (Noventa mil e quinhentos reais)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 028/2020 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº**: 011/2020

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:E0055FA7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020 DE 22/07/2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – MG, CONVOCA O (S) PROPRIETÁRIO (S) DOS LOTES, DECRETADOS DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO MUNICIPAL N º 045 / 2020 DE 22/07/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – MG, pessoa Jurídica de direito público , inscrito no CNPJ nº 18.398.966/0001 – 94, com sede na Avenida Rio Amazonas nº 700 - Centro - Serra dos Aimorés – MG, por meio de Departamento Tributário e Fiscal, considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2020 de /2020, de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, e dá outras providências, COVOCA , os proprietários dos imóveis, conforme relação em anexo, onde consta a QUADRA , LOTE e nome do proprietário lançado no Cadastro imobiliário do Município, á comparecerem a sede desta Prefeitura, para seguintes providências :

-Tomar ciência da desapropriação que recai sobre o imóvel de sua propriedade.
- Imissão imediata da posse;
- Negociação das respectivas indenizações.

NOME LOGRADOURO BAIRRO SETOR QUADRA LOTE
NELSON PEREIRA RUA RIO TODOS OS SANTOS PANORAMA 01 091 012
ESTELITA FERREIRA DA CRUZ RUA RIO PIRACICABA CENTRO 01 02 0248
ERLANE PEREIRA DE SOUZA AV.SÃO FRANCISCO PANORAMA 01 91 0280
JOÃO NOBRE DE SANTANA RUA RIO PARANAIBA PANORAMA 02 029 0305
MARIO EDUARDO BAHIA SABACK DE OLIVEIRA RUA ELON DA ROCHA CAIRES CENTRO 01 076 0300
MARIO EDUARDO BAHIA SABACK DE OLIVEIRA RUA RIO PIRACICABA CENTRO 01. 76 056
JOÃO NOBRE DE SANTANA RUA RIO PARANAIBA PANORAMA 01 029 54

Termo que pede deferimento.

Serra dos Aimorés-MG, 22 de Julho de 2020.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:20F572B1

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 45 DE 22 DE JULHO DE 2020

Decreto nº 45, de 22 de julho de 2020

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMINIO, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés/MG., Iran Pacheco Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na lei Orgânica Municipal e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "I" e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1.999, Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1.999 e Lei Municipal nº 461 de maio de 1992.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, as áreas abaixo discriminadas:

1 – NELSON PEREIRA, portador do CPF nº 722.770.338-04, imóvel situado na Rua Rio Todos os Santos – Panorama - Serra dos Aimorés-MG. Imóvel contendo 12,00m de frente e fundo por 30,00m de ambos os lados, perfazendo um total de 360,00m². Confrotando–se a direita com lote 024 e esquerda com lote 230/280 e fundos com lotes 0180 e com quem mais de direito. Cadastrado no Sistema Tributário e Fiscal sob nº 01. 01.091.012.01..
2- ISTELITA FERREIRA DA CRUZ, portadora do CPF nº 076.983.656 – 97.Residente e domiciliada a Rua Rio Piracicaba nº 1045 - Centro - Serra dos Aimorés – MG. Imóvel contendo 12,00m de frente e fundo por 30,00m de ambos os lados perfazendo um total de 360,00m². Confrontando se a direita com lote 0287, esquerda com lote 0236 e fundos com lote 013 e com quem mais de direito. Cadastrado no Sistema Tributário e Fiscal sob nº 01.01.002.0248 .01.
3- ERLANE PEREIRA DE SOUZA, imóvel localizado a Av. São Francisco / sn - Panorama - Serra dos Aimorés – MG, contendo 20,00m de frente e fundo por 20,00m de ambos os lados, perfazendo um total de 400,00m². Confrontando –se com lote 075, esquerda com o lote 024 e fundos com lote 0156 e com quem mais de direito. Cadastrado no Sistema Tributário e Fiscal sob nº 01.01. 091.0280.01.

4 – JOÃO NOBRE DE SANTANA, imóvel localizado na Rua Rio Paranaíba sn - Serra dos Aimorés, contendo 36,00m de frente e fundo por 30,00m de ambos os lados, perfazendo um total de 1.080,00m². Confrontando –se a direita com lote 054, esquerda com o lote 0269 e fundos com o lote 0132 e com quem mais de direito. Cadastrado no Sistema Tributário e Fiscal sob nº 01.02. 029.0305.01.

5 – MARIO EDUARDO BAHIA SABACK DE OLIVEIRA, Imóvel localizado a Rua Elon da Rocha Caires s/n – Centro - Serra dos Aimorés – MG, contendo 12,00m de frente e fundo por 30,00m de ambos os lados, perfazendo o total de 360,00m². Confrontando –se a direita com lote 068, esquerda com lote 0417 e fundos com lote 0300 e com quem mais de direito. Cadastrado no Sistema Tributário e Fiscal sob nº 01.01.076.56.01.

6 - MARIO EDUARDO BAHIA SABACK DE OLIVEIRA, Imóvel localizado a Rua Rio Piracicaba sn – Centro - Serra dos Aimorés – MG, contendo 12,00m de frente e fundo por 30,00m de ambos os lados, perfazendo o total de 360,00m². Confortando- se a direita com lote 417, esquerda com lote 0288 e fundos com lote 056 e com quem mais de direito. Cadastrado no Sistema Tributário e Fiscal sob nº 01.01.076.300.01.

7- JOÃO NOBRE DE SANTANA, imóvel localizado na Rua Rio Paranaiba s/n - Serra dos Aimorés, de ambos os lados, perfazendo um total de 800,00m². Confronta –do se a direita com a Av. São Francisco, esquerda com o lote 305 e fundos com o lote 064 e com quem mais de direito. Cadastrado no Sistema Tributário e Fiscal sob nº 01.02. 029.054.01.

Art. 2º - O objeto da desapropriação se refere a imóveis abandonados, apresentando para todos os moradores vizinhos um alto grau de risco, no que se refere a saúde pública e segurança, pois além de sujeira, matagal, procriador de mosquito da dengue, vem servindo de ponto de prostituição e de consumo de drogas para usuários, trazendo verdadeira insegurança para os moradores da cidade, conforme denúncia de vizinhos e fotos anexa aos Procedimentos Administrativos nº 042/2019 e 043/2019.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/l.941.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG, em 22 de julho de 2020.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:5A8AD136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2020
objetivando **Contratação de empresa de engenharia para execuçãode obradeReforma na Escola Municipal Emílio Soares. FICA RETIFICADA A DATA DE ABERTURA DO CERTAME :** *onde lê-se* : **10 de agosto de 2020, abertura às 09h30min (nove horas e trinta minutos)** , *leia-se:* **dia 13 de agosto de 2020, abertura às 09h (nove horas).** Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail – licitacao@prefeituratombos.mg.gov.br ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br – telefone: 32-3751-1595 >

Tombos/MG, 28/07/2020 >

ANIELLE SATHLER RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:684AA03B

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS DE RETIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2020
objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execuçãode obradeReforma na Escola Municipal Marieta Guariglia Bravo. FICA RETIFICADA A DATA DE ABERTURA DO CERTAME :** *onde lê-se* : **10 de agosto de 2020 às 13h (treze horas)**, *leia-se:* **13 de agosto de 2020 ao 12h30min (meio dia e meia)**, Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail – licitacao@prefeituratombos.mg.gov.br ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br – telefone: 32-3751-1595 >

Tombos/MG, 28/07/2020 >

ANIELLE SATHLER RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:56219C3A

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2020
objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execuçãode obradeReforma na Escola Municipal Pingo de Luz. FICA RETIFICADA A DATA DE ABERTURA DO CERTAME :** *onde lê-se* : **11 de agosto de 2020 às 09h30min (nove horas e trinta minutos)**, *leia-se:* **13 de agosto de 2020 ao 14h (quatorze horas)**, Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail – licitacao@prefeituratombos.mg.gov.br ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br – telefone: 32-3751-1595 >

Tombos/MG, 28/07/2020 >

ANIELLE SATHLER RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:94283079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO PREÇOS 025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG- Extrato de Edital – Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 025/2020. Objeto: contratação de prestador de serviços para manutenção e conserto de pneus e câmaras de ar dos veículos desta Prefeitura Municipal de Conveniados, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e no Anexo I. ABERTURA 11/08/2020 as 14:00 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura. No site www.ubaporanga.mg.gov.br Pregoeiro e Equipe de Apoio, Mais informações no (33)3323-1200.

Ubaporanga/MG, 28 de julho de 2020.

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:03757802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS/MG, aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 015/2020. Torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 10 de Agosto de 2020, às 10:30 horas, realizara Pregão Presencial nº 015/2020, Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de refeição e Marmitex, no distrito de Cercado. Informações Telefone (038) 3678-9090.

Uruana de Minas/MG, 28 de Julho de 2020,

(A) JOAQUIM RODRIGUES QUEIROZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:B1753D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RONALDO FERREIRA DE MORAIS,** tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre a Contratação de serviços para confecção de Informativo e Matérias em modo Digital relativo ao COVID 19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com dispensa de licitação, fulcrada nos Decretos Municipal nº 1.014/2020, nº 1.078/2020 e nº 1.174/2020, Fundamenta ainda na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e na Medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020, direto com a Pessoa Física **HIAGO LORRAM FIGUEREDO DA SILVA, inscrito no CPF: 116.278.796-17, no Valor Global Estimado de R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Uruana de Minas/MG, 23 de Julho de 2020.

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:F98BA636

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RONALDO FERREIRA DE MORAIS,** tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre a Aquisição de Produtos químicos para desinfecção e odorização das vias urbanas do município e edifícios públicos para prevenção da disseminação da pandemia do novo coronavírus no município de Uruana de Minas – (COVID-19), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com dispensa de licitação, fulcrada nos Decretos Municipal nº 1.014/2020, nº 1.078/2020 e nº 1.174/2020, Fundamenta ainda na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e na Medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020, direto com a empresa **MULTI COMERCIO MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**, inscrito no CNPJ: 33.818.828/0001-00, no Valor Global de R$ 17.546,10 (dezessete mil quinhentos e quarenta e seis mil e dez centavos), Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Uruana de Minas/MG, 22 de Julho de 2020.

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:6383002B

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RONALDO FERREIRA DE MORAIS,** tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre a Aquisição de Materiais de consumo hospitalares "EPI'S", destinado ao combate da disseminação da pandemia do novo coronavírus no município de Uruana de Minas – (COVID-19), com dispensa de licitação, fulcrada nos Decretos Municipal nº 1.014/2020, nº 1.078/2020 e nº 1.174/2020, Fundamenta ainda na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e na Medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020, direto com a empresa **MULTI COMERCIO MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**, inscrito no CNPJ: 33.818.828/0001-00, no Valor Global de R$ 6.707,50 (seis mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos), Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Uruana de Minas/MG, 06 de julho de 2020.

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:393EEC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RONALDO FERREIRA DE MORAIS,** tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre a Contratação temporária de funcionários para a composição do corpo de funcionários da Secretaria de Saúde para controle da pandemia de Coronavírus, bem como na implantação de barreiras sanitárias nas entradas da cidade e no distrito de Cercado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com dispensa de licitação, fulcrada nos Decreto Municipal nº 1.078 de 29 de Abril de 2020, e Decreto Municipal nº 1.174 de 26 de Junho de 2020, Fundamenta ainda na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e na Medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020, direto com as pessoas físicas: **Rozilene Ferreira de Andrade**, CPF: 072.989.246-80, **Angela de Jesus Moreira**, CPF: 141.867.436-22, **Kele Morana Sousa Alves**, CPF: 116.617.176-08, **Emilly Vitória Paulino Camilo**, CPF: 123.829.556-86, **Bruna Correa Mendonça**, CPF: 156.030.906-77, **Gabriel dos Santos Pereira**, CPF: 116.253.946-16, **Micaele de Santana Falcão**, CPF: 145.877.166-00, **Marlon Marques dos Santos**, CPF: 151.912.336-11, **Diogenis Barbosa Carneiro**, CPF: 116.254.016.80, **Paloma Pablini da Silva**, CPF: 131.110.266-39, **Jean Carlos Batista Faria**, CPF: 122.746.676-59, **Karen Gabrielly de Jesus Coelho**, CPF: 020.248.786-52, **Helenice Severino Botelho**, CPF: 095.225.026-85, **Eduardo Martins da Silva**, CPF: 131.754.306-86, **Gustavo Rezende da Silva**, CPF: 116.278.816-03, correspondendo o valor mensal R$1.216,00 por cada prestação de serviços. Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Uruana de Minas/MG, 17 de Julho de 2020.

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:4123D1CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 002/2020, do tipo menor preço por item, para Aquisição de veículos novos, 0 km. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08:30, horas do dia 10/08/2020. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 10/08/2020. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e site http://www.uruana.mg.gov.Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3678-9090. 28 de Julho de 2020

(A) JOAQUIM RODRIGUES QUEIROZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:B29C8C3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAUDE - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2020

EDITAL 13/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA Técnico de Serviços de Saúde na Especialidade de TECNICO DE ENFERMAGEM ESPECÍFICO DA UBS DO DISTRITO DE VAZAMOR EDITAL NORMATIVO N° 13/2020

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Constituição Federal, art. 37, inciso IX, onde se lê: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).**IX-** a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,que se justifica em função das medidas de combate à pandemia Covid-19, havendo a real necessidade de suprir a deficiência dos servidores da área da saúde, TORNA PUBLICA a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para eventual contratação de Técnico de Serviços de Saúde na especialidade de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA UBS DO DISTRITO DE VAZAMOR** que se dará sob o regime especial, em caráter temporário, conforme Lei Municipal de Contrato Temporário nº. 1772 de 08/03/2019 e suas alterações posteriores e demais preceitos de Direito Público.

O presente processo seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva de profissionais descritos no preâmbulo, pelo período 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, se necessário, exclusivamente para exercer as funções próprias, conforme estabelecido na Lei 1692/2017 e alterações posteriores.

1.2 Por banco de reserva, entende-se o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público para o cargo Técnico de Serviços de Saúde na especialidade de**TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA UBS DO DISTRITO DE VAZAMOR.**

1.3 O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.4 A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo àSecretaria Municipal de Saúde, o direito de preencher as vagas de acordo com as necessidades da mesma, da disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Vazante e se desenvolverá em 02 de caráter classificatório (avaliação de títulos e contagem de tempo)e entrevista.

1.6 Havendo empate, o critério utilizado será a de maior idade.

1.7 Não será permitida participação de servidores já efetivos ou contratados mesmo que detentores de um único cargo de profissional de saúde, observada a hipótese de acumulação constitucional, em virtude a incompatibilidade de horário em ambos os cargos.

1.8 Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

1.9 Todos os candidatos classificados no presente Processo Seletivo serão relacionados em listagem por cargo/especialidade, a fim de formar banco de reserva.

1.10 O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1692/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

1.11 O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.

2 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O Processo de seleção para o cargo deTécnico de Serviços de Saúde na especialidade de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA UBS DO DISTRITO DE VAZAMOR** acontecerá em 02 etapas distintas uma de analise curricular e tempo de experiência (classificatória) e a segunda de entrevista (classificatória) conforme critérios dispostos no item 5 deste edital.
2.2**. Somente deverá fazer a inscrição candidatos que comprovem a residência no distrito de Vazamor**, em função de que não haverá transporte e nem ajuda de custo aos contratados, inviabilizado a prestação dos serviços aos residentes em outras localidades.

2.3. O resultado final será determinado pelo somatório das notas da prova de títulos, mais a nota da entrevista, mediante listagem de classificação final divulgada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3- DA ENTREVISTA

3.1. As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG.
3.2. A data prevista para a realização da entrevista**é dia 04 de agosto de 2020** de acordo com agendamento a ser efetuado, podendo o dia e horário ser alterado de acordo com a necessidade Administrativa, através de comunicado divulgado no site da prefeitura municipal de vazante.
3.3. Na entrevista será avaliado o perfil voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato.
3.4. A entrevista é de caráter classificatório, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O não comparecimento, bem como a inadequação do perfil analisado implicará na eliminação do candidato.
3.5. Para a entrevista o candidato deverá apresentar documento de identificação com **foto e comprovante de residência.**

4 - DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1692/2017, que institui o Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da Saúde e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido;
4.2. A classificação será conforme pontuação especificada a seguir, e divulgada a lista de classificação por cargo/especialidade, em ordem decrescente.

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
Técnico de serviço de saúde na Especialidade **Técnico em Enfermagem** – UNIDADE BÁSICADE SAÚDE DO DISTRITOS DE VAZAMOR	Curso Técnico em Enfermagem, Registro no COREN, **Necessáriaa comprovação de residência nodistrito de Vazamor**	De acordo com respectiva cláusula contratual	Documentação apta – 2 (dois)pontos 3. 4. 5. 6. 7. Pontuação na entrevista de (0 a 10) pontos.

4.3. A carga horária estabelecida para cada cargo será aquela lançada no quadro acima, de acordo com a Legislação Municipal vigente.

4.4. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

4.5. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

4.6. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência na ordem de classificação, o candidato que tiver maior idade.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

5.3. As informações prestadas na ficha de inscrição e na apresentação dos documentos solicitados são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria Municipal de saúde, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargo e especialidade pretendidos fornecidos pelo candidato.

5.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.5. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Público serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, cujo edital e anexos estarão disponíveis no Mural Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Vazante.

5.6. As inscrições estarão abertas do dia **29 de julho a 03 de agosto 2020 de 8h às 17h** nos dias uteis.

5.7. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação, se necessário. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital. O candidato, ao se inscrever, após a habilitação no processo seletivo e no ato da contratação, deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal de Vazante munido de toda documentação exigida para efetivação do contrato.

5.8. O candidato poderá realizar no máximo 01 (uma) única inscrição do seu interesse, observando a habilitação e escolaridade prevista no item 4 deste edital.

5.9. A inscrição efetivada pelo candidato lhe permitirá concorrer para o cargo e especialidade em que comprovar a escolaridade e habilitação mínima exigida, sendo permitido firmar contrato administrativo apenas para uma vaga, não podendo ser contratado para dois ou mais cargos neste processo seletivo.

5.10. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição resultarão na sua classificação e deverão ser comprovadas mediante apresentação do documento original e cópia no ato da designação, sem prejuízo da prova prática quando for o caso.

5.11. A relação provisória de classificados estará disponível no dia na página oficial da Prefeitura Municipal de Vazante até o **dia 05 de agosto de 2020.**

5.12. Será aberto prazo de dois dias úteis para recurso, a partir do dia imediatamente posterior ao dia da divulgação do resultado provisório, no site oficial do Poder Executivo, sendo divulgados os resultados dos recursos juntamente com o resultado final do processo seletivo até o **dia 01 de agosto 2020.**

6 - DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação, mediante as seguintes observações:
6.1.1. Protocolar ofício, endereçado ao Setor do RH da Prefeitura de Vazante, em duas vias de igual teor, justificando as causas do pedido de recurso, apresentando documentações comprobatórias.

6.1.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados.

6.2. Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

6.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

6.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.5. O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

7 - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Saúde lei 1692/2017 e alterações posteriores.

8 - DA PERÍCIA MÉDICA
8.1. Para assumir contrato, o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

8.2. A não apresentação do laudo médico clínico generalista acarretará a perda do direito à contratação.

9 -DAS CONVOCAÇÕES

9.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de
Vazante.

9.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

9.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

9.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

9.5. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

10 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa motivada do contratante;

c) por iniciativa do contratante quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho. Nesta situação, o candidato será reclassificado para o final da listagem;

d) por iniciativa do contratante quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Municipal de Saúde que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

e) por iniciativa do contratado precedida de comunicação com antecedência mínima de10 (dez) dias à Secretaria da Municipal de Saúde, quando então ficará impedido de assumir novo contrato durante 180(cento e oitenta) dias, a contar do início da data da rescisão propugnada por iniciativa do contratado;

f) nos demais casos previstos em lei.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, bem como as alterações posteriores a serem publicadas.

11.2. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na página oficial da Prefeitura Municipal de Vazante.

11.3. A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal de Vazante será limitada à existência da vaga.

11.4. O contratado poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

11.5. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.

11.6. O contratado temporariamente poderá ser substituído por efetivo, quando então ocorrerá a rescisão justificada do contrato.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vazante.

11.8. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Vazante, 28 de julho de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO SELETIVO ____/2020
Data da inscrição:
NOME
CPF:
R.G:
TÍTULO DE ELEITOR: Zona Seção:
PIS/PASEP
CERTIFICADO RESERVISTA
NACIONALIDADE
NATURALIDADE
SEXO:
ESTADO CIVIL
DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇO BAIRRO CIDADE
TELEFONES/CELULAR
O candidato que firma apresente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao

Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.
Assinatura do candidato

ANEXO II - CAMPO PREENCHIDO PELA SECRETARIA DA MUNICIPAL DA SÁUDE

1. Documentação apta - PONTOS
2. Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – PONTOS
3. Pontuação adicional: contagem de tempo da rede municipal na respectiva função, a partir de 12 meses sendo 2 (dois) pontos para cada ano completo de trabalho, não cumulativo com a pontuação do item 2.
4. Ter contagem de tempo especificamente nesta função na rede de serviços de outros municípios ou
Estado, sendo 1 ponto para cada ano completo de trabalho, desprezadas as frações.PONTOS
5. Comprovação de experiencia de 1 (um) ano nas funções, no setor privado sendo 01 ponto para cada ano completo. (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiencia ou contrato de trabalho. - PONTOS.
6. comprovação de Residencia no Distrito de Vazamor: - PONTOS
7. Pontuação da entrevista Pessoal: - PONTOS.
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO –PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº____/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE – SECRETARIA DA MUNICIPAL DA SAÚDE
NOME DO CANDIDATO:
CPF Nº
CARGO PRETENDIDO
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
VAZANTE, DATA.
ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:2261F301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Setembro, SN, Visconde do Rio Branco, MG, CEP 36.520-000, inscrito no CNPJ sob o n. 18.137.927/0001-33, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 094/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 039/2020, visando à aquisição futura e parcelada, de pneus novos de fábrica, câmaras e protetores para manutenção e funcionamento da frota de veículos municipal e da frota de veículos conveniada, devido a ***retirada do subitem 9.2.3 – Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo Município sede da empresa, dos documentos de habilitação do edital***.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:F9B176E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 407/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **ISABELA DA SILVA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora Shirley de Souza Silva, a partir de 01/07/2020 até o retorno da titular.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
(X) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2020.

Visconde do Rio Branco, 28 de julho de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:B54D44C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 408/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **DEBORA ANDRADE DE OLIVEIRA SANTOS,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, PSF Coronel Joaquim Lopes, em substituição a servidora Kate Ilce Camila Salermo, a partir de 01/07/2020, até o retorno da titular.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;

(X) substituição decorrente do afastamento do titular.
Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2020.

Visconde do Rio Branco, 28 de julho de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:B18DCD47

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA SAP / DP N° 409/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **GLAIBI APARECIDA DO NASCIMENTO,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, PSF Santa Rita, em substituição a servidora Sara Camilo Borges, a partir de 01/07/2020, até o retorno da titular.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;

( ) atividade temporária de caráter excepcional;

(X) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2020.

Visconde do Rio Branco, 28 de julho de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:B60A6D71

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

**SAAE PIRAPORA-MG
8º ADITAMENTO AO CONTRATO 33/2015**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 8º Aditivo ao Contrato 33/2015. Contratado: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Objeto: Seguro veículos. Inclui 1 caminhão novo, marca Iveco modelo Daily City 30S13 na apólice do seguro. Valor do aditivo: R$846,29. Data assinatura aditivo: 28/07/2020.

LEÔNIDAS GREGÓRIO DE ALMEIDA
Diretor Adjunto SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:76630113

**SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 46/2020**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Contrato 46/2020. Contratado: Silvania Neres de Jesus – CNPJ 17.032.134/0001-97. Objeto: Locação de caçamba estacionaria. Processo 118/2020 – PBS 232/2020 – Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II – Lei 8666/93. Vigência: 28/07/2020 a 31/12/2020. Valor total do contrato: R$3.200,00. Data assinatura contrato: 28/07/2020.

LEÔNIDAS GREGÓRIO DE ALMEIDA
Diretor Adjunto SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:755AA4B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2020 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 3º Aditamento ao Contrato: 01/2020 referente ao Processo Licitatório nº 01/2020, Pregão Presencial 01/2020.

Contratada: ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA;
CNPJ: 03.572.854/0003-00;

Objeto: Recomposição (equilíbrio financeiro) no valor dos produtos fornecidos por parte da CONTRATADA, conforme possibilita o item V da Cláusula Terceiro do Contrato, consistente no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel comum) para utilização em diversos veículos;

Com o reajuste, os preços dos itens passarão a figurar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Gasolina comum.	Lts	Ipiranga	R$4,52
2	Óleo Diesel comum	Lts	Ipiranga	R$3,43
3	Óleo Diesel S-10.	Lts	Ipiranga	R$3.47

A íntegra do contrato e aditamentos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá, 24 de julho de 2020.

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:26C72E6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO -PL-360-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 360/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de medicamentos de ordem judicial, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	7	604,4400
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	25	714,8800
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	39	1.819,2000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	53	941,7600
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	59	2.279,0400
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	78	643,1400
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	94	1.592,9600
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	44	644,9400
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	50	1.638,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	66	3.528,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	67	1.344,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	81	486,0000
VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	1	32	4.443,4800
VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	1	49	1.044,8000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	8.595,4200
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	7.640,9400
VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	5.488,2800
Valor Total Adjudicado	**21.724,64**

Arcos, 22 de julho de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 360/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020

Objeto: Aquisição de medicamentos de ordem judicial

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 360/2020 Pregão nº 95/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	7	33,5800	604,4400
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	25	22,3400	714,8800
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	39	56,8500	1.819,2000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	53	52,3200	941,7600
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	59	71,2200	2.279,0400
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	78	35,7300	643,1400
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	94	49,7800	1.592,9600
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	44	35,8300	644,9400
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	50	29,2500	1.638,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	66	42,0000	3.528,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	67	42,0000	1.344,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	81	27,0000	486,0000
VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	1	32	246,8600	4.443,4800
VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	1	49	6,5300	1.044,8000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	8.595,4200
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	7.640,9400
VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	5.488,2800

Arcos, 23 de julho de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº127/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 360/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020
Objeto é Aquisição de medicamentos de ordem judicial,

Fornecedor	Valor Total
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	8.595,4200

Arcos, 22 de julho de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº128/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 360/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020
Objeto é Aquisição de medicamentos de ordem judicial,

Fornecedor	Valor Total
VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	5.488,2800

Arcos, 22 de julho de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº129/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 360/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020
Objeto é Aquisição de medicamentos de ordem judicial,

Fornecedor	Valor Total
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	7.640,9400

Arcos, 22 de julho de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:40A13A4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a contratação da empresa PRÓ-LIFE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 66.783.630/0002-79, objetivando a aquisição de 12(doze) Monitores Cardíacos Multiparâmetro, os quais irão equipar os leitos de UTI destinados aos pacientes com COVID-19, de acordo com disposto no Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.814/2020 e alterações, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CÓDÍGO	QUANT	MARCA	R$ UNIT	R$TOTAL
01	Monitor Pró-Life T5 com tela de 12 polegadas, ECG de 7 derivações, Oximetria PROLIFE, Freqüência Respiratória, Pressão não Invasiva, dois canais de temperatura, dois canais de pressão invasiva e dois slots para módulos de parâmetros adicionais. Possui bateria interna recarregável.	PLFPRMNT5009A	10 Unids.	Pró-Life	19.800,00	237.600,00
Valor total: R$ 237.600,00(Duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)						

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 28 de julho de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:B4991E04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 37/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.504/2019, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO à empresa **ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 19.632.554/0001-30, vencedora do certame, na forma que segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANt.	UN	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PAPEL SULFITE A4 (210X297MM), 75G/M, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, NA COR AMARELO.	200	PC	**REPORT**	R$ 5,15	R$ 1.030,00
2	PAPEL SULFITE A4 (210X297MM), 75G/M, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, NA COR AZUL.	200	PC	**REPORT**	R$ 5,15	R$ 1.030,00
3	PAPEL SULFITE A4 (210X297MM), 75G/M, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, NA COR ROSA.	200	PC	**REPORT**	R$ 5,15	R$ 1.030,00
4	PAPEL SULFITE A4 (210X297MM), 75G/M, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, NA COR VERDE.	200	PC	**REPORT**	R$ 5,15	R$ 1.030,00
5	PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, 210MMX297MM, 75G/M2, PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES.	800	CX	**RINO**	R$ 161,35	R$ 129.080,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 133.200,00						

Data Adjudicação: 27/07/2020. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:888E0AF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 37/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020**.** EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO à empresa **ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 19.632.554/0001-30, vencedora do certame, na forma que segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANt.	UN	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PAPEL SULFITE A4 (210X297MM), 75G/M, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, NA COR AMARELO.	200	PC	**REPORT**	R$ 5,15	R$ 1.030,00
2	PAPEL SULFITE A4 (210X297MM), 75G/M, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, NA COR AZUL.	200	PC	**REPORT**	R$ 5,15	R$ 1.030,00
3	PAPEL SULFITE A4 (210X297MM), 75G/M, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, NA COR ROSA.	200	PC	**REPORT**	R$ 5,15	R$ 1.030,00
4	PAPEL SULFITE A4 (210X297MM), 75G/M, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, NA COR VERDE.	200	PC	**REPORT**	R$ 5,15	R$ 1.030,00
5	PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, 210MMX297MM, 75G/M2, PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES.	800	CX	**RINO**	R$ 161,35	R$ 129.080,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 133.200,00						

Data homologação: 27/07/2020. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E86A287A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 37/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020. Extrato de ARP nº. 32/2020. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 19.632.554/0001-30**, vencedora do certame, na forma que segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANt.	UN	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PAPEL SULFITE A4 (210X297MM), 75G/M, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, NA COR AMARELO.	200	PC	**REPORT**	R$ 5,15	R$ 1.030,00
2	PAPEL SULFITE A4 (210X297MM), 75G/M, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, NA COR AZUL.	200	PC	**REPORT**	R$ 5,15	R$ 1.030,00
3	PAPEL SULFITE A4 (210X297MM), 75G/M, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, NA COR ROSA.	200	PC	**REPORT**	R$ 5,15	R$ 1.030,00

4	PAPEL SULFITE A4 (210X297MM), 75G/M, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, NA COR VERDE.	200	PC	**REPORT**	R$ 5,15	R$ 1.030,00
5	PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, 210MMX297MM, 75G/M2, PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES.	800	CX	**RINO**	R$ 161,35	R$ 129.080,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 133.200,00						

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 27/07/2020. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:98846284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
RESULTADO DEFINITIVO - EDITAL 001/2020

RESULTADO DEFINITIVO MÉDICO CLÍNICO GERAL - NÍVEL SUPERIOR - EDITAL 001/2020
CANDIDATO CLASSIFICADO NO LIMITE DE VAGAS

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	TEMPO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
1	BRUNNO PEDREIRA MONTENEGRO PIMENTA	0	0	16/1/1992	1º

RESULTADO DEFINITIVO MÉDICO CLÍNICO GERAL - NÍVEL SUPERIOR - EDITAL 001/2020
CANDIDATO CLASSIFICADO ALÉM DO LIMITE DE VAGAS

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	TEMPO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2	SARAH MENDES OLIVEIRA	0	0	25/2/1994	2º

RESULTADO DEFINITIVO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - NÍVEL MÉDIO - EDITAL 001/2020
CANDIDATO CLASSIFICADO NO LIMITE DE VAGAS

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	TEMPO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
3	JUSCICLEIDE DA SILVA FERREIRA	5	3650	5/10/1982	1º

RESULTADO DEFINITIVO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - NÍVEL MÉDIO - EDITAL 001/2020
CANDIDATO CLASSIFICADO ALÉM DO LIMITE DE VAGAS

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	TEMPO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2	TAÍSE DE SOUZA SANTOS	2	0	2/7/2000	2º

RESULTADO PARCIAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NÍVEL MÉDIO - EDITAL 001/2020
CANDIDATO CLASSIFICADO NO LIMITE DE VAGAS

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	TEMPO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
5	DALETE ARAÚJO XAVIER NOVAIS	5	0	09/11/82	1º

RESULTADO PARCIAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NÍVEL MÉDIO - EDITAL 001/2020
CANDIDATO CLASSIFICADO ALÉM DO LIMITE DE VAGAS

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	TEMPO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2	FABRÍCIA FERREIRA COSTA	2	0	18/2/1987	2º
1	MARIA NICE SANTIAGO BARBOSA	0	0	30/8/1975	3º
6	ROSILEY FERNANDES ARAÚJO	0	0	10/10/95	5º
3	EDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	0	0	22/03/83	4º
4	KEILA MOTA CASTRO	0	0	09/12/97	6º

RESULTADO PARCIAL AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÍVEL ELEMENTAR - EDITAL 001/2020
CANDIDATO CLASSIFICADO NO LIMITE DE VAGAS

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	TEMPO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
22	ELIANE MOTA DE ALMEIDA DURÃES	10	744	23/04/83	1º

RESULTADO PARCIAL AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÍVEL ELEMENTAR - EDITAL 001/2020
CANDIDATO CLASSIFICADO ALÉM DO LIMITE DE VAGAS

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	TEMPO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
22	ELIANE MOTA DE ALMEIDA DURÃES	10	744	23/04/83	1º
15	FERNANDA GUEDES RIBEIRO	9	611	6/12/1993	2º
27	ELIZETE LISBOA MOTA	5	260	10/11/93	3º
13	ALMY GOMES RIBEIRO	5	0	28/12/1979	4º
17	MARIA APARECIDA DE MACEDO	5	0	10/11/81	5º
20	NATALIA VIEIRA LIMA	5	0	25/12/82	6º
23	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES BARBOSA	5	0	08/11/84	7º
29	AURENI DE SOUZA MAGALHÃES	5	0	05/01/87	8º
4	LEATRIZ DOS SANTOS DURÃES	5	0	29/3/1988	9º
14	PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA	5	0	8/7/1988	10º
21	LILIANA DA SILVA DIAS	5	0	09/07/88	11º
26	JULIANA SANTOS MENEZES	5	0	06/02/89	12º
19	ELIZETE VIEIRA LIMA	5	0	29/03/89	13º
24	JOANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	5	0	20/07/89	14º
2	TATIANE DA SILVA SANTOS	5	0	11/9/1991	15º
1	VANDERLEIA GONÇALVES DE ALMEIDA	5	0	25/1/1992	16º
25	CLEOVANIA RIBEIRO LESSA FERNANDES	5	0	22/04/95	17º
3	VANEUZA SOARES SANTOS MAGALHÃES	5	0	30/5/1995	18º
16	LUCIANE APARECIDA GUEDES PEREIRA	5	0	07/10/95	19º

11	TAYSA RAMOS DURÃES	5	0	13/11/95	20º
8	FERNANDA PEREIRA LISBOA	5	0	12/2/1996	21º
10	HAMILTON LOPES BRITO	5	0	21/03/96	22º
18	LUCIENE ALVES DE MACEDO	5	0	04/10/96	23º
7	LÍLLIAN DE JESUS MOTA RIBEIRO	5	0	9/4/1997	24º
30	LUCAS DE ALMEIDA SANTOS	5	0	08/10/99	25º
6	FLÁVIO DA SILVA LOPES	5	0	24/10/2000	26º
9	LAISA RAMOS RIBEIRO	5	0	15/07/02	27º
12	ANDREIA RAMOS SANTOS OLIVEIRA	3	0	24/01/84	28º

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:AF64CDBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 016/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 45

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DA MELHOR PROPOSTA COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE PNEUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTER TERMO SEUS ANEXOS*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: AUGUSTO PNEUS EIRELI - 35.809.489/0001-21

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	20,00	UN	PNEU 175-65 R 14Pneu veículo automotivo, construção radial, , certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 175-70 R13, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e TreadWear acima de 400, Índice de carga mínima (por pneu): 84 (Suporta até 500 kg) e índice de velocidade mínima T (Veloc. máxima de 190 km/h)	SUNSET	ENZO F1	R$ 211,00	R$ 4.220,00	R$ 213,35	R$ 4.267,00	1,10 %	R$ 2,35
3	68,00	UN	PNEU 215-75 17,5Pneu veículo automotivo, construção radial, , certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 215-75 R 17.5, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e TreadWear acima de 400, Índice de carga mínima (por pneu): 126/124 (Suporta até 1.700 kg) e índice de velocidade mínima J (Veloc. máxima de 100 km/h)	LINGLONG	LLF86	R$ 619,00	R$ 42.092,00	R$ 621,33	R$ 42.250,44	0,38 %	R$ 2,33
4	54,00	UN	PNEU 900 X 20 COMPLETO(PNEU, CAMARA E PROTETOR) NOVO, COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAR PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	DURABLE	DR942 / JABUTI/CARRETEIRO	R$ 977,00	R$ 52.758,00	R$ 977,00	R$ 52.758,00	0,00	0,00
7	76,00	UN	PNEU 175-70 R 14Pneu veículo automotivo, construção radial, , certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 175-70 R14, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e TreadWear acima de 400, Índice de carga mínima (por pneu): 82 (Suporta até 475 kg) e índice de velocidade mínima T (Veloc. máxima de 190 km/h)	XBRI	PREMIUM F1	R$ 240,00	R$ 18.240,00	R$ 240,00	R$ 18.240,00	0,00	0,00
10	24,00	UN	PNEU 12.4.24Pneu agrícola com câmara de ar, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 12.4.24, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO - quantidade mínima de 8 lonas - CARGA MÁXIMA (KG): 945 - VELOCIDADE MÁXIMA (KM/H): 32	FARMBOY	GRIPKING PLUS	R$ 1.458,00	R$ 34.992,00	R$ 1.458,29	R$ 34.998,96	0,02 %	R$ 0,29
11	18,00	UN	PNEU 17.5/25 L 2Pneu agrícola com câmara de ar, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 17.5X25 L2, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO - quantidade mínima de 16 lonas	ROADGUIDER	G2/L2	R$ 3.018,00	R$ 54.324,00	R$ 3.018,33	R$ 54.329,94	0,01 %	R$ 0,33
13	12,00	UN	PNEU 19.5 L/24Pneu agrícola com câmara de ar, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 19.5 L24, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO - quantidade mínima de 12 lonas	FARMBOY	POWERLUG R-4	R$ 2.233,00	R$ 26.796,00	R$ 2.233,33	R$ 26.799,96	0,01 %	R$ 0,33
Subtotal Adjudicado							**R$ 254.929,00**	**Subtotal Orçado**	**R$ 255.174,97**	**0,10%**	**R$ 245/,97**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
14	12,00	UN	PNEU 12 -16.5Pneu agrícola com câmara de ar, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 12X16.5, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO - quantidade mínima de 12 lonas - Índice de peso 145 - 2900 kg - Índice de velocidade A2 - 10 km/h	FARMBOY	STEERKING+	R$ 821,00	R$ 9.852,00	R$ 821,66	R$ 9.859,92	0,08 %	R$ 0,66
21	12,00	UN	PNEU 215/50 R17Pneu veículo automotivo, construção radial, , certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 215-50 R17, , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e TreadWear acima de 260, Índice de carga mínima (por pneu): 91 (615 kg) e índice de velocidade mínima W(270 km/h)	XBRI	SPORT+2	R$ 396,00	R$ 4.752,00	R$ 396,65	R$ 4.759,80	0,16 %	R$ 0,65
23	12,00	UN	PNEU 215-80 R 16Pneu veículo automotivo, construção radial, , certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 215/80 R16, , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e TreadWear acima de 360, Índice de carga mínima (por pneu) 107 (975 Kg)e índice de velocidade mínima S(180 Km/h)	KELLY	EDGE SUV	R$ 409,00	R$ 4.908,00	R$ 409,00	R$ 4.908,00	0,00	0,00
24	5,00	UN	PNEU 110-90 R 17Pneu de moto, construção radial, , certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 110/90 R17, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO , Índice de carga mínima (por pneu) 60 (250 Kg)e índice de velocidade mínima P (150 Km/h)	TECHNIC	T&C	R$ 220,00	R$ 1.100,00	R$ 220,66	R$ 1.103,30	0,30 %	R$ 0,66
25	5,00	UN	PNEU 90/90 R19Pneu de moto, construção radial, , certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 90/90 R19, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO , Índice de carga mínima (por pneu) 52 (200 Kg)e índice de velocidade mínima P (150 Km/h)	TECHNIC	T&C	R$ 179,00	R$ 895,00	R$ 179,93	R$ 899,65	0,52 %	R$ 0,93
Subtotal Adjudicado							**R$ 254.929,00**	**Subtotal Orçado**	**R$ 255.174,97**	**0,10%**	**R$ 245,97**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Econ.	%Economia R$
R$ 254.929,00	R$ 255.174,97	0,10%	R$ 245,97

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Conquista-MG, 28 de Julho de 2020 10:38:47.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Sec. Mun. De Administração E Recursos Humanos

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:33D4AE1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 270, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Decreto Nº 00270/2020 de 25 de Junho de 2020

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 4072 de 19 de Dezembro de 2019, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 4.280.807,27 (Quatro milhões, duzentos e oitenta Mil e oitocentos e sete reais e vinte e sete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0069	1140.04.0131.0003.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	3.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0114	1210.04.0122.0003.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	49.900,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0116	1210.04.0122.0003.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	65.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0232	1410.04.0122.0003.1016 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEGOV	42.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0243	1410.04.0122.0003.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	3.575,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0245	1410.04.0122.0003.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	13.473,74
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0246	1410.04.0122.0003.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	8.575,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0291	1410.25.0752.0006.2064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	8.550,94
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0305	1410.26.0782.0003.2237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO	139.486,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0393	1510.12.0122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	5.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0422	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	825,32
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0425	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	45.778,97
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0440	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	8.926,08
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0445	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	3.053,61
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0451	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	13.418,03
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0566	1522.12.0365.0011.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	2.300,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0571	1522.12.0365.0011.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	65,25
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0593	1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	86.676,45
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0616	1523.12.0365.0011.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA	11.550,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0744	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	88.559,73
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0748	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	10,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0754	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	78,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0758	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	2.600,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0762	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	64.947,70
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0858	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	95.621,40
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0860	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	528,07
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	

0866	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	12.275,22
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0876	1622.10.0302.0016.2121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL	800,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0886	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	2.860,71
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0889	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	5.832,01
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0898	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	1.026,20
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0906	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	24.200,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0909	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	400.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0919	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	289.280,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0920	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	2.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0948	1622.10.0302.0016.2238 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	97.900,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1027	1623.10.0306.0021.2137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	20.384,20
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1028	1623.10.0306.0021.2137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	6.600,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1043	1624.10.0305.0018.2130 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	6.118,08
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1051	1624.10.0305.0018.2130 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	887,33
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1064	1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1101	1624.10.0305.0019.2133 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR	350,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1109	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	1.299,18
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1120	1624.10.0305.0020.2135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	5.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1132	1624.10.0305.0020.2135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	2.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1153	1624.10.0305.0023.2140 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIG IST/AIDS E HEPATITRES VIRAI	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1227	1720.15.0452.0025.2164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	166.341,48
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1229	1720.15.0452.0025.2164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	7.001,50
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1232	1720.15.0452.0025.2164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	2.256,26
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1241	1730.17.0511.0024.1131 - CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	388.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1247	1730.17.0511.0024.2153 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	1.700,62
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1298	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	22.200,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1305	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	85.703,95
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1307	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	2.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1318	1810.15.0452.0028.1075 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚ	82.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1323	1810.15.0452.0028.1075 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚ	189.764,14
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1409	1920.08.0244.0036.1132 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ FMAS	26.450,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1413	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	12.427,59
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1430	1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	87.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1467	1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	69.456,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1474	1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	4.375,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1475	1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	1.985,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1477	1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	2.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1493	1920.08.0244.0037.2182 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	478,96
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1535	1920.08.0244.0040.2180 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	5.009,79
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1550	1920.08.0244.0040.2181 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	23.152,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1616	1930.08.0243.0043.2189 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1691	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	3.300,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1739	2030.13.0392.0054.2208 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO CINE TEATRO STA IZABEL	25.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1745	2030.13.0392.0055.2209 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS	33.947,26

	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1747	2030.13.0392.0055.2209 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS	544,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1758	2030.13.0392.0057.1133 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ESC ARTE E MÚS	55.295,05
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1764	2030.13.0392.0057.2211 - MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA	300,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1793	2040.13.0391.0062.1119 - REALIZAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PATRIMONIAIS	12.750,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1799	2050.13.0391.0063.1120 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS	111.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1833	2110.27.0812.0064.1122 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO	64.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1865	1623.10.0304.0017.2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1872	1810.26.0782.0031.1083 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E MATA BURROS	665.409,78
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1888	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	273.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1934	1410.04.0122.0003.2254 - CONVÊNIO COM TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.330,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
1954	1720.15.0452.0025.2164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	206.216,67
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total		**4.280.807,27**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das Dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0009	1100.04.0122.0003.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	10.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0014	1100.04.0122.0003.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	10,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0019	1110.04.0122.0003.2023 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE GABINETE	15.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0032	1120.04.0122.0003.2025 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CHEFIA DE GABINETE	40.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0045	1130.04.0122.0003.2027 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA TÉCNICA	65.500,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0059	1140.04.0131.0003.2029 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	30.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0065	1140.04.0131.0003.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0073	1150.04.0124.0003.2031 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	20.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0081	1150.04.0124.0003.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CGM	1.619,26
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0106	1210.04.0122.0003.2036 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	93.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0117	1210.04.0122.0003.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	55.308,68
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0118	1210.04.0122.0003.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	25.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0125	1220.04.0122.0003.2039 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH	55.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0165	1240.04.0126.0003.2044 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TI	23.330,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0210	1310.04.0123.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	17.019,32
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0214	1310.28.0843.0005.3002 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	22.365,67
	3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	
0229	1320.04.0129.0003.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTOS	30.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0236	1410.04.0122.0003.2053 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEGOV	13.473,74
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0240	1410.04.0122.0003.2053 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEGOV	9.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0254	1410.04.0122.0009.2056 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ A UEMG	30.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0256	1410.04.0126.0010.2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIGITAL DE DTNA	500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0258	1410.04.0126.0010.2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIGITAL DE DTNA	13.751,56
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0283	1410.06.0182.0007.2061 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM CORPO DE BOMBEIROS	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0301	1410.26.0782.0003.2237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO	22.500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0322	1430.06.0181.0007.1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GUARDA CIVIL	20.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0346	1440.04.0122.0066.2229 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PROCON	500,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0400	1510.12.0122.0011.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROERD	5.000,00

	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0442	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	142.206,82
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0453	1521.12.0361.0011.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.300,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0465	1521.12.0361.0011.2081 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	3.575,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0473	1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	16.471,64
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0507	1521.12.0361.0011.2252 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIMAMS - EDUCAÇÃO	11.550,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0581	1523.12.0128.0012.2099 - MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - PRÉ ESCOLA	65,25
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0674	1610.10.0122.0013.2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0682	1610.10.0122.0013.2104 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS	97.900,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0689	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	24.278,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0699	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	2.600,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0745	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	848.739,12
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0797	1621.10.0301.0014.2115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	600,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0801	1621.10.0301.0014.2115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0804	1621.10.0303.0015.2116 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	27.526,50
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0855	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	92.719,62
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0856	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	1.166,73
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0900	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	10.827,60
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0925	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	1.420,60
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0926	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0944	1622.10.0302.0016.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAB MUNICIPAL	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1010	1623.10.0306.0021.2136 - SALÁRIOS/ENCARGOS DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	5.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1011	1623.10.0306.0021.2136 - SALÁRIOS/ENCARGOS DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	3.136,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1026	1623.10.0306.0021.2137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1032	1623.10.0306.0021.2137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	1.600,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1067	1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1076	1624.10.0305.0019.2132 - SALÁRIOS/ENCARGOS SAÚDE DO TRABALHADOR	3.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1088	1624.10.0305.0019.2133 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1091	1624.10.0305.0019.2133 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR	3.150,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1162	1710.04.0122.0024.1053 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEMDAMA	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1164	1710.04.0122.0024.2141 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	7.001,50
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1182	1710.04.0122.0024.2253 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIMAMS - MEIO AMBIEN	49.456,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1188	1710.20.0605.0026.2144 - EXPANSÃO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	4.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1191	1710.20.0605.0026.2144 - EXPANSÃO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1192	1710.20.0605.0026.2144 - EXPANSÃO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	4.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1194	1710.20.0605.0026.2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR	8.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1196	1710.20.0605.0026.2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1197	1710.20.0605.0026.2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR	9.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1204	1710.20.0606.0026.2145 - MANUTENÇÃO DOS MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAIS	7.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

1205	1710.20.0606.0026.2145 - MANUTENÇÃO DOS MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAIS	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1209	1710.20.0606.0026.2147 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE AGRICULTURA	575,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1218	1720.15.0452.0025.1069 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ DEPTO DE LIM	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1237	1720.15.0452.0025.2165 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRAÇAS, PARQUES E JARD	65.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1249	1730.17.0511.0024.2153 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1260	1730.18.0542.0024.2155 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO	10.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1271	1730.18.0542.0024.2159 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE DESPOLUIÇÃO DE CÓRREGOS E RIOS	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1273	1730.18.0542.0024.2159 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE DESPOLUIÇÃO DE CÓRREGOS E RIOS	1.800,26
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1292	1810.15.0122.0003.2166 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	279.327,48
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1313	1810.15.0451.0030.1081 - IMPLANTAR E MANTER GALERIAS E REDES DE DRENAGEM PARA ÁGUAS P	5.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1319	1810.15.0452.0028.1075 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚ	173.200,58
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1327	1810.15.0452.0028.1077 - INSTALAÇÕES DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	5.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1329	1810.15.0452.0032.1089 - CONSTRUÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL	5.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1332	1810.15.0452.0032.1091 - AQUISIÇÃO DE MAQ., EQUIP, E MÓVEIS PARA CEMITÉRIOS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1334	1810.15.0452.0032.2171 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NOS CEMITÉRIOS URBANOS E RURAIS	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1335	1810.15.0452.0032.2171 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NOS CEMITÉRIOS URBANOS E RURAIS	5.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1336	1810.15.0452.0032.2171 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NOS CEMITÉRIOS URBANOS E RURAIS	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1337	1810.17.0511.0031.1088 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO DA ZONA RURAL	2.403,95
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1339	1810.18.0544.0031.1087 - SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS E BARRAGENS	5.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1343	1810.18.0544.0033.1094 - AQUISIÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. P/ DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	46.500,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1344	1810.18.0544.0033.2172 - MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	27.200,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1346	1810.18.0544.0033.2172 - MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	9.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1351	1810.26.0782.0027.2168 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA USINA ASFÁLTICA	29.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1353	1810.26.0782.0027.2168 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA USINA ASFÁLTICA	9.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1354	1810.26.0782.0027.2169 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP RODOVIÁRIOS	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1356	1810.26.0782.0027.2169 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP RODOVIÁRIOS	29.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1357	1810.26.0782.0031.1083 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E MATA BURROS	5.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1359	1810.26.0782.0031.1084 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS	15.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1368	1910.08.0122.0035.2173 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	70.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1381	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	5.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1424	1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1434	1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	30,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1449	1920.08.0244.0036.2243 - SALÁRIOS E ENCARGOS DO FMAS	16.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1453	1920.08.0244.0036.2243 - SALÁRIOS E ENCARGOS DO FMAS	29.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1459	1920.08.0244.0036.2243 - SALÁRIOS E ENCARGOS DO FMAS	26.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1471	1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	10.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1473	1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	67.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1476	1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	25.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1490	1920.08.0244.0037.2182 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	156.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1491	1920.08.0244.0037.2182 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	5.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1504	1920.08.0244.0037.2183 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PBF E CAD ÚNICO	9.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1530	1920.08.0244.0040.1103 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CREAS	1.000,00

	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1532	1920.08.0244.0040.2180 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	109.764,14
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1533	1920.08.0244.0040.2180 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	9.345,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1558	1920.08.0244.0040.2181 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	13.152,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1565	1920.08.0244.0040.2181 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	9.450,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1574	1930.08.0243.0043.2185 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMDCA	10.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1586	1930.08.0243.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1592	1930.08.0243.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	2.500,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1607	1930.08.0243.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	2.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1608	1930.08.0243.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	1.985,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1619	1930.08.0243.0043.2189 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	15.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1656	1950.08.0241.0044.2193 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMI	500,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1665	1960.08.0244.0045.2194 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DE INCLUSÃO PRODUTIVA E ECON POP SOLIDÁR	9.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1680	2010.04.0122.0003.2196 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	65.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1687	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	300,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1697	2010.04.0128.0003.2198 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECTUR	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1701	2010.04.0128.0003.2198 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECTUR	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1709	2020.23.0695.0047.2199 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BEM RECEBER EM DTNA	38.409,78
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1715	2020.23.0695.0049.2201 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DTNA CONVENTION & VISITORS BUREAU	18.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1716	2020.23.0695.0050.2202 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DIAMANTINA P/ O MUNDO	1.300,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1718	2020.23.0695.0050.2202 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DIAMANTINA P/ O MUNDO	8.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1722	2020.23.0695.0051.2203 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEMORARTE	8.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1725	2020.23.0695.0052.2204 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ O TU	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1727	2020.23.0695.0052.2204 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ O TU	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1731	2020.23.0695.0053.2205 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TODOS JUNTOS PELO TURISMO	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1753	2030.13.0392.0056.2210 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO VELHO - CENTRO CULT. DA	55.295,05
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1754	2030.13.0392.0056.2210 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO VELHO - CENTRO CULT. DA	35.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1755	2030.13.0392.0056.2210 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO VELHO - CENTRO CULT. DA	10.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1761	2030.13.0392.0057.2211 - MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA	15.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1766	2030.13.0392.0057.2250 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAESTRO FRANC	27.534,33
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1773	2030.13.0392.0057.2251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAEST	2.300,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1775	2030.13.0392.0057.2251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAEST	25.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1784	2030.13.0392.0059.2213 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÔ DE CULTURA	29.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1785	2030.13.0392.0059.2213 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÔ DE CULTURA	5.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1788	2030.13.0392.0059.2213 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÔ DE CULTURA	18.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1790	2040.13.0391.0061.2215 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1791	2040.13.0391.0061.2215 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	39.766,09
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1816	2110.27.0122.0065.2219 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SELJ	20.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1818	2110.27.0122.0065.2219 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SELJ	4.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

1819	2110.27.0122.0065.2219 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SELJ	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	2110.27.0122.0065.2219 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SELJ	3.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1824	2110.27.0128.0065.2226 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SELJ	4.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1838	2110.27.0812.0064.1124 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESTÁDIO MUNICIPAL	100.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1848	2110.27.0812.0065.2221 - MANUTENÇÃO DE APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	4.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1851	2110.27.0812.0065.2221 - MANUTENÇÃO DE APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	11.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1852	2110.27.0812.0065.2222 - APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1854	2110.27.0812.0065.2223 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ PESSOAS JURÍDICAS	4.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1860	2120.27.0812.0065.2225 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1892	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	273.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
Total		**4.280.807,27**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 25 de Junho de 2020

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:55F7C343

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 271, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Decreto Nº 00271/2020 de 25 de Junho de 2020

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4051 de 17 de Setembro de 2019, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 655.268,50 (Seiscentos e cinquenta e cinco Mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0008	1100.04.0122.0003.2021 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	722,05
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0086	1160.02.0092.0004.2236 - PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	10.779,49
	3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0107	1210.04.0122.0003.2036 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	797,03
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0115	1210.04.0122.0003.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	1.247,27
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0202	1310.04.0123.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	3.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0203	1310.04.0123.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0219	1320.04.0129.0003.2051 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	2.907,04
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0246	1410.04.0122.0003.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0246	1410.04.0122.0003.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	1.867,53
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0310	1420.02.0062.0003.2067 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	1.611,20
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0350	1440.04.0122.0066.2230 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	1.200,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0391	1510.12.0122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	400,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0429	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	517,60
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0440	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	245,07
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0440	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	27.010,71
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0443	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	80.627,83
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0448	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	118,09
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	

0550	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	4.564,02
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0593	1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	78.255,80
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0600	1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	7.652,18
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0686	1610.10.0122.0013.2104 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS	9.994,60
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0744	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	122.285,40
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0744	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	125.248,65
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0748	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	19.368,34
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0750	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	2.023,64
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0751	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	285,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 655.268,50 (Seiscentos e cinquenta e cinco Mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0754	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	5.875,42
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0757	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	42.158,74
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0762	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	3.805,53
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0762	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0762	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	334,47
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0762	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0767	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	8.085,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0886	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	7.746,17
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1041	1624.10.0305.0018.2130 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	212,21
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1109	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	3.252,57
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1111	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	3.304,10
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1112	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	581,76
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1113	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	699,12
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1224	1720.15.0452.0025.2163 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	1.524,72
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1294	1810.15.0122.0003.2166 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	10.819,35
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1296	1810.15.0122.0003.2166 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	4.523,84
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1413	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	29.503,50
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1421	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	5.624,77
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1493	1920.08.0244.0037.2182 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	1.045,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1501	1920.08.0244.0037.2182 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	190,72
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1535	1920.08.0244.0040.2180 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	11.206,73
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1543	1920.08.0244.0040.2180 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	2.045,24
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1738	2030.13.0392.0054.2208 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO CINE TEATRO STA IZABEL	1,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1955	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
Total		**655.268,50**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0003	1100.04.0122.0003.2021 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	722,05
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0087	1160.02.0092.0004.2236 - PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	10.779,49
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0104	1210.04.0122.0003.2036 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	797,03
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118	1210.04.0122.0003.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	1.247,27
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0205	1310.04.0123.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	2.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	

0206	1310.04.0123.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	3.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0216	1320.04.0129.0003.2051 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	2.907,04
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0244	1410.04.0122.0003.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0247	1410.04.0122.0003.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	1.867,53
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0308	1420.02.0062.0003.2067 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	1.611,20
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0352	1440.04.0122.0066.2230 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	1.200,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0396	1510.12.0122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	400,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0423	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	517,60
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0442	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	245,07
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0442	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	118,09
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0450	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	27.010,71
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0450	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	80.627,83
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0542	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	4.564,02
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0591	1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	78.255,80
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0592	1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	7.652,18
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0681	1610.10.0122.0013.2104 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS	9.994,60
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0745	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	285,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0745	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	42.158,74
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0746	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	122.285,40
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0746	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	5.875,42
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0756	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	125.248,65
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0756	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	19.368,34
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0756	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	2.023,64
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0759	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	3.805,53
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0763	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0771	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	8.085,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0777	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	5.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0780	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	334,47
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0781	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0888	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	7.746,17
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1045	1624.10.0305.0018.2130 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	212,21
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1107	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	3.252,57
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1107	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	3.304,10
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1107	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	699,12
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1116	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	581,76
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1220	1720.15.0452.0025.2163 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	1.524,72
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1292	1810.15.0122.0003.2166 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	4.523,84
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1292	1810.15.0122.0003.2166 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	10.819,35
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1411	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	29.503,50
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1411	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	5.624,77
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1491	1920.08.0244.0037.2182 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	1.045,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1497	1920.08.0244.0037.2182 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	190,72

	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1533	1920.08.0244.0040.2180 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	11.206,73
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1533	1920.08.0244.0040.2180 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	2.045,24
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1739	2030.13.0392.0054.2208 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO CINE TEATRO STA IZABEL	1,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total		**655.268,50**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 25 de Junho de 2020

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:D8638EB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **166/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **097/2020**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 166/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020, objeto: Aquisição de um aparelho termonebulizador portátil, aditivo antievaporante e peças de reposição a serem utilizados no enfrentamento da pandemia do COVID-19, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:

PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUARIO EIRELI						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	1,00000	9.200,00000	9.200,00	Lote único - EQUIPAMENTO PARA CONTROLE DE PRAGAS, DOENÇAS E GEADAS Termonebulizador portátil resistente à corrosão, para desinfecção de ambientes com moto pulso-jato a gasolina. Motor inteiramente em chapa de aço inoxidável refratário com espessura de 1,5 milímetros. Construção: conjunto montado em chassi de chapa de aço inoxidável. Potência aparente: de 24 cv (17,5 KW). Volume da câmara de combustão: 300 cm³. Peso vazio aproximado: 8,5 Kg (incluindo alça de transporte). Regulagem de vazão: bicos restritores. Bicos dosadores: específicos para desinfecção. Tanque de calda: em polietileno transparente, capacidade de 6 a 10 litros. Tanque de gasolina: em polietileno transparente, capacidade de 1,6 a 2 litros. Aplicação de formulação: a base de água. Capacidade de nebulização: até 18 litros por hora. Sistema de partida: elétrica com botão de ignição. Alimentação: elétrica. Válvula de segurança: sistema de corte automático do produto quando desligado.	Pulsfog
2	LT	5,00000	389,00000	1.945,00	Lote único - ADITIVO ANTI-EVAPORANTE - ADITIVO ANTI-EVAPORANTE*, INDICADO PARA APLICAÇÕES ESPACIAIS DE FORMULAÇÕES A BASE DE ÁGUA, INDICADO PARA USO DOMISSANITÁRIO, EM CAMPANHAS DE SAÚDE E SAÚDE AMBIENTAL. SEGURO PARA SAÚDE HUMANA NA DOSAGEM 200 ml/1 LITRO DE ÁGUA. *EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO 20 LITROS.	R.M.
3	UN	6,00000	98,00000	588,00	Lote único – AGULHA DO CARBURADOR - EQUIPAMENTO K-10 PULSFOG - CÓDIGO 103c.	Pulsfog
4	PÇ	6,00000	106,00000	636,00	Lote único – INJETOR DE GASOLINA - EQUIPAMENTO K-10 PULSFOG - CÓDIGO 66.	Pulsfog
Total para Este Fornecedor:						12.369,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 28 de julho de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D5DBD44B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **195/2020**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **116/2020**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 195/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2020, objeto:
Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Anexo I deste Edital, na forma que segue:

MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	UN	32.848,00000	1,65000	54.199,20	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA BIGFRAL® TAMANHO MEDIO Bigfral
Total para Este Fornecedor: 54.199,20					
WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP CRC 23/06					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	30.624,00000	2,02000	61.860,48	FRALDA DESCARTAVEL BIGFRAL® TAMANHO JUVENIL Bigfral
2	UN	10.584,00000	1,85000	19.580,40	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA BIGFRAL® TAMANHO EXTRA GRANDE Bigfral
3	UN	20.704,00000	1,63000	33.747,52	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA BIGFRAL® TAMANHO GRANDE Bigfral
5	UN	7.920,00000	0,87000	6.890,40	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO MEDIO Nacional Baby
6	UN	10.560,00000	0,60000	6.336,00	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE (SXG) Bacional Baby
7	UN	6.996,00000	0,92000	6.436,32	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TURMA DA MONICA® TAMANHO EXTRA GRANDE Turma da Monica
8	UN	4.134,00000	0,78000	3.224,52	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TURMA DA MONICA® TAMANHO GRANDE Turma da Monica
Total para Este Fornecedor: 138.075,64					
Valor Total: 192.274,84					

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 27 de julho de 2020

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Equipe De Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:375277AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **148/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **084/2020**
Aquisição de: **Materiais**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 148/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020, objeto:Registro de preços para aquisição futura e eventual de equipamentos laboratoriais, kits RT-PCR,e consumíveis descartáveis para realização de pesquisa de infecção por CORONA VIRUS., e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	KT			0,00	LOTE Nº03 - 2019NCOV N POSITIVE CONTROL KIT CONTROLE EM PLASMIDEO CONTENDO GENES DO NUCLEOCAPSIDEO DO 2019NCOV. UTILIZACAO DESTINADA A PESQUISA (RUO). CONTROLE HIDRATADO EM IDTE PH 8.0, 250 UL, COM 200.000 COPIAS/UL	
2	KT			0,00	LOTE Nº03 - HS_RPP30 POSITIVE CONTROL KIT O HS_RPP30 CONTROL KIT É O ALVO PARA O ENSAIO DE CONTROLE INTERNO HS_RPP30. CONTROLE HIDRATADO EM IDTE PH 8.0, 250 UL, COM 200.000 COPIAS/UL .	
3	KT			0,00	LOTE Nº03 - Extracta Kit - RNA/DNA Viral 1- Extracta Kit - RNA/DNA Viral A purificação por beads magnéticas facilita o processo de isolamento dos ácidos nucléicos do restante da solução. Dispensa a necessidade de centrifugação ou de filtração. É um processo simples e fácil, que resulta em alto rendimento e nível de pureza do ácido nucleico purificado. O kit para extração e purificação de RNA/DNA viral por partículas magnéticas conta com 6 placas de 96 poços fundos (deepwell). As placas incluem todos os reagentes necessários para o processamento de 96 amostras de amostras virais em soro ou suspensão PBS. Cada placa é capaz de purificar RNA/DNA de 16 amostras por meio da técnica de magnetização por beads magnéticas. O kit possibilita a utilização manual ou automatizada. Kit para 96 amostras virais. Validade: 12 meses. Apresentação do kit: placas de poços fundos (deepwell) Utilização restrita à pesquisa.	
4	KT			0,00	LOTE Nº03 - KIT COM 03 ENSAIOS PARA PCR EM TEMPO REAL CONTENDO PRIMERS E SONDAS DE HIDRÓLISE, PUBLICADOS PELO CDC E PRODUZIDOS COM A QUALIDADE ISO: 13485 DA IDT. ENSAIOS DETECTAM SEPARADAMENTE 02 REGIÕES DO GENOMA VIRAL 2019NCOV (N1 E N2) E UM CONTROLE INTERNO DA REAÇÃO (RP) E SÃO FORNECIDOS EM FORMATO PRONTO PARA USO, RESSUSPENDIDOS EM IDTE PH 7,5 NAS CONCENTRAÇÕES RECOMENDADAS PELO CDC. TAMANHO: 1.000 REAÇÕES. RESEARCH USE ONLY (RUO). UTILIZAÇÃO DESTINADA A PESQUISA. OBS:ENVIO A TEMPERATURA AMBIENTE	
5	UN			0,00	LOTE Nº07 - Ponteira 200 µl low retention, descartável, sem filtro, estéril - ausência de nucleases (DNase e RNase) - rack com 96 ponteiras	
6	UN			0,00	LOTE Nº04 - RACK TIPO COOLER ISOFREEZE® 0°C, MARCA SSI, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. CAPACIDADE: 20 TUBOS DE 1,5/2ML E 20 X 0,5 ML	
7	CX			0,00	LOTE Nº07 - Ponteira 10 µl low retention, descartável, com filtro, estéril - - ausência de nucleases (DNase e RNase) - rack com 96 ponteiras	
8	CX			0,00	LOTE Nº07 - Ponteira 10 µl low retention, descartável, sem filtro, estéril - - ausência de nucleases (DNase e RNase) - rack com 96 ponteiras	
9	PC			0,00	LOTE Nº04 - Filme transparente para selagem de microplacas de PCR em tempo real modelo UltraFlux - pacote com 100 filmes.	
10	UN			0,00	LOTE Nº07 - Ponteira VertexTM 200 µl low retention, descartável, sem filtro - ausência de nucleases (DNase e RNase)- APRESENTAÇÃO PACOTE COM 1.000 UNIDADES	
11	UN			0,00	LOTE Nº07 - Ponteira VertexTM 1000 µl low retention, descartável, sem filtro - ausência de nucleases (DNase e RNase)- APRESENTAÇÃO PACOTE COM 1.000 UNIDADES	
12	UN			0,00	LOTE Nº07 - Ponteira VertexTM 10 µl low retention, descartável, com filtro ausência de nucleases (DNase e RNase)- APRESENTAÇÃO PACOTE COM 1.000 UNIDADES	-
13	UN			0,00	LOTE Nº07 - Ponteira VertexTM 100 µl low retention, descartável, com filtro - ausência de nucleases (DNase e RNase)- APRESENTAÇÃO PACOTE COM 1.000 UNIDADES	
14	CX			0,00	LOTE Nº07 - Ponteira 1000 µl low retention, descartável, sem filtro, estéril - ausência de nucleases (DNase e RNase) - rack com 96 ponteiras	
15	CX			0,00	LOTE Nº07 - Ponteira 100 µl low retention, descartável, com filtro, estéril - ausência de nucleases (DNase e RNase) - rack com 96 ponteiras	
16	CX			0,00	LOTE Nº07 - Ponteira 200 µl low retention, descartável, com filtro, estéril - ausência de nucleases (DNase e RNase) - rack com 96 ponteiras	
17	UN			0,00	LOTE Nº07 - Ponteira VertexTM 10 µl low retention, descartável, sem filtro ausência de nucleases (DNase e RNase)- APRESENTAÇÃO PACOTE COM1.000 UNIDADES	-

18	CX			0,00	LOTE Nº07 - Ponteira 1000 µl low retention, descartável, com filtro, estéril - ausência de nucleases (DNase e RNase) - rack com 96 ponteiras	
19	UN			0,00	LOTE Nº07 - Ponteira VertexTM 200 µl low retention, descartável, com filtro - ausência de nucleases (DNase e RNase)- APRESENTAÇÃO: pacote com 1000 unidades	
20	UN			0,00	LOTE Nº04 - RACK ISOFREEZE TIPO COOLER PARA MANTER TUBOS A 4°C POR 4 HORAS, MARCA SSI. - MUDA DE COR CONFORME MUDA A TEMPERATURA;- ACOMODA 96 TUBOS DE 0,1 E 0,2 ML E PLACAS DE PCR;	
21	CX			0,00	LOTE Nº05 - LUVA PROCEDIMENTO NITRILICA SOFT	
22	UN			0,00	LOTE Nº05 - TOUCA SANFONADA BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	
23	UN			0,00	LOTE Nº05 - AVENTAL VINIL C/MANGA (BARBEIRO), TRANSP,ELASTICOS PUNHOS	
24	UN			0,00	LOTE Nº05 - AVENTAL TNT 0,40 BRANCO TIPO 1	
25	UN			0,00	LOTE Nº05 - OCULOS LIBUS ECOLINE ANTI RISCO	
26	PC			0,00	LOTE Nº04 - Microplaca para PCR meia borda, borda elevada, para 7500, Veriti e 3500 da Applied, incolor, 96 x 0,2mL - pacote com 10 placas	
27	UN			0,00	LOTE Nº04 - Microtubo tipo eppendorf , descartável, volume até 0,5 mililitros- ausência de nucleases (DNase e RNase)- APRESENTAÇÃO pacote com 1000 unidades	
28	UN			0,00	LOTE Nº07 - Ponteira VertexTM 1000 µl low retention, descartável, com filtro - ausência de nucleases (DNase e RNase)- APRESENTAÇÃO:pacote com 1000 unidades	
29	UN			0,00	LOTE Nº05 - PROTETOR FACIAL INCOLOR 8" -	
30	UN			0,00	LOTE Nº05 - MASCARA DE PROTECAO TIPO RESPIRADOR N95 OU SIMILAR Contém classificação PFF2 e N95; - Produto confeccionado de modo a oferecer maior resistência à penetração de sangue e outros fluidos corpóreos; - Válvula de exalação: não valvulado; - Tamanho: regular; - Eficiência de filtração mínima de 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos; - Produto com Eficiência de Filtração Bacteriológica, ou seja, 99% contra bioaerossóis gerados pelo próprio usuário do respirador e que podem estar contaminados, protegendo assim o exterior da máscara. Pode ser utilizado como máscara cirúrgica em procedimentos que requerem a proteção do campo estéril; - Grampo de ajuste nasal;	
31	UN			0,00	LOTE Nº04 - Microtubo tipo eppendorf , descartável, volume até 2,0 mililitros - ausência de nucleases (DNase e RNase) APRESENTAÇÃO: pacote com 500 unidades	
32	UN			0,00	LOTE Nº04 - Microtubo tipo eppendorf, descartável, volume até 1,5 mililitros - ausência de nucleases (DNase e RNase) APRESENTAÇÃO :pacote com 1000 unidades	
35	UN			0,00	LOTE Nº03 - EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS - EXTRATOR AUTOMATICO DE ACIDOS NUCLEICOS COM CAPACIDADE PARA EXTRACAO DE 32 AMOSTRAS SIMULTANEAS. Equipamento automatizado para Biologia Molecular para extração e purificação de DNA e RNA. Extracta é um sistema automatizado e realiza o procedimento utilizando beads magnéticas. Purificação totalmente automatizada do início ao fim de diversos tipos de Amostras, inclusive as Fixadas Em Formalina e Incluídas Em Parafina. Permite uso de kits de extração de RNA e DNA. Sistema Com Protocolos Pré-Programados Que Permitem Atualização. Inclui sistema de aquecimento e resfriamento. Pipetagem automática; Descontaminação por luz UV que dispensa filtro HEPA. Com portas USB. O extrator e purificador de DNA e RNA Extracta promove alto desempenho, versatilidade e praticidade. Permite processar até 32 amostras em cerca de 15-60 minutos, sem a necessidade de acompanhamento do usuário durante a execução. É capaz de utilizar procedimentos já consolidados para extração por beads magnéticas ou customizar protocolos próprios para o equipamento. Ideal para: Extração e purificação de DNA ou RNA de amostras biológicas de origem animal, vegetal, microbiana, fúngica e viral. Isolamento de DNA de amostras forenses. Extração de ácidos nucleicos de géis para aplicações pós-eletroforese (Clean up). Vantagens: Permite otimizar protocolos e utilizar kits de extração por beads magnéticas. Processador de imagem digital para qualidade e velocidade de processamento superiores. Tela touchscreen de 7 polegadas com software de fácil utilização. Operação simples e intuitiva sem o uso de computador. Teclas de atalho para tornar fácil a criação, modificação e otimização de programas. Lâmpada UV para evitar contaminação cruzada entre corridas. Função “pausa” para interrupções emergenciais ou ao abrir a porta. Sistema de aquecimento rápido em 3 posições, tornando possíveis extrações, incubações e eluições em temperatura controlada. Alarme sonoro que indica o final da purificação. Consumíveis plásticos individuais para cada amostra, facilitando o preparo da corrida. Simplifica o fluxo de trabalho, permitindo que o usuário realize outras tarefas enquanto o sistema trabalha automaticamente. Especificações: Capacidade de amostras: 1 a 32 amostras por corrida; Volume da amostra: 50?L a 1000?L; Volume de eluição: Até 200?L (customizável); Tempo total da extração de 32 amostras: 15-60 minutos; Eficiência de coleta das beads magnéticas: >95%; Número de hastes magnéticas: 32; Etapas da extração: Lise, ligação, lavagem e eluição; Alarme sonoro: Sinaliza o final do protocolo; Precisão (acurácia) da purificação: >95% (em 100 cópias); Temperatura de aquecimento para lise celular: Ambiente a 120°C; Operação: Tela colorida touch de 7 polegadas; Capacidade de armazenamento: Até 100 programas (ilimitado ao exportar via USB); Gerenciamento de protocolos: Permite criar, editar, deletar e usar modo protocolo padrão; Controle de contaminação: Esterilização por lâmpada UV; Comunicação: Portas USB (4), ethernet; Alimentação: 110V-220V Automatico; Dimensões: 40cm x 47cm x 45cm; Peso: 25Kg.	
36	UN			0,00	LOTE Nº01 - EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS - ESPECTROFOTOMETRO DE MICROVOLUMES PARA QUANTIFICACAO DE CONCENTRACAO DE DNA, RNA E PROTEINAS NAS. O i-Quant Touch e um espectrofotometro de microvolumes ideal para quantificacao de concentracao de DNA, RNA e proteinas nas amostras. O i-Quant touch e um instrumento perfeito para todos os laboratorios que precisam quantificar a concentracao das amostras. Analisa de forma precisa DNA, RNA, calculo de oligonucletideos, ensaios proteicos, entre outros. O sistema utiliza um detector CCD, uma fonte de luz de Xenon que e caracterizada por uma longa vida util juntamente com um software de facil uso. Basta pipetar de 0,5 a 2 *f*Êl no pedestal e a quantificacao e feita em ate 5 segundos. .Quantificacoes em menos de 5 segundos: apenas pipete e limpe. .Espectrofotometro de espectro completo (190nm a 850nm). .Quantificacao rapida e precisa de DNA, RNA e proteinas (compativel com metodos A280, BCA, Lowry, Bradford). .Faixa de deteccao de 2 a 15.000ng/uL .Operacao de baixo custo . sem placas, cubetas, reagentes e/ou outros consumiveis. ..Ampla faixa de leitura sem necessidade de diluicoes, mesmo em altas concentracoes. .Software de facil uso com metodos customizaveis e recursos de exportacao de dados. .O sistema e livre de manutencoes preventivas e calibracoes. .O i-Quant Touch nao necessita ser conectado a um computador para seu funcionamento, analise de amostras e resultados . possui uma interface touch screen integrada para controle e interpretacao dos resultados. .Inclusa impressora termica integrada para impressao dos resultados diretamente do equipamento.	
Total para Este Fornecedor:						0,00

CONTROLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
37	UN	1,00000	25.600,00000	25.600,00	LOTE Nº02 - EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS - CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II TIPO A2 Com área de trabalho em aço inox. Este equipamento permite trabalhar com segurança, pois sua área de trabalho é classificada como classe ISO Classe 5 de acordo com NBR ISO 14644-1 (antiga classe 100 de acordo com o Federal Standard 209e), apresenta exaustão externa o que garante a segurança para trabalhos com material particulado e baixas concentrações de substâncias tóxicas ou voláteis de risco moderado, projetada de acordo com a norma. Equipamento construído em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento pintado com tinta a base de poliuretano. Área de trabalho construída totalmente em chapa de aço inox com acabamento escovado grana 120. Mesa de trabalho dividida em bandejas para facilitar a limpeza e desinfecção, construídas em chapa de aço inox com acabamento escovado grana 120. Motoventiladores de insuflamento e exaustão equipados com proteção térmica. Janela frontal padrão, tipo basculante, confeccionada em vidro temperado de máxima visibilidade. Iluminação constituída de lâmpadas fluorescentes internas ao equipamento. Insuflamento e Exaustão - Filtros HEPA, classe H14 de acordo com EN 1822, eficiência 99,995% para partículas maiores que 0,3 ?m. Dimensões conforme padrão internacional. Tela de proteção em alumínio para proteção do filtro HEPA de insuflamento localizado no teto da área de trabalho. Base de apoio construída em aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento pintado com tinta a base de poliuretano, dotada de rodizios giratórios com freio. As cabines trabalham com aproximadamente 70% de recirculação e 30% do ar é exaurido após passar por filtro HEPA. Caixa de proteção térmica dotada de reles térmicos e fusíveis de proteção. Nível de ruído abaixo de 70 dBA. Plugue para tomada padrão 3 pinos / 10A / 220V. DUTOS E CURVAS INCLUSOS: 03 metros de duto de PVC com diâmetro de 300 mm. 01 Curva de PVC de 90° com diâmetro de 300 mm. OBS: O EQUIPAMENTO"CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA" DEVERÁ SER INSTALADO PELA LICITANTE VENCEDORA FICANDO O PROJETO DE INSTALAÇÃO /MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS P/ INSTALAÇÃO SOB A RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA, NÃO GERANDO NENHUM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.	VECO
Total para Este Fornecedor:						25.600,00

FASTLABOR COMERCIAL EIRELI

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
33	UN	3.000,00000	3,93000	11.790,00	LOTE Nº06 - SWAB RAYON ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRAS	LABOR
34	UN	3.000,00000	4,39000	13.170,00	LOTE Nº06 - TUBO COM MEIO DE TRANSPORTE VIRAL	BAC
Total para Este Fornecedor:						24.960,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 27 de julho de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02B6F92F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 143/2020, DE 24DE JULHO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
Ofício nº. 050/2020/SEMC	0201531-8	REISTAUBER ALVES DE LIMA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Cultura - Coordenadoria de Museus e Arquivo Público Municipal	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	22/07/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Julho de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4AC7E38A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 145/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Portaria nº.073/2020, de revogação da readaptação preventiva	0201638-1	CLAUDIA SALVIANO DE OLIVEIRA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenadoria de Apoio aos Conselhos Municipais	Secretaria Municipal de Educação – E.M. Maria Fonseca Peçanha	02/07/2020
Encaminhamento datado de 29/06/2020	9901488-1	JEAN CARLO GONTIJO	Educador I - B Ciências Humanas	Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria dos Servidores Cedidos ao CAIC	Secretaria Municipal de Educação – E.M. João Severino de Azevedo	01/07/2020
Encaminhamento datado de 01/07/2020	9901587-6	DONIZETE DOS REIS GONCALVES	Educador I - B Ciências Exatas	Secretaria Municipal de Educação - Gerência de Análise de Custos e Controle Orçamentário	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Dona Maria Rosa	01/07/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Julho de 2020

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D1D502C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD
PORTARIA N°146/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020

CONSIDERANDO a alteração legislativa inerente a reforma da previdência social, consubstanciada na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, estabelecendo regras de transição e disposições transitórias, remodelando o artigo 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a ausência de documentação comprobatória nas pastas funcionais dos servidores;
CONSIDERANDO que houve uma solicitação verbal junto as Secretarias Municipais paraverificação junto aos servidores do regime CLT para apurar quais são aposentados;
CONSIDERANDO que vários servidores atenderam a solicitação e enviaram cópia da carta de concessão do benefício;

RESOLVEM:

CONVOCAR os servidores públicos municipais do regime CLT, ativos e afastados, abaixo relacionados, para que compareçam na Coordenadoria de Pessoal, para apresentarem a cópia da carta de concessão de benefício de aposentadoria ou a declaração de nada consta emitida pelo INSS.
Os nomes listados abaixo deverão comparecer no Centro Administrativo, localizado na Avenida Paraná nº 2.601, no bairro São José, no 3° andar, na sala 308, noperíodo de 03/08/2020 a 28/08/2020, no horário de 08h00min ás 17h00min, munido de um dos documentos citados acima.

Nº	Matrícula	Nome	Secretaria
01	0102007-9	Adão José de Oliveira	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos
02	0102362-0	Adilson Tavares	Secretaria Municipal de Saúde
03	0103181-0	Aílson Santana de Sousa	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos
04	0102236-5	Antônio de Paula Elias	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos
05	9603069-4	Cleusa Maria de Medeiros	Secretaria Municipal de Saúde
06	0103046-5	Dorival Batista Cabral	Secretaria Municipal de Assistência Social
07	0103416-9	Edson da Silva Bessa	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos
08	9602671-9	Eneida Marina Santos Duarte	Secretaria Municipal de Saúde
09	0102680-8	Fernando José Salvino	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos
10	0102397-3	Fernando Rodrigues Nascimento	Secretaria Municipal de Agronegócios
11	0102341-8	Francisco Pinto de Faria	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos
12	0102579-8	Genaro Aparecido da Silva	Secretaria Municipal de Educação
13	0103039-2	Geraldo Donizete de Moura	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos
14	1403210-7	Geraldo Gualter da Silva	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana
15	0101072-3	Geraldo Ribeiro Cunha	Secretaria Municipal de Agronegócios
16	0101868-6	Geraldo Silvério dos Santos	Secretaria Municipal de Agronegócios
17	0103420-7	Gilson de Morais Costa	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos
18	0103092-9	Ilson Alves Bueno	Secretaria Municipal de Agronegócios
19	9603187-9	Jairo Cardoso da Silva	Secretaria Municipal de Saúde
20	0103104-6	José Eustáquio Lucas dos Santos	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos
21	0102231-4	Laércio Santana de Sousa	Secretaria Municipal de Educação
22	1603007-4	Lenir Ferreira de Castro	Secretaria Municipal de Cultura
23	0102270-5	Luiz Carlos dos Santos	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos
24	0102111-3	Luiz Cláudio Ferreira da Silva	Procuradoria Geral
25	0102504-6	Marco Antônio de Moura	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos
26	0102449-0	Marilza Elói Chaves	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos
27	0103313-8	Mozaíres Pinto de Souza	Secretaria Municipal de Agronegócios
28	0102124-5	Nivaldo de Freitas Lacerda	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia
29	0102561-5	Oedes José Rosa	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia
30	0103040-6	Osvaldo Mendes Pereira	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos
31	01402699-9	Quirino da Silva	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos
32	0102819-3	Remílton Messias Tobias	Secretaria Municipal de Agronegócios
33	0103220-4	Rogério Braga Machado	Secretaria Municipal de Saúde
34	0102417-1	Salvador José de Souza II	Secretaria Municipal de Agronegócios
35	1601850-3	Sandra Maria Gomes	Secretaria Municipal de Assistência Social
36	0103014-7	Sebastião Messias Elídio	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos
37	0103048-1	Witamar Pereira de Faria	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos

Lembramos que o não comparecimento e/ou encaminhamento da documentação solicitada no período previsto, acarretará para o servidor, o bloqueio de seus proventos mensais, até a efetiva regularização.
Cada Secretaria Municipal ficará responsável peladisseminação da informação dentro da pasta.
A lista acima foi fechada no dia 24/07/2020, podendo acontecer de algum servidor ter apresentado os documentos posteriormente a essa data e ter o seu nome constado na relação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de julho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7234BC50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **NOTIFICAR** do lançamento de multas conforme discriminado abaixo:

Contribuinte	CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Processo Administrativo	Infração	Disposição legal infringida	Valor da Penalidade
Ezio José da Silva	016.xxx.748-40	05.0008.0056.001	3448/2020	Descumprimento da notificação para executar construção de calçada, testada do lote.	Art.3º inciso 2º da lei municipal nº 2646/2019.	R$ 84,26
Marisa Aparecida Dias	859.xxx.176-53	08.0054.0163.001	3297/2020	Descumprimento da notificação para executar retirada de materiais de construção da via pública	Art. 2º parágrafo único, da lei municipal nº 2646/2019.	R$ 153,31

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Finanças localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, Guaxupé/MG.

Guaxupé, 28 de Julho de 2020.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:950A3CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 03/2020 NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 03/2020
NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado da PRIMEIRA ETAPA do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários, NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO, Edital nº 03/2020, observados os comandos da Lei Federal nº 11.788/2008 2007 e Decretos Municipais n. 2052/2019 e 2058/2019:

1) PONTUAÇÃO CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA GERAL

NOME	CURSO	CURSANDO PERÍODO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
SHEILA ESMERIA SAMPAIO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2º	100,00	1º
STHEFANE LUCIA CUSTODIO FERREIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2º	100,00	2º
MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2º	100,00	3º
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	DIREITO	2º	97,14	4º
LIS HELENA FERRO DE ALMEIDA	BIOMEDICINA	2º	95,67	5º
BIANCA YASMIN RIBEIRO MAGALHAES	DIREITO	2º	95,00	6º
GUILHERME AUGUSTO SILVA GOMES	DIREITO	5º	94,46	7º
ANDRÈS RODRIGUES OLIVEIRA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	5º	94,19	8º
CASSIANO LUCIO DIAS DE PADUA RIBEIRO	ENGENHARIA CIVIL	6º	93,58	9º
GABRIELA AUGUSTA TAVARES	BIOMEDICINA	2º	93,57	10º
IGOR GABRIEL SILVA	ARQUITETURA	4º	93,21	11º
JULYA DE PAULA RIBEIRO	BIOMEDICINA	2º	92,86	12º
KEMILLY TAUANE TERRA DA SILVA	DIREITO	2º	91,50	13º
MEL ALINE AQUINO SILVA	DIREITO	2º	91,43	14º
EVELLYN KAREN ASSIS BOAVENTURA	ARQUITETURA	8º	91,23	15º
RAQUEL DE SOUZA REIS	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	7º	89,46	16º
GABRIEL ANTONIO DE SOUZA VIEIRA	ENGENHARIA CIVIL	2º	89,29	17º
NARA ESTER DE OLIVEIRA MORAES	ADMINISTRAÇÃO	4º	88,88	18º
MARIA CLARA VALENTE	DIREITO	2º	88,57	19º
FRANCIELLE SILVESTRE NOGUEIRA	ARQUITETURA	4º	88,48	20º
VINICIUS GABRIEL MARTINS NOGUEIRA	ADMINISTRAÇÃO	3º	88,06	21º
ANA JULIA PERDIGÃO REZENDE	ARQUITETURA	4º	87,68	22º
DENNYSSON DOUGLAS MADEIRA GUSMÃO NASCIMENTO	DIREITO	4º	86,43	23º
LUIZ MARIO OLIVEIRA FARIA	DIREITO	4º	86,36	24º

LARA MARRAHY MARQUES	ARQUITETURA	3º	85,76	25º
GEOVANE NATAN FERREIRA	ENGENHARIA CIVIL	4º	85,38	26º
DANIELA MARTINS MAGALHAES BENTO	DIREITO	2º	84,29	27º
LORRAINE REZENDE DE SOUZA	DIREITO	2º	84,29	28º
LARISSA DE ASSIS PALLOS	DIREITO	9º	84,09	29º
LETICIA DE ARAUJO AVILA	DIREITO	2º	82,86	30º
NATHALIA HELENA MORATO SILVA	DIREITO	4º	81,58	31º
GUSTAVO DE PAULA BALBINO	ENGENHARIA CIVIL	6º	80,57	32º
KELLY APARECIDA DA CRUZ	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	6º	80,53	33º
MATEUS BATISTA VIEIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3º	80,46	34º
JACQUELINE EMIDIO BONIFACIO	DIREITO	4º	80,38	35º
ANA LUISA RIBEIRO MAGALHAES REIS	ARQUITETURA	9º	79,47	36º
AMANDA QUEIROZ RABELO MARTINS	ADMINISTRAÇÃO	2º	79,26	37º
KAROLYNE FRANCIELLE LOPES	ADMINISTRAÇÃO	4º	78,89	38º
DARA MAGRI NICULAU	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4º	78,45	39º
JOÃO GUILHERME DESENZI SILVA	DIREITO	8º	77,37	40º
VERGINIA LUANA DE MATOS	BIOMEDICINA	8º	77,29	41º
LIDIANE MARIA ANUNCIAÇÃO GUIMARÃES	BIOMEDICINA	8º	76,23	42º
ANA CAROLINA MARTINS	ARQUITETURA	10º	74,91	43º
RUBENS DE SOUZA PEREIRA	ENGENHARIA CIVIL	6º	74,68	44º
MARCO ANTONIO STEMPNIEWSKI DAS CHAGAS	ENGENHARIA CIVIL	6º	74,53	45º
MARIA REGINA DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	2º	74,25	46º
PABLO WENDER DIAS	DIREITO	8º	73,87	47º
RAFAEL ARAUJO BUENO	ADMINISTRAÇÃO	6º	73,79	48º
ISABELA CRISTINA AGUIAR CARDOSO	BIOMEDICINA	1º	72,58	49º
MARIA EDUARDA EVANGELISTA ALVES	DIREITO	4º	72,44	50º
HUGO TADEU GARÇON PEDROSO	DIREITO	10º	70,92	51º
BRENDA GONÇALVES GARCIA	BIOMEDICINA	8º	69,58	52º
LIDIVANDA GABRIELA TEIXEIRA	BIOMEDICINA	8º	69,16	53º
MARIANA RIBEIRO DE ALMEIDA	DIREITO	6º	68,93	54º
ISABELLA HELENA SALES	DIREITO	2º	67,83	55º
KIMBERLLY RAQUEL DE OLIVEIRA RAMOS	BIOMEDICINA	2º	65,57	56º
GUSTAVO DE FREITAS BRAZÃO	ENGENHARIA CIVIL	10º	63,03	57º
PEDRO EDUARDO SILVA RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO	8º	62,36	58º

2) CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA POR CURSO

CURSO	**ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS**		
NOME	**CURSANDO PERÍODO:**	**MÉDIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
NARA ESTER DE OLIVEIRA MORAES	4º	88,88	1º
VINICIUS GABRIEL MARTINS NOGUEIRA	3º	88,06	2º
AMANDA QUEIROZ RABELO MARTINS	2º	79,26	3º
KAROLYNE FRANCIELLE LOPES	4º	78,89	4º
RAFAEL ARAUJO BUENO	6º	73,79	5º
PEDRO EDUARDO SILVA RIBEIRO	8º	62,36	6º

CURSO:	**ARQUITETURA**		
NOME	**CURSANDO PERÍODO**	**MÉDIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
IGOR GABRIEL SILVA	4º	93,21	1º
EVELLYN KAREN ASSIS BOAVENTURA	8º	91,23	2º
FRANCIELLE SILVESTRE NOGUEIRA	4º	88,48	3º
ANA JULIA PERDIGÃO REZENDE	4º	87,68	4º
LARA MARRAHY MARQUES	3º	85,76	5º
ANA LUISA RIBEIRO MAGALHAES REIS	9º	79,47	6º
ANA CAROLINA MARTINS	10º	74,91	7º

CURSO:	**BIOMEDICINA**		
NOME	**CURSANDO PERÍODO:**	**MÉDIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
LIS HELENA FERRO DE ALMEIDA	2º	95,67	1º
GABRIELA AUGUSTA TAVARES	2º	93,57	2º
JULYA DE PAULA RIBEIRO	2º	92,86	3º
VERGINIA LUANA DE MATOS	8º	77,29	4º
LIDIANE MARIA ANUNCIAÇÃO GUIMARÃES	8º	76,23	5º
ISABELA CRISTINA AGUIAR CARDOSO	1º	72,58	6º
BRENDA GONÇALVES GARCIA	8º	69,58	7º
LIDIVANDA GABRIELA TEIXEIRA	8º	69,16	8º
KIMBERLLY RAQUEL DE OLIVEIRA RAMOS	2º	65,57	9º

CURSO:	**CIÊNCIAS CONTÁBEIS**		
NOME	**CURSANDO PERÍODO:**	**MÉDIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
SHEILA ESMERIA SAMPAIO	2º	100,00	1º
STHEFANE LUCIA CUSTODIO FERREIRA	2º	100,00	2º
MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO	2º	100,00	3º
KELLY APARECIDA DA CRUZ	6º	80,53	4º
MATEUS BATISTA VIEIRA	3º	80,46	5º
DARA MAGRI NICULAU	4º	78,45	6º

CURSO:	**DIREITO**		
NOME	**CURSANDO PERÍODO:**	**MÉDIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	2º	97,14	1º
BIANCA YASMIN RIBEIRO MAGALHAES	2º	95,00	2º
GUILHERME AUGUSTO SILVA GOMES	5º	94,46	3º
KEMILLY TAUANE TERRA DA SILVA	2º	91,50	4º
MEL ALINE AQUINO SILVA	2º	91,43	5º
MARIA CLARA VALENTE	2º	88,57	6º
DENNYSSON DOUGLAS MADEIRA GUSMÃO NASCIMENTO	4º	86,43	7º

LUIZ MARIO OLIVEIRA FARIA	4º	86,36	8º
DANIELA MARTINS MAGALHAES BENTO	2º	84,29	9º
LORRAINE REZENDE DE SOUZA	2º	84,29	10º
LARISSA DE ASSIS PALLOS	9º	84,09	11º
LETICIA DE ARAUJO AVILA	2º	82,86	12º
NATHALIA HELENA MORATO SILVA	4º	81,58	13º
JACQUELINE EMIDIO BONIFACIO	4º	80,38	14º
JOÃO GUILHERME DESENZI SILVA	8º	77,37	15º
PABLO WENDER DIAS	8º	73,87	17º
MARIA EDUARDA EVANGELISTA ALVES	4º	72,44	16º
HUGO TADEU GARÇON PEDROSO	10º	70,92	18º
MARIANA RIBEIRO DE ALMEIDA	6º	68,93	19º
ISABELLA HELENA SALES	2º	67,83	20º

CURSO:	**EDUCADOR SOCIAL**		
NOME	**CURSANDO PERÍODO:**	**MÉDIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARIA REGINA DE SOUZA	2º	74,25	1º

CURSO:	**ENGENHARIA CIVIL**		
NOME	**CURSANDO PERÍODO:**	**MÉDIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
CASSIANO LUCIO DIAS DE PADUA RIBEIRO	6º	93,58	1º
GABRIEL ANTONIO DE SOUZA VIEIRA	2º	89,29	2º
GEOVANE NATAN FERREIRA	4º	85,38	3º
GUSTAVO DE PAULA BALBINO	6º	80,57	4º
RUBENS DE SOUZA PEREIRA	6º	74,68	5º
MARCO ANTONIO STEMPNIEWSKI DAS CHAGAS	6º	74,53	6º
GUSTAVO DE FREITAS BRAZÃO	10º	63,03	7º

CURSO:	**LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**		
NOME	**CURSANDO PERÍODO:**	**MÉDIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANDRÊS RODRIGUES OLIVEIRA	5º	94,19	1º
RAQUEL DE SOUZA REIS	7º	89,46	2º

Guaxupé-MG; 28 de Julho de 2020.

Secretario Municipal de Administração
Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E83A960A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO N° 04/2020

Edital de Convocação - Processo Seletivo Nº 002/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO,** no uso de suas atribuições legais e, considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, que teve por objeto a contratação de profissionais por tempo determinado, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à contratação, observadas as condições e requisitos constantes do Edital.

Itambé do Mato Dentro/MG, 28 de julho de 2020.

JOSÉ ELÍSIO DE OLIVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

BIOQUIMICO										
Classificação	**Inscrição N°**	**Habilitado**	**Nome Completo**	**RG**	**CPF**	**Pontuação Obtida em Experiência**	**Pontuação Obtida em Doutorado/ Mestrado**	**Pontuação Obtida em Pós-Graduação ou Especialização**	**Pontuação Obtida em Curso Complementar**	**Pontuação Obtida**
2	0011/2018	Sim	Priscila Pires Oliveira	MG-9.178.328	067.046.566-69	13	0	0	0	13

Publicado por:
Valeria Vieira Simoes
Código Identificador:A06AB4B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 282 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE SAÚDE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 28 de julho de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
No. de vagas: 08

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
16º	Ninive Nogueira Simões	673003391	22.06.1988	23	-	-	-	23
17º	Claudia Maria Maximo	673009421	26.08.1968	23	-	-	-	23

Nível: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR Cargo: NUTRICIONISTA
No. de vagas: 01

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
02º	Carla Trece Carvalho	673006266	12.04.1993	30	-	-	-	30

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B9F2598E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS N° 09/2020

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 29 A 31 DE JULHO DE 2020, AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2020, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE:

01 (UM) FARMACEUTICO (NASF) + CR PARA ATENDER AO NÚCLEO DE APOIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), CONFORME LEI N° 4.253, DE 07 DE JULHO DE 2015,
CR = Cadastro de Reserva.

1 - DAS INSCRIÇÕES:
1.1- Ao se inscrever o candidato (a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
1.2– O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 2 deste Edital.
1.3- O candidato, ao acessar o link abaixo, deverá clicar na função pretendida e realizar sua inscrição, sendo vedada para 02(dois) ou mais funções.
DATA: 29/07/2020 à 31/07/2020
LINK DE INSCRIÇÃO: https://linktr.ee/SMSLeopoldina

1.4- O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2– DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigido dos candidatos (as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, o upload, em formato PDF escaneados dos seguintes documentos :

Currículo Vitae,constante do anexo II, o qual deverá vir acompanhado dos respectivos comprovantes de cursos ou experiências.
Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na
área de atuação, realizados a partir de 2015, exceto os cursos livres à distância;
Declaração escolar, que comprove a habilitação/requisito necessário a função;
Curso de Nivel de Superior de medicina e registro no respectivo conselho de Classe (somente para vaga da função de Médico);

3- **SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

A - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
B - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
C - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4;
D - Ter, no ato da inscrição, ensino superior completo (com especialização conforme exigida para a função) comprovado mediante cópia do diploma e/ou
declaração de instituição de nível superior reconhecida pelo MEC,de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe;
E - Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

4- DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORARIA	ESCOLARIDADE /PRÉ- REQUISITO	REMUNERAÇÃO
FARMACEUTICO (NASF)	01 (UM) + CR	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	CURSO DE NIVEL SUPERIOR EM FARMÁCIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	R$ 2.163,16 + 370,00 Vale Alimentação

CR = CADASTRO DE RESERVA

FARMACÊUTICO (NASF)

- Registro no Conselho Regional de Farmácia;
- Conhecimento e domínio dos preceitos que fundamentam a atuação e o papel do farmacêutico no campo da Saúde Mental, da Clínica Ampliada e da Atenção Psicossocial;
- Conhecimento pleno da Portaria n.º 344 e preenchimento dos livros de medicamentos controlados;
- Conhecimento pleno de gestão de estoque;
- Conhecimento de Psicofarmacologia;
- Conhecimento de Psicopatologia;
- Conhecimento dos fundamentos do SUS;
- Disponibilidade para o trabalho em equipe interdisciplinar e Inter setorial;
- Disponibilidade para o trabalho em território e para visitas domiciliares /hospitalares;
- Disponibilidade para participar de reuniões de equipe e supervisão.
- Executar outras tarefas correlatas ao exercício da profissão

5– DA SELEÇÃO:

5.1- A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2015, observando-se:		
	a)Carga horária acima de 80h.....	2	10
	b) Cargahoráriaacimade120h.....	3	15
02	Pós-graduação na área pretendida.	15	30
03	Mestrado na área pretendida.	40	40
04	Doutorado na área pretendida.	50	50
05	Experiência profissional em atribuições na função a qualconcorrepontuação para cada mês de trabalho.	0,5	30

OBS: A experiência profissional em atribuições na função a qual concorrerá deverá ser comprovada através de cópia comprovada na CTPS ou declaração assinada pelo responsável da respectiva empresa.

6– DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1– Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;
6.2– Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso;

6.3- O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal deLeopoldina.

7– DO RECURSO

7.1– Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da divulgação doresultado.
7.2– O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8– DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

8.1– O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará através de telefone celular ou e-mail os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, apresentando toda as documentação exigidas no Edital de Convocação, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função.
a)01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e)Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CPF DOS FILHOS INDEPENDENTE DA IDADE
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para
Comprovação da escolaridade;
h)Xerox da carteira profissional;
i)Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l)Xerox do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n)Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
s) Xerox do comprovante de residência;
t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou
Órgão Regulador respectivo se for o caso;
v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins
do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
w) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela **Comarca (Site TJMG – Internet)**
x) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela **Policia Civil de Minas Gerais (Internet)**
y)Telefone para contato
z)Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente
8.2– O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2.620/94 alterada pela Lei3444/02.
8.3– Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1– Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes dainscrição.
9.2– Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
9.3– O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dosmesmos.
9.4– Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
9.5– O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
9.6– Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o candidato (a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
9.7- O presente processo seletivo simplificado terá validade de 06(seis) meses, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da Administração.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 09/2020	
NOME			
E- MAIL:			
DATA DE NASCIMENTO//	IDENTIDADE	CPF	SEXO
ENDEREÇO			Nº / COMPLEMENTO
BAIRRO		CEP	CIDADE / UF
TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N° 09/2020 que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar ocontrato.

Leopoldina/MG,_de_de2020..

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (TRAZER PREENCHIDO)

NOME	
FUNÇÃO	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 09/2020

DATA:_/_2020

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA

ANEXO II DO EDITAL CURRICULUM VITAE

NOME:	
FUNÇÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	TELEFONE:
EMAIL:	
Experiência: (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos cinco anos na área do cargo pleiteado). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou.	
Formação Escolar: (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação) ***Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de declaração da escola, certificado ou diploma).**	
Cursos de Qualificação Profissional Últimos 5(cinco) anos *Só serão válidos certificados dos anos de 2015 a 2020 – Na área do cargo pleiteado. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de declaração,	

***A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referidocontrato.**
**** A documentação deverá estar autenticada ou a autenticação deverá ser feita no ato da inscrição, desde que os interessados apresentem o documento original.**
***** A entrega da documentação sem solicitação de autenticação é de responsabilidade do candidato, não constituindo obrigação do servidor responsável pelas inscrições, a verificação de prévia autenticação.**

Leopoldina, MG, 27 de julho de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:ACAC2742

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 06, DE 23 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Emergencial para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 02/2020, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Emergencial para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público regido pelo Edital nº 02/2020; e

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Complementar n.º 5.940, 27 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Emergencial para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público regido pelo Edital nº 02/2020, conforme listagens inclusas no Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º. Ficam todos os candidatos aprovados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Maestro Sansão, n.º 236, Centro, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria, no horário de 13h00min às 17h00min, munidos dos documentos necessários listados no item 6.1 do Edital nº 02/2020, para fins de firmar termo de contratação.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se o presente em DOM, no sítio oficial e arquive.

Muriaé, 23 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO
RESULTADO FINAL
MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	INSCRIÇÃO
1º lugar	Karen Santos de Alcântara	Aprovada	Nº 04/2020
2º lugar	Monique Condé Fidelis	Aprovada	Nº 19/2020
3º lugar	Municki Rodrigues Correa	Aprovada	Nº 02/2020
4º lugar	Renata de Souza Monteiro	Aprovada	Nº09/2020
5º lugar	Laiza Barcelos Coelho Rocha	Aprovada	Nº14/2020

DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	INSCRIÇÃO
1º lugar	Lenira Pelloso Leite	Aprovada	Nº15/2020
2º lugar	Jéssica Laia Borges	Aprovada	Nº07/2020
3º lugar	Roberta de Souza Monteiro	Aprovada	Nº10/2020
4º lugar	Lohanna Souza Mol	Aprovada	Nº06/2020
5º lugar	Lucas Berno	Aprovada	Nº01/2020
6º lugar	Alessandra Rodrigues Santos	Desclassificada	Nº24/2020

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	INSCRIÇÃO
1º lugar	Roberta Alamonica de Oliveira	Aprovada	Nº27/2020
2º lugar	Daniela Almeida Andrade	Aprovada	Nº12/2020
3º lugar	Julicéia Gonçalves Pitzer	Aprovada	Nº39/2020
4º lugar	Adriane Guedes de Oliveira	Aprovada	Nº05/2020
5º lugar	Priscila Souza Leite	Aprovada	Nº36/2020
6ºlugar	Frederico P. Brandão Ribeiro	Aprovada	Nº17/2020
7º lugar	Aline Sabina de Paula Rocha	Aprovada	Nº13/2020
8º lugar	Rodrigo Viana de Oliveira	Aprovada	Nº11/2020
9º lugar	Taciana Gomes de Paula	Aprovada	Nº30/2020
10º lugar	Daniele P. S.Costa Souza	Aprovada	Nº21/2020
11º lugar	Fabiane Medina Costa Ferraz	Aprovada	Nº23/2020
12º lugar	Williane Silva do Nascimento	Aprovada	Nº35/2020
13º lugar	Ramonikelly Silva Reis	Aprovada	Nº20/2020
14º lugar	Gisele da Silva Oliveira	Aprovada	Nº18/2020

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	INSCRIÇÃO
1º lugar	Ana Lúcia de Paula Ferreira	Aprovada	Nº25/2020
2º lugar	Renata Maia de Oliveira Castilho	Aprovada	Nº38/2020
3º lugar	Wanderson Campbell Freitas	Aprovada	Nº33/2020
4º lugar	José Eliseu de Souza	Aprovada	Nº22/2020
5º lugar	Thayná Maria Marques Andrade	Aprovada	Nº03/2020
6ºlugar	Paulo César Dias	Aprovada	Nº31/2020
7º lugar	Thayná Cristina de Souza Eleutério	Aprovada	Nº37/2020
8º lugar	Helaine Paulino de Souza Salviato	Aprovada	Nº16/2020

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	INSCRIÇÃO
1º lugar	Leiliane A. de Ávila Marchese	Aprovada	Nº28/2020
2º lugar	Cláudia Aparecida Dias	Aprovada	Nº32/2020
3º lugar	Paulo Lourival de Oliveira Rocha	Aprovada	Nº08/2020
4º lugar	Gabriela de Paula Lima	Aprovada	Nº26/2020

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7C72FD9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO - EDITAL 01/2020 - PRC 32/2020

ATA DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO
EDITAL 01/2020 - PRC 32/2020

ATA DE ABERTURA do processo Licitatório do **LEILÃO PÚBLICO nº 001/2020** destinado à alienação de bens Móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.
Às 07h35min do dia vinte e sete de julho de 2020, na Garagem de Veículos do Munícipio de Pará de Minas, situada à Rua José Assunção, nº 105, Bairro São Pedro, Pará de Minas/MG reuniram-se os representantes da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Membros da Comissão de Apoio à Realização do Leilão, designados para este evento os Senhores Eduardo Gustavo dos Santos; Pablo Joander de Paulo, José Maria dos Santos Júnior e o Senhor José Maria Ribeiro, leiloeiro designado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Munícipio de Pará de Minas, Elias Diniz, conforme Portaria nº 17.170 de 31 de janeiro de 2020 e Portaria nº 17.556 de 17 de junho de 2020 e demais participantes interessados na aquisição dos bens disponíveis a serem leiloados, para realizarem o Leilão Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, com 22 (vinte e dois) lotes, destinados à venda conforme Edital 01/2020.
Ato contínuo foi realizado o credenciamento dos interessados nos termos do Edital. Às 10:02 horas, o Sr. José Maria Ribeiro, exercendo a função de leiloeiro, iniciou os trabalhos lendo as condições de venda e ratificando os dados do Edital nº. 001/2020, retificando informação a respeito do Lote 22, veículo HLF-7551, que necessita de retificação junto ao Detran relativo à potência do motor. Em seguida iniciou-se a etapa de lances. Foram levados à leilão 22 (vinte e dois) lotes contendo veículos; sucata de ferro leve; sucata de diversos materiais de informática, eletroeletrônicos e outros e lote de diversos relógios de ponto de diversas marcas, sendo que **6 (seis) lotes** foram efetivamente vendidos, totalizando o valor de **R$ 21.650,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais)**, faltando ainda a apuração do valor do Lote 14 que necessita ser pesado para se calcular o valor do lote, sendo que para **16 (dezesseis) lotes** não houve interessados e, portanto, não foram vendidos. Os valores serão arrecadados através de Guia de Arrecadação ou Depósito por parte dos arrematantes após o prazo de recurso. O Leilão, realizado pelo Sr. José Maria Ribeiro, designado pela Prefeitura, contou com a presença de 05 credenciados e outros espectadores e seu encerramento deu-se às 10h27min. As tabelas abaixo exibem o resultado do Leilão.

LOTES VENDIDOS:

Lote: 13 (treze)	**Valor:** R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Arrematante: Franciele Batista da Silva	
RG: MG-15.924.603	**CPF/CNPJ:** 119.565.226-70

Lote: 14 (quatorze)	**Valor:** R$ 0,20 (vinte centavos) o Kg
Arrematante: Fersantos Comércio e Serviços Eireli	
RG: -	**CPF/CNPJ:** 25.602.830/0001-10

Lote: 15 (quinze)

	Valor: R$ 300,00 (trezentos reais)
Arrematante: Fersantos Comércio e Serviços Eireli	
RG: -	**CPF/CNPJ:** 25.602.830/0001-10

Lote: 17 (dezessete)	**Valor:** R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
Arrematante: Fersantos Comércio e Serviços Eireli	
RG: -	**CPF/CNPJ:** 25.602.830/0001-10

Lote: 19 (dezenove)	**Valor:** R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Arrematante: Valmir Marques Nunes	
RG: MG3621946	**CPF/CNPJ:** 700.362.416-87

Lote: 22 (vinte e dois)	**Valor:** R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)
Arrematante: Valmir Marques Nunes	
RG: MG3621946	**CPF/CNPJ:** 700.362.416-87

LOTES NÃO VENDIDOS:

LOTE	*DESCRIÇÃO*	*VALOR DA AVALIAÇÃO*
01	Pas/Automóvel Fiat Pálio Week ELX Placa HMN-3885, Flex, cor Branco, ano 2005/2006, Renavam: 873111923, Chassi-9BD17301A64166308, documentação em dia.	R$ 6.000,00
02	Pas/Automóvel Fiat Pálio Week ELX Placa GMF-3876, Álcool, cor Branco, ano 2001/2001, Renavam: 774380713, Chassi-9BD17884312326211, documentação em dia.	R$ 3.000,00
03	Pas/Microonibus Fiat Ducato Minibus Placa HMN-5758, Diesel, cor Branco, ano 2006/2007, Renavam: 896096262, Chassi-93W244M2372010969, documentação em dia.	R$ 16.000,00
04	Pas/Microonibus Fiat Ducato Minibus Placa HMN-8299, Diesel, cor Branco, ano 2008/2008, Renavam: 964527120, Chassi-93W244M2382027847, documentação em dia	R$ 16.000,00
05	Esp/Camionete/Ambulância, Fiat Ducato Engesig-Placa HMG-2819, Diesel, cor Branco, ano 2004/2004, Renavam: 824698410, Chassi-93W231H2141014471, documentação em dia	R$ 10.000,00
06	Car/Camionete/C. Aberta, VW-Saveiro 1.6, Placa HMN – 0187, Gasolina cor Branco, ano 2003/2003, Renavam: 805966676, Chassi-9BWEB05X134008665, documentação em dia	R$ 6.000,00
07	Car/Camionete/C. Aberta, GM-Corsa SI Placa HMM-8062, Gasolina, cor Branco, ano 2002/2002, Renavam: 777341077, Chassi-9BGST80N02B158993, documentação em dia.	R$ 3.000,00
08	Pas/Automóvel VW-Fusca 1300 Placa GNM-3597, Gasolina, cor Branco, ano 1981/1981, Renavam: 238056317, Chassi-B0254649, documentação em	R$ 2.500,00

	dia.	
09	Car/Caminhão/Ambulância, I/BENZ 313-SF ROTAN – Placa HMH-3627, Diesel, cor Branco, ano 2008/2008, Renavam: 962315724, Chassi-8AC9036628A991816, documentação em dia.	R$ 15.000,00
10	Car/Camionete/C. Aberta, Fiat/Uno P.UP Heavy Duty, Placa GMG-0047, Gasolina, cor Bege, ano 1991/1991, Renavam: 601581555, Chassi-9BD146000M8217769, documentação em dia.	R$ 2.500,00
11	Mis/Camionete/ Fiat/Fiurino IE, Placa GMM-5213, Gasolina, cor Branca, ano 1994/1995, Renavam: 631863826, Chassi-9BD146000R8399376, documentação em dia.	R$ 2.000,00
12	Pas/Automóvel Fiat Uno Mile FireFlex-Placa HMG-6152, cor Branco, ano 2006/2006, Renavam:874656370, Chassi-9BD15822764794784, documentação em dia.	R$ 3.500,00
16	Pas/Automóvel Fiat Pálio Weekend ELX, Gasolina, Placa HMG-0880, Branco, Ano 2001/2002, Renavam 762576251, Chassi 9BD17302424026760, Documentação em dia.	R$ 7.000,00
18	Pas/Automóvel Fiat Uno Mille Fire, Gasolina, Placa HMM-9540, Branco, Ano 2002/2003, Renavam 796094500, Chassi 9BD15822534448511, Documentação em dia.	R$ 3.000,00
20	Mis/Camioneta/Cabine Fechada VW Kombi, Álcool/Gasolina, JKH-6873, Branco, Ano 2006/2007, Renavam 893117110, Chassi 9BWGF07X77P000181	R$ 6.000,00
21	Pas/Automóvel VW Gol Special, Gasolina, Placa HMM-4097, Branco, Ano 1999/1999 Renavam 718375556, Chassi 9BWZZZ377XP067445	R$ 3.000,00

O Lote 14 (quatorze) foi vendido pelo preço do Kg, portanto, será necessário pesar a mercadoria e calcular o valor de arrematação. Sendo assim, conforme descrito no Edital de Leilão nº 01/2020 será de responsabilidade do arrematante os meios, procedimentos e custos para a pesagem do lote. Um servidor municipal do Departamento de Patrimônio acompanhará o arrematante até a balança para a devida pesagem e somente liberará a mercadoria para transporte após a confirmação do pagamento do lance.
O Leiloeiro declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.
O presente Leilão seguiu as normas e exigências estipuladas pelo Edital que lhe originou, quanto ao local, horário e condições.
Nada mais havendo, o leiloeiro instruiu os arrematantes a se dirigem ao local onde estaria o representante de Secretaria Municipal de Gestão Fazendária para a realização dos procedimentos de pagamento, na forma do Edital, encerrando-se os trabalhos referentes à realização do leilão, não havendo qualquer manifestação de interesse de recurso, dando por encerrado o leilão, sendo lavrada a presente ATA que, lida e achada conforme, segue assinada pelo Leiloeiro, membros de apoio e participantes que assim o quiserem, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá a publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A Ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão publicados no sítio eletrônico https://transparencia.parademinas.mg.gov.br/

Pará de Minas, 27 de julho de 2020

JOSÉ MARIA RIBEIRO	***EDUARDO GUSTAVO DOS SANTOS***
Leiloeiro	Membro da Comissão
PABLO JOANDER DE PAULO	***JOSÉ MARIA DOS SANTOS JUNIOR***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:474D330B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO EDITAL 01/2020 - PRC 32/2020

ATA DE ABERTURA do processo Licitatório do **LEILÃO PÚBLICO nº 001/2020** destinado à alienação de bens Móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.
Às 07h35min do dia vinte e sete de julho de 2020, na Garagem de Veículos do Munícipio de Pará de Minas, situada à Rua José Assunção, nº 105, Bairro São Pedro, Pará de Minas/MG reuniram-se os representantes da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Membros da Comissão de Apoio à Realização do Leilão, designados para este evento os Senhores Eduardo Gustavo dos Santos; Pablo Joander de Paulo, José Maria dos Santos Júnior e o Senhor José Maria Ribeiro, leiloeiro designado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Munícipio de Pará de Minas, Elias Diniz, conforme Portaria nº 17.170 de 31 de janeiro de 2020 e Portaria nº 17.556 de 17 de junho de 2020 e demais participantes interessados na aquisição dos bens disponíveis a serem leiloados, para realizarem o Leilão Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, com 22 (vinte e dois) lotes, destinados à venda conforme Edital 01/2020.
Ato contínuo foi realizado o credenciamento dos interessados nos termos do Edital. Às 10:02 horas, o Sr. José Maria Ribeiro, exercendo a função de leiloeiro, iniciou os trabalhos lendo as condições de venda e ratificando os dados do Edital nº. 001/2020, retificando informação a respeito do Lote 22, veículo HLF-7551, que necessita de retificação junto ao Detran relativo à potência do motor. Em seguida iniciou-se a etapa de lances. Foram levados à leilão 22 (vinte e dois) lotes contendo veículos; sucata de ferro leve; sucata de diversos materiais de informática, eletroeletrônicos e outros e lote de diversos relógios de ponto de diversas marcas, sendo que **6 (seis) lotes** foram efetivamente vendidos, totalizando o valor de **R$ 21.650,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais)**, faltando ainda a apuração do valor do Lote 14 que necessita ser pesado para se calcular o valor do lote, sendo que para **16 (dezesseis) lotes** não houve interessados e, portanto, não foram vendidos. Os valores serão arrecadados através de Guia de Arrecadação ou Depósito por parte dos arrematantes após o prazo de recurso. O Leilão, realizado pelo Sr. José Maria Ribeiro, designado pela Prefeitura, contou com a presença de 05 credenciados e outros espectadores e seu encerramento deu-se às 10h27min. As tabelas abaixo exibem o resultado do Leilão.

LOTES VENDIDOS:

Lote: 13 (treze)	**Valor:** R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Arrematante: Franciele Batista da Silva	
RG: MG-15.924.603	**CPF/CNPJ:** 119.565.226-70

Lote: 14 (quatorze)	**Valor:** R$ 0,20 (vinte centavos) o Kg
Arrematante: Fersantos Comércio e Serviços Eireli	
RG: -	**CPF/CNPJ:** 25.602.830/0001-10

Lote: 15 (quinze)	**Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais)
Arrematante: Fersantos Comércio e Serviços Eireli	
RG: -	**CPF/CNPJ:** 25.602.830/0001-10

Lote: 17 (dezessete)	**Valor:** R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
Arrematante: Fersantos Comércio e Serviços Eireli	
RG: -	**CPF/CNPJ:** 25.602.830/0001-10

Lote: 19 (dezenove)	**Valor:** R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Arrematante: Valmir Marques Nunes	
RG: MG3621946	**CPF/CNPJ:** 700.362.416-87

Lote: 22 (vinte e dois)	**Valor:** R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)
Arrematante: Valmir Marques Nunes	
RG: MG3621946	**CPF/CNPJ:** 700.362.416-87

LOTES NÃO VENDIDOS:

LOTE	***DESCRIÇÃO***	***VALOR DA AVALIAÇÃO***
01	Pas/Automóvel Fiat Pálio Week ELX Placa HMN-3885, Flex, cor Branco, ano 2005/2006, Renavam: 873111923, Chassi-9BD17301A64166308, documentação em dia.	R$ 6.000,00
02	Pas/Automóvel Fiat Pálio Week ELX Placa GMF-3876, Álcool, cor Branco, ano 2001/2001, Renavam: 774380713, Chassi-9BD17884312326211, documentação em dia.	R$ 3.000,00
03	Pas/Microonibus Fiat Ducato Minibus Placa HMN-5758, Diesel, cor Branco, ano 2006/2007, Renavam: 896096262, Chassi-93W244M2372010969, documentação em dia.	R$ 16.000,00
04	Pas/Microonibus Fiat Ducato Minibus Placa HMN-8299, Diesel, cor Branco, ano 2008/2008, Renavam: 964527120, Chassi-93W244M2382027847, documentação em dia	R$ 16.000,00
05	Esp/Camionete/Ambulância, Fiat Ducato Engesig-Placa HMG-2819, Diesel, cor Branco, ano 2004/2004, Renavam: 824698410, Chassi-93W231H2141014471, documentação em dia	R$ 10.000,00
06	Car/Camionete/C. Aberta, VW-Saveiro 1.6, Placa HMN – 0187, Gasolina cor Branco, ano 2003/2003, Renavam: 805966676, Chassi-9BWEB05X134008665, documentação em dia	R$ 6.000,00
07	Car/Camionete/C. Aberta, GM-Corsa SI Placa HMM-8062, Gasolina, cor Branco, ano 2002/2002, Renavam: 777341077, Chassi-9BGST80N02B158993, documentação em dia.	R$ 3.000,00
08	Pas/Automóvel VW-Fusca 1300 Placa GNM-3597, Gasolina, cor Branco, ano 1981/1981, Renavam: 238056317, Chassi-B0254649, documentação em dia.	R$ 2.500,00
09	Car/Caminhão/Ambulância, I/BENZ 313-SF ROTAN – Placa HMH-3627, Diesel, cor Branco, ano 2008/2008, Renavam: 962315724, Chassi-8AC9036628A991816, documentação em dia.	R$ 15.000,00
10	Car/Camionete/C. Aberta, Fiat/Uno P.UP Heavy Duty, Placa GMG-0047, Gasolina, cor Bege, ano 1991/1991, Renavam: 601581555, Chassi-9BD146000M8217769, documentação em dia.	R$ 2.500,00
11	Mis/Camionete/ Fiat/Fiurino IE, Placa GMM-5213, Gasolina, cor Branca, ano 1994/1995, Renavam: 631863826, Chassi-9BD146000R8399376, documentação em dia.	R$ 2.000,00
12	Pas/Automóvel Fiat Uno Mile FireFlex-Placa HMG-6152, cor Branco, ano 2006/2006, Renavam:874656370, Chassi-9BD15822764794784, documentação em dia.	R$ 3.500,00
16	Pas/Automóvel Fiat Pálio Weekend ELX, Gasolina, Placa HMG-0880, Branco, Ano 2001/2002, Renavam 762576251, Chassi 9BD17302424026760, Documentação em dia.	R$ 7.000,00
18	Pas/Automóvel Fiat Uno Mille Fire, Gasolina, Placa HMM-9540, Branco, Ano 2002/2003, Renavam 796094500, Chassi 9BD15822534448511, Documentação em dia.	R$ 3.000,00
20	Mis/Camioneta/Cabine Fechada VW Kombi, Álcool/Gasolina, JKH-6873, Branco, Ano 2006/2007, Renavam 893117110, Chassi 9BWGF07X77P000181	R$ 6.000,00
21	Pas/Automóvel VW Gol Special, Gasolina, Placa HMM-4097, Branco, Ano 1999/1999 Renavam 718375556, Chassi 9BWZZZ377XP067445	R$ 3.000,00

O Lote 14 (quatorze) foi vendido pelo preço do Kg, portanto, será necessário pesar a mercadoria e calcular o valor de arrematação. Sendo assim, conforme descrito no Edital de Leilão nº 01/2020 será de responsabilidade do arrematante os meios, procedimentos e custos para a pesagem do lote. Um servidor municipal do Departamento de Patrimônio acompanhará o arrematante até a balança para a devida pesagem e somente liberará a mercadoria para transporte após a confirmação do pagamento do lance.
O Leiloeiro declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.
O presente Leilão seguiu as normas e exigências estipuladas pelo Edital que lhe originou, quanto ao local, horário e condições.
Nada mais havendo, o leiloeiro instruiu os arrematantes a se dirigem ao local onde estaria o representante de Secretaria Municipal de Gestão Fazendária para a realização dos procedimentos de pagamento, na forma do Edital, encerrando-se os trabalhos referentes à realização do leilão, não havendo qualquer manifestação de interesse de recurso, dando por encerrado o leilão, sendo lavrada a presente ATA que, lida e achada conforme, segue assinada pelo Leiloeiro, membros de apoio e participantes que assim o quiserem, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá a publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A Ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão publicados no sítio eletrônico https://transparencia.parademinas.mg.gov.br/

Pará de Minas, 27 de julho de 2020

JOSÉ MARIA RIBEIRO	***EDUARDO GUSTAVO DOS SANTOS***
Leiloeiro	Membro da Comissão
PABLO JOANDER DE PAULO	***JOSÉ MARIA DOS SANTOS JUNIOR***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E7154888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO RESULTADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público os seguintes resultados Resultado final de interposição de recursos - 21/07/2020 até 27/07/2020 ; Resultado preliminar da avaliação curricular - 21/07/2020 até 27/07/2020:Lista de EMAILS recebidos – 21/07/2020 á 27/07/2020: Resutado final da avaliação curricular - 14/07/2020até 20/07/2020, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de

profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Resultado Final da Interposição de Recurso – 21/07/2020 até 27/07/2020		
Número do Recurso	**Data da interposição**	**Resultado**
086/2020 PSS02/2020	22/07/2020	Indeferido
087/2020 PSS02/2020	27/07/2020	Indeferido
088/2020 PSS02/2020	27/07/2020	Indeferido
Obs: Recursos recebidos até 23:59h de 27/07/2020		

Resultado Preliminar da Avaliação Curricular* - 21/07/2020 até 27/07/2020						
***Informamos que no período avaliado de 21/07 até 27/07/2020 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**						
Ordem de Recebimento	**Data Recebimento**	**Hora Recebimento**	**Nome**	**Decisão da Comissão**	**Cargo Pretendido**	
					Contratação Imediata	**Cadastro Reserva**
33	22/07/2020	11:56:00	DIANA PARREIRAS MIRANDA	DEFERIDO		ENFERMEIRO
118	10/06/2020	14:09:00	FULVIO RANGEL DE JESUS LIMA	DEFERIDO		ORIENTADOR COVID -19
119	12/06/2020	15:36:00	LUIZ CARLOS FONSECA DOS SANTOS	DEFERIDO		ORIENTADOR COVID -19
120	15/06/2020	13:10:00	GÉSSICA SOUTO RODRIGUES	DEFERIDO		ORIENTADOR COVID -19
121	16/06/2020	14:10:00	GUILHERME HENRIQUE DE MELO	DEFERIDO		ORIENTADOR COVID -19
122	17/06/2020	16:35:00	GUSTAVO DA SILVA BENTO	DEFERIDO		ORIENTADOR COVID -19
123	23/06/2020	13:46:00	ANA CAROLINE ALVES LEAL	DEFERIDO		ORIENTADOR COVID -19
124	02/07/2020	13:31:00	VALDIRENE MARIA DE SOUZA	DEFERIDO		ORIENTADOR COVID -19
125	02/07/2020	15:12:00	KAROLINY RODRIGUES MENEZES DE OLIVEIRA	DEFERIDO		ORIENTADOR COVID -19
126	03/07/2020	11:23:00	ERCI DE JESUS DOS SANTOS	DEFERIDO		ORIENTADOR COVID -19
127	22/07/2020	14:43:00	CARLOS RENATO DOS REIS	DEFERIDO		ORIENTADOR COVID -19
128	23/07/2020	13:37:00	ADRIELLE CAROLINA LIMA XAVIER LOPES DE MIRANDA	DEFERIDO		ORIENTADOR COVID -19
35	21/07/2020	15:59:00	GERALDO ADRIANO FERREIRA DE CARVALHO	DEFERIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Informamos que no período avaliado de 21/07 até 27/07/2020 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						

LISTA DE EMAILS RECEBIDOS - 21/07 A 27/07/2020		
Data	**Hora**	**Nome**
21/07/2020	02:59:00	DAIANI OLIVEIRA DA COSTA
21/07/2020	03:20:00	BRUNA DE SOUZA COSTA
21/07/2020	07:46:00	HAYANE FREITAS
21/07/2020	08:58:00	LUCAS REZENDE
21/07/2020	09:01:00	LUCAS REZENDE
21/07/2020	11:34:00	ANDRÉ SANT'ANNA RAMALHO
21/07/2020	14:33:00	MARIA BRENDA FERNANDES DE PAIVA
21/07/2020	15:59:00	GERALDO ADRIANO FERREIRA DE CARVALHO
21/07/2020	17:20:00	NATALIA ELEN GONÇALVES GOMES
21/07/2020	17:40:00	DESIREE BATISTA
21/07/2020	20:55:00	ERIKA MAIA MONTEIRO
22/07/2020	10:21:00	NATALIA CECILIA MOREIRA
22/07/2020	10:22:00	NATALIA CECILIA MOREIRA
22/07/2020	10:23:00	ANDRÉ SANT'ANNA RAMALHO
22/07/2020	10:52:00	ANDRÉ SANT'ANNA RAMALHO
22/07/2020	11:53:00	SUELEN MATOS METZKER VILAS BOAS
22/07/2020	11:56:00	DIANA PARREIRAS MIRANDA
22/07/2020	12:13:00	CASSIA MARTINS
22/07/2020	12:22:00	DIANA PARREIRAS MIRANDA
22/07/2020	12:32:00	JOSE BRAZ ARAUJO
22/07/2020	14:40:00	BERENICE PEREIRA AMORIM
22/07/2020	14:43:00	CARLOS RENATO DOS REIS
22/07/2020	15:41:00	SUELY FERREIRA DE SOUZA JUNIA
22/07/2020	15:43:00	JOYCE NASCIMENTO DA SILVA
22/07/2020	15:44:00	JOYCE NASCIMENTO DA SILVA
22/07/2020	17:25:00	ERIKA MAIA MONTEIRO
22/07/2020	17:55:00	ELIAS FERREIRA BENICIO JUNIOR
22/07/2020	18:41:00	ALEX BATISTA DE PAULA
22/07/2020	20:17:00	FRANCISCA EMILIA DE ALMEIDA RODRIGUES
22/07/2020	20:18:00	FRANCISCA EMILIA DE ALMEIDA RODRIGUES
22/07/2020	20:19:00	FRANCISCA EMILIA DE ALMEIDA RODRIGUES
22/07/2020	21:20:00	KAROLAINE DE SOUZA SILVA
22/07/2020	21:21:00	KAROLAINE DE SOUZA SILVA
23/07/2020	06:48:00	PRISCILA SOUZA E SILVA
23/07/2020	10:45:00	JULIA SANTOS DE JESUS
23/07/2020	11:49:00	BRENO KENEDY DA SILVA
23/07/2020	12:08:00	BRENO KENEDY DA SILVA
23/07/2020	12:09:00	DIANA PARREIRAS MIRANDA
23/07/2020	13:37:00	ADRIELLE CATARINE LIMA XAVIER LOPES DE MIRANDA
23/07/2020	14:09:00	KELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA ANIBAL
23/07/2020	14:16:00	CLAUDIA PEREIRA DE AMACENA
23/07/2020	14:17:00	RAMUALDA GERONDINA DA SILVA
23/07/2020	16:02:00	TACIANA MAGALHAES DE PAIVA
23/07/2020	16:49:00	THATYELLE DE ARAUJO PANTOJA
23/07/2020	17:09:00	SUELEN BATISTA DA COSTA
23/07/2020	17:33:00	ANDRÉ SANT'ANNA RAMALHO
23/07/2020	17:51:00	KAROLAINE DE SOUZA SILVA
23/07/2020	18:04:00	SUELEN MATOS METZKER VILAS BOAS
23/07/2020	18:46:00	STEPHANIE CRISTINA FRANCISCO TEIXEIRA
23/07/2020	19:05:00	STEPHANIE CRISTINA FRANCISCO TEIXEIRA
23/07/2020	19:10:00	KENIA FERNANDA DA SILVA
23/07/2020	19:55:00	WENDERSON VITORIO
23/07/2020	20:12:00	WENDERSON VITORIO
23/07/2020	20:20:00	FLAVIA ALVES CARVALHO LUCINDO

23/07/2020	20:49:00	NATHALIA CARDOSO MUNIZ
23/07/2020	21:09:00	KENIA FERNANDA DA SILVA
23/07/2020	22:23:00	IGOR PRATES DOS SANTOS
23/07/2020	22:56:00	ELIAS FERREIRA BENICIO JUNIOR
23/07/2020	23:30:00	JOSEANE OLIVEIRA
23/07/2020	23:52:00	HEVERTON GONCALVES PEREIRA
24/07/2020	08:08:00	ANA PAULA DE ARAUJO RODRIGUES
24/07/2020	08:26:00	ANDREIA PEREIRA SANTOS
24/07/2020	11:13:00	RAYANNE APARECIDA COSTA
24/07/2020	12:01:00	LUCAS MOURA SOUZA
24/07/2020	12:02:00	JULIANA BATISTA PAZ
24/07/2020	13:27:00	JERONIMO JUNIO COSTA
24/07/2020	14:04:00	KAYAN VICTOR LIMA MAIA LOPES
24/07/2020	16:02:00	VIVIANE VITORIA ALVES DA CRUZ
24/07/2020	16:37:00	TAMIRES ESTEFANIA AQUINO SOARES
24/07/2020	20:00:00	KENIA FERNANDA DA SILVA
24/07/2020	21:51:00	BIANCA LUIZA NOLACIO
25/07/2020	11:20:00	LUDMILLA BRAGA
25/07/2020	19:44:00	PRISCILLA FERREIRA CIRILO
26/07/2020	09:06:00	GABRIELA NUNES GOMES
26/07/2020	19:35:00	REGINA DE SOUZA FERREIRA
27/07/2020	01:28:00	JAQUELINE CRISTIANE FERREIRA
27/07/2020	08:52:00	JOYCE NASCIMENTO DA SILVA
27/07/2020	10:27:00	JERONIMO JUNIO COSTA
27/07/2020	10:54:00	CARLOS RENATO DOS REIS
27/07/2020	11:06:00	ELIANE MEDINA SANTOS
27/07/2020	11:55:00	KAROLAINE DE SOUZA SILVA
27/07/2020	12:32:00	PAULA GABRIELLE ALVES FERREIRA
27/07/2020	16:43:00	LEONARDO CARVALHO GOMES
27/07/2020	17:08:00	ALINE DAIANA DE JESUS COSTA RIBEIRO
27/07/2020	17:18:00	ALINE DAIANA DE JESUS COSTA RIBEIRO
27/07/2020	17:59:00	GLAUCIA CRISTINA HELENO SOUZA
27/07/2020	19:11:00	NUBIA APARECIDA MARQUES DE JESUS
27/07/2020	22:05:00	IZABELLA BARBOSA
27/07/2020	22:13:00	IZABELLA BARBOSA

Resultado Final da Avaliação Curricular* - 14/07/2020 até 20/07/2020						
***Informamos que no período avaliado de 14/07 até 20/07/2020 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**						
Ordem de Recebimento	**Data Recebimento**	**Hora Recebimento**	**Nome**	**Decisão da Comissão**	**Cargo Pretendido**	
					Contratação Imediata	**Cadastro Reserva**
32	16/07/2020	11:15:00	JOÃO DE SOUZA NEGREIROS FILHO	DEFERIDO		ENFERMEIRO
34	16/07/2020	11:38:00	MARIA APARECIDA GRAMACHO COSTA	DEFERIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Informamos que no período avaliado de 14/07 até 20/07/2020 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						

Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital nº 002/2020, para provimento de cargos descritos acima.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:FE031186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 049/2020

Processo n. º: 088/2020
Modalidade: Pregão Presencialn. º 049/2020
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de bancos de praça.

VENCEDOR: HXR INDUSTRIA E SERVICOS DE CORTE E DOB. M. LTDA CÓDIGO: 202067

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (012292) BANCO EM MADEIRA	75.0000	UN	1.880,90	141.067,50	23.10	14
002 - (027538) BANCO EM MADEIRA MPES	25.0000	UN	1.880,90	47.022,50	23.91	9

TOTAL DO PARTICIPANTE HXR INDUSTRIA E SERVICOS DE CORTE E DOB. M. LTDA:R$188.090,00

TOTAL DO PROCESSO: R$188.090,00

Santa Bárbara, 28 de julho de 2020

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:A76A92B1

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - EDITAL 18.2020 - CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 18/2020
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
RESULTADO FINAL

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Fernando Romualdo Salatiel	80,0	1ª Classificado(a)
Rejane Aparecida Felisberto	79,0	2ª Classificado(a)
João Wagner da Costa	60,5	3ª Classificado(a)
Genoveva Aparecida de Oliveira Silva Matoso	51,5	4ª Classificado(a)
Adeliane Geralda de Oliveira	51,5	5ª Classificado(a)
Luzia de Lourdes Reis	50,0	6ª Classificado(a)
Ângela Paula da Silva	50,0	7ª Classificado(a)
Maria Celia Silva Gonzaga	46,5	8ª Classificado(a)
Ângela Maria dos Santos	45,0	9ª Classificado(a)
Mairy Aparecida Gomes Santos	42,0	10ª Classificado(a)
Magna Lucia Gomes Vieira	35,0	11ª Classificado(a)
Debora Emanuelle da Silva Dias	32,0	12ª Classificado(a)
Suely Martins Pereira	25,5	13ª Classificado(a)
Cleonice Aparecida Oliveira	21,5	14ª Classificado(a)
Geralda Miguel Vieira	20,0	15ª Classificado(a)
Alessandra de Queiroz	20,0	16ª Classificado(a)
Juciléia Silva Melo Soares	20,0	17ª Classificado(a)
Eliane Vitorino da Costa	6,0	18ª Classificado(a)
Cleunice Natalina Batista da Costa	6,0	19ª Classificado(a)
Andreza Cristina Fernandes Gomes	6,0	20ª Classificado(a)
Jussara Pereira Santana	1,5	21ª Classificado(a)
Maria Lucia Nonato dos Santos	00	22ª Classificado(a)
Eunice Ribeiro	00	23ª Classificado(a)
Gizelle Aparecida de Souza	00	24ª Classificado(a)
Ana Laura Messias Ferreira	00	25ª Classificado (a)

Santa Bárbara, 28 de julho de 2020.

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Tamiris Aparecida Araújo Carneiro
Código Identificador:0B390E93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO Nº: 26/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 19 EDITAL Nº: 24/2020

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Processo nº: 26/2020
Modalidade: Pregão Presencial - RP 19
Edital nº: 24/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de hipoclorito de cálcio em tabletes, para uso no tratamento de água dos distritos diversos do município de Patrocínio.

A Comissão Permanente de Licitação do DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas e adjudicação referente ao Processo Licitatório nº 26/2020.

FORNECEDOR: SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S A.

Itens	Quant.	Und	Descrição	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total
01	1500	KGS	KG HIPOCLORITO DE CALCIO, TABLETES 200 G,CONCETRAÇÃO DE CLORO ATIVO MINIMA 65% RESÍDUO INSOLUVEL EM AGUA MAXIMO DE 5%, PARA TRATAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO, EMBALAGEM PLASTICA NÃO SUPERIOR A 20 KG	CLOROPAR	R$ 11,90	R$ 17.850,00

Valor dos itens R$ 17.850,00 (dezessete mil oitocentos cinqüenta reais).

Patrocinio-MG, 24 de julho de 2020.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8B62A7A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 001/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E PROVIMENTO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, CONFORME ESPECIFICA.

O Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, pelo presente, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, que no uso de suas atribuições legais e com amparo nas Leis Municipais n. 541/1997 e 1.129/2020, faz saber que, encontram-se abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado com base no exame de títulos e documentos** para contratação por tempo determinado para os postos de trabalho que menciona, consoante as condições e prazos que estabelecidos neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado sua condução e execução.
O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de **02 (dois) anos**, admitida sua prorrogação uma vez, por igual período, devidamente justificada, consoante a letra do § 4º, do artigo 1.º, da Lei Municipal n. 1.129/2020, destinando-se ao provimento de caráter temporário de vagas dos cargos de **SUPERVISOR** e **VISITADOR** para atendimento e com atuação restrita ao Programa Criança Feliz (Governo Federal), conforme quadro de vagas constante do Anexo III.
A descrição dos cargos públicos, complexo de atribuições, requisitos de acesso, carga horária, vencimentos e vagas vão relacionados no Anexo III e IV deste Edital.
De conformidade com a disposição encerrada no § 6.º, do artigo 1.º, da Lei Municipal n. 1.129/2020, as contratações que porventura decorrem do presente certame, entre a Administração Municipal (Contratante) e candidato(s) (a) (as) selecionado(s) (a) (as) (Contrado(s), se darão por meio de contrato temporário de natureza tipicamente administrativa e não gerará vínculo trabalhista e nem estabilidade para seu(s) dententor(es).
À vista do item 1.4, a relação jurídica-funcional que ora se estabelecerá não gera para os candidatos selecionados o direito de ser posteriormente admitido como servidor público municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.
Fica vedada qualquer hipótese de desvio de função e de suas finalidades específicas, bem assim estando submetido os titulares dos cargos que ora se ofertam à seleção, às sanções de cargo previstas na Lei Complementar Municipal n. 630/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) bem assim a Lei Municipal n. 541/1997 – art. 2.º, da Lei Municipal n. 1.1129/2020.
O inteiro teor do Edital estará disponível no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, a saber, **http://www.staquino.mg.gov.br**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção, leitura e conhecimento desse documento.

II – DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto tornar público o Processo Seletivo Público Simplificado para provimento de caráter temporário dos cargos públicos de **SUPERVISOR** e **VISITADOR** para atuação restrita ao Programa Criança Feliz, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
No caso de desligamento profissional selecionado ao provimento de cargos de que trata o presente Edital, a vaga será ocupada pela ordem de classificação dada na respectiva categoria profissional.

III – DAS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público simplificado e ou para firmar contrato administrativo perante a Administração Pública:
I - a nacionalidade brasileira ou naturalizado;
II - a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - aptidão física e mental;
V - nível de escolaridade mínima e compatível ao exigido para o exercício do cargo/função pública pleiteada;
VI – cumprimento dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, previstos no Anexo III.
3.2 É vedada a celebração de contrato com a Administração Pública sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

IV – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado serão gratuitas, admitida inscrição de um mesmo candidato para todos os cargos ofertados;
As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 07 de agosto a 21 de agosto de 2020, pelo horário das 07h00 às 11h30, na sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Miguel Martins, n. 775, Centro, São Tomás de Aquino/MG, mediante comparecimento pessoal do candidato, com a documentação necessária aos critérios de habilitação e concorrência deste Edital, e que reúne, devidamente postos em envelope lacrado.
A ficha de inscrição vai disponível na forma do Anexo I, do presente Edital.
No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e anexar fotocópia dos respectivos documentos exigidos neste edital no item 4.11.

Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, assim como não será aceito a entrega posterior dos mesmos.
Comprovar experiência profissional citadas neste Edital, formação acadêmica, certificados, atestados ou declarações, todos os documentos com **fotocópias.**
Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição.
Não será aceita inscrição via fax, via postal e/ou via e-mail.
As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Público Simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou insuficientes segundo os critérios mínimos exigidos pelo certame;
Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
Os documentos que o candidato deverá anexar para a inscrição deverão ser grampeados e entregues em envelope, observando rigorosamente a seguinte ordem:
I – Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I);
II – Currículo atualizado, com foto, rubricado e assinado, devidamente documentado (com cópias dos comprovantes). Somente serão pontuados os certificados que apresentarem carga horária, timbre da instituição e assinatura. Os candidatos ou responsável deverão entregar pessoalmente os documentos de comprovação do currículo, ordenados na sequência em que está listado no currículo, caso contrário não serão avaliados. Serão considerados os últimos 05 (cinco) anos.
III – Carteira de Identidade;
IV – CPF;
V – Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
VI – Quitação militar, quando homem;
VII – Comprovante de endereço;
VIII – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado com o empregador constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado;
IX – Certificação de conclusão de ensino médio (quando e onde o exigir);
X – Diploma de Curso Superior (para os cargos de nível superior);
XI – Registro no Conselho Regional da Profissão (quando e onde o exigir);
XII – Certificados de Cursos de Pós-Graduação, Especialização, e outros que se enquadrem no critério de pontuação do cargo conforme Anexo V;
XIII – Declaração ou Certidão de tempo de serviço com vínculo empregatício na área pretendida, se houver, emitida e assinada pelo empregador, no caso de tempo de Serviço em Prefeituras esta Certidão deverá ser expedida pelo setor de Recursos Humanos, que se enquadrem nos critérios de pontuação do cargo conforme Anexo V;
XIV – Certificado de conclusão de curso de informática compreendendo conhecimentos de processador de textos e de planilha eletrônica (quando e onde o exigir);
XV – Carteira de Habilitação para condução de veículos para os cargos que assim o exigir, consoante a categoria por eles imposta (quando e onde o exigir);
XVI – Os Diplomas e Certificados de cursos devem estar devidamente registrados de acordo com a legislação pertinente;
XVII – Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

V – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, consoante os requisitos mínimos e objetivos aqui postos;
5.2 A seleção será realizada em etapa única de caráter classificatório e eliminatório, mediante avaliação de títulos e documentos;
A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal.

VI – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6. Os critérios de pontuação adotados seguem o modelo do Anexo V.

VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Os critérios de desempate adotados aos candidatos serão os seguintes:
I – Maior tempo de serviço prestado na área de atuação;
II – Maior idade.
7.2 Para o cargo de VISITADOR, cujo requisito de acesso mínimo (escolaridade) é, Ensino Médio Completo, em caso de não restar suficientes os critérios I e II, do item anterior, adotar-se-á terceiro critério para desempate, a saber, Ensino Superior completo na área relacionada ao cargo.

VIII – DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8. O resultado será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, a saber, **http://www.staquino.mg.gov.br** bem assim no mural de publicações do Paço Municipal, na data de 28 de agosto de 2020.

IX – DOS RECURSOS

9.1 O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante requerimento direcionado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado, mediante requerimento, desde que:
I – Protocolado, será entregue no mesmo lugar de inscrição, nos 02 (dois) dias seguintes à divulgação dos resultados.
II – O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido.
III – Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, conforme Anexo VI.
IV – Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.
9.2 No Anexo VI, contém o cronograma simplificado das datas atinentes às fases do certame.

X – DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será homologado por ato da Chefia do Poder Executivo, e sequencialmente, levado à publicação no mural de avisos e publicações do Paço Municipal bem assim no sítio eletrônico oficial do Município (**http://www.staquino.mg.gov.br**), o qual constará a relação dos candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e número de inscrição.
Aos candidatos aprovados e que providos nos cargos de oferta pelo presente certame, aplicar-se-á o regime de direito administrativo, conforme Lei Municipal n. 541/1997.
Os candidatos serão convocados em observância à ordem da classificação, observada a conveniência da Administração.
As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.
Aplica-se aos contratados nos termos deste Edital, o disposto na legislação do Município de São Tomás de Aquino no que aplicável aos servidores públicos municipais, ou o que couber à questão e natureza jurídica que enquadrados.
O contratado nos termos deste Edital não poderá:
I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos nos respectivos diplomas legais de incidência e regulação do cargo;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III – Ter reconhecido vínculo trabalhista, tampouco estabilidade funcional, à vista da disposição constante do § 6.º, do artigo 1.º, da Lei Municipal n. 1.129/2020, razão pela qual, não cria direito de, ser posteriormente admitido como servidor público municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.
A inobservância do disposto no item 10.06 importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.
As infrações disciplinares atribuídas ao servidor admitido por meio deste Edital serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurada a ampla defesa e contraditório.
O provimento de caráter temporário dado por força do presente Edital, extinguir-se-á:
I – pelo decurso natural do limite máximo admitido ao provimento de caráter temporário, qual seja, 02 (dois) anos, com possibilidade de uma prorrogação;
II – por iniciativa do servidor público;
III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observada a ampla defesa e o contraditório;
IV – Por interesse da Administração Municipal, ou mesmo em razão de encerramento do Programa Criança Feliz, por parte do Governo Federal.
A extinção do contrato fundada nos incisos I a IV do item 10.09 não implicará no pagamento de indenização, implicará somente no pagamento de verbas rescisórias a que fizer direito.
O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computada na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.
A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá e funciona como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.
Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.
A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito à contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.
Este processo Seletivo Público Simplificado, terá validade de **02 (dois) anos**, admitida sua prorrogação uma vez, por igual período, devidamente justificada, consoante a letra do § 4º, do artigo 1.º, da Lei Municipal n. 1.129/2020;
Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços perante o Município (Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos) responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.
A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, conforme o caso.

XI – DA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato convocado para provimento deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, imediatamente, após a convocação pelo Departamento de Recursos Humanos - DRH, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.
Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento Recursos Humanos, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na perda de todos os direitos ao preenchimento da vaga.
O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível que não aceitar a vaga oferecida pela Administração Municipal decairá do direito ao preenchimento da mesma.
O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinado, perderá todos os direitos sobre a vaga.
O candidato que **não comparecer** na data agendada pela Administração Pública, após o recebimento de carta oficial de convocação, com os documentos solicitados, para a realização do exame médico admissional, decairá do **direito** ao preenchimento da vaga.
A contratação e provimento do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da habilitação.
O vencimento previsto para os cargos de que trata o presente certame, obedecerá, em função das características da atividade, independentemente dos valores de remuneração ou salariais previstos no quadro permanente de pessoal do Poder Público Municipal, a aplicação dos tetos máximos previstos no inciso XI, do artigo 37, da Constituição Federal.
Os profissionais contratados serão remunerados com recursos vinculados ao Ministério da Cidadania, sem contrapartida do Município, todavia, farão jus à percepção do numerário pago a título de auxílio-alimentação constante da Lei Municipal n. 1.025/2018, que correrá às expensas da Fazenda Pública Municipal.
Nos termos do que assentado no voto vencedor no Recurso Extraordinário (RE) n. 1.066.677, logo, com repercussão geral reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), os servidores públicos temporários não fazem jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.
A inexatidão de informações e ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e consequentemente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.
Não poderão ser contratados os interessados que:
I – Foram demitidos ou exonerados em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 02 (dois) anos a contar da publicação deste Edital.
II – As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento.
Integram esse Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Ficha de Inscrição e Comprovante de Inscrição;
Anexo II – Formulário para Recurso;
Anexo III – Cargo, Escolaridade/Pré-Requisitos, carga horária de trabalho, e vencimento e vagas;
Anexo IV – Atribuições dos Cargos;
Anexo V – Critérios para Pontuação de títulos e documentos;
Anexo VI – Cronograma de Execução das etapas do Processo Seletivo.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino – MG, 27 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária

Nome completo:
RG n.:
CPF n.:
Data de nascimento: / /
Endereço:
Número: Complemento: _____
Bairro: CEP n.: -
Município: _____ **- UF:** _____
Fone: residencial (__)_____ p/ recado (__)_____ celular (__)_____
Cargo Pretendido (citar abaixo): _____

Ensino Superior
Código do cargo: _____
Nome do Cargo: _____

Ensino Médio

Código do cargo: _____

Nome do Cargo: _____

Ensino Fundamental completo/Ensino Fundamental Incompleto
Código do cargo: _____
Nome do Cargo: _____

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição no local da inscrição, declaro que **ACEITO** as normas definidas no Edital.

São Tomás de Aquino – MG, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO
Nome Completo:
Código do Cargo:
Cargo Pretendido:
Ao Presidente da Comissão Executora: Como candidato (a) ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para Secretarias Municipais, **EDITAL N. 001/2020,** solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação de títulos e documentos, sob os seguintes argumentos:
São Tomás de Aquino (MG), ____de _____ de 2020. Assinatura do candidato Atenção: Preencher o recurso com letra legível Apresentar argumentações claras e concisas. Preencher o recurso em **02 (duas) vias**, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato devidamente protocolado.

ANEXO III

CARGOS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, VENCIMENTOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA SEMANAL
CARGO COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

COD.	*CARGO*	*REQUISITOS*	*CARGA HORÁRIA*	*VENCIMENTO*	*VAGAS*
01	VISITADOR	Ensino Médio Completo	40 (quarenta) horas Semanais	R$1.423,00 (Um mil e quatrocentos e vinte e três reais)	03 (três)

CARGOS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, VENCIMENTOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA SEMANAL
CARGO COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

COD.	*CARGO*	*REQUISITOS*	*CARGA HORÁRIA*	*VENCIMENTO*	*VAGA*
02	SUPERVISOR	Ensino Superior completo, de conformidade as disposições do § 3.º do art. 2.º, e art. 3.º, ambos da Resolução n. 017, de 20 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. (*Diplomados em Antropologia, Economia, Economia Doméstica, Psicologia, Sociologia, Terapia Ocupacional, Musicoterapia, Assistência Social, Direito, Administração, Contabilidade e Pedagogia*)	40 (quarenta) horas Semanais	R$2.150,00 (Dois mil e cento e cinquenta reais)	01 (uma)

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

VISITADOR

Atribuições:

• Realizar a caracterização da família, por meio de formulário especifico;

• Realizar a caracterização da gestante, por meio de formulário especifico;

• Realizar a caracterização da criança, por meio de formulário especifico;

• Realizar o diagnostico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário especifico;

• Preencher o instrumento "Plano de Visita" para planejamento do trabalho junto às famílias;

• Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as par o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestão;

• Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento;

• Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes;

• Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes;

• Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de Atenção;

• Executar o cronograma de visitas domiciliares às famílias;

• Participar das capacitações destinadas aos visitadores;

• Colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente;

• Informar imediatamente ao supervisor situações em que forem identificadas ou percebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família como, por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce ou de acesso a serviços e direitos de crianças com deficiência, para que o supervisor acione a rede de serviços;

• Realizar o acompanhamento da criança, por meio de formulário específico.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Número de vagas/postos: 03 (três).
Requisitos mínimos de acesso (Escolaridade): Ensino Médio Completo.
Vencimento: R$1.423,00 (Um mil e quatrocentos e vinte e três reais).

SUPERVISOR

Atribuições:

• Realizar a caracterização e diagnóstico do território por meio de formulário especifico;

• Realizar reuniões semanais com os visitadores para planejar a visita domiciliar;

• Acompanhar, quando necessário, os visitadores na realização das visitas domiciliares às famílias incluídas no Programa Criança Feliz;

• Acolher, discutir e realizar encaminhamentos das demandas trazidas pelo visitador;

• Fazer devolutiva ao visitador acerca das demandas solicitadas;

• Organizar reuniões individuais ou em grupo com os visitadores para realização de estudos de caso;

• Participar de reuniões intersetoriais para realização de estudo de caso;

• Participar de reuniões com o Comitê Gestor Municipal;

• Realizar capacitações para visitadores;

• Identificar temáticas relevantes e necessárias para realização de capacitação contínua dos visitadores;

• Solicitar ao Comitê Gestor Municipal a realização de capacitação para os visitadores;

• Auxiliar na identificação de profissionais para participação na capacitação para os visitadores;

• Realizar o registro das informações das famílias no Programa Criança Feliz, bem como das visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do SUAS;

• Preencher relatórios de acompanhamento das visitas domiciliares.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Número de vagas/postos: 01(uma).
Requisitos Mínimos de acesso (Escolaridade): Ensino Superior completo, de conformidade às disposições do § 3º. do art. 2º, e art. 3º, ambos da Resolução n. 017, de 20 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.
Vencimento: R$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais).

ANEXO V

PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PARA O CARGO DE NIVEL DE ENSINO MÉDIO

VISITADOR	
Atividades*	**Pontos***
Cursos na área do cargo pretendido dos últimos 05 (cinco) anos**	
Cursos de Informática, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados à área do cargo pretendido com **carga horária mínima de 08 (oito) horas**.	0,5 (meio) ponto por curso, podendo ser computados no máximo 3,0 (três) pontos.
Curso de Nível Superior completo na área do cargo Pretendido	1,0 (um) ponto por curso limitado a 3,0 (três) pontos
Experiência Profissional dos últimos 05 (cinco) anos**	
Declaração ou Certidão de tempo de serviço com vínculo empregatício na área pretendida, se houver, emitida e assinada pelo empregador, no caso de tempo de Serviço em Prefeituras a Certidão deverá ser expedida pelo setor de Recursos Humanos.	1,0 (um) ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho, Pontuação máxima de 3,0 (três) pontos.

***** Refere-se à soma máxima obtida na atividade

**Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

CARGO COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

SUPERVISOR	
Atividades *	**Pontos***
Cursos de Informática, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados à área do cargo pretendido com **carga horária mínima de 08 (oito) horas**;	0,5 (meio) ponto por curso, podendo ser computados no máximo 3,0 (três) pontos.
Cursos de Pós Graduação concluída na área do cargo pretendido.	3,0 (três) pontos por especialização (limitado a duas especializações)
Experiência Profissional dos últimos 05 (cinco) anos**	
Experiência de trabalho na área do cargo pretendido, devidamente comprovada mediante apresentação de **Declaração ou Certidão de tempo de serviço expedida e assinada pelo Empregador que comprove vínculo empregatício, no caso de Tempo de Serviço prestado no Poder Público, a certidão deverá ser expedida, pelo setor de Recursos Humanos**	1,0 (um) ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho, Pontuação máxima de 3,0 (três) pontos.

*Refere-se à soma máxima obtida na atividade

**Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N. 001/2020 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E PROVIMENTO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

CALENDÁRIO	**DATAS PREVISTAS**	**LOCAL**
Inscrições do Processo Seletivo	**07 a 21 de agosto de 2020**	**Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua Miguel Martins, n. 775, Centro, São Tomás de Aquino-MG, pelo horário das 7h00 às 11h30.**
Divulgação dos resultados	**28 de agosto de 2020**	Sítio eletrônico oficial do Município **http://www.staquino.mg.gov.br**
Recurso	**31 de agosto a 1º de setembro de 2020**	**Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua Miguel Martins, n. 775, Centro, São Tomás de Aquino-MG**
Resultado Final da Seleção e Homologação do Processo Seletivo.	**04 de setembro de 2020**	Site do Município **http://www.staquino.mg.gov.br**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Protocolo – Processo Seletivo Público Simplificado para seleção e provimento de caráter temporário de cargos públicos de nível Médio e Superior, conforme **EDITAL N. 001/2020**.

Candidato: Inscrição n.:

Código do Cargo:

Cargo: _____.

São Tomás de Aquino – Minas Gerais, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Servidor

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:2E260C5B